



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 14 de Julho de 2017 - Edição nº 10060

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00

Matéria Judiciária - Plenário 01

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 8:30

Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês

Plenário 04 - 13:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

Plenário 01

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Índice

| | |
|---|------------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 3 |
| Presidência | 3 |
| Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos | 5 |
| Tribunal Pleno | 6 |
| Conselho da Magistratura | 14 |
| | |
| Vice Presidência | 17 |
| Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência | 17 |
| Coordenadoria de Magistrados | 25 |
| | |
| Coordenadoria Judiciária | 26 |
| Departamento Judiciário Auxiliar | 26 |
| Primeira Câmara de Direito Privado | 62 |
| Segunda Câmara de Direito Privado | 70 |
| Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo | 76 |
| Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo | 77 |
| Terceira Câmara de Direito Privado | 96 |
| Quarta Câmara de Direito Privado | 108 |
| Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado | 122 |
| Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado | 123 |
| Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo | 123 |
| Primeira Câmara Criminal | 126 |
| Segunda Câmara Criminal | 128 |
| Terceira Câmara Criminal | 135 |
| Turma de Câmaras Criminais Reunidas | 138 |
| | |
| Coordenadoria de Recursos Humanos | 139 |
| Gerencia Setorial de Concursos Públicos | 140 |
| RAE | 141 |
| | |
| Coordenadoria Administrativa | 142 |
| Departamento Administrativo | 142 |
| Supervisão dos Juizados Especiais | 142 |
| Turma Recursal Única | 142 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidência****Decisão / Intimação do Presidente**

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Protocolo: 53157/2015Pedidos de Aditamentos nºs. 71918, 74035 e 74950/2017 apresentados na Suspensão de Liminar n. **53157/2017** Classe: 144-CNJ

REQUERENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO (S) **Drª. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - Proc.do Estado**

Trata-se de cinco petições protocoladas no presente incidente de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela.

A primeira delas, encartada às fls. 9603-9606, a empresa Instituto da Língua Inglesa Ltda. noticia o acórdão do Reexame Necessário n. 50907/2016, que ratificou a sentença do Juízo de piso que, por sua vez, havia determinado a abstenção da cobrança de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

Requer, em função desse julgamento, seja expedido ofício à concessionária de energia Energisa, para que tome ciência da não extensão à peticionária dos efeitos da presente Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, retroativamente à 24.04.2017, assim como sejam discriminados em sua fatura de energia elétrica os valores referentes ao ICMS sobre a TUSD que deixaram de ser cobrado.

As fls. 9619-9622, a empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda. formula semelhante pleito, trazendo aos autos cópia da sentença de primeiro grau que, nos autos do Mandado de Segurança n. 1022622-91.2016.8.11.0041, em que figura como impetrante a ora peticionária, concedeu a segurança para "declarar a ilegalidade da cobrança do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) incidente sobre a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição) das Unidades Consumidoras – UC nº 6/311849-4, 6/311865-0, 6/350169-9, 6/899097-0 e 6/1087433-7".

Roga, ao final, que seja expedido ofício à concessionária de energia Energisa, para que tome ciência da não extensão à peticionária dos efeitos da presente Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, retroativamente à 06.06.2017, assim como sejam discriminados em sua fatura de energia elétrica os valores referentes ao ICMS sobre a TUSD que deixaram de ser cobrado.

Em sequência, o Estado de Mato Grosso apresenta três pedidos de aditamento ao presente feito (fls. 9632-9647/TJ, 9849-9857/TJ e 9973-9984/TJ), pelos quais busca a extensão da suspensão aos 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos que neles relaciona.

Como se sabe, o caso dos autos envolve a exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST).

Esta Presidência acolheu pedido de reconsideração e aditamento formulado pelo Estado de Mato Grosso, em razão do leading case ocorrido no julgamento do Recurso Especial n. 1.163.020/RS, perante a 1ª Turma do Tribunal da Cidadania, acenando pela legalidade da exação descrita.

Atualmente a suspensão encontra-se deferida a todas as decisões precárias (liminares ou tutela cautelar ou provisória) de qualquer espécie de ação que trate da exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST), até que sobrevenha decisão de mérito nos respectivos processos.

É o que cumpre relatar.

Decido.

a)Concerne aos pedidos formulados pelas empresas Instituto da Língua Inglesa Ltda., às fls. 9603-9606, e Marmeleiro Auto Posto Ltda., às fls. 9619-9622.

É certo que, pelos limites fixados na decisão desta Presidência ao estender a suspensão das decisões precárias a todos os tipos de ação, especificamente quanto a duração da medida, estabelecendo que ela perdurará até que sobrevenha decisão de mérito nos respectivos processos, merece acolhida parcial a pretensão das peticionárias.

Na medida em que noticiam e demonstram que o processo por elas ajuizado foi, no mérito, julgado procedente, descabe falar em qualquer limitação ao cumprimento do decisum em razão da suspensão deferida nestes autos.

De outro norte, conforme já exaustivamente abordado por este Presidente

em suas decisões pretéritas, o incidente processual em testilha tem como único escopo aferir a possibilidade das decisões precárias causarem grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, a fim de evitá-la, sendo meio inutilizável para análise de mérito ou mesmo para execução ou qualquer tipo de cobrança – nisto incluída aplicação retroativa do decidido no meritum causae – que tenha em mira eventual descumprimento da ordem suspensiva, situação que deverá se desenrolar nos autos da ação principal, quando cabível, ou por via própria.

Não cabe, desse modo, qualquer pleito pela implantação retroativa da decisão de mérito das ações com a compensação destes valores em faturas futuras.

Em igual sentido, descabe a esta Presidência determinar a forma como a concessionária de energia elétrica discriminará na fatura de energia elétrica das peticionárias os valores que se absteve de cobrar em razão das ações judiciais por elas manejadas, estas disposições devem fazer parte do pedido da ação principal e não deste incidente.

b)Concerne aos pedidos de aditamento formulados pelo Estado de Mato Grosso às fls. fls. 9632-9647, 9849-9857 e 9973-9984

Antes de analisar objetivamente os pedidos de aditamento formulados pelo Estado de Mato Grosso, gizo que as intimações que envolvam os processos objeto deste incidente devem receber melhor tratamento pela douda Procuradoria Geral do Estado, a fim de se evitar a repetição de processos em suas listas, a inclusão de feitos nos quais as liminares sequer foram apreciadas, daqueles nos quais as liminares foram indeferidas e, não bastasse, daqueles nos quais já houve decisão de mérito, aos quais, como é ressabido, a suspensão deferida não alcança.

Anoto, ademais, que a insistente inclusão de processos que já tiveram o mérito resolvido NÃO fará com que esta Presidência altere seu posicionamento consolidado e devidamente fundamentado de que a suspensão deferida somente perdurará até decisão de mérito nas respectivas ações!

Dito isso, repiso que a matéria abordada nos vertentes pedidos de aditamento foi exaustivamente abordada nas decisões desta Presidência que suspenderam as decisões precárias (liminares ou tutela cautelar ou provisória) proferidas em todas as espécies de ação que tratem da exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST), com a expressa anotação de que tal suspensão durará até o julgamento de mérito das respectivas ações.

Há que se ressalvar, todavia, que das extensas listas de processos trazidas pelo Estado de Mato Grosso, em quase metade deles (113 de 245 feitos!) NÃO se aplicará a extensão pretendida. São eles:

Pedido de fls. 9632/9647:

·Processos SENTENCIADOS: 1000001-24.2017.8.11.0055 (fls. 9715-9717); 1000395-73.2017.8.11.0041 (fls. 9786); 1000594-95.2017.8.11.0041 (fls. 9752); 1000644-24.2017.8.11.0041 (fls. 9714); 1001702-62.2017.8.11.0041 (fls. 9789-9790 e 9826-9827); 1001889-07.2016.8.11.0041 (fls. 9735); 1002636-20.2017.8.11.0041 (fls. 9824-9825); 1003015-58.2017.8.11.0041 (fls. 9806); 1004590-04.2017.8.11.0041 (fls. 9750); 1004637-12.2016.8.11.0041 (fls. 9828-9830); 1004811-84.2017.8.11.0041 (fls. 9719); 1005002-32.2017.8.11.0041 (consulta ao PJe); 1005665-15.2016.8.11.0041 (fls. 9759v); 1005846-79.2017.8.11.0041 (fls. 9835-9837); 1006261-62.2017.8.11.0041 (fls. 9710); 1006480-12.2016.8.11.0041 (fls. 9804-9805); 1006870-45.2017.8.11.0041 (fls. 9672); 1007162-30.2017.8.11.0041 (fls. 9803); 1007663-81.2017.8.11.0041 (fls. 9817); 1008310-76.2017.8.11.0041 (fls. 9673); 1008694-36.2016.8.11.0041 (fls. 9722); 1010097-77.2016.8.11.0041 (fls. 9767); 1012564-29.2016.8.11.0041 (fls. 9791-9792); 1014311-14.2016.8.11.0041 (fls. 9711); 1016072-80.2016.8.11.0041 (fls. 9822-9823); 1019058-07.2016.8.11.0041 (fls. 9679-9681); 1021356-69.2016.8.11.0041 (fls. 9739); 1021850-31.2016.8.11.0041 (fls. 9798); 1022217-55.2016.8.11.0041 (fls. 9800-9802); 1022447-97.2016.8.11.0041 (fls. 9842-9844); 1023001-32.2016.8.11.0041 (fls. 9721); 1023040-29.2016.8.11.0041 (fls. 9751); 1023104-39.2016.8.11.0041 (fls. 9818 e 9686-9688); 11548-91.2015.8.11.0041 (fls. 9846-9847) e 47802-97.2014.8.11.0041 (fls. 9838-9841);

·Processos com liminar INDEFERIDA: 0503579-65.2015.8.11.0041 (fls. 9694); 0503679-20.2015.8.11.0041 (fls. 9758); 1007187-43.2017.8.11.0041 (fls. 9765); e 1014052-82.2017.8.11.0041



(fls. 9723).

·Processo com decisão SOBRESTADA: 1013808-56.2017.8.11.0041 (fls. 9756);

Pedido de fls. 9849/9857:

·Processos SENTENCIADOS: 0500060-90.2015.8.11.0006 (fls. 9858-9859); 0500076-36.2015.8.11.0041 (consulta ao PJe); 0504366-94.2015.8.11.0041 (fls. 9865); 0504862-26.2015.8.11.0041 (fls. 9962); 1001966-79.2017.8.11.0041 (fls. 9963); 1002797-30.2017.8.11.0041 (fls. 9902); 1003564-68.2017.8.11.0041 (fls. 9968); 1004729-53.2017.8.11.0041 (fls. 9954); 1004943-44.2017.8.11.0041 (fls. 9873); 1005289-92.2017.8.11.0041 (fls. 9965); 1005656-19.2017.8.11.0041 (fls. 9866); 1006974-37.2017.8.11.0041 (fls. 9918); 1007154-53.2017.8.11.0041 (fls. 9876); 1007681-05.2017.8.11.0041 (fls. 9907); 1007740-90.2017.8.11.0041 (fls. 9880); 1008091-63.2017.8.11.0041 (fls. 9884); 1008527-22.2017.8.11.0041 (fls. 9891); 1008825-14.2017.8.11.0041 (fls. 9913); 1009562-17.2017.8.11.0041 (fls. 9926); 1009940-70.2017.8.11.0041 (fls. 9969); 1010703-71.2017.8.11.0041 (fls. 9904); 1010706-26.2017.8.11.0041 (fls. 9921); 1017016-82.2016.8.11.0041 (fls. 9864); 1018837-24.2016.8.11.0041 (fls. 9898); 1019023-47.2016.8.11.0041 (fls. 9883 e 9888); 1019056-37.2016.8.11.0041 (fls. 9894); 1020176-18.2016.8.11.0041 (fls. 9860-9861); 1023156-06.2016.8.11.0041 (fls. 9910) e 1023215-23.2016.8.11.0041 (fls. 9970).

·Processos com liminar INDEFERIDA: 1011609-61.2017.8.11.0041 (fls. 9943) e 0503679-20.2015.8.11.0041 (fls. 9935).

·Processos com decisão SOBRESTADA: 1012703-44.2017.8.11.0041 (fls. 9871); 1013992-12.2017.8.11.0041 (fls. 9870) e 1013733-17.2017.8.11.0041 (fls. 9872).

Pedido de fls. 9973/9984:

·Processos SENTENCIADOS: 1002135-66.2017.8.11.0041 (fls. 9994); 1004086-95.2017.8.11.0041 (fls. 9997); 1004662-88.2017.8.11.0041 (fls. 10000); 1003281-45.2017.8.11.0041 (fls. 9985); 1023725-36.2016.8.11.0041 (fls. 9988); 0500436-68.2015.8.11.0041 (fls. 9991); 1012547-56.2017.8.11.0041 (fls. 10006); 1018868-44.2016.8.11.0041 (fls. 10009); 1009874-90.2017.8.11.0041 (fls. 10012); 1007957-36.2017.8.11.0041 (fls. 10015); 1011290-96.2017.8.11.0041 (fls. 10018); 1022949-36.2016.8.11.0041 (fls. 10022); 1000004-58.2016.8.11.0041 (fls. 10033); 1001914-83.2017.8.11.0041 (fls. 10036); 1003290-07.2017.8.11.0041 (fls. 10037); 1012347-83.2016.8.11.0041 (fls. 10038); 0503537-16.2015.8.11.0041 (fls. 10039); 1003790-73.2017.8.11.0041 (fls. 10040); 1003306-32.2016.8.11.0041 (fls. 10043); 1006558-69.2017.8.11.0041 (fls. 10030); 1015818-10.2016.8.11.0041 (fls. 10055); 1018498-65.2016.8.11.0041 (fls. 10059); 1007574-58.2017.8.11.0041 (fls. 10063); 1008537-03.2016.8.11.0041 (fls. 10082); 1014086-91.2016.8.11.0041 (fls. 10089); 1022629-83.2016.8.11.0041 (fls. 10092); 1017779-83.2016.8.11.0041 (fls. 10095); 1021974-14.2016.8.11.0041 (fls. 10104); 1002053-35.2017.8.11.0041 (fls. 10105); 1000742-09.2017.8.11.0041 (fls. 10106); 1023142-51.2016.8.11.0041 (fls. 10117); 1017409-07.2016.8.11.0041 (fls. 10119); 1000212-05.2017.8.11.0041 (fls. 10123); 1010178-26.2017.8.11.0041 (fls. 10127) e 1000212-05.2017.8.11.0041 (fls. 10160).

·Processos com liminar INDEFERIDA: 1007370-14.2017.8.11.0041 (fls. 10028) e 1008273-49.2017.8.11.0041 (fls. 10146).

·Processos com decisão SOBRESTADA: 1013823-25.2017.8.11.0041 (fls. 10074); 1015668-29.2016.8.11.0041 (fls. 10139) e 1010481-06.2017.8.11.0041 (consulta ao PJe).

Registro uma vez mais por necessário – sob o risco de tornar-se fastidioso – que esta Presidência tem entendimento firmado no sentido de que a suspensão das decisões precárias dura até a apreciação do meritum causae.

Por fim, quanto ao pedido de extensão da suspensão a todas as espécies de ação que envolva a matéria em testilha, a análise de tal pleito resta prejudicada, haja vista que tal providência fora deferida por esta Presidência em petição anterior.

Com essas considerações, diante da possibilidade de grave lesão aos cofres públicos, conforme já consignado na decisão que suspendeu todas as decisões precárias sobre o tema, ACOLHO parcialmente os pedidos de aditamento formulados às fls. 9632-9647, 9849-9857 e 9973-9984, ressalvados os processos acima identificados (item "b"), para reforçar

que estão suspensas por decisão desta Presidência as decisões precárias (liminares) proferidas em todas as espécies de ação que tratem da matéria dos autos, com a expressa anotação de que tal suspensão durará até o julgamento de mérito das respectivas ações.

Nessa linha, ainda em consonância com a fundamentação supra, igualmente ACOLHO parcialmente os pedidos formulados às fls. 9603-9606 e 9619-9622, unicamente para determinar seja oficiada a concessionária de energia elétrica acerca da superveniência de decisão que resolveu o mérito nas ações apontadas, esclarecendo na missiva que a suspensão deferida por esta Presidência somente perdura, em qualquer hipótese, até a resolução do mérito nas respectivas ações.

Informe-se, COM URGÊNCIA, aos Juízos prolotores das decisões.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de julho de 2017.

Protocolo: 53157/2015

Embargos de Declaração n. 76104/2017 opostos na Suspensão de Liminar n. **53157/2017** Classe: 144-CNJ

REQUERENTE(S): ASR PNEUS LTDA e OUTROS

ADVOGADO (S) **Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB/MT 6660**

Dr. PASCOAL SANTULLO NETO - OAB/MT 12887

Trata-se de Embargos de Declaração opostos por ASR Pneus Ltda., CAB Cuiabá S/A, Nutrifrigo Alimentos Ltda., Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda., M.A. Comércio e Serviços Ltda. e Supervias Serviços Rodoviários Ltda., às fls. 10179-10189, em face da decisão desta Presidência (fls. 9574-9579) que, no ponto que interessa aos aclaratórios, acolheu parcialmente os pedidos formulados pelas ora Embargantes para "determinar seja oficiada a concessionária de energia elétrica sobre a extensão da suspensão das decisões precárias deferida por esta Presidência e sobre seu prazo de duração".

Sustentam as Embargantes que aquela decisão foi omissa na medida em que não enfrentou um dos pontos suscitados pelas lá peticionárias, qual seja: a não concessão retroativa do desconto referente ao ICMS sobre a TUSD nas faturas referentes aos meses de abril, maio e junho/2017.

Argumentam, nesse sentido, que o referido desconto retroativo se deve ao fato de que "o Ofício 18/2017-DAP foi cumprido com erro, englobando indevidamente ações já sentenciadas ou ordinárias, naquela oportunidade".

Dizem que, com o erro, nos três meses que relacionam (abril, maio e junho/2017), foram cobradas indevidamente pelo ICMS incidente sobre a TUSD sob o argumento de que as decisões tomadas em seus processos originários estariam suspensas.

Anoto, ao final, que o presente recurso é tempestivo, vez que protocolado em 23.06.2017, antes mesmo da publicação da decisão atacada, que só ocorrera na edição 10046 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 26.06.2017.

É o relato do necessário.

Decido.

Sabe-se que os embargos de declaração são oponíveis contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material, conforme disciplina o artigo 1.022 do Código de Processo Civil.

No caso vertente, aponta a Embargante possível omissão no julgado.

Nesse ponto, o atual Código de Processo Civil, no parágrafo único do artigo 1.022, para dirimir quaisquer dúvidas outrora existentes, traz em seu texto aquilo que legalmente pode ser considerada omissão.

Desse modo, considera-se omissa a decisão que não enfrente "todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador" (art. 489, § 1º, IV, CPC). É este, ao que se infere, o fundamento no qual se escoram as Embargantes.

Depreende-se dos aclaratórios, contudo, que não há qualquer omissão na decisão atacada, vez que tratou expressamente sobre o ponto dito omissis pelas Embargantes.

Por oportuno, colaciono abaixo excerto daquele decisum:

Este incidente processual tem como único escopo aferir a possibilidade das decisões precárias causarem grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, a fim de evitá-la, sendo meio inutilizável para análise de mérito ou mesmo para execução ou qualquer tipo de cobrança que tenha em mira eventual descumprimento da ordem suspensiva, situação que deverá se desenrolar nos autos da ação principal, quando cabível, ou por via própria.

Igualmente, não cabe a esta Presidência determinar a forma como a



concessionária de energia elétrica discriminará na fatura de energia elétrica dos petiçãoários os valores que se absteve de cobrar em razão das ações judiciais por eles manejadas.

A natureza do presente incidente não permite que em seu bojo haja qualquer forma de cobrança ou execução, o que ocorreria com a determinação de compensação de valores em faturas de energia elétrica vindouras.

De igual modo, a forma como as Embargantes desejam que sejam discriminados os valores cobrados em suas faturas de energia elétrica devem – ou deveriam – fazer parte do pedido principal, inserido no cerne do processo originário e, de modo algum, deste particular incidente.

Nota-se claramente com isso, que, em verdade, buscam as Embargantes alterar a essência do julgado, o que não se coaduna com esta via eminentemente aclaratória.

Desta feita, conheço os presentes embargos de declaração, porquanto tempestivos, todavia, no mérito, por não haver omissão a ser suprida, rejeito-os, nos termos do 1.024, § 2º, do CPC/2015.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de julho de 2017.

Protocolo: 168781/2014

Petição n. 68455/2017 apresentado na Suspensão de Liminar n. 168781/2014 Classe: 144-CNJ

REQUERENTE(S): SENA RECUPERAÇÃO DE PNEUS LTDA e OUTROS
ADVOGADO (S) **Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB/MT 6660**

Dr. PASCOAL SANTULLO NETO – OAB/MT 12887

Cuida-se de pedido de desarquivamento para posterior chamamento do feito à ordem protocolado pelas empresas **Sena Recuperação de Pneus Ltda., Gráfica Print Indústria e Editora Ltda., Recapadora de Pneus São Cristóvão Ltda., Alba Service Comércio e Serviços Ltda., Lavanderia Três Américas Ltda., Lavanderia Alba Ltda. e Mika da Amazônia Alimentos Ltda.** às fls. 217-226/TJ.

O caso dos autos envolve a exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST).

Inicialmente, o então Presidente deste Sodalício, Desembargador Orlando de Almeida Perri, indeferiu o pedido de suspensão de liminar formulado pelo Estado de Mato Grosso.

Dessa decisão inicial, o Estado de Mato Grosso interpôs o Agravo Regimental n. 11320/2015, por meio do qual o Desembargador Paulo da Cunha, no exercício da Presidência deste Tribunal e em sede de retratação, deferiu a suspensão das liminares atacadas neste incidente.

Em face do decidido no Agravo Regimental foram opostos embargos de declaração, com o fito de que fosse reconhecida a intempestividade daquele Agravo Regimental manejado pelo Estado de Mato Grosso.

Nessa toada, o então Presidente deste Tribunal, Desembargador Paulo da Cunha, acolheu os aclaratórios para "não conhecer do Recurso de Agravo Regimental n. 11.320/2015, por intempestividade, e consequentemente, negar-lhe seguimento".

Agora, as petiçãoárias informam que a concessionária de Energia Elétrica Energisa não vêm cumprindo devidamente o que fora determinado, relatando que nuns meses há o desconto referente a isenção do ICMS sobre a TUST e TUSD, noutro não.

É o que cumpre relatar.

Decido.

É certo que a decisão que outrora deferira a suspensão das liminares deferidas nos processos que relacionam as petiçãoárias às fls. 224-225/TJ fora reformada quando da apreciação dos embargos declaratórios n. 39745/2015, desde quando, então, argumentam as petiçãoárias, deveria ter sido restabelecido os seus direitos fixados nas respectivas decisões precárias.

Não se pode esquecer, entretanto, que nos autos do incidente de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela n. 53157/2015, esta Presidência estendeu a suspensão das decisões precárias (liminares ou tutela cautelar ou provisória) a qualquer espécie de ação que trate da exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST).

Cumpra-se, agora, perfazer acurada análise dos processos objetos do pedido ora formulado, para que se verifique se algum deles, de fato, merecem o provimento do pleito.

Verifica-se, sob esse aspecto, que nalguns deles há clara **perda do objeto**, haja vista que as decisões liminares não mais se encontram vigentes por diversas hipóteses, quais sejam:

1. **Processo 45587-51.2014.811.0041 (código 923589)**, em trâmite na Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, cuja impetrante é a empresa Sena Recuperação de Pneus Ltda.: verifica-se que a **segurança foi concedida** (DJE edição n. 9604) e a Apelação/Reexame Necessário teve seu seguimento negado em decisão monocrática da lavra do Desembargador Luiz Carlos da Costa (Apelação/Reexame Necessário n. 163252/2015);

2. **Processo 45329-41.2014.811.0041 (código 923166)**, em trâmite na Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, cuja impetrante é a empresa Recapadora de Pneus São Cristóvão Ltda.: a **segurança foi concedida** e o recurso de apelação encontra-se pendente de apreciação;

3. **Processo 49108-04.2014.811.0041 (código 929657)**, em trâmite na Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, cuja impetrante é a empresa Alba Service Comércio e Serviços Ltda.: houve **pedido de desistência** que fora devidamente homologado (DJE n. 10027, de 26.05.2017);

4. **Processo 49106-34.2014.811.0041 (código 929654)**, em trâmite na Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, cuja impetrante é a empresa Lavanderia Três Américas Ltda.: a **segurança foi concedida** (DJE nº 9556, de 17.06.2015) e confirmada em sede Reexame Necessário. A Apelação manejada pelo Impetrado teve seu seguimento negado por decisão monocrática da lavra do Desembargador Márcio Vidal (Apelação/Reexame Necessário n. 133578/2015);

De outro norte, concernente aos processos **45328-56.2014.811.0041 (código 923165)**, cuja impetrante é a empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda.; **49105-49.2014.811.0041 (código 929653)**, cuja impetrante é a empresa Lavanderia Alba Ltda. e **49629-46.2014.811.0041 (código 930628)**, cuja impetrante é a empresa Mika da Amazônia Alimentos Ltda., calha-se que neles **só há decisão liminar deferida**, razão pela qual a eles não se pode questionar a suspensão de tais decisões precárias, vez que autorizadas nos autos do incidente de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela n. 53157/2015.

Identifica-se, dessa maneira, que, seja pela perda do objeto, seja em razão de haver nos autos somente decisão liminar deferida, o pleito formulado pelas petiçãoárias para novo envio de ofício à concessionária de energia **não** merece acolhimento.

Diante desse cenário, forçoso concluir que o petitório pela concessão de descontos referentes ao período de eventual descumprimento da decisão igualmente perdeu seu objeto de existir.

Esclareça-se de logo, contudo, que ainda que não se verificasse a perda do objeto também desse ponto, tal providência se afiguraria **incabível** à espécie, que se trata de medida excepcional, de rito especial e que não se submete à fase executiva.

Este tipo de incidente processual tem como único escopo aferir a possibilidade das decisões precárias causarem grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, a fim de evitá-la, sendo meio inutilizável para análise de mérito ou mesmo para execução ou qualquer tipo de cobrança que tenha em mira eventual descumprimento da ordem suspensiva, situação que deverá se desenrolar nos autos da ação principal, quando cabível, ou por via própria.

Igualmente, não caberia a esta Presidência determinar a forma como a concessionária de energia elétrica discrimina na fatura de energia elétrica os valores que se absteve de cobrar em razão das ações judiciais manejadas.

Com a fundamentação supra, **indefiro os pedidos** formulados pelas petiçãoárias às fls. 217-226/TJ.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Presidente do Tribunal de Justiça de MT.

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá 13 de julho 2017.

Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO

sec.auxiliarpresidencia@tjmt.jus.br

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau de

**Jurisdição****Pauta de Audiência de Conciliação**

1. DATA: 2.8.2017 HORÁRIO: 9h00

Agravo de Instrumento - PJE - 1005191-36.2017 – Comarca de Cuiabá

Agravante: Vilma Faria da Rocha

Advogado: Aparecida de Castro Martins

Agravado: Valmir Jose Pereira

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

2. DATA: 3.8.2017 HORÁRIO: 9h00

Apelação 179354/2016 – Classe CNJ – 198 – Comarca da Capital

Apelante/Apelado: Unimed Seguros Saúde S.A.

Advogado: Márcio Alexandre Malfatti – OAB/MT 16.943-A

Advogado: Outro(s)

Apelante/Apelado: Elenice Soares Bezerra (Justiça Gratuita)

Advogada: Joeli Mariane Castelli – OAB/MT 16.746

Apelado: Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy – OAB/MT 6.735

Advogado: Joaquim Felipe Spadoni – OAB/MT 6.197

3. DATA: 7.8.2017 HORÁRIO: 14h30

Apelação: 62797/2017 – Classe CNJ – 198 – Comarca da Capital

Apelante: Agropecuaria e Industrial Serra Grande LTDA – AGROSSERRA

Advogado: Márcio Mello Casado – OAB/SP 138.074-A

Advogado: Dariano José Secco – OAB/SP 164.619-A

Apelante: Destilaria de Álcool Libra LTDA e Outro(s)

Advogada: Carla Fabiola Padilha Dias – OAB/MT 11.256-O

Advogado: Vinicius Bignardi – OAB/MT 12.901

Advogado: Reinaldo Celso Bignardi – OAB/MT 3.561-A

Apelado: Banco Banorte S.A – em Liquidação Extrajudicial

Advogado: José Adelar Dal Pissol – OAB/MT 2.838

Advogado: Outro(s)

4. DATA: 8.8.2017 HORÁRIO: 15h00

Apelação 38362/2017 – Classe CNJ – 198 – Comarca da Capital

Apelante: Clóvis Soares (Justiça Gratuita)

Advogado: Ricardo Turbino Neves – OAB/MT 12.454

Advogado: Outro(s)

Apelado: Claudio Silvério de Campos

Advogada: Luiz Estevão Torquato da Silva – OAB/MT 1.760

5. DATA: 9.8.2017 HORÁRIO: 14h30

Embargo de Declaração N° 44001/2017

Apelação 160896/2016 – Classe CNJ-198 - Comarca de Cáceres

Apelante: Selden Silva e Outro(s)

Advogado: Atila Silva Gattass – OAB/MT 2.308

Apelado: Espólio de Laura Garcia Sales, Representado pelo inventariante

José Augusto Sales e Outro(s)

Advogado: José Mauricio Jorge da Cunha OAB/MT 2.493

Advogada: Patrícia Jorge da Cunha Viana Dantas – OAB/MT 8.014

Advogado: Outro(s)

Cuiabá, 14 de julho de 2017.

EVANILDES DE OLIVEIRA Gestora Administrativa II da Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº

Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ – MT - CEP: 78050-970

e-mail: central.tribunal@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3831 /3617-3869

Tribunal Pleno**Resolução do Tribunal Pleno**

RESOLUÇÃO N.º 04/2017/DTP

Dispõe sobre a regulamentação do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura no Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XIV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.78 da Lei Complementar n. 35, de 14

de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 145, 146 e 147 da Lei n. 4.964, de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária – COJE.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 280 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009, alterada em parte pelas Resoluções n. 118, de 03 de agosto de 2010 e n. 208, de 10 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o ingresso na magistratura brasileira ocorre mediante concurso público de provas e títulos, conforme disposto no art. 93, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE, regulamentar o ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, dependerá da aprovação em concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, em conformidade com os arts. 93, I, e 96, I, "c" da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º O Tribunal Pleno autorizará a abertura do concurso público para provimento dos cargos vagos de Juiz Substituto.

§ 2º As vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras, que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

§ 3º O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade de serviço.

Art. 2º A realização do concurso público, observadas a dotação orçamentária e a existência de vagas, competirá a uma Comissão de Concurso, composta por 06 (seis) desembargadores, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos pelo Tribunal Pleno e 02 (dois) advogados membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, nos termos do art. 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - Primeira Etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Terceira Etapa – de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV - Quarta Etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - Quinta Etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

§ 1º A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

Art. 4º O Tribunal de Justiça celebrará convênio com órgãos públicos e empresas especializadas, ou contratará serviços especializados para realização da Primeira Etapa – Prova Objetiva Seletiva.

Art. 5º O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do certame.

Art. 6º O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a critério exclusivo do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 37, III e IV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único Não se abrirá novo concurso, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 7º Autorizada a abertura do concurso e escolhidos os membros que deverão integrar a Comissão de Concurso pelo Tribunal Pleno, o Presidente do Tribunal de Justiça oficiará a OAB, seccional de Mato



Grosso, solicitando a indicação de um advogado, no prazo de 10 (dez) dias, para integrar a referida Comissão como membro titular e participar de todas as etapas do concurso, e um advogado como membro suplente.

Parágrafo único A recusa imotivada da indicação do advogado pela OAB, seccional de Mato Grosso, será comunicada ao Conselho Federal da entidade, que poderá suprir a omissão em prazo igual ao previsto no caput.

Art. 8º O Presidente do Tribunal de Justiça baixará Portaria nomeando os membros da Comissão de Concurso no prazo de 05 (cinco) dias, após a indicação de todos os seus integrantes.

Parágrafo único Após a nomeação, será vedada qualquer alteração na composição da Comissão de Concurso, salvo a desistência voluntária, ou a substituição de membro magistrado, por motivo relevante, previamente decidida pelo Tribunal Pleno.

Art. 9º Os magistrados componentes da Comissão de Concurso, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno.

Parágrafo único Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes.

Art. 10 Aplicam-se aos membros da Comissão de Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 145 a 148 do Novo Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

II - a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimentos deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 11 A Comissão de Concurso contará com apoio administrativo da Coordenadoria de Magistrados, que será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, bem como auxiliar o Presidente em tudo quanto se fizer necessário.

Art. 12 São atribuições da Comissão de Concurso:

I - elaborar e expedir os editais necessários ao adequado andamento do concurso;

II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa, tendo em vista os prazos a observar no desenvolvimento do concurso;

III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;

IV - emitir documentos;

V - prestar informações acerca do concurso;

VI - cadastrar os requerimentos de inscrição;

VII - acompanhar a realização da Primeira etapa do concurso;

VIII - elaborar conteúdos programáticos;

IX - preparar, aplicar e corrigir as provas escritas, da segunda etapa;

X - Arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;

XI - julgar os recursos interpostos pelos candidatos, quando lhes couber;

XII - Ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados a para a realização da prova;

XIII - Homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva, determinando a publicação no Diário da Justiça Eletrônico da lista dos candidatos classificados;

XIV - Aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

XV - Apreciar outras questões inerentes ao concurso.

§ 1º As atribuições constantes deste artigo e seus incisos poderão ser delegadas à instituição especializada contratada ou conveniada para realização da primeira etapa do concurso.

§ 2º As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria dos votos, constando da ata das reuniões todos os pontos discordantes em relação à decisão majoritária.

§ 3º Das decisões proferidas pela Comissão de Concurso não caberá

novo recurso.

CAPÍTULO III

DO EDITAL DO CONCURSO

Art. 13 O concurso será precedido de edital expedido pelo Presidente da Comissão de Concurso, cuja divulgação dar-se-á mediante:

I - publicação integral, uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico;

II - publicação integral no endereço eletrônico do tribunal e do Conselho Nacional de Justiça;

III - afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 14 No edital de abertura do concurso deverão constar as seguintes informações, dentre outras:

I - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário da Justiça Eletrônico;

II - a composição da Comissão de Concurso e da Comissão da Instituição Especializada, com os respectivos suplentes;

III - número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;

IV - local, período e horário das inscrições;

V - as modalidades das provas a serem aplicadas;

VI - o conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame, observada a respectiva relação mínima de disciplinas constantes do Anexo I da presente Resolução;

VII - critérios de avaliação e de classificação no concurso;

VIII - critérios de desempate;

IX - critérios e prazos para interposição de recursos;

X - a fixação objetiva da pontuação de cada título;

XI - as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e aos Negros;

XII - os requisitos para ingresso na magistratura;

XIII - o valor da taxa de inscrição;

XIV - documentos necessários para realização da inscrição;

XV - prazo de validade do concurso.

§ 1º Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico deste Tribunal de Justiça.

§ 2º Qualquer candidato inscrito ao concurso poderá impugnar o respectivo edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do para inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.

§ 3º A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do parágrafo anterior.

§ 4º Salvo nas hipóteses de indispensável adequação a legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

§ 5º O edital não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV

DO CUSTEIO DO CONCURSO

Art. 15 O valor máximo da taxa de inscrição corresponderá a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado, cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma em que dispuser o edital.

Art. 16 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I - o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. II - o candidato amparado pela Lei Estadual Nº 7.713/2002, que apresente documento comprobatório padronizado de sua condição de doador de sangue público ou privado, no Estado de Mato Grosso; III - o candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 17 A Inscrição Preliminar será efetuada e instruída conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso, mediante o preenchimento de declaração de que, até na data da inscrição definitiva, o candidato preenche os seguintes requisitos:



I - ser brasileiro e estar em exercício dos direitos civis, políticos e militar em dia;

II - ter mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade;

III - de que é Bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

IV - de estar ciente de que a não apresentação do diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da Inscrição Definitiva, acarretará a sua exclusão do certame;

V - de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas nesta no Edital;

VI - de que é Pessoa com Deficiência e/ou Negro e, se for o caso, que carece de atendimento especial nas provas.

Parágrafo único Não serão aceitas inscrições condicionais.

Art. 18 Se o candidato for Pessoa com Deficiência deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça, documento que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença (CID), consignando a provável causa da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 19 Os candidatos que concorrerão às vagas destinadas aos negros, deverão, no ato da inscrição, se auto declararem preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 20 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da Prova Objetiva Seletiva.

Art. 21 Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, no Diário da Justiça Eletrônico, Edital com a lista dos candidatos inscritos.

Art. 22 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO VI

DA PRIMEIRA ETAPA

Seção I

Da Instituição Especializada Executora

Art. 23 A Comissão de Concurso celebrará convênio ou contratação de serviços de órgãos públicos e instituições especializadas exclusivamente para a execução da Primeira Etapa.

§ 1º Caberá à instituição especializada formular as questões, coordenar e aplicar a prova objetiva seletiva, convocar o candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados no concurso para realização da prova, corrigi-la, assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer, bem como apurar o resultado e a classificação dos candidatos.

§ 2º Serão de responsabilidade da instituição especializada quaisquer danos causados ao Poder Judiciário ou aos candidatos, antes, durante e após a realização das provas da Primeira Etapa, no que se referir às atribuições constantes no § 1º.

Art. 24 A instituição especializada prestará contas da execução do contrato ou convênio ao Tribunal de Justiça e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso, que homologará ou modificará os resultados e julgará os recursos.

Seção II

Da Prova Objetiva Seletiva

Art. 25 A prova objetiva seletiva, aplicada aos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas, constará de, no mínimo, 100 (cem) questões, sendo que para cada questão objetiva haverá obrigatoriamente 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma correta.

Parágrafo único Não será permitido, sob pena de exclusão sumária do candidato, qualquer tipo de consulta durante a prova objetivo seletiva.

Art. 26 A prova objetiva seletiva será composta de três blocos de questões (I, II e III), discriminados no Anexo I desta Resolução;

Art. 27 As questões da prova objetiva serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores.

Art. 28 As questões serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

Parágrafo único Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas e incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas correta, vedada qualquer resposta que não

indique com precisão a resposta considerada exata.

Art. 29 Durante o período de realização da prova objetiva, não serão permitidos:

I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II - o uso de livros, códigos manuais, impressos ou anotações;

III - o porte de arma.

IV - o uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapeleira.

Parágrafo único O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

Art. 30 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 1º É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início da realização da prova.

§ 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 31 O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação do concurso.

Art. 32 Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 33 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 34 Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.

Art. 35 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

I - não comparecer à prova;

II - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no art. 29, mesmo que desligados ou sem uso;

III - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

IV - não observar o disposto no art. 29.

Art. 36 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça.

§ 1º Do gabarito provisório caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova objetiva, publicando-se na mesma oportunidade a relação nominal dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa.

§ 3º Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva seletiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recursos dirigidos à respectiva Comissão de Concurso.

Art. 37 Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

Art. 38 Classificar-se-ão para a Segunda Etapa:

I - nos concursos até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II - Nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos incisos I e II.

§ 2º O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos candidatos Portadores de Deficiência e aos Candidatos Negros, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

Art. 39 Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados



os candidatos que lograram classificar-se, o presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

Parágrafo único Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência e Negros e que alcançarem os patamares estabelecidos nos incisos I e II serão convocados à segunda fase, tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência e Negros.

CAPÍTULO VII

DA SEGUNDA ETAPA

Seção I

Das Provas Escritas

Art. 40 A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

Parágrafo único Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida, em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 41 A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:

I - das questões relativas a noções gerais de direito e formação humanísticas previstas no Anexo II desta Resolução;

II - das questões sobre quaisquer pontos do programa específico, referente à relação de disciplinas mínimas do concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto da Justiça Estadual.

Art. 42 Caberá à Comissão de Concurso definir critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-as no Edital.

Parágrafo único A Comissão de Concurso deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Art. 43 A segunda prova escrita consistirá na elaboração de duas sentenças, de natureza cível e criminal, sendo aplicadas em dias consecutivos, envolvendo temas jurídicos constantes do programa.

Parágrafo único Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 44 Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados.

Art. 45 O tempo de duração de cada prova será de 5 (cinco) horas, prorrogável.

Art. 46 As provas escritas da segunda etapa do concurso realizar-se-ão em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.

Art. 47 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tina azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.

§ 3º A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

Art. 48 A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo único Nas provas escritas, exigir-se-á, para aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

Art. 49 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e na página do Tribunal de Justiça.

Art. 50 Apurados os resultados de cada prova escrita, o presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico contando a relação dos aprovados.

Parágrafo único Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual, prazo, a contar do término da vista, apresentar recursos dirigidos à respectiva Comissão de Concurso.

Art. 51 Julgados os eventuais recursos, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos locais indicados.

§ 1º Portadores de Deficiência e Negros que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral, constarão das duas listagens, habilitando-se para fazer inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência e Negros quanto às vagas gerais, sendo-lhes facultado fazer inscrição para ambas às concorrências.

§ 2º Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DA TERCEIRA ETAPA

Art. 52 A Terceira Etapa do concurso, executada pela Comissão de Concurso, consistirá da Inscrição Definitiva, Exames de Sanidade Física, Mental e Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório.

Seção I

Da Inscrição Definitiva

Art. 53 No prazo de 15 (quinze) dias, designados para a Inscrição Definitiva, que se processará após a Segunda Etapa, o candidato deverá requerê-la ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser entregue na Coordenadoria de Magistrados.

§ 1º O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com os seguintes documentos (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada):

I - cédula de identidade expedida pelo Instituto de Segurança Pública ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei;

II - cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;

IV - quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V - quitação das obrigações eleitorais;

VI - cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

VII - certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal e militar, todas do 1º e 2º graus, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certidão de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal e Estadual ou pelo órgão administrativo competente, das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IX - certidão comprovando a inexistência de crime eleitoral, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

X - declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

XI - certidão negativa do serviço de protesto das comarcas em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

XII - formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

XIII - certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do advogado perante a instituição.

XIV - certidão fornecida pelo órgão competente quanto à inexistência de penalidade disciplinar aplicada ao candidato durante o exercício de qualquer cargo ou função pública ou quanto a natureza de eventual procedimento disciplinar findo ou em andamento.

XV - compromisso de se submeter a qualquer tempo a exame neurológico e psiquiátrico, realizado por instituição indicada pela Comissão de Concurso.

XVI - certidão de tempo de serviço público se houver, ou do tempo de recolhimento previdenciário.

XVII - títulos, definidos no art. 71;

XVIII - prova de contar com pelo menos 03 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a conclusão do curso de direito, comprovada por:

a) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como Certidão comprovando atividade de consultoria, assessoria e direção jurídica, ou;

1) Certidão expedida por Cartórios, Secretarias ou Juízo contendo a relação de controle de distribuição e andamento de, no mínimo 05 (cinco) processos por anos, relacionando os feitos, com número e natureza, em que o candidato teve ou tem atuação como patrono ou parte; ou



2) Certidão do exercício do cargo emprego ou função pública, privativa de Bacharel em Direito, inclusive em magistério superior, na área jurídica, ou;

3) Certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício de cargo, emprego ou função pública de bacharel em direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Art. 54 Considera-se atividade jurídica, para efeitos do art. 50, § 1º, XIV:

I - aquela exercida com exclusividade por Bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de Bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Art. 55 Os pedidos de Inscrição Definitiva serão registrados e autuados um a um, e apreciados pela Comissão de Concurso em sessão designada para tal finalidade.

Art. 56 Será indeferido o pedido de Inscrição Definitiva que não satisfizer as exigências previstas nesta resolução ou no Edital do concurso.

§ 1º Será igualmente indeferido o pedido do candidato que, a juízo exclusivo da Comissão de Concurso, com base nos resultados da investigação social tenha sido considerado inapto ao exercício da função jurisdicional.

§ 2º O Tribunal de Justiça devolverá ao interessado os d

ocumentos apresentados, caso seu pedido de inscrição definitiva seja indeferido.

Art. 57 Da decisão fundamentada que indeferir pedido de inscrição definitiva caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 02 (dois) dias, contados da intimação pessoal do candidato, ficando os membros da Comissão de Concurso impedidos de participar do julgamento.

Seção II

Dos Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico

Art. 58 O candidato habilitado à Terceira Etapa submeter-se-á a exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico, realizados por profissionais e instituições indicados no Edital do concurso.

Parágrafo único Os exames de que trata o "caput" não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentes até o terceiro grau dentre os candidatos.

Art. 59 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

Art. 60 A Comissão de Concurso, juntamente com o Ambulatório Médico do Tribunal de Justiça, programará a realização dos exames em consonância com as diretrizes estabelecidas no edital.

Parágrafo único O não comparecimento do candidato a qualquer exame importará no cancelamento da inscrição do candidato.

Art.61 Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentos e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da magistratura, devendo ser fornecidas cópias aos candidatos, desde que requeridos por escrito.

§ 1º Os laudos psicológicos e psiquiátricos realizados por especialistas das respectivas áreas enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, à atividades da atividade jurisdicional e à segurança no comportamento.

§ 2º A Comissão de Concurso poderá, a pedido do candidato e, se julgar

necessário, determinar a realização de outros exames por outros peritos.

Art. 62 Compete à Comissão de Concurso avaliar os laudos juntamente com os dados da sindicância e entrevista.

Parágrafo único O candidato julgado inabilitado por decisão fundamentada poderá interpor recurso ao Conselho da Magistratura no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua intimação pessoal, ficando os membros da Comissão de Concurso impedidos de participar do julgamento.

Seção III

Da Investigação Social

Art. 63 A investigação social consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

Parágrafo único A Investigação Social será realizada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e iniciada após conhecidos os candidatos habilitados à Terceira Etapa.

Art. 64 O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará à Corregedoria Geral de Justiça os documentos mencionados no § 1º do art. 61, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

§ 1º Durante a investigação social os candidatos poderão ser solicitados a exigir documentos, justificar situações por escrito, ou serem convocados a prestar esclarecimentos pessoais, correndo por conta do candidato as despesas de viagem alimentação e estada.

§ 2º A recusa do candidato poderá acarretar a sua exclusão do concurso público por decisão da Comissão de Concurso.

Art. 65 Tanto as autoridades como qualquer cidadão poderá prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

Art. 66 Concluída a sindicância da vida pregressa e investigação social desfavorável ao candidato, será notificado a oferecer defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo produzir prova documental e/ou testemunhal.

Seção IV

Do Deferimento da Inscrição Definitiva e Convocação para a Quarta Etapa

Art. 67 O presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocar para realização do sorteio dos pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

CAPÍTULO IX

DA QUARTA ETAPA

Art. 68 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato pelos membros da Comissão de Concurso, efetuada em recinto de livre acesso ao público, em data e horário previamente designados no edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 69 A arguição do candidato versará sobre o conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 1º O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

§ 2º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.

§ 3º Far-se-á sorteio público de ponto para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsos não comentados ou anotados, a critério da Comissão de Concurso.

§ 5º As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos membros da Comissão de Concurso na presença do candidato e da eventual assistência.

§ 6º A nota da prova oral corresponderá a média aritmética simples das 04 (quatro) notas atribuídas pelos membros da Comissão de Concurso, sendo considerado aprovado e habilitado para próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

§ 7º As notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão poderão ser conhecidas pelo candidato após a publicação do resultado da prova oral.

§ 8º O resultado da prova oral será divulgado e publicado pelo presidente



da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo Edital.

CAPÍTULO X

DA QUINTA ETAPA

Art. 70 Após a publicação do resultado da Prova Oral, a Comissão de Concurso avaliará os Títulos dos candidatos aprovados.

§ 1º A comprovação dos Títulos far-se-á no momento da Inscrição Definitiva, considerados para efeitos de pontuação os obtidos até então.

§ 2º É ônus de o candidato produzir prova documental idônea de todos os títulos, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 71 Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5);

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;

IV - Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;

V - Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25;

VI - Diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25;

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII - Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica

voluntária: 0,5;

§ 1º A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, devendo o edital do concurso fixá-la objetivamente.

§ 2º As pontuações por rubrica não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 3º De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 72 Não constituem títulos:

I - simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnica-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar mera frequência;

V - trabalho forense (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.)

§ 1º Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.

§ 2º Ao candidato que não apresentar os documentos exigidos para a prova de títulos será atribuída nota 0 (zero).

Art. 73 A Comissão de Concurso fará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico, com as notas obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos.

Art. 74 Nos 2 (dois) dias seguintes a publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

CAPÍTULO XI

DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

Art. 75 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva: peso 1

II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III - da prova oral: peso 2;

IV - da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

Art. 76 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 77 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a das duas provas escritas somadas;

II - a da prova oral;

III - a da prova objetiva;

IV - a da prova de títulos.

Parágrafo único Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 78 Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único Ocorrerá eliminação do candidato que:

I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 36, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

Art. 79 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

§ 2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no Edital, incumbindo-lhe, em 02 (dois) dias, submetê-lo à Comissão de Concurso.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 80 Os recursos interpostos serão protocolados após numeração



aposta pela Coordenadoria de Magistrados, distribuindo-se à Comissão de Concurso somente às razões do recurso, retida a petição de interposição.

Parágrafo único A fundamentação é pressuposto para conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

Art. 81 A Comissão de Concurso, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria dos votos, decidirá pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

CAPÍTULO XIII

DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PORTADORES COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Art. 82 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso e das que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

§ 1º A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de Magistrado.

§ 2º Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, para efeito de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I - deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, memiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, manismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das atividades.

II - deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hzm 2.000 hz e 3.000hz.

III - deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menos que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular com acuidade visual superior a 0,3 não é considerada deficiência visual.

§ 4º Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

§ 5º A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

Art. 83 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição preliminar:

I - em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa dessa deficiência.

II - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

§ 1º A data da emissão do atestado médio referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

§ 2º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no inciso I, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas do inciso II, ambos do caput, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

Art. 84 O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão, para os fins previstos nesta Resolução.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 02 (dois) médicos, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 02 (dois) membros do Tribunal de Justiça.

§ 2º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para realização da prova.

§ 3º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 4º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas.

Art. 85 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

§ 1º Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 2º Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo tribunal.

Art. 86 A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

§ 1º Os candidatos Portadores de Deficiência ficam submetidos à mesma nota mínima exigida dos demais candidatos para aprovação em cada etapa do concurso.

§ 2º As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 87 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados aos demais candidatos.

Art. 88 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá se invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Art. 89 Não ocorrendo aprovação de Pessoas com Deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos em reserva, no percentual estabelecido no art. 82, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

CAPÍTULO XIV

DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

Art. 90 Será reservado aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 91 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem preto ou pardo, no ato da inscrição no



concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A auto declaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

§ 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 92 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas

§ 3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

§ 4º Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de candidato portador de deficiência, se convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do § 3º, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

Art. 93 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Parágrafo único Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 94 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 95 As sessões públicas para identificação e divulgação das provas serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça.

Art. 96 Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

Art. 97 Correrão por conta exclusivas do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata esta Resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 98 As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Concurso, cabendo igual responsabilidade ao representante legal da instituição especializada contratada para a prova objetiva.

Art. 99 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 100 A atividade da Comissão de Concurso cessará com o encaminhamento dos autos do concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, que submeterá o trabalho da referida Comissão e a relação dos aprovados à homologação do Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária administrativa.

Art. 101 A publicação do resultado final do concurso será feita em listas distintas, uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a

dos com deficiência e negros, outra contendo somente a dos Portadores com Deficiência, e outra com os Negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros.

Art. 102 Homologado o resultado do concurso pelo Tribunal Pleno, o Presidente do Tribunal de Justiça providenciará, no prazo legal, a nomeação dos candidatos habilitados, na ordem de classificação, em conformidade com as vagas existentes à data do recebimento do expediente.

Art. 103 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 104 Fica revogada a Resolução n. 017/2013/TP.

Art. 105 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Des. PAULO DA CUNHA

Des. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Des. MÁRCIO VIDAL

Des. GUIOMAR TEODORO BORGES

Desa. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Des. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Desa. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Des. MARCOS MACHADO

Des. DIRCEU DOS SANTOS

Des. LUIZ CARLOS DA COSTA

Des. JOÃO FERREIRA FILHO

Des. PEDRO SAKAMOTO

Desa. MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO

Des. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Des. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Desa. CLEUCITEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Desa. SERLY MARCONDES ALVES

Des. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Des. GILBERTO GIRALDELLI

Desa. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Desa. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Desa. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE DISCIPLINA DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUÍZ SUBSTITUTO

ü Direito Civil;

ü Direito Processual Civil;

ü Direito Eleitoral;

ü Direito Ambiental;

ü Direito do Consumidor;

ü Direito da Criança e do Adolescente;

ü Direito Penal;

ü Direito Processual Penal;

ü Direito Constitucional;

ü Direito Empresarial;

ü Direito Tributário;

ü Direito Administrativo.

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

BLOCO UM

ü Direito Civil;

ü Direito Processual Civil;

ü Direito do Consumidor;

ü Direito da Criança e do Adolescente.

BLOCO DOIS

ü Direito Penal;

ü Direito Processual Penal;

ü Direito Constitucional;

ü Direito Eleitoral.

BLOCO TRÊS

ü Direito Empresarial;

ü Direito Ambiental



ü Direito Administrativo

ANEXO II

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

1- Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

2- Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

3- Direito, Comunicação Social e opinião pública.

4- Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1- Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

2- Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

3- Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

4- O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1- Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.

2- Direitos e deveres funcionais da magistratura.

3- Código de Ética da Magistratura Nacional.

4- Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

5- Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

6- Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1- O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

2- O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

3- A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1- Direito objetivo e direito subjetivo.

2- Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

3- Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

4- O conceito de Política. Política e Direito.

5- Ideologias.

6- A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

Decisão do Presidente

Protocolo Número/Ano: 175452/2015 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 175452/2015 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA 117383/2015 - CLASSE: CNJ-144) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - JBS S. A. (Advs: Dr(a). FABIO AUGUSTO CHILO - OAB 221616/SP, Dr(a). RAFAEL ANTONIO GRANDE RIBEIRO - OAB 262150/sp), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÔNICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO - OAB 4509-O/MT, Dr. PATRYCK DE ARAUJO AYALA (PROC. ESTADO) - OAB PROC.P)

Decisão: Desse modo, homologo a desistência formulada pela Embargante e, via de consequência, extingo os presentes Embargos de Declaração sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUI RAMOS RIBEIRO (PRESIDENTE/RELATOR)

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 66006 / 2012 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 66006/2012 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA CAPITAL AUTOR(A) - EMANUEL PINHEIRO (Advs: Dr. ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB 6576/mt, Dr(a). OUTRO(S)), REU(S) - SALIM KAMEL

ABOU RAHAL (Advs: Dra. CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB 8244-B/MT)

Decisão: Isso posto, **DETERMINA-SE** o arquivamento dos autos desta Ação Rescisória nº 66006/2012, com as baixas e anotações de praxe.

Ass.: EXMO. SR. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

Intimação

Protocolo Número/Ano: 146022/2015

EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 146022/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AÇÃO RESCISÓRIA 66006/2012 - CLASSE: CNJ-47) COMARCA CAPITAL

EXEQUENTE - SALIM KAMEL ABOU RAHAL (Advs: Dra. CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB 8244-B/MT), EXECUTADOS - EMANUEL PINHEIRO (Advs: Dr. ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB 6576/MT, Dr(a). OUTRO(S))

INTIMAÇÃO: À Advogada Cleide Rosangela Hetzel patrona do exequente para manifestar sobre a certidão de fls. 110-TJ, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção da execução, se não demonstrado interesse material.

ASS.: EXMO. SR. DES. MARCOS MACHADO, Relator

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 35/2017 - 0054425-04.2017.8.11.0000

REQUERENTE: FERNANDO VALENTIM MOREIRA - OFICIAL DE JUSTIÇA

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Encaminha mediante C.I N. 147/2017-DRH, a documentação referente ao Estágio Probatório do servidor FERNANDO VALENTIM MOREIRA -27097, Oficial de Justiça da Comarca de Alta Floresta.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, HOMOLOGARAM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR FERNANDO VALENTIM MOREIRA, MATRÍCULA N. 27.097, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, DECLARANDO-O ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 15-4-2017, COM FULCRO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19, DE 4-6-1998, NO PROVIMENTO N. 7/2011/CM, E NA LEI COMPLEMENTAR N. 04/1990, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 39/2017 - 0053458-56.2017.8.11.0000

REQUERENTE: WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JÚNIOR - OFICIAL DE JUSTIÇA

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Encaminha mediante C.I N. 140/2017-DRH, a documentação referente ao Estágio Probatório do servidor WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JÚNIOR - 21932, Oficial de Justiça da Comarca de Nova Mutum.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, HOMOLOGARAM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JÚNIOR, MATRÍCULA N. 21.932, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA MUTUM, DECLARANDO-O ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 9-5-2017, COM FULCRO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19, DE 4-6-1998, NO PROVIMENTO N. 7/2011/CM, E NA LEI COMPLEMENTAR N. 04/1990, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 41/2017 - COMODORO - 0063204-45.2017.8.11.0000

REQUERENTE: WAGNER STUPP - OFICIAL DE JUSTIÇA



REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA
ASSUNTO: Encaminha mediante C.I N. 163/2017-DRH, a documentação referente ao estágio Probatório do servidor WAGNER STUPP - 26664, Oficial de Justiça da Comarca de Comodoro.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, HOMOLOGARAM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR WAGNER STUPP, MATRÍCULA N. 26.664, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COMODORO, DECLARANDO-O ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 4-12-2016, COM FULCRO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19, DE 4-6-1998, NO PROVIMENTO N. 7/2011/CM, E NA LEI COMPLEMENTAR N. 04/1990, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 46/2017 - 0066575-17.2017.8.11.0000

REQUERENTE: ALESSANDRO VARGAS DE MENEZES - OFICIAL DE JUSTIÇA

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Encaminha mediante C.I N. 169/2017-DRH, a documentação referente ao Estágio Probatório do servidor ALESSANDRO VARGAS DE MENEZES - 13380, Oficial de Justiça da Comarca de Paranatinga.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, HOMOLOGARAM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ALESSANDRO VARGAS DE MENEZES, MATRÍCULA N. 13.380, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANATINGA, DECLARANDO-O ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 22-4-2017, COM FULCRO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19, DE 4-6-1998, NO PROVIMENTO N. 7/2011/CM, E NA LEI COMPLEMENTAR N. 04/1990, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (INCISO II,§ 4º, ART. 59-A, DA LEI Nº 8.814/2008) - 8/2016 - 0044613-69.2016.8.11.0000

SOLICITANTE: MICHELL LOFTI ROCHA DA SILVA - JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

PARTE INTERESSADA: KLENYA LÚCIA BARCELOS SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

SOLICITADO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Solicita a prorrogação da cessão da servidora Klênia Lúcia Barcelo Souza, Técnico Judiciário da Comarca de Novo São Joaquim, na 9ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Garças.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA KLÊNIA LÚCIA BARCELOS SOUZA, MATRÍCULA N. 13575, TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, POR MAIS 01 (UM) ANO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 17-12-2016, E POR MAIORIA O FIZERAM COM FULCRO NO ARTIGO 119 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 04, DE 15-10-1990, ARTIGO 59-A DA LEI ESTADUAL N. 8.814, DE 15-1-2008, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL N. 9.319, DE 24-2-2010, E ARTIGO 30, INCISOS XIII E XIV, DO CÓDIGO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 63/2016 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 0158581-77.2016.8.11.0000

REQUERENTE: JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILÊO LEITE - ANALISTA JUDICIÁRIO

REQUERENTE: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer Averbação de Tempo de Serviço.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILÊO LEITE,

MATRÍCULA N. 6611, ANALISTA JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO QUE CONCERNE À AVERBAÇÃO DE "TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO" PRESTADO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA), MANTENDO A DECISÃO DE FLS. 18/19Vº-TJ/CM E A CERTIDÃO Nº 274/2017-CM, DE FL. 26-TJ/MT, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO DESTE EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 4/2014 - ÁGUA BOA - 0128509-78.2014.8.11.0000

REQUERENTE: ODILO GENOVAI - TÉCNICO JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer desaverbação de tempo de serviço. Obs.: Estes autos são uma restauração do Pedido de Averbação de Tempo de Serviço nº 106/2009 (Id. 216.396)

Relator: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

1º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

2º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM PARCIALMENTE O PEDIDO FORMULADO PELO SERVIDOR ODILO GENOVAI, MATRÍCULA N. 4947, TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ÁGUA BOA, CONCEDENDO-LHE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À IRINEU SPENTHOF IND. E COM., NO PERÍODO DE 1º-12-1987 A 31-7-1988; AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, NO PERÍODO DE 4-6-1991 A 3-1-1995, QUE DEVERÁ SER RESTRINGIDO PARA 4-6-1991 A 10-9-1992, PARA NÃO HAVER CONCOMITÂNCIA COM SUA ASSUNÇÃO NESTE PODER; E AO EMPREGADOR N. 297796509-20, NOS PERÍODOS DE 1º-4-1979 A 30-11-1982 E DE 1º-10-1984 A 31-10-1984, COM FULCRO NO ARTIGO 130, INCISOS I E IV, DA LEI COMPLEMENTAR N. 04, DE 15-10-1990, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS - 39/2009 - Prot. Atenas: 210365

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO - TÉCNICO JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer a percepção de vantagens do cargo de Assistente de Plenário - PJCNE-V. Obs. estes autos foram restaurados do referido processo, imprimindo todos os andamentos lançados no Sistema CIA - Controle de Informação Administrativa - 03.09.2016

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM O PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO FORMULADO PELA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, MATRÍCULA N. 6410, TÉCNICO JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR RECONHECEREM A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS Nº 39/2009 (ID. 210365) E DO RECURSO PARA O TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº 95/2009 (ID. 215500), E POR NÃO TER A POSTULANTE ATENDIDO AO REQUISITO TEMPORAL DO ARTIGO 45 DA LEI ESTADUAL N. 6.614/94, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL N. 7.299/2000, E A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998 TER EXTINGUIDO A POSSIBILIDADE DA PERCEPÇÃO DE VANTAGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 41/2016 - 0158027-45.2016.8.11.0000

REQUERENTE: AUGUSTO CESAR LIN - AUXILIAR JUDICIÁRIO

ADVOGADO(A): AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO

ADVOGADO(A): CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES

ADVOGADO(A): VITTOR ARTHUR GALDINO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer Percepção de Vantagens, do cargo de CNE VII.

Relator: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

1º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

2º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, NÃO RECEBERAM O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELO SERVIDOR AUGUSTO CESAR LIN, MATRÍCULA N.6482, AUXILIAR JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VISANDO À CONCESSÃO DAS VANTAGENS DO CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR DE ARRECAÇÃO PDA-CNE-VII, POR RECONHECEREM A EXISTÊNCIA DA COISA JULGADA ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE



VANTAGENS Nº 100/2007 (ID. 52.805) E DO RECURSO PARA O TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº 60/2009 (ID. 215.287), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 49/2016 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 0167150-67.2016.8.11.0000

REQUERENTE: JOANETH TRAUQUIMAS DA SILVA - AUXILIAR JUDICIÁRIO
ADVOGADO(A): AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO

ADVOGADO(A): CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES

ADVOGADO(A): VITTOR ARTHUR GALDINO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer Percepção de Vantagens do cargo de CNE- V.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA JOANETH TRAUQUIMAS DA SILVA, MATRÍCULA N. 2757, AUXILIAR JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR RECONHECEREM A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS N. 71/2007 (ID. 52.724) E DO RECURSO PARA O TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA N. 76/2009 (ID. 215.393), E POR NÃO TER A POSTULANTE ATENDIDO AO REQUISITO TEMPORAL DO ARTIGO 45 DA LEI ESTADUAL N. 6.614/94, QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL N. 7.299/2000, E A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998 TER EXTINGUIDO A POSSIBILIDADE DA PERCEPÇÃO DE VANTAGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 4/2017 - CUIABÁ - 0003754-74.2017.8.11.0000

REQUERENTE: WALDINETH LEMES ALVES DA CRUZ - ANALISTA JUDICIÁRIA

ADVOGADO(A): AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO

ADVOGADO(A): CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES

ADVOGADO(A): VITTOR ARTHUR GALDINO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: REQUER DEFERIMENTO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS DE CARGO COMISSIONADO CNE IV.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA WALDINETH LEMES ALVES DA CRUZ, MATRÍCULA 7650, ANALISTA JUDICIÁRIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR RECONHECEREM A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS N. 42/2009 (ID. 210.370) E DO RECURSO PARA O TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA N. 11/2016 (NU. 0075962-90.2016.811.0000), E EM RAZÃO DE A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998 TER EXTINGUIDO A POSSIBILIDADE DA PERCEPÇÃO DE VANTAGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE REMOÇÃO - 42/2016 - 0114479-67.2016.8.11.0000

REQUERENTE: FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS - TÉCNICO JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer remoção da Comarca de Vila Rica para a Comarca de Cuiabá.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO DE REMOÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS, MATRÍCULA N. 21.690, TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE VILA RICA, PARA A COMARCA DE CUIABÁ, POR NÃO ATENDER AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PEDIDO DE REMOÇÃO - 8/2017 - 0178230-28.2016.8.11.0000

SOLICITANTE: DÂMINA PEREIRA - DEPUTADA FEDERAL

PARTE INTERESSADA: MARINA APARECIDA LIMA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

SOLICITADO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer remoção da Comarca de Itaúba/MT, para a Comarca de Sinop/MT.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO DE REMOÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA MARINA APARECIDA LIMA, MATRÍCULA N. 33.594, TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAÚBA, PARA A COMARCA DE SINOP, POR NÃO ATENDER AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

RECURSO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (ART. 28, XXVIII, C DO RITJ/MT - MAT. ADM.) - 9/2017 - 0044292-97.2017.8.11.0000

RECORRENTE: CLOVES CARVALHO DE FREITAS

ADVOGADO(A): EFRAIM RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO(A): MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

PARTE INTERESSADA: WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE

RECORRENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Recorre da decisão proferida pela Exma. Corregedora-Geral da Justiça nos autos de Recurso Administrativo nº 20/2015 - NU. 0093383-30.2015.811.0000, que manteve inalterada a sentença proferida nos autos nº 10-15.2015.811.0009, Código n. 91081, pelo Juízo a quo e não reconheceu o recurso interposto pelo recorrente em face da sua intempestividade.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR MAIORIA, NÃO CONHECERAM DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CLOVES CARVALHO DE FREITAS, EM FACE DE DECISÃO DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA QUE, POR SUA VEZ, NÃO CONHECEU, POR INTEMPESTIVIDADE, DO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 20/2015 (NU. 0093383-30.2015.811.0000), AVIADO CONTRA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA SUA INTERPOSIÇÃO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

Decisão do Relator

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO N. 44/2016 - CIA 0126845-41.2016.8.11.0000

REQUERENTE: IVONE REGINA MARCA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Ivone Regina Marca, ocupante do cargo de Técnico Judiciário PTJ, matrícula 8446, lotada neste Tribunal de Justiça, no qual solicita a concessão de prazo razoável para a juntada de certidão retificada pelo órgão expedidor, ante a resistência do MT-PREV em reemitir a certidão.

Não há óbice ao deferimento do pedido de sobrestamento do feito.

Assim, defiro o pedido de sobrestamento dos autos por mais 60 (sessenta) dias, para que tenha possibilidade de apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição retificada pelo órgão expedidor.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos do Presidente

ATO N. 871/2017-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 30-6-2017, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor FERNANDO VALENTIM MOREIRA, Matrícula n. 27.097, Oficial de Justiça da Comarca de Alta Floresta, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 4-6-1998, no Provimento n. 07/2011/CM, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 15-4-2017.

Cuiabá, 3 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N. 872/2017-CM



O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 30-6-2017, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula n. 21.932, Oficial de Justiça da Comarca de Nova Mutum, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 4-6-1998, no Provimento n. 07/2011/CM, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 9-5-2017.

Cuiabá, 3 de julho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N. 873/2017-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 30-6-2017, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor ALESSANDRO VARGAS DE MENEZES, Matrícula n. 13.380, Oficial de Justiça da Comarca de Paranatinga, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 4-6-1998, no Provimento n. 07/2011/CM, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 22-4-2017.

Cuiabá, 3 de julho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N. 874/2017-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 30-6-2017, RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor WAGNER STUPP, Matrícula n. 26.664, Oficial de Justiça da Comarca de Comodoro, com amparo no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 4-6-1998, no Provimento n. 07/2011/CM, e na Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 4-12-2016.

Cuiabá, 3 de julho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N. 18/2017-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 23-6-2017, RESOLVE:

Autorizar a prorrogação da requisição da servidora KLÊNIA LÚCIA BARCELOS SOUZA, matrícula 13.575, Técnico Judiciário da Comarca de Novo São Joaquim, para continuar prestando serviços no Cartório da 9ª Zona Eleitoral - Barra do Garças, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, artigo 59-A da Lei Estadual n. 8.814/2008, com redação dada pela Lei Estadual n. 9.319/2010, e artigo 30, incisos XIII e XIV, do Código Eleitoral, com efeitos retroativos a 17-12-2016.

Cuiabá, 26 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 13 de julho de 2017

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 156854 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 156854/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA

NECESSÁRIA 159122/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402), RECORRIDO(S) - LUCIVAL SOUZA DOURADO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB 7666 0/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13235 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 13235/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 114419/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT, Dr(a). MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB 42.277/PR, Dr(a). PRISCILA KEI SATO - OAB 15.684-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - DENIVAL ALMEIDA RODRIGUES (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO - OAB 8920-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no artigo 1.030, III, do CPC/15, determino o sobrestamento do trâmite deste processo, até o pronunciamento definitivo do STJ.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 34745 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 34745/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 126789/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - MILA BARROS MIRANDA E OUTRA(S) (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 34746 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 34746/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 126789/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - MILA BARROS MIRANDA E OUTRA(S) (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 39254 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 39254/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 101004/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - CENITA MARIA BERTOLDO SOARES E OUTRO(S) (Advs: Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO - OAB 3569-b/mt, Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 41790 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 41790/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 112159/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - FELISMINO LEONCIO DE ARRUDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - OAB 9225/MT, Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15089/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 41879 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 41879/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 57263/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - SEBASTIAO MACHADO ROCHA E OUTRO(S) (Advs: Dr. DENÉZIO PIO DA SILVA - OAB 14087/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42078 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42078/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 102011/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ROGERIA MARIA ALVES SILVA (Advs: Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 41495 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 41495/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 151260/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JUSCIMEIRA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - THYAGO CARDOSO BORGES (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 48890 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 48890/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 129614/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/mt), RECORRIDO(S) - GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO E OUTRO(S)

(Advs: Dr(a). NATANAZIA ALVES ALENCAR - OAB 9026/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 163307 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 163307/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 89866/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - GIORDANO BRUNO FERREIRA (Advs: Dr(a). RAFAEL CATISTE TENÓRIO - OAB 16331/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 163309 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 163309/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 89866/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - GIORDANO BRUNO FERREIRA (Advs: Dr(a). RAFAEL CATISTE TENÓRIO - OAB 16331/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36878 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 36878/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 41255/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - TANIA DOS SANTOS MUNIZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36886 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 36886/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 41255/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - TANIA DOS SANTOS MUNIZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157324 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157324/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 57848/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DO MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ZENILDA LOURENÇO DE OLIVEIRA (Advs: Dr. ILSON JOSÉ GALDINO - OAB 11554/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I,



“b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157369 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157369/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 68678/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - JOSÉ MARRA NERY (Advs: Dr. DIEGO MAYOLINO MONTECHI - OAB 12124/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14577 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 14577/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 127001/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT), RECORRIDO(S) - LOURDE LANZARINI DUARTE E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). PAULA FERREIRA QUEIROZ - OAB 9337-b/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 179 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 179/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 91063/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - VANDERLI VALERO TOMAZELE (Advs: Dr. SAULO MORAES - OAB 4732/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 29583 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 29583/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 107715/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - FERNANDO GOMES DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 40296 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 40296/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 167424/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - VICTOR HUGO METELLO DE SIQUEIRA (Advs: Dr. JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ - OAB 14531/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 40305 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 40305/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 32382/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - MARIA MADALENA DE JESUS ALVES (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42103 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42103/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 137068/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - ANA DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). THAIS MARCELLE DE PAULA FERREIRA DA SILVA - OAB 14964/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42154 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42154/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 165547/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - LÁZARA DIRCE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOLETO (Advs: Dr. ADRIANO GARCIA DA COSTA - OAB 13791/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, “a” e “b”, do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42161 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42161/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 150568/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT),



RECORRIDO(S) - FRANCELINA FERREIRA CRUZ (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/mt, Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 43751 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 43751/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 137472/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ERLITA ALVES DE OLIVEIRA (Advs: Dra. FRANCISCA DE SA - OAB 16391 / MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45695 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 45695/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 141124/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - ADILLES MONTEIRO DE OLIVEIRA (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 46858 / 2016 RAI AO STJ Nº 46858/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 68678/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), AGRAVADO(S) - JOSÉ MARRA NERY (Advs: Dr. DIEGO MAYOLINO MONTECHI - OAB 12124/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 100/105-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 157363/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, §§ 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 49644 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 49644/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 101080/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - JOÃO GOMES FILHO (Advs: Dr(a). ÁLVARO MARÇAL MENDONÇA - OAB 3.247/mt, Dra. ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA - OAB 2100/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 49792 / 2016 RAI AO STJ Nº 49792/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 57848/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS AGRAVANTE(S) - ESTADO DO MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - ZENILDA LOURENÇO DE OLIVEIRA (Advs: Dr. ILSON JOSÉ GALDINO - OAB 11554/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 106/111-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 157331/2016. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, §§ 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 74681 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 74681/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 3977/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - CLEONIR CELSO DA COSTA (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt, OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45686 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 45686/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 160910/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - NERINDO DIAS DE AMORIM E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). NATANAZIA ALVES ALENCAR - OAB 9026/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 33089 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 33089/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 66459/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - TEREZINHA CAMPOS ROSA (Advs: Dr. ADRIANO COLLEGIO ALVES - OAB 5403/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 33091 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 33091/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 66459/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB



900001327), RECORRIDO(S) - TEREZINHA CAMPOS ROSA (Advs: Dr. ADRIANO COLLEGIO ALVES - OAB 5403/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36819 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 36819/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 67773/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ALINE SAYURI SAITO E OUTRO(s) (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36820 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 36820/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 67773/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ALINE SAYURI SAITO E OUTRO(s) (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 10995 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 10995/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 107703/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - NADIA SANTOS LINO (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14939 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 14939/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 121054/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - KERLLA QUINTEIRO AMORIM ALIBERTO (Advs: Dr(a). LUANA FERNANDA GUIMARÃES GREFFE - OAB 13868/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 17643 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 17643/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 109490/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MARCELO VICTOR MONTEIRO DONDO (Advs: Dr. GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO - OAB 7082/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 28806 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 28806/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 162535/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIANE ALVIM DE ÁVILA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 32557 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 32557/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 122653/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - ADENILZA OLIVEIRA AMARAL (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 3907 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 3907/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 112157/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - JOHNS ANDERSON DE MORAES E OUTRA(S) (Advs: Dr. DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB 3162/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42109 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42109/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 168691/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL



RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ADAIR ARAÚJO DE FRANÇA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). STELA MARA KOZOW ALBUQUERQUE - OAB 10626/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 43769 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 43769/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 168346/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA (Advs: Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45689 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 45689/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 134232/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - AIDIL PEREIRA LEITE E OUTRO(S) (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 103200 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 103200/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 132169/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - RUTH COMINHO PEREIRA (Advs: Dra. LUCIVANI LUIZ PEREIRA RAIMONDI - OAB 6796/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14605 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 14605/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 68681/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT), RECORRIDO(S) - SANDRA CARVALHO CÂMARA (Advs: Dr(a). DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ - OAB 16066/MT, Dr(a). RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES - PROMOTOR DE JUSTIÇA - OAB 0)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 32704 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 32704/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 146248/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL (Advs: Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 39219 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 39219/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 103523/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JUSCIMEIRA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - JOSEFA RICARDO MARCOS (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 48812 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 48812/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 120762/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - MARIA ROSALINA DA SILVA DUARTE E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 49679 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 49679/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 149766/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - BENEDITA SARAIVA GRANGEIRO DE ARRUDA (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas



5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 52667 / 2016 RAI AO STJ Nº 52667/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 94099/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - ELIAS DA MACENA MEIRA (Advs: Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/mt)

Decisão: Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 196/198v-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 8839/2016. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 8840 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 8840/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 94099/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIAS DA MACENA MEIRA (Advs: Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 887 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 887/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 112157/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - JOHNS ANDERSON DE MORAES E OUTRA(S) (Advs: Dr. DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB 3162/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 49774 / 2016 RAI AO STJ Nº 49774/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 52818/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), AGRAVADO(S) - KELE RAIANE NERES CAMILO (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 116/121-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 157039/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, §§ 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157066 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157066/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 52818/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - KELE RAIANE NERES CAMILO (Advs:

Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 7903 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 7903/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 177975/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - MARA LÚCIA FATUCH BERNARDI (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 8487 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 8487/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 177975/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO - OAB 6479-o/mt), RECORRIDO(S) - MARA LÚCIA FATUCH BERNARDI (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 38181 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 38181/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 142728/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - MINÉIA CAPPELLARI FAGUNDES (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 38200 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 38200/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 142728/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - MINÉIA CAPPELLARI FAGUNDES (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT, Dr(a). DANIELE IZAURA S. CAVALLARI REZENDE - OAB OAB/MT 6.057, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 18332 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 18332/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 140314/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - ANGELA MARIA LOPES SANDER (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr(a). OUTRO(S))



Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 24535 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 24535/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 98226/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - CARLOS MAGNO MARQUES (Advs: Dr. GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO - OAB 7082/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 31784 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 31784/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 167442/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (Advs: Dra. ALICE BERNARDETE PARRA MERINO - OAB 12669/mt, Dra. RUTE DE LAET E SOARES - OAB 6119/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36540 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 36540/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 134222/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT), RECORRIDO(S) - MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS E OUTRO(S) (Advs: Dr. RONALDO NOGUEIRA MACHADO - OAB 5311-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 42130 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 42130/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 100948/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - MARIA DE LOURDES ASSIS FREITAS (Advs: Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da

sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45717 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 45717/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 123434/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ANTONIA SENHORINHA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). RAFAELLE SILVA DE LARA PINTO - OAB 18222/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 48325 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 48325/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 120725/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ALTAMIR RODRIGUES DA CRUZ E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 48522 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 48522/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 101067/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ANDRE FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). NATANAZIA ALVES ALENCAR - OAB 9026/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45724 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 45724/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 141196/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 161324 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 161324/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 100990/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - EDWIGES DA COSTA E SILVA (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA



CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - EDNA DIAS DE MORAES (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 161327 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 161327/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 100990/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - EDWIGES DA COSTA E SILVA (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - EDNA DIAS DE MORAES (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 180039 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 180039/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 90138/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). GERALDO COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001382), RECORRIDO(S) - JAIRO ARRUDA DE SOUZA (Advs: Dr(a). FERNANDA DE PAULA GIACOMINI SOUZA - OAB 17627/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "a" e "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigmas (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 34403 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 34403/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 47214/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VERA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - MARTA REJANE NOVO MONQUELATE (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 34406 / 2017 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 34406/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA 47214/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VERA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - MARTA REJANE NOVO MONQUELATE (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Coordenadoria de Magistrados

Ato

ATO N. 897/2017-CMag

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, I, "c" da Constituição Federal e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal

Pleno em sessão ordinária, realizada em 13/7/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Promover, por antiguidade, o Magistrado PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Taquari - Primeira Entrância, para a 3ª Vara da Comarca de Juara - Segunda Entrância.

Art. 2º. Fixar o dia 17/7/2017, para entrada em exercício na Segunda Entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 381/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,

CONSIDERANDO o despacho exarado em 11/7/2017, na Informação n. 2637/2017-CMag (0083635-03.2017);

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, para, exclusivamente, jurisdicionar na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, a partir de 17-7-2017 e até ulterior deliberação desta Corte.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N. 896/2017-CMag

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, I, "c" da Constituição Federal e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal Pleno em sessão ordinária, realizada em 13/7/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, por merecimento, a Magistrada ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro - Segunda Entrância, para a 3ª Vara da Comarca de Nova Mutum - Segunda Entrância.

Art. 2º. Fixar o dia 17/7/2017, para entrada em exercício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO N. 895/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "c" do art. 96 da Constituição federal, de 05 de outubro de 1988, e tendo em vista a r. decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária administrativa, realizada em 13/7/2017, resolve nomear para exercerem, vitaliciamente, o cargo de Juiz de Direito do Estado, a partir desta data:

- Dr. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE

- Dr. FÁBIO PETENGILL

- Drª. SABRINA ANDRADE GALDINO RODRIGUES

- Drª. MARINA CARLOS FRANÇA

- Dr. LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

- Dr. JEAN PAULO LEÃO RUFINO

- Drª. SUELEN BARIZON

- Dr. ADALTO QUINTINO DA SILVA

- Drª. LÍLIAN BARTOLAZZI LAURINDO

- Dr. CONRADO MACHADO SIMÃO

- Dr. ANTONIO FÁBIO DA SILVA MARQUEZINI

- Dr. RICARDO NICOLINO DE CASTRO

- Dr. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

- Dr. DIEGO HARTMANN

- Dr. FÁBIO ALVES CARDOSO

-Dr. THALLES NÓBREGA MIRANDA REZENDE DE BRITTO

- Drª. ANGELA MARIA JANCZESKI GOES



- Dr. VICTOR LIMA PINTO COELHO
 - Dr. AROLDI JOSÉ ZONTA BURGARELLI
 - Dr. GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI
 - Dr. JORGE HASSIB IBRAHIM
 - Dr. FERNANDO KENDI ISHISKAWA
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de julho de 2017.
 Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
 Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 12/07/2017 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação 77752/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 77752/2017

Número Único: 0003043-69.2013.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ADELINA NOVAIS FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). RICARDO MORARI PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO
 - OAB 17080-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Apelação 77762/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77762/2017

Número Único: 0015530-67.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VANIA DE BARROS SANTANA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR - OAB 15193/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77763/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77763/2017

Número Único: 0007906-30.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CIRILA FRANÇA DE MORAES

ADVOGADO(S): Dra. LUCIMAR BATISTELLA - OAB 9279/MT

APELADO(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI e DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 77769/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77769/2017

Número Único: 0002647-41.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OI S. A. E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN DA COMARCA DE CAMPO VERDE/MT

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA ROVERSI - OAB 8072/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 77792/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77792/2017

Número Único: 0000022-47.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): KEYLLA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT - OAB 18199/MT

APELADO(S): BANCO BRADESCARD S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7.627-A/MT

Dr. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB

13604/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77796/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77796/2017

Número Único: 0000247-59.2011.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PRIMAVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ - OAB 8028-B/MT

APELADO(S): NARDI PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 77799/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77799/2017

Número Único: 0002452-95.2010.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANTÔNIO LUCAS PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI e DR. ANDRÉ



BARBOSA GUANAES SIMÕES

Apelação 77926/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77926/2017

Número Único: 0001871-37.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA - OAB 325150/SP

Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT

Dr(a). LEONARDO FIALHO PINTO - OAB 108654/MG

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANDRÉ GONÇALVES MELADO

ADVOGADO(S): Dr. ADOLFO ARINI - OAB 6727/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77932/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77932/2017

Número Único: 0012811-32.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): GILMAR FRANCISCO PRATES

ADVOGADO(S): Dr. JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 10032/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77938/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77938/2017

Número Único: 0011332-14.2007.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEUSALINA DE SOUZA SILVA ROBALOS

ADVOGADO(S): Dr(a). EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO - OAB 12548/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MOUNIR HASSIB SERHAM

ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT

Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE

Apelação 77956/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77956/2017

Número Único: 0009654-72.2014.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ICATU SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELANTE(S): BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): MARLENE DA SILVA FRANÇA MAIA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCELI F. VILELA PLETSCH - OAB 16261-0

Dr(a). WILKER CHRISTI CORRÊA - OAB 12.228/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS

Apelação 77976/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 77976/2017

Número Único: 0001683-71.2006.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARISSOL RIVERA IRINEU CARAFINI - OAB 28204/GO

APELADO(S): ODETE ZANONI

ADVOGADO(S): Dr. DALTON VINÍCIOS DOS SANTOS - OAB 6923/MT

Dr(a). SANDRA ROSEMARY R. DOS SANTOS - OAB

17545/PR

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN e DR. EVINER VALÉRIO

Apelação 78046/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78046/2017

Número Único: 0010245-67.2000.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANTONIO EUGENIO BELLUCA

ADVOGADO(S): Dr. ZAID ARBID - OAB 1822-A/MT

APELADO(S): DEIRÓ CINE TV LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. SEBASTIAO DE MORAES FILHO, DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA e DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Apelação 78054/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78054/2017

Número Único: 0041016-08.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANTONIO JOSÉ DE CASTRO BORGES

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB 3213/MT

Dr(a). GIZELA BARRETO SAMPAIO - OAB 19763/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): GOLDFARD PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). AMANDA PIRES DA COSTA - OAB 18614/O/MT



Dr(a). GISELLE PAULO SÉRVIO DA SILVA - OAB

43103-A/GO

Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR - OAB 142452/SP
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANTONIO JOSÉ DE CASTRO BORGES

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB 3213/MT

Dr(a). GIZELA BARRETO SAMPAIO - OAB 19763/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GOLDFARD PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). AMANDA PIRES DA COSTA - OAB 18614/O/MT

Dr(a). GISELLE PAULO SÉRVIO DA SILVA - OAB

43103-A/GO

Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR - OAB 142452/SP
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 78007/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 78007/2017

Número Único: 0003313-94.2016.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PAULO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIO DA SILVA ALMEIDA - OAB 16.358

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

APELADO(S): PAULO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIO DA SILVA ALMEIDA - OAB 16.358

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA

Recurso em Sentido Estrito 78014/2017 Classe: 426 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS

Protocolo: 78014/2017

Número Único: 0001661-65.2014.8.11.0026

Assunto: EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S): EVALDO ALVES MARQUES

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. ANDERSON CANDIOTTO e DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES

Apelação 77994/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 77994/2017

Número Único: 0002031-55.2015.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PAULO CESAR BARRACHI

ADVOGADO(S): Dr(a). UBIRAJARA VICENTE LUCA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 19319-B/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. FERNANDO DA FONSECA MELO e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 77987/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 77987/2017

Número Único: 0003706-34.2016.8.11.0006

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MAICON ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt

APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 77989/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 77989/2017

Número Único: 0006413-72.2016.8.11.0006

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): JOSÉ VILSON RODRIGUES LEITE

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Agravo de Execução Penal 78080/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78080/2017

Número Único: 0010867-50.2017.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): JEAN MAX ANUNCIAÇÃO SANTOS

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO

Apelação 77748/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE ARIPUANÁ

Protocolo: 77748/2017

Número Único: 0001285-87.2014.8.11.0088

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SEVERINO SIQUEIRA EVANGELISTA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDREY PHILIPPE KERBER - OAB 18119-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Apelação 77753/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77753/2017

Número Único: 0002167-42.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): WASHINGTON LUIZ SANTI

ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 17451-B/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CAIO VALENÇA DE SOUSA - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB 34013/CE

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 77759/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL



Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77759/2017

Número Único: 0001885-04.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JUCELINO VALERIO

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCELINO VALERIO - OAB 10764/MS

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB 18026

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 77760/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77760/2017

Número Único: 0011867-76.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18477-B/MT

APELADO(S): ADALBERTO DE ALMEIDA PINA JUNIOR E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA DA SILVA RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001330

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 77779/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77779/2017

Número Único: 0032616-34.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EDUARDO MAXIMO REIS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15089/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR, DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Apelação 77780/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77780/2017

Número Único: 0052506-56.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT

APELADO(S): LA PROVENCE VIE DECORAÇÕES LTDA EPP

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA - OAB 11354/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77782/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77782/2017

Número Único: 0026503-30.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18.026-AMT

INTERESSADO/APELADO: ERAI MAGGI SCHEFFER

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RODRIGO DIRENE DE MORAES - OAB 13878/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77783/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77783/2017

Número Único: 0044744-52.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

INTERESSADO/APELADO: ERENIR PEREIRA DE FREITAS FALCÃO

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77784/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77784/2017

Número Único: 0047179-96.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT

INTERESSADO/APELADO: JAMIL GENÉSIO DE MORAES

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13.179-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação 77755/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77755/2017

Número Único: 0007556-76.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TIAGO DO REGO MONTEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB 7666 O/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO e DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77768/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 77768/2017**Número Único:** 0001808-16.2014.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 13308/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA**Apelação 77776/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77776/2017**Número Único:** 0010969-85.2011.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** SANDRO LIMA DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO ANGELO DE MACEDO - OAB 6811-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 18020-B/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**Apelação / Remessa Necessária 77777/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77777/2017**Número Único:** 0024685-14.2013.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT**INTERESSADO/APELADO:** LEANDRO DALPIAZ**ADVOGADO(S):** Dr. DOUGLAS DE MELO SANTIAGO - OAB 14359/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Remessa Necessária 77790/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE**Protocolo:** 77790/2017**Número Único:** 0000188-84.2014.8.11.0045**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** I. H. P. REPRESENTADO POR SUA MÃE ANDREIA HERREIRO DE MACEDO ROCHA**ADVOGADO(S):** Dr. DIOGO MADRID HORITA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 249408/SP**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**ADVOGADO(S):** Dr(a). FLÁVIO CALDEIRA BARRA - OAB 13465-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CRISTIANE COUTINHO - PROCURADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB 9001465**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.

MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO**Apelação 77801/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS**Protocolo:** 77801/2017**Número Único:** 0011227-49.2010.8.11.0003**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 17451-B/MT**APELANTE(S):** JOSÉ FERREIRA LEITE**ADVOGADO(S):** Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/MT

Dr(a). SAMARA DALLA COSTA ALVES - OAB 19974/O/MT

APELADO(S): CLÓVIS JOSÉ WIECZOREK E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dra. PATRÍCIA MEIRELLES WIECZOREK - OAB 12496/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. VALDIR DE A. MUCHAGATA e DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**Apelação 77805/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77805/2017**Número Único:** 0002358-70.2016.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. AÍSSA KARIN GEHRING - PROCª. DO ESTADO - OAB 5741/MT**APELADO(S):** JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI**Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Apelação 77806/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77806/2017**Número Único:** 0052910-73.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT**APELADO(S):** RUBENS DE AMORIM NUNES**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI**Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**Apelação / Remessa Necessária 77807/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77807/2017**Número Único:** 0037068-53.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT**INTERESSADO/APELADO:** DEIVID SULZBACHER FONTES



ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Remessa Necessária 77808/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77808/2017

Número Único: 0036172-10.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): JOEL JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). GILVALDO CANTANHEDE NUNES ECKERT - OAB 19577/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77810/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77810/2017

Número Único: 0021751-15.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: ANA PAULA MATINEZ GODOY E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOZANE TONIOLLO - OAB 7063/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77819/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77819/2017

Número Único: 0038000-41.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 2606/MT

INTERESSADO/APELADO: CAIÇARA TÊNIS CLUBE

ADVOGADO(S): Dr(a). ALUÍSIO DE CASTRO LESSA JUNIOR - OAB 16375/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação 77821/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77821/2017

Número Único: 0055329-03.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA -

PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

APELADO(S): CARMELINDA MIRANDA DA SILVA E OUTRO(S)

Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB

8874-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 77823/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77823/2017

Número Único: 0037183-45.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP - SUBSEDE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

Apelação / Remessa Necessária 77824/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77824/2017

Número Único: 0021092-45.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: SÉRGIO ANTONIO SANTANA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA DEISE TORINO - OAB 7589-B/MT

INTERESSADO/APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). MATEUS ALVES ARAÚJO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 13216/PB

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Remessa Necessária 77827/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77827/2017

Número Único: 0005088-93.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO (PROCURADORA DO ESTADO) - OAB 5.494/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Apelação 77830/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77830/2017

Número Único: 0038302-41.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO



APELANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP/MT - SUB-SEDE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271-OAB/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77831/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77831/2017

Número Único: 0021247-43.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB 91311/SP

Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-A/MT

Dra. LUDMILLA DE MOURA BOURET - OAB 8476/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). YUN KI LEE - OAB 131693/SP

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77942/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77942/2017

Número Único: 0019752-81.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: JECI SANTOS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS REZENDE - OAB 12.432/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77943/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77943/2017

Número Único: 0010718-19.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA XAVIER FONSECA CHAVES - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 000001/MT

INTERESSADO/APELADO: ELSA SOARES DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI - OAB 7341-A/MT

Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.

MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JONES GATTASS DIAS e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77944/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77944/2017

Número Único: 0015623-96.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 77945/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77945/2017

Número Único: 0016464-28.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO - OAB 7013/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROC. DO ESTADO - OAB 5.147/RO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77961/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77961/2017

Número Único: 0010443-65.2016.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: VILMA MARIA DE FATIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA CAMILA PICOLLI - OAB 19.716/O

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77947/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77947/2017

Número Único: 0015101-06.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: ANA FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77948/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77948/2017

Número Único: 0008973-33.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: JOILDES MARIA DOS ANJOS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB 15625/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 77950/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77950/2017

Número Único: 0021455-81.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL HENRIQUE FORTUNATO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 33.490/PE

APELADO(S): IVONE AUGUSTA GOMES

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCAS WENDER CURVO RONDON - OAB 15913/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77951/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77951/2017

Número Único: 0013790-77.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: LOURDES DE FARIA

ADVOGADO(S): Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77963/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77963/2017

Número Único: 0007028-74.2016.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: IZABEL CRISTINA CANDIDO

ADVOGADO(S): Dr(a). REGIANE ALVES DA CUNHA - OAB 7712

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77965/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77965/2017

Número Único: 0014130-22.2015.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 16.255/MT

INTERESSADO/APELADO: J. T. P. REPRESENTADA POR SUA MÃE VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE

ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO PATERNOST DE FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.285/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Remessa Necessária 77967/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 77967/2017

Número Único: 0002473-84.2016.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): SANDRA GUERREIRO SOARES FARIA

ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO - OAB 16305/MT

Dr. REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER - OAB 9087/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO(S): Dr. DANILO CÉZAR OCHIUTO - OAB 8833/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA

Remessa Necessária 77971/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 77971/2017

Número Único: 0001215-05.2017.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO

ADVOGADO(S): Dr(a). LINA MARIE CABRAL - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 23100-O/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

ADVOGADO(S): Dr. KHRISTIAN SANTANA RAMOS - OAB 10318/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.



MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 77854/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77854/2017

Número Único: 0028109-35.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT

APELADO(S): SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO - OAB 10405/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77870/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77870/2017

Número Único: 0009471-51.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ e OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT

INTERESSADO/APELADO: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO - OAB 10405/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77873/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77873/2017

Número Único: 0007697-83.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 2394/MT

APELADO(S): ENILEY DA SILVA ALVES

ADVOGADO(S): Dr. ASSIS SOUZA OLIVEIRA - OAB 8107/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77839/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77839/2017

Número Único: 0047115-86.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: JOSE CIRILO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). KHERMAN SORBONE BATISTA DE ANUNCIAÇÃO - OAB 18054/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA

RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77877/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77877/2017

Número Único: 0049973-61.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SM LAMINADOS DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ALEXANDRE FURTAK DE ALMEIDA - OAB 17725/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAELA EMÍLIA BORTOLINI - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 15.976/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77880/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77880/2017

Número Único: 0042817-51.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL DA SILVA BARBOSA - OAB 11.510/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77886/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77886/2017

Número Único: 0050871-06.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): HUGO FRANCO DE MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 77888/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77888/2017

Número Único: 0041068-96.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RODRIGO SANDOVAL TEDESCO RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio



Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 77897/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77897/2017

Número Único: 0005608-87.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DAVI PEREIRA ALVES - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014194

APELADO(S): CLEIVALDO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 77900/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77900/2017

Número Único: 0044318-74.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 18020-B/MT

APELADO(S): BIT9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ADILSON PINTO DA SILVA - OAB 113620/SP
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77901/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77901/2017

Número Único: 0020954-39.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18.026-A/MT

INTERESSADO/APELADO: ALVACI SCHEFFER CHRISTOVÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 77910/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77910/2017

Número Único: 0014641-96.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). FILIPE XAVIER RIBEIRO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 19465-B/MT

INTERESSADO/APELADO: HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO - OAB 8941/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77911/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77911/2017

Número Único: 0026706-89.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ALINOR DO NASCIMENTO FORTES

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL - OAB 15912/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Apelação 77970/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 77970/2017

Número Único: 0001068-86.2011.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CASA DA LAVOURA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SIDNEY BERTUCCI - OAB 4319-A/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO - OAB 14862/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, DR. FERNANDO DA FONSECA MELO e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação / Remessa Necessária 77953/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77953/2017

Número Único: 0004244-95.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

INTERESSADO/APELADO: LUIZ PINHEIRO DE MAGALHAES FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). MAURÍCIO GOMES AMADO - OAB 11816/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77949/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77949/2017

Número Único: 0011341-49.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: TEREZINHA RECKZIEGEL SCHLINDWEIN

ADVOGADO(S): Dr(a). MONICA DE PAULA MOTERANI HINTZE - OAB 16236/MT

**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77962/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77962/2017

Número Único: 0023164-83.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA

ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FERREIRA DA CRUZ - OAB 15914/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77959/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77959/2017

Número Único: 0017080-67.2016.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 153292/SP

INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9.252/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77960/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77960/2017

Número Único: 0009970-17.2016.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 16.255/MT

INTERESSADO/APELADO: R. G. S., REPRESENTADO POR SEU PAI JOSÉ FREITAS DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO PATERNOST DE FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.285/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17373-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77946/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77946/2017

Número Único: 0012892-64.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: RITA MÁRCIA DE CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JUNIOR - OAB OAB/MT 13.565

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77940/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77940/2017

Número Único: 0000984-73.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT

Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB

6057/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77941/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77941/2017

Número Único: 0005732-17.2016.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA CRISTINA DE PRÓSPERO AMUI

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 77832/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77832/2017

Número Único: 0035163-47.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PAULO CESAR VASCONCELOS

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - OAB 10168/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77833/2017 Classe: 1728 - CNJ

**RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77833/2017**Número Único:** 0023766-54.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT**INTERESSADO/APELADO:** OTÁVIO CÉSAR BUCCI**ADVOGADO(S):** Dr. CASSÃO JURE FERREIRA SALES - OAB 9372/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**Magistrados impedidos:** DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Apelação 77836/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77836/2017**Número Único:** 0036168-70.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** WALDIRNEY NUNES DE ALMEIDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). GILVALDO CANTANHEDE NUNES ECKERT - OAB 19577/MT
Dr(a). OUTRO(S)**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**Apelação / Remessa Necessária 77837/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77837/2017**Número Único:** 0039599-15.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT
Dr(a). OUTRO(S)**INTERESSADO/APELADO:** GONÇALO MENDES DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dra. ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB 10604/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ROBERTO TEIXERA SEROR**Apelação / Remessa Necessária 77838/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77838/2017**Número Único:** 0040160-39.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT**INTERESSADO/APELADO:** EVANIR CORTES PADILHA**ADVOGADO(S):** Dr. NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA - OAB 4811/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ROBERTO TEIXERA SEROR**Apelação 77829/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77829/2017**Número Único:** 0035218-66.2012.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** INDIA ORARA ARAÚJO GAÍVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). ANA LUCIA RICARTE - OAB 4.411/MT
Dr(a). OUTRO(S)**APELADO(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ROBERTO TEIXERA SEROR**Remessa Necessária 77825/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77825/2017**Número Único:** 0022888-76.2008.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO**ADVOGADO(S):** Dr. ALE ARFUX JÚNIOR - OAB 6843/MT
Dr(a). OUTRO(S)**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. LUILSON BARROS MALHEIROS - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 900001141**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**Remessa Necessária 77822/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77822/2017**Número Único:** 0003741-54.2014.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** LUCIO ELI MORAES**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12.027/MT
Dr(a). OUTRO(S)**INTERESSADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). GLAUCIA ANNE KELLY RODRIGUES DO AMARAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5.369/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. ROBERTO TEIXERA SEROR**Apelação / Remessa Necessária 77820/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77820/2017**Número Único:** 0011632-92.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT**INTERESSADO/APELADO:** IRMA ARGIA DE MELO CINTRA**ADVOGADO(S):** Dra. CELIA TRENTINI ZIMIANI CIPRIANO - OAB 7886/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR



Apelação 77816/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77816/2017
Número Único: 0051798-69.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-AMT
APELADO(S): PIVA & FADANELLI LTDA ME
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO DIRENE DE MORAES - OAB 13878/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77817/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77817/2017
Número Único: 0041343-45.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT
INTERESSADO/APELADO: CERILIO REI CRISTINO SAMPAIO
ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77809/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77809/2017
Número Único: 0030710-72.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT
INTERESSADO/APELADO: EUGENIO LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77802/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 77802/2017
Número Único: 0015743-10.2013.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): COCAL CEREAIS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELA CUNHA GUIMARÃES - OAB 84177/MG
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7.140-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77803/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 77803/2017
Número Único: 0017772-62.2015.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77804/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 77804/2017
Número Único: 0000356-80.2009.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESPÓLIO DE PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS, REPRESENTADO PELA VIÚVA NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODOLFO MARCONI AMARAL - OAB 21464/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO(S): Dr(a). MIRIELE GARCIA RIBEIRO - OAB 10636/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, DR. VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA e DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77778/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77778/2017
Número Único: 0043237-27.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT
INTERESSADO/APELADO: PARANAPANEMA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS - OAB 7351/MT
Dr. MARCOS ANDRE VINHAS CATAO - OAB 67086/RJ
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

Apelação 77772/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 77772/2017
Número Único: 0002758-25.2014.8.11.0051
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MARIA BRANDINA DOS SANTOS BRESSAN
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 13308/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 77773/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES



Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77773/2017

Número Único: 0002756-55.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JUDITE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 77785/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77785/2017

Número Único: 0047464-89.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

APELADO(S): MARILEY CARVALHO FEITOSA

ADVOGADO(S): Dr. AFONSO WINTER JUNIOR - OAB 7099/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 77786/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77786/2017

Número Único: 0049878-60.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - OAB 9192/MT

INTERESSADO/APELADO: ROZIMAR COELHO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): Dr. NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA - OAB 4811/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77781/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77781/2017

Número Único: 0057296-83.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JANETE PERIN TURAZZI

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Apelação 77754/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77754/2017

Número Único: 0014404-16.2013.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARLENE GONÇALVES

ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77757/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77757/2017

Número Único: 0000065-18.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARA REGINA CAMPOS GONZALES

ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO e DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77758/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77758/2017

Número Único: 0014426-74.2013.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LEIDE GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO e DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 77747/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77747/2017

Número Único: 0001557-25.2015.8.11.0063

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTERIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação 77751/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Protocolo: 77751/2017

Número Único: 0000745-60.2012.8.11.0039

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARCO CÉSAR VIEIRA



ADVOGADO(S): Dra. MÉRCIA VILMA DO CARMO - OAB 8873/MT
APELADO(S): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES - OAB 79098/RJ

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação 77764/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77764/2017

Número Único: 0009641-98.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VIVIANE MOREIRA DE ASSIS

ADVOGADO(S): Dr. HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA - OAB 8551/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): INJEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ERIK GUEDES NAVROCKY - OAB 240117/SP

Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB

7627-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77765/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77765/2017

Número Único: 0010484-63.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): IUNI EDUCACIONAL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA MICHICO TEISCHMANN - OAB 16962/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANNA CLARA QUINTANA

ADVOGADO(S): Dra. ANNA CLARA QUINTANA - OAB 12353/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77797/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77797/2017

Número Único: 0003201-10.2013.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO PAN S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RICARDO ALEXANDRE VIANA - OAB 17947-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 77798/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77798/2017

Número Único: 0000244-07.2011.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITACIR ANTONINHO RECH

ADVOGADO(S): Dr(a). DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO - OAB 15061/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI e DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

Apelação 77794/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77794/2017

Número Único: 0001151-74.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

APELADO(S): OZONI CRUZ

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 77800/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77800/2017

Número Único: 0001865-73.2010.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARCLEAN MENEZES LOPES

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

APELADO(S): BANCO BMG S. A.

ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO PALMEIRA NETO - OAB 8348/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB 14.258-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI, DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 77924/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77924/2017

Número Único: 0030588-98.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO ITAÚ VEÍCULOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. CELSO MARCON - OAB 11340-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CARLOS OSCAR DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL DA SILVA BARBOSA - OAB 11.510/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA, DR. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77931/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA



Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77931/2017
Número Único: 0004145-37.2016.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SONIA BENTO DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT
Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77966/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77966/2017

Número Único: 0006247-87.2016.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): J. F. R.

ADVOGADO(S): Dra. ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB 5150-B/MT

APELADO(S): C. M., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. M.

ADVOGADO(S): Dr(a). HENRIQUE CRISTOVÃO ALMEIDA - OAB 9.585/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Apelação 78068/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78068/2017

Número Único: 0009615-83.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SIRLENE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ANTÔNIO ROSA - OAB 5493-MT

Dr(a). LUCIANO ROSA DA SILVA - OAB 7860/MT

APELADO(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB 18603/B/MT

Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB

16.691-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). THIAGO AUGUSTO GONÇALVES BOZELLI - OAB

20949-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 78087/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78087/2017

Número Único: 0041836-61.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ALICE DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 3.912/MT

APELADO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ADVOGADO(S): Dra. JOANIR MARIA DA SILVA - OAB 2324/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): RENATO ROSA DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA e DES. DIRCEU DOS SANTOS

Magistrados impedidos: DRA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 78109/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78109/2017

Número Único: 0001378-61.2011.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SOLANGE MUZZI BASSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ PEDRO FRANZ - OAB 14594/MT

APELADO(S): EDUARDO TADEU FERREIRA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. LUIS FELIPE LAMMEL - OAB 7133/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO e DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO

Apelação 78104/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78104/2017

Número Único: 0001368-80.2012.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT

Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA - OAB 86235/RJ

Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS - OAB 13237-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): TAUA BIODIESEL LTDA

ADVOGADO(S): Dr. CRISTIANO PIZZATO - OAB 5082/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO e DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO

Apelação 77978/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77978/2017

Número Único: 0016600-60.2014.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). HUDSON JOSÉ RIBEIRO - OAB 150060/SP

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR - OAB 4752/SP

APELADO(S): SANDRO MÁRCIO FALCÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ MARIA BARBOSA - OAB 16697/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI e DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

Apelação 78053/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78053/2017

Número Único: 0010967-47.2013.8.11.0041



Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FLAVIO DA COSTA LARA PINTO

ADVOGADO(S): Dr. SILENO REZENDE TAVARES - OAB 5652/MT

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A OAB/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12.333/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA e DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Apelação 78065/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78065/2017

Número Único: 0017217-28.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SIRLENE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ANTÔNIO ROSA - OAB 5493-MT

Dr(a). LUCIANO ROSA DA SILVA - OAB 7860/MT

APELADO(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB 18603/B/MT

Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB

16.691-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). THIAGO AUGUSTO GONÇALVES BOZELLI - OAB

20949-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 78123/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 78123/2017

Número Único: 0000888-21.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSINEIDE RAMOS FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. HADAN FELIPE PORFIRIO - OAB 13715/MT

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB

12208-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 78112/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 78112/2017

Número Único: 0002958-21.2010.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLOVIS PATRIOTA FILHO

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO FRAGA FILHO - OAB 6818/MT

Dr. RICARDO ALEXANDRE PESTANA - OAB 13758/mt

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB

12.208-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS e DRA. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO

Apelação 78082/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78082/2017

Número Único: 0003437-84.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 128341/sp

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB 12571/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 78093/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE BRASNORTE

Protocolo: 78093/2017

Número Único: 0000203-19.2013.8.11.0100

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VILSON ZANATTA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALESSANDRA DE MOURA ZANATTA - OAB 14278/MS

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB 19077-A/MT

Dr(a). JOSE HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB 17074-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB 19077-A/MT

Dr(a). JOSE HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB 17074-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VILSON ZANATTA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALESSANDRA DE MOURA ZANATTA - OAB 14278/MS

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. VAGNER DUPIM DIAS e DR. CONRADO MACHADO SIMÃO

Apelação 78095/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 78095/2017

Número Único: 0004370-45.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VERA LUCIA DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS - OAB 9521-B/MT

APELADO(S): DECOLAR.COM LTDA

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). MARILIA MICKEL MIYAMOTO NALETTO TEIXEIRA - OAB

271431/SP



Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL SOARES DOMINGUES NOGUEIRA - OAB

28350/GO

APELADO(S): AEROLÍNEAS ARGENTINAS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RICARDO KAWASAKI - OAB 15729/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 78114/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78114/2017

Número Único: 0003302-10.2011.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO ALVES PEREIRA - OAB 3277-B/MT

Dr(a). LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB

12.089-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): N. S. S. REPRESENTADA POR SUA MÃE SUZANA CÉSAR SIEG

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO RAFAEL BUSS - OAB 7023-B/MT

APELADO(S): N. S. S. REPRESENTADA POR SUA MÃE SUZANA CÉSAR SIEG

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO RAFAEL BUSS - OAB 7023-B/MT

APELADO(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO ALVES PEREIRA - OAB 3277-B/MT

Dr(a). LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB

12.089-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO, DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO e DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO

Apelação 78131/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Protocolo: 78131/2017

Número Único: 0002243-61.2010.8.11.0008

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): IZALTINO ENEDINO FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO DUTRA - OAB 4470/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CIRA MARIA DE MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr. PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO - OAB 9508/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, DRA. GLENDA MOREIRA BORGES, DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. ALEXANDRE MEINBERG CERROY

Apelação 78138/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE TABAPORÃ

Protocolo: 78138/2017

Número Único: 0000631-58.2009.8.11.0094

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANA PATRÍCIA ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. TADEU TREVISAN BUENO - OAB 6212/MT

APELADO(S): WILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. GAYLUSSAC DANTAS DE ARAÚJO - OAB 6234/MT

APELADO(S): CARLOS ROBERTO DO AMARAL RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. LAURI ANTONIO STUANI - OAB 6117-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS, DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO e DR. RICARDO NICOLINO DE CASTRO

Apelação 78348/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78348/2017

Número Único: 0031830-92.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO PSA FINANCE BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EDUARDO CHALFIN - OAB 20332-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLEYTON EDUARDO SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO - OAB 7626/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI e DR. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA

Apelação 78350/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78350/2017

Número Único: 0016701-76.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DIBOX DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BROKER LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA - OAB 4635/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): KAMBUKIRA MERCADO E RESTAURANTE LTDA-ME

ADVOGADO(S): Dr(a). WARLEN LEMES DA SILVA - OAB 15085/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. AMINI HADDAD CAMPOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78360/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78360/2017

Número Único: 0010346-55.2010.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOSÉ PEREIRA MACEDO

ADVOGADO(S): Dra. ALINE CARVALHO COELHO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 5743/MT

APELADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - SICREDI CENTRO NORTE MT

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON LUIS ALVES - OAB 7432/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78362/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO



Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78362/2017
Número Único: 0035667-29.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOSÉ PEREIRA MACEDO
ADVOGADO(S): Dra. ALINE CARVALHO COELHO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 5743/MT
APELADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - SICREDI CENTRO NORTE MT
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON LUIS ALVES - OAB 7432/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78374/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78374/2017
Número Único: 0022112-37.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB 9552/MT
APELANTE(S): GENERAL MOTORS BRASIL LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB 14522/MT
Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): THIAGO CÉSAR E ARAÚJO PASSOS
ADVOGADO(S): Dr. HEBER AZIZ SABER - OAB 9825/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação 78372/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78372/2017
Número Único: 0004374-94.2016.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): FLAVIA RONDON GRACIANO PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA - OAB 20.957/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78370/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78370/2017
Número Único: 0043286-05.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PAULO MOCELLIN
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. ROSENI APARECIDA FARINACIO - OAB 4747/MT
APELANTE(S): SPERAFICO DA AMAZONIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES - OAB 4807-B/MT

APELADO(S): PAULO MOCELLIN
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. ROSENI APARECIDA FARINACIO - OAB 4747/MT
APELADO(S): SPERAFICO DA AMAZONIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES - OAB 4807-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. AMINI HADDAD CAMPOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78357/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78357/2017
Número Único: 0052917-02.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SAGA SUPER CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA - OAB 36921/GO
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). SELMA FERNANDES DA CUNHA - OAB 15.600/MT
APELADO(S): OCIOMAR GALENO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dra. GISELIA SILVA ROCHA - OAB 14241/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78359/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78359/2017
Número Único: 0009025-14.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TIM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16846/MT
Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RUBENS GASPAR SERRA - OAB 119.859/SP

APELANTE(S): IGREJA PRESBITERIANA DO AREÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SYLVIO SANTOS ARAÚJO - OAB 8651/MT
APELADO(S): IGREJA PRESBITERIANA DO AREÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SYLVIO SANTOS ARAÚJO - OAB 8651/MT
APELADO(S): TIM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16846/MT
Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RUBENS GASPAR SERRA - OAB 119.859/SP

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78346/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78346/2017
Número Único: 0010252-05.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA - OAB



- 15318-A/MT
Dr. CLÁUDIO ALVES PEREIRA - OAB 3277-A/MT
Dr. JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA - OAB 3418-A/MT
Dr(a). LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB
- 12.089-A/MT
APELADO(S): M. M. S. S. REPRESENTADO POR SUA TIA SILVANA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8493-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. AMINI HADDAD CAMPOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI
- Apelação 78111/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 78111/2017
Número Único: 0001728-25.2006.8.11.0086
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13994-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB
- 8184-A/MT
Dr. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 6193/MT
APELADO(S): ANTÔNIO APARECIDO JACINTO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO - DEF. PÚBLICO - OAB 125.702/MG
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO, DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO, DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO e DR. GABRIEL DA SILVEIRA MATOS
- Apelação 78113/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 78113/2017
Número Único: 0011988-12.2012.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SIMONE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO ANDRIGO BAIA EDUARDO - OAB 14159/MT
APELADO(S): TELEFONICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE - OAB 13333/MT
Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA - OAB 17826-A/MT
Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL - OAB 513 /DF
Dr(a). OUTRO(S)
- DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. JOAO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE, DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e DRA. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO
- Apelação 78126/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 78126/2017
Número Único: 0001863-90.2014.8.11.0010
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOSÉ ICARO ALMEIDA SILVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO - OAB 10919/MT
APELADO(S): CAIXA SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT
- 13431-B/MT
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB
- 8.184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. JOSÉ EDUARDO MARIANO e DR. VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA
- Apelação 78127/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
Protocolo: 78127/2017
Número Único: 0000665-29.2011.8.11.0008
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT
- APELADO(S):** NÉSIO CAPATTO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCILA CRISTINA PIEDADE PRESTES CAPATTO - OAB 8962/MT
Dr(a). OUTRO(S)
- DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. GLENDA MOREIRA BORGES, DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. ALEXANDRE MEINBERG CERORY
- Apelação 78094/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE BRAS NORTE
Protocolo: 78094/2017
Número Único: 0000877-60.2014.8.11.0100
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). TADEU PAZDIORA JÚNIOR - OAB 87.790/RS
APELADO(S): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - "AVIANCA"
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB 3844/MT
- DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. VAGNER DUPIM DIAS e DR. CONRADO MACHADO SIMÃO
- Apelação 78089/2017** Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78089/2017
Número Único: 0036793-12.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LOJAS AVENIDA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB 4676/MT
APELADO(S): ALGAR TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dra. ANDRESSA FREITAS BORGES - OAB 14639/MT
Dr(a). MELYSSANDRA MARTINS COSTA - OAB 48612/MG
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). PATRICIA CORREA DE LIMA - OAB 128788/MG
- DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS



Apelação 78070/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
Protocolo: 78070/2017
Número Único: 0000252-30.2013.8.11.0013
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OSMAR DA SILVA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. MÁRIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA - OAB 5111-B/MT
APELADO(S): AMADEU FAVATO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). ÉBER DOS SANTOS - OAB 19476/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. CRISTIANE PADIM DA SILVA e DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Apelação 77937/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77937/2017
Número Único: 0028782-52.2016.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DEVANIL GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA - OAB 20957/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE

Apelação 77975/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 77975/2017
Número Único: 0003467-82.2013.8.11.0055
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): NELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO - OAB 11133-O/MT
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIULA MÜLLER KOENIG - OAB MT 22165/A
Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB 17980-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI e DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

Apelação 77791/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 77791/2017
Número Único: 0015887-13.2015.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/ MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): EGÍDIO FRANCELINO NETO
ADVOGADO(S): Dr(a). OLAVO CLÁUDIO LUVIAN DE SOUZA - OAB 16715-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES

FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77933/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77933/2017
Número Único: 0048852-27.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OI S.A
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DEONIZIA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB 16625-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 77929/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77929/2017
Número Único: 0058604-57.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DANIEL FERREIRA MACHADO DE MELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77930/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77930/2017
Número Único: 0009134-28.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): REGINALDO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO(S): Dr. JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 10032/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77927/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 77927/2017
Número Único: 0040752-83.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOÃO BATISTA GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 10.032/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12.903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB



8.184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. YALE SABO MENDES, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77923/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77923/2017

Número Único: 0049796-63.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TKS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALINE BORGES GUIMARÃES - OAB 17214-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PÃO E ARTE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB

17265/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. YALE SABO MENDES e DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Apelação 77789/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

Protocolo: 77789/2017

Número Único: 0008734-94.2015.8.11.0045

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSANGELA TONSACH DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR DENICOLÓ - OAB 18395/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO

Apelação 77766/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 77766/2017

Número Único: 0003038-52.2010.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. CELSO MARCON - OAB 11340-A/MT

Dr(a). FLÁVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB 17.300-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESPÓLIO DE RONIVALDO RAMOS DA CRUZ

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT, DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO, DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Apelação 77756/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

Protocolo: 77756/2017

Número Único: 0003100-59.2011.8.11.0045

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MEIRY HERREIRO DE MACEDO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIANA SOUZA BAHDUR - OAB 48359/PR

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE-OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGA.

ADVOGADO(S): Dr(a). MÁRIO EDUARDO HOFF DA SILVA - OAB 6179-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA e DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO

Apelação 76479/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 76479/2017

Número Único: 0013103-04.2015.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PEDREIRA MATO GROSSO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS BORGES - OAB 11199/MT

Dra. CAROLINA ATALA CASTILHO - OAB 10769/MT

Dr(a). LISIANE DE FATIMA ZORZO - OAB 8114/B/MT

APELANTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ELISANGELA HASSE - OAB 8689/O/MT

Dr(a). JOÃO PEDRO DE DEUS NETO - OAB 135506/RJ

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PEDREIRA MATO GROSSO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS BORGES - OAB 11199/MT

Dra. CAROLINA ATALA CASTILHO - OAB 10769/MT

Dr(a). LISIANE DE FATIMA ZORZO - OAB 8114/B/MT

APELADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ELISANGELA HASSE - OAB 8689/O/MT

Dr(a). JOÃO PEDRO DE DEUS NETO - OAB 135506/RJ

Dr(a). OUTRO(S)

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, DR. MARCOS TEREANCIO AGOSTINHO PIRES e DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Agravo de Execução Penal 77787/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77787/2017

Número Único: 0003403-72.2017.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTERIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): MARCEL SOUZA ABE

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8.258/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO

Apelação 77936/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77936/2017

Número Único: 0016842-87.2016.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ TEIXEIRA

ADVOGADO(S): Dra. APARECIDA DE CASTRO MARTINS - OAB 7453/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO



Magistrados impedidos: DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS

Apelação 77986/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 77986/2017

Número Único: 0004840-96.2016.8.11.0006

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): JOSE UMBELINO CEBALHO FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). RUBENS MARC SOARES DA SILVA - OAB 19804/O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. JOSÉ EDUARDO MARIANO

Apelação 77993/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77993/2017

Número Único: 0022253-72.2016.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RAFAEL SILVA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SIMÃO NASCIMENTO - OAB 16919/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA

Apelação 78013/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE TABAPORÁ

Protocolo: 78013/2017

Número Único: 0000074-90.2017.8.11.0094

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RAFAEL DE SOUZA DANTAS

ADVOGADO(S): Dr. AGNALDO VALDIR PIRES - OAB 10999-A/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. RAFAEL DEPRÁ PANICHELLA

Recurso em Sentido Estrito 78000/2017 Classe: 426 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 78000/2017

Número Único: 0017481-41.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S): ODIL GERVÁSIO VIANA SOBRINHO

ADVOGADO(S): Dra. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8135-o/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. NEWTON FRANCO DE GODOY, DR. OTAVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO e DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Recurso em Sentido Estrito 78001/2017 Classe: 426 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 78001/2017

Número Único: 0008596-38.2010.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): MARCOS ANTONIO OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dra. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8135-o/mt

RECORRENTE(S): LAUREANO OILSON DAS NEVES

ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIS SANTARÉM GONZALES - OAB 11062-A/MT

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JONES GATTASS DIAS, DR. OTAVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO e DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Recurso em Sentido Estrito 78005/2017 Classe: 426 - CNJ

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 78005/2017

Número Único: 0019606-45.2011.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): DIOGO DA COSTA MENDONÇA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). UELLITON DA SILVA LACERDA - OAB 21407-O/MT

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. ABEL BALBINO GUIMARAES e DR. OTAVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO

Apelação 78335/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78335/2017

Número Único: 0001895-33.2013.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO(S): Dr(a). ALESSANDER DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CHAVES FADINI - OAB 7645

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): JULIO CESAR MARTINS VIEIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB 11190/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. SELMA ROSANE S. ARRUDA e DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 78337/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78337/2017

Número Único: 0013601-81.2011.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LINO DIAS VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr. ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA - OAB 12285/MT

Dr. MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB 11190/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. SELMA ROSANE S. ARRUDA

Agravo de Execução Penal 78308/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78308/2017

Número Único: 0002539-34.2017.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTERIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dra. ANA KAROLINA BULHÕES - OAB 11257/mt

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO



Apelação 77985/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 77985/2017

Número Único: 0002264-67.2015.8.11.0006

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S): REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt

APELADO(S): REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 77991/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 77991/2017

Número Único: 0000021-24.2013.8.11.0006

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EMANOEL RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO

Apelação 77912/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77912/2017

Número Único: 0026809-96.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SUAIR DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - OAB 9225/MT

Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15089/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 77913/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77913/2017

Número Único: 0042265-86.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB 8753/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e

DR. WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

Apelação / Remessa Necessária 77916/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77916/2017

Número Único: 0004041-21.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA SILVINA DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO(S): Dr(a). RÚBIA SIMONE LEVENTI - OAB 13463-b/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77906/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77906/2017

Número Único: 0044583-47.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EDEVAL CAMARGO DE MIRANDA JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB 13945/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT

APELADO(S): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77908/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77908/2017

Número Único: 0022919-86.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉTRIO FRANCISCO DA SILVA - OAB 12495/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 77920/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77920/2017

Número Único: 0033026-58.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELADO: LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JEAN DA SILVA MOREIRA VILELA - OAB 17.683/MT

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio



Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77921/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77921/2017

Número Único: 0046918-34.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELADO: GONÇALO JACINTO DE MORAES

ADVOGADO(S): Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/MT
Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 78072/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 78072/2017

Número Único: 0001040-05.2017.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

APELADO(S): MARLENE FLORES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB 11588/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI

Apelação / Remessa Necessária 78073/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE DOM AQUINO

Protocolo: 78073/2017

Número Único: 0001317-26.2015.8.11.0034

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

ADVOGADO(S): Dr(a). EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8.548/MT

INTERESSADO/APELADO: FERNANDO RIBEIRO TORRES

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. VALDIR SCHERER - OAB 3720/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação / Remessa Necessária 78115/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78115/2017

Número Único: 0002696-16.2010.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO PEREIRA MACHADO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 900001256

INTERESSADO/APELADO: RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSIBERTO COSTA NEVES - OAB 13.225/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA, DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO e DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO

Apelação 78116/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78116/2017

Número Único: 0002309-69.2008.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17373-A/MT

APELADO(S): ZENIR TOPAZIO E CIA LTDA ME

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO e DR. GABRIEL DA SILVEIRA MATOS

Apelação / Remessa Necessária 78118/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

Protocolo: 78118/2017

Número Único: 0002541-34.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT

INTERESSADO/APELADO: TEREZINHA APARECIDA BEZERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. DIEGO HARTMANN

Apelação / Remessa Necessária 78099/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

Protocolo: 78099/2017

Número Único: 0002543-04.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684/B

INTERESSADO/APELADO: EUFRÁSIO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. DIEGO HARTMANN

Apelação 78100/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

Protocolo: 78100/2017

Número Único: 0001113-90.2010.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LAUCIDIO ANTUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES - OAB 11999/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO DE MT. - OAB 7.140-B

APELADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA



RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES e DR. DARWIN DE SOUZA PONTES

Apelação / Remessa Necessária 77979/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77979/2017

Número Único: 0009847-52.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: EDSON FRANCISCO CURVO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77982/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77982/2017

Número Único: 0012895-19.2014.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(S): Dr(a). LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JÚNIOR - OAB 13.565/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 78008/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 78008/2017

Número Único: 0000087-48.1997.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409

APELADO(S): CERAMICA GUARANI LTDA - ME

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 78129/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Protocolo: 78129/2017

Número Único: 0002386-79.2012.8.11.0008

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): M. L. S. C., REPRESENTADA POR SUA MÃE FRANCIELIN ROCHA LIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). RICARDO MORARI PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 17080-B/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

ADVOGADO(S): Dr. RONEY MARCOS FERREIRA - OAB 10316/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA

RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO, DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, DR. MARCOS TERCENIO AGOSTINHO PIRES, DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. ALEXANDRE MEINBERG CERVOY

Apelação 78124/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA

Protocolo: 78124/2017

Número Único: 0000854-14.2011.8.11.0038

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO DE MAMAN DORIGATTI - PROCURADOR FEDERAL - OAB 10173-O/MT

APELADO(S): HELENA CALDEIRA VILA

ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO - OAB 16305/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dra. REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER - OAB 9087/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA e DR. AROM OLIMPIO PEREIRA

Apelação 78137/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE TABAPORÁ

Protocolo: 78137/2017

Número Único: 0000188-44.2008.8.11.0094

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOSÉ AUGUSTO CASSIANO

ADVOGADO(S): Dr. AGNALDO VALDIR PIRES - OAB 10999-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO, DRA. ANA HELENA ALVES PORCEL e DR. RICARDO NICOLINO DE CASTRO

Apelação / Remessa Necessária 78134/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 78134/2017

Número Único: 0022873-83.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB

8667/MT

INTERESSADO/APELADO: IRAÍDES MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ERIK JUNIOR NEVES BARACAT - OAB 18525/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Apelação 78136/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE TABAPORÁ

Protocolo: 78136/2017

Número Único: 0000414-83.2007.8.11.0094

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDERSON DE MATTOS PEREIRA - OAB MT/8718

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ANA HELENA ALVES PORCEL e DR. RICARDO NICOLINO DE CASTRO

Apelação 78130/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Protocolo: 78130/2017

Número Único: 0006272-96.2006.8.11.0008

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARINA DAMASCENO DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 16.744/MT

APELADO(S): VICENTE SOLON PINHEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). LETICIA PAROBÉ GIBBON - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 157028009

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ONIVALDO BUDNY, DRA. MARIA DAS G.GOMES DA COSTA, DRA. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM, DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO e DR. ALEXANDRE MEINBERG CERVOY

Apelação / Remessa Necessária 78016/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 78016/2017

Número Único: 0010945-38.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: LEIDENIL GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). DEBORAH KELLER DE OLIVEIRA - OAB 17678/O

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77983/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77983/2017

Número Único: 0026140-34.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: JORCI PONCE DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). HITLER SANSÃO SOBRINHO - OAB OAB/MT17757

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação / Remessa Necessária 77981/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77981/2017

Número Único: 0027306-04.2013.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: ELIANE WINCK E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 78101/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78101/2017

Número Único: 0001937-73.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JAQUELINE MORENO

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. FABIO PETENGILL

Apelação 78091/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE BRASNORTE

Protocolo: 78091/2017

Número Único: 0000797-48.2004.8.11.0100

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉIA RICAS PALHARES - PROC. DA FAZENDA NACIONAL - OAB 1824593

APELADO(S): OTAVIO JOSÉ TRINDADE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO - OAB 11991

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO NEY GAIVA e DR. VAGNER DUPIIM DIAS

Apelação 78098/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78098/2017

Número Único: 0001935-06.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARCIA REGINA FERNANDES PICALHO

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. FABIO PETENGILL

Apelação 78108/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM

Protocolo: 78108/2017



Número Único: 0003659-82.2014.8.11.0086

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SONIA DE FÁTIMA DA SILVA - OAB 18130/MT

APELADO(S): BRUNA RAFAELLA FONTANELI E SILVA DIMEIRA DOS REIS

ADVOGADO(S): Dra. ALESSANDRA NEVES DE SOUZA - OAB 14329/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO e DR. CASSIO LEITE DE BARROS NETTO

Apelação / Remessa Necessária 78119/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78119/2017

Número Único: 0001790-47.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ROSA NILDA CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. DIEGO HARTMANN

Apelação / Remessa Necessária 78120/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78120/2017

Número Único: 0001926-44.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT

INTERESSADO/APELADO: FABIANA CRISTINA ROTTA

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. DIEGO HARTMANN

Apelação / Remessa Necessária 78121/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78121/2017

Número Único: 0001971-48.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT

INTERESSADO/APELADO: GENILDA TERESINHA LOPES DE QUEIROZ

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DR. DIEGO HARTMANN

Apelação / Remessa Necessária 78117/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

Protocolo: 78117/2017

Número Único: 0002109-15.2015.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA APARECIDA BARNABE DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. DIEGO HARTMANN

Apelação / Remessa Necessária 78078/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE DOM AQUINO

Protocolo: 78078/2017

Número Único: 0001315-56.2015.8.11.0034

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

ADVOGADO(S): Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/MT

INTERESSADO/APELADO: CECI DE SOUZA FERREIRA

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA LUCIA PRATI e DRA. LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI

Apelação 78069/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 78069/2017

Número Único: 0001760-69.2017.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

APELADO(S): LAURA MARQUES DA SILVA MATEUS

ADVOGADO(S): Dr. AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB 11588/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI

Apelação / Remessa Necessária 77922/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77922/2017

Número Único: 0047917-84.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

INTERESSADO/APELADO: JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. ROMILSON ALEXANDRE DA SILVA - OAB 22661/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77909/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77909/2017



Número Único: 0054864-28.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JONAS MARCONDES

ADVOGADO(S): Dr(a). NATANAZIA ALVES ALENCAR - OAB 9026/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROC. DO ESTADO - OAB 5.147/RO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

Apelação / Remessa Necessária 77917/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77917/2017

Número Único: 0033025-73.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JEAN DA SILVA MOREIRA VILELA - OAB 17.683/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77918/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77918/2017

Número Único: 0008070-46.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3.607 MT

APELADO(S): SABINA KUCZMARSKI

ADVOGADO(S): Dr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE - OAB 9774/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 77919/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77919/2017

Número Único: 0001331-23.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT

INTERESSADO/APELADO: CLEUZA PEREIRA LUZ E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ERALDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR - OAB 16024 OAB/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

Apelação 77914/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77914/2017

Número Único: 0043971-07.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LEONIDIA ANGELICA DE CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). STELA MARA KOZOW ALBUQUERQUE - OAB 10626/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 77915/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77915/2017

Número Único: 0049902-88.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ARILDO MARCIO MARTINS

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA - OAB 14884/MT
Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB 15625/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação / Remessa Necessária 77902/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77902/2017

Número Único: 0023397-60.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77903/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77903/2017

Número Único: 0050152-24.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO

ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO - OAB 3811/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77905/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77905/2017**Número Único:** 0022666-30.2016.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO - OAB 3013/MT**APELADO(S):** MARIA BERAMAR SAUL DE SOUZA, REPRESENTADA POR SUA FILHA MARIA AUGUSTA SAUL QUINTAS**ADVOGADO(S):** Dra. JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 10000054/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**Apelação 77898/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77898/2017**Número Único:** 0018600-12.2013.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT**APELADO(S):** BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ**ADVOGADO(S):** Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**Remessa Necessária 77899/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77899/2017**Número Único:** 0053239-56.2013.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** ARGIBLOCOS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - EPP**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUIS CARLOS CORREA DE MELLO - OAB 8690/MT**INTERESSADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR**Remessa Necessária 77896/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77896/2017**Número Único:** 0005122-73.2009.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** KLEBERSON DA SILVA ASSUNÇÃO**ADVOGADO(S):** Dra. DOLORES MARIA ALVES DE MOURA - OAB 5445/MT**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. LUILSON BARROS MALHEIROS - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 900001141
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO

JUNIOR

Apelação 77882/2017 Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77882/2017**Número Único:** 0051885-25.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MARIA REIS DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL**Apelação / Remessa Necessária 77883/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77883/2017**Número Único:** 0013154-62.2012.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT**INTERESSADO/APELADO:** OLDINEI BENTO**ADVOGADO(S):** Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA e DR. ELMO LAMOIA DE MORAES**Apelação 77884/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77884/2017**Número Único:** 0035811-61.2013.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA. - SICREDI MÉDIO ARAGUAIA**ADVOGADO(S):** Dr(a). BÍSNEA CRISTINA SILVA - OAB 16208/MT
Dr. EDUARDO THEODORO FABRINI - OAB 10018/MT
Dr(a). OUTRO(S)**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). MILLA PAIXÃO PAIVA - PROCURADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB 23527-B/MT**DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI****Magistrados participantes do sorteio:** DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Magistrados impedidos:** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR**Apelação / Remessa Necessária 77885/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 77885/2017**Número Único:** 0052738-68.2014.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18.026-A/MT**INTERESSADO/APELADO:** HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**ADVOGADO(S):** Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB 6551-A/MT



Dra. AMANDA DA COSTA MARQUES - OAB 16381/MT
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS - OAB 7322-A/MT
Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB 6524-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 77878/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77878/2017

Número Único: 0031124-70.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELADO: RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr(a). RUSSIVELT PAES DA CUNHA - OAB 12487-B/MT

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 77879/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77879/2017

Número Único: 0042266-71.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANTONIO CARLOS ALBERTINI

ADVOGADO(S): Dra. RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB 8753/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

Apelação 77840/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77840/2017

Número Único: 0050263-08.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): REJANE DRECHMER RESENDE

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 77875/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77875/2017

Número Único: 0042200-62.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): NAIRA RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO(S): Dra. DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS - OAB 2826/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5351-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 77876/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77876/2017

Número Único: 0042880-47.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DONIZETE ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO(S): Dr. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB 12175/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5351-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 77968/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 77968/2017

Número Único: 0005493-47.2015.8.11.0002

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: JOELINO BOSCO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(S): Dr(a). APARECIDO QUEIROZ DA SILVA - OAB 18345-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Apelação 78139/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS

Protocolo: 78139/2017

Número Único: 0002267-64.2012.8.11.0026

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PERPÉTUA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ELIAS BERNARDO SOUZA - OAB 3898/MT

INTERESSADO(S): BANCO DAYCOVAL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL ANTONIO DA SILVA - OAB 244223/SP

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES, DR. EVANDRO JUAREZ RODRIGUES e DR. LUIS FELIPE LARA DE SOUZA

Apelação 78332/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78332/2017

Número Único: 0037435-82.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO



APELANTE(S): HEMERSON CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO ANTONIO BRUNO - OAB 7818/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT

Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469/MT
 Dr(a). MAURI MARCELO BEVERVANÇO JR. - OAB 42277/PR
 Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT

Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469/MT
 Dr(a). MAURI MARCELO BEVERVANÇO JR. - OAB 42277/PR
 Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): HEMERSON CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO ANTONIO BRUNO - OAB 7818/MT
 Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO, DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 78333/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78333/2017
Número Único: 0032704-43.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DIBENS LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr(a). CELSO MARCON - OAB OAB/MT 11.340-A
 Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ROGÉRIO TELLES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
 Dr. RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB 12129-a/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO, DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 78347/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78347/2017
Número Único: 0011357-17.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSALINA GOMES DE PINHO
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA - OAB 7561/MT
 Dr(a). LINCOLN MAURÍCIO BENEVIDES DE SOUZA - OAB 22351/MT
 Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dra. LARISSA FALKEMBACH HODNIUK - OAB 11245-O/MT
 Dr(a). RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB 12129-A

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. AMINI HADDAD CAMPOS e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78373/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78373/2017
Número Único: 0029309-04.2016.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
 Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8.184-A/MT

APELADO(S): EVANDO BRATTI SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). WEVERTON PEREIRA RUPOLO - OAB 19738-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

CÂMARA: QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação 78375/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78375/2017
Número Único: 0057443-12.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSANA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dra. JOICE BARROS DOS SANTOS - OAB 5924/MT
APELADO(S): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
 Dr. PATRICK ALVES COSTA - OAB 7993-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78377/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78377/2017
Número Único: 0049528-72.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DEVALILSON BETIM SAMPAIO
ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB 17531/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78349/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 78349/2017
Número Único: 0046963-09.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
 Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT

APELADO(S): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
 Dr(a). RODRIGO MARÇAL VIEIRA E SILVA - OAB 31444/GO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI



Apelação 78355/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78355/2017

Número Único: 0029458-34.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): IDEALE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA - OAB 14613/MT

APELADO(S): MILTON CESAR DA GUIA

ADVOGADO(S): Dr. CLÉBER CALIXTO DA SILVA - OAB 7972-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78356/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78356/2017

Número Único: 0055028-56.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A OAB/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ORLANDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). EVALDO CORSI JUNIOR - OAB 17.676/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78371/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78371/2017

Número Único: 0029851-27.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSALIA PEREIRA DE ARRUDA

ADVOGADO(S): Dr. CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB 7960/MT

Dr(a). LUCA DA SILVA LUZARDO - OAB 19031/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. YALE SABO MENDES e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 78132/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Protocolo: 78132/2017

Número Único: 0000597-50.2009.8.11.0008

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB 4482/MT

Dr. MARCELO BRASIL SALIBA - OAB 11546-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): HENDERSON GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO - OAB 6539/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA

SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI, DRA. SILVANA FERRER ARRUDA, DRA. HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA e DRA. MELISSA DE LIMA ARAÚJO

Apelação 78133/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 78133/2017

Número Único: 0000764-04.2014.8.11.0037

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA - OAB 7458-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

Apelação 78050/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78050/2017

Número Único: 0026353-83.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRADESCO SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt

APELADO(S): MARIA ELIANA BANDEIRA

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO DORILÊO VIEIRA - OAB 10723/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 78122/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 78122/2017

Número Único: 0000414-50.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): ANAILTON SILVEIRA ALVES

ADVOGADO(S): Dr(a). NILSON NOVAES PORTO - OAB 20487/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 78090/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78090/2017

Número Único: 0011010-18.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EROALDO VILELA ROCHA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). KEURY KETLIN DE ARAUJO OLIVEIRA - OAB 20127-O/MT

APELADO(S): GONÇALO VASCONCELOS DUARTE E OUTRO(S)



ADVOGADO(S): Dr(a). ANA PAULA RODRIGUES GOMES - OAB 13.473-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, DRA. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 78097/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 78097/2017

Número Único: 0014843-90.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): SEBASTIÃO REIS DE ARAUJO FREITAS

ADVOGADO(S): Dr(a). JAQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES - OAB 17420/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG

Apelação 78071/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 78071/2017

Número Único: 0005191-48.2016.8.11.0013

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): COMERCIAL DE TECIDOS FELISBERTO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. ALAN VITOR BRAGA - OAB 8443/MT

Dr. MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA - OAB

11048-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PEDRO GOUVEIA DE MACEDO

ADVOGADO(S): Dr. JULIANO SOUZA QUEIROZ - OAB 7948/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA e DR. LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI

Apelação 78085/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 78085/2017

Número Único: 0008412-28.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ODELIO DIAS DE MOURA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - OAB 5362/MT

APELADO(S): CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB 14.039/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA e DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Apelação 77964/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 77964/2017

Número Único: 0000875-36.2011.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LUZIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). WANESSA CORREIA FRANCHINI VIEIRA - OAB

10907/MT

APELADO(S): LOCARCERTO LOCAÇÕES DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB 9183/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO e DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS

Apelação 77973/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Protocolo: 77973/2017

Número Único: 0004337-36.2011.8.11.0011

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANA FLAVIA DA SILVA PIMENTA - OAB 22030-O/MT

Dr(a). MONICA CAETANO DE LIMA FERREIRA - OAB

17836-O/MT

APELADO(S): POSTO DANÚBIO AZUL LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA - OAB

7276-B/MT

Dr(a). THIAGO MILANI - OAB 11984/MT

APELADO(S): CARLOS VITOR DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, DR. JOSÉ MAURO NAGIB JORGE, DR. FERNANDO DA FONSECA MELO e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 77934/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77934/2017

Número Único: 0016490-35.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(S): Dra. JOSY ANNE MENEZES G. DE SOUZA - OAB 10070/MT

APELADO(S): ALFREDO AUGUSTO DE ARRUDA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTEGRO - OAB 11903-A/MT

Dr. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DR. YALE SABO MENDES

Apelação 77925/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77925/2017

Número Único: 0059779-86.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ZENILDA RODRIGUES DA SILVA



ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT

APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 77928/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 77928/2017

Número Único: 0040420-53.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dra. KHESIA ADRIANA CAMARÇO THIMMIG - OAB 10334/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 77795/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 77795/2017

Número Único: 0002826-53.2006.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. NICOMEDES LINDOLFO FREITAS NETO - OAB 9277/MT

APELADO(S): BRAZ FRANCISCO ASSIS

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 13308/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI, DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 77793/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77793/2017

Número Único: 0012019-27.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13.431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MARIA GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES - OAB 18804/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MARIA GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES - OAB 18804/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13.431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77761/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 77761/2017

Número Único: 0009589-73.2013.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRADESCO S. A. - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13994-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): RAFAEL COSTA BERNADELLI

ADVOGADO(S): Dr(a). CAMILA GABRIELA LONGHI DIEL - OAB 18456/MT

Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/MT

Dr(a). RAFAEL COSTA BERNADELLI - OAB

13.411-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 77767/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

Protocolo: 77767/2017

Número Único: 0006018-31.2014.8.11.0045

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB 11445/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EDYEN VALENTE CALEPIS - OAB 15005-A/MT

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA e DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO

Apelação 77788/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

Protocolo: 77788/2017

Número Único: 0001500-13.2005.8.11.0045

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TAMASA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA BARBOSA DA FONSECA - OAB 131.749/MG

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITACIR MARCHETTI

ADVOGADO(S): Dr(a). SOLEICA FATIMA DE GOES FERMINO DE LIMA - OAB 4.049/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. CÁSSIO LUIS FURIM, DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO e DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Apelação 77770/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 77770/2017**Número Único:** 0000857-90.2012.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ALUÍSIO XAVIER MOREIRA**ADVOGADO(S):** Dr(a). GUSTAVO SOARES BONIFACIO - OAB 16001/B/MT**APELADO(S):** IRMÃOS SCHROETER LTDA.**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). ROBSON SANTOS DA SILVA - OAB 14863/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES**Magistrados impedidos:** DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI e DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES**CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL****Apelação 78015/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE CÁCERES**Protocolo:** 78015/2017**Número Único:** 0001710-40.2012.8.11.0006**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ANDERSON NETO AQUINO**ADVOGADO(S):** Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS**Apelação 78066/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE NOBRES**Protocolo:** 78066/2017**Número Único:** 0000076-29.2015.8.11.0030**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO(S):** SIDINEI APARECIDO DE JESUS**ADVOGADO(S):** Dr(a). TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 132081/RJ**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. MYRIAN PAVAN, DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS e DR. RAUL LARA LEITE**Recurso em Sentido Estrito 78012/2017** Classe: 426 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE TABAPORÃ**Protocolo:** 78012/2017**Número Único:** 0000765-41.2016.8.11.0094**Assunto:** EXECUÇÃO**RECORRENTE(S):** MARCELO ALVES DE SOUZA**ADVOGADO(S):** Dr(a). ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA - OAB MT/3.911

Dr(a). MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN - OAB

MT/18930

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. ANA CRISTINA SILVA MENDES, DR. ALEXANDRE SOCRATES DA SILVA MENDES, DR. FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA, DR. RICARDO NICOLINO DE CASTRO e DR. RAFAEL DEPRA PANICHELLA**Apelação 78006/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**Protocolo:** 78006/2017**Número Único:** 0018588-48.2016.8.11.0055**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** RUAN PABLO LOURENÇO DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dra. ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6659/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA e DR. CONRADO MACHADO SIMÃO**Apelação 77990/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE CÁCERES**Protocolo:** 77990/2017**Número Único:** 0004540-08.2014.8.11.0006**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELANTE(S):** LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt**APELADO(S):** LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt**APELADO(S):** MINISTERIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA**Apelação 77988/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE CÁCERES**Protocolo:** 77988/2017**Número Único:** 0010565-08.2012.8.11.0006**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELANTE(S):** THIAGO MAZZO CAETHANO**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS - OAB 4060/MT**APELADO(S):** THIAGO MAZZO CAETHANO**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS - OAB 4060/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO e DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA**Recurso em Sentido Estrito 77996/2017** Classe: 426 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**Protocolo:** 77996/2017**Número Único:** 0001369-84.2016.8.11.0002**Assunto:** EXECUÇÃO**RECORRENTE(S):** JOÃO GREGÓRIO DA CRUZ**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB 8117/MT**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. ABEL BALBINO GUIMARAES, DR. OTAVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO e DR. TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA**Apelação 77997/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**Protocolo:** 77997/2017**Número Único:** 0004794-57.2016.8.11.0055**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DOUGLAS PEREIRA DA SILVA



ADVOGADO(S): Dr(a). IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR - DEF. PÚBLICO - OAB 13413-O/MT

APELANTE(S): RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR - DEF. PÚBLICO - OAB 13413-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

LUCIMAR LARA DE ARRUDA

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Primeira Câmara de Direito Privado

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da PRIMEIRA CÂMARA CIVEL, que será realizada em 25/07/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário 01. Para facilitar o trabalho dos advogados, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO disponibiliza o e-mail: primeira.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br para recebimento pedido de sustentação oral que deverá ser feito em até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento. As solicitações de preferência e sustentação oral feitas por e-mail dispensa o preenchimento de cadastro na sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) 1000213-16.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: RAFAEL SGANZERA DURAND OAB: SPA0211648

EMBARGADO: JONAS TURA

Advogado: WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR OAB: SP230132

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002933-53.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e outros

Advogado: MAURO PAULO GALERA MARI OAB: MTA0003056

AGRAVADO: TRANSGIKA TRANSPORTADORA LTDA - ME

Advogado: VITTOR ARTHUR GALDINO OAB: MTA1395500

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002462-71.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: PEDRO ANDRE POSSAMAI e outros (13)

Advogado: TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA OAB: MT11954/B

Advogado: RICARDO ZANCANARO OAB: GOA2182100

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: CINARA CAMPOS CARNEIRO OAB: MT8521/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1005674-66.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: RODRIGO BORGES DE NOVAES

Advogado: ALEX CAMPOS MARTINS OAB: MT5764/O

AGRAVADO: SANDRA CELINA DO ESPIRITO SANTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1003814-64.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB: MT9172/B

Advogado: JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB: MT12009/O

AGRAVADO: VALDIRA SALETE PIANA BOMBARDA

Advogado: MARLON CESAR SILVA MORAES OAB: MTA0005629

Advogado: MANOEL DIOZ SILVA NETO OAB: MT19337/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001762-61.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: JOAO MARCOS ROSA BUSTAMANTE e outros (5)

Advogado: THIAGO REBELLATO ZORZETO OAB: MT14338/A

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: FABIULA MULLER OAB: MTA2216500

Advogado: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA OAB: SPA1400550

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000644-50.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: ROSINETE ONOFRE SILVA

Advogado: TIAGO PACHECO DOS SANTOS OAB: MTA0017601

AGRAVADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1003521-94.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: S. E. C. P.

Advogado: HITLER SANSO SOBRINHO OAB: MTA0017757

Advogado: JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI OAB: MTA1486400

AGRAVADO: JEAN MICHEL SANCHES PICCOLI

Advogado: JEAN MICHEL SANCHES PICCOLI OAB: MT15877/O

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1003738-06.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: MAURICLEBERSON DE SANTANA MILAN

Advogado: MIGUEL TAVARES MARTUCCI OAB: SP196083

Advogado: GUILHERME DOUGLAS DEBASTIANI GUINDANI OAB: MTA0018320

Advogado: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO OAB: MT7348/O

Advogado: MARIA RITA SOARES CARVALHO OAB: MT12895/O

Advogado: ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA OAB: MT6249

AGRAVADO: JUARES DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: VALMIR ANTONIO DE MORAES OAB: MT4933/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1003953-16.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO OAB: SP31618

AGRAVADO: VAGNER LIMA DOS SANTOS

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1002900-63.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: BASF SA

Advogado: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE OAB: MTA0007413

Advogado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON OAB: SP103560

Advogado: JOAO PAULO HECKER DA SILVA OAB: SP183113

AGRAVADO: COSTA SEMENTES E MAQUINAS LTDA e outros (2)

Advogado: KAMILA ESPINDOLA FERREIRA OAB: MTA0017746

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000617-04.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): JOAO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE: PABLO LOPES VARGAS

Advogado: LUCIANA DE BONA TSCHOPE OAB: MTA0007394

AGRAVADO: WANESSA CRISTINA DA SILVA e outros

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002176-93.2016.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): JOAO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB: MTS0014258

AGRAVADO: VOLMAR SOARES SEIDLER e outros

Advogado: JULIERME ROMERO OAB: MT6240/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001542-63.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: WILSON DOS SANTOS SANTANA

Advogado: MARCOS ARNOLD OAB: MT7682/B

AGRAVADO: J. L. T. S. e outros

Advogado: CEZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA OAB: PR60663

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, que será realizada em 25/07/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário 01. Para facilitar o trabalho dos advogados, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO disponibiliza o e-mail: primeira.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais e pedido de sustentação oral que deverá ser feito com até 24 horas de antecedência.

Agravo de Instrumento 77554/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 77554 / 2015

RELATOR: DESA. NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO - OAB 4104/RN

AGRAVADO(S): VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR - OAB 3.499/MT

Dr(a). OUTRO(S)

TERCEIRO INTERESSADO: VALDEMAR BELLINCANTA

ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA DIEGOLI CALDEIRA - OAB 19400/A/MT

TERCEIRO INTERESSADO: TADEU PAULO BELLICANTA



ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA DIEGOLI CALDEIRA - OAB 19400/A/MT

TERCEIRO INTERESSADO: SIDNEI ARI BELLINCANTA

ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA DIEGOLI CALDEIRA - OAB 19400/A/MT

Apelação 177793/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano: 177793 / 2016

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): M. S. W. M.

ADVOGADO(S): Dr(a). CELIA MARIA DOS SANTOS TONHÁ ALVES - OAB 5278-B/OABMT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): P. S. M.

ADVOGADO(S): Dr. RONALDO MOREIRA DIAS - OAB 14279/MT

Apelação 21087/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 21087 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(S): Dr(a). UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB 15714/MT

APELADO(S): CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN RAPHAEL

Apelação 27691/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 27691 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BOA VISTA SERVIÇOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ANTÔNIO FILIPPELLI - OAB 15280-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR - OAB 8032-B/MT

APELADO(S): RUTH ARRUDA VIGABRIEL LOURENÇO

ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI BETO ROSSI - OAB 14.735-B/MT

Apelação 42533/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 42533 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO(S): Dr(a). RUBSON PEREIRA GUIMARÃES - OAB 18839/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANHANGUERA EDUCACIONAL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES - OAB 18804/MT

Dr(a). DANIELA CABETTE DE ANDRADE - OAB 9889-B MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43104/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 43104 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 15445 / MT

Dr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB 5308-A/MT

APELADO(S): NOVA SERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO LUIZ PADOVANI JUNIOR - OAB 11576/MT

Apelação 45196/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45196 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): MARIA HELENA MODESTO DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216-MT

Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT

APELADO(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLARO TV)

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON - OAB 12099/MT

Dr(a). ANA PAULA ARANTES DE FREITAS LINHARES - OAB

13166/DF

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 46744/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46744 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): RAFAEL JOSÉ DA PAIXÃO NETO

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR DENICOLÓ - OAB 18395/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): EMBRATEL - TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 48786/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 48786 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): CARINE BRUSCHI

ADVOGADO(S): Dr. GIOVANE MOISÉS MARQUES DOS SANTOS - OAB 9647-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS - OAB 16405/MT

Dr(a). FABIO RIVELLI - OAB 297608/SP

Dr. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB 91311/SP

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 49472/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 49472 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): CLARO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13.431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARYENE DOS SANTOS CRISTO - OAB 20.933/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 50115/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano: 50115 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): IVA MARQUES ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA - OAB 4907-B/MT

APELADO(S): LÚCIA MARIA COUTINHO MISORELLI

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE LIMA DA ROSA - OAB 15413/MT

Dra. DANIELI CRISTINA OSHITANI - OAB 6079/MT

Apelação 54162/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 54162 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ - OAB 16377/MT

Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16846-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ADRIANA ROSA SILVA GHATTAS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). GASTÃO DE MATOS JUNIOR - OAB 13847/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 57918/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 57918 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): MARIA FLORZINA DE MATOS

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTHIANE BLASIUS - OAB 19391/O

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S A

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 67076/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 67076 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BANCO UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B



Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT
Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8.184-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB 3722/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB 3722/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Apelação 181426/2015 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 142270 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: NILO SANTIAGO VIANA

ADVOGADO(S): Dr(a). GUIOMAR MOURA DE CARVALHO - OAB 10721/MT

Dr(a). GLAUCO JOSÉ CARNEIRO FERREIRA - OAB 11246/MT

Dr. JULIERME ROMERO - OAB 6240/MT

Dr. PAULO SÉRGIO MISSASSE - OAB 7649/MT

EMBARGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998

EMBARGADO: JULIETA DE SOUZA VIANA

ADVOGADO(S): Dra. BEATRIZ PINTO VIANA - OAB 10456/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESPOLIO DE FELIPE SANTIAGO VIANA REPRESENTADO

PELA INVENTARIANTE MARIA TEREZA VIANA DE MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. BEATRIZ PINTO VIANA - OAB 10456/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO

ADVOGADO(S): Dr. JULIERME ROMERO - OAB 6240/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Apelação 181426/2015 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 142732 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO

ADVOGADO(S): Dr. JULIERME ROMERO - OAB 6240/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: NILO SANTIAGO VIANA

ADVOGADO(S): Dr(a). GLAUCO JOSÉ CARNEIRO FERREIRA - OAB 11246/MT

Dr. JULIERME ROMERO - OAB 6240/MT

Dr. PAULO SÉRGIO MISSASSE - OAB 7649/MT

EMBARGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998

EMBARGADO: JULIETA DE SOUZA VIANA

ADVOGADO(S): Dra. BEATRIZ PINTO VIANA - OAB 10456/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESPOLIO DE FELIPE SANTIAGO VIANA REPRESENTADO

PELA INVENTARIANTE MARIA TEREZA VIANA DE MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. BEATRIZ PINTO VIANA - OAB 10456/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 171006/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 50513 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: DENOFA DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS - OAB 3551/MT

Dr(a). ADRIAN SANCHEZ ABRAHAM - OAB 8030/SC

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: JOACIR BRESCANSIN

ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA - OAB 6013/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE

JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 174762/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 64897 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: JOANA LUISA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB 16625-O/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 27276/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 76656 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: RHONDYNELLY RODRIGUES CALVÁRIO

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

Apelação 140508/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 140508 / 2016

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): AUGUSTO CESAR DA SILVA CAMPOS E CIA LTDA (PROCAMPO)

Apelação 52326/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 52326 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): DIEGO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPRIOLLI GONÇALVES

ADVOGADO(S): Dra. LUCIANE MARIA VOLLMER

APELADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DIEGO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPRIOLLI GONÇALVES

ADVOGADO(S): Dra. LUCIANE MARIA VOLLMER

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 51610/2016 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 59599 / 2016

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE(S): SILAS CAETANO DE FARIAS

ADVOGADO(S): Dr(a). GIUSEPPE ZAMPIERI

ADVOGADO(S): Dr. GALILEU ZAMPIERI

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MEDINSKI COMPRA E VENDA DE SEREAIS LTDA. E OUTRO(S)

Apelação 30288/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 30288 / 2017

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

APELANTE(S): A. S. F.

ADVOGADO(S): Dr(a). MAYARA GONÇALVES FREITAS

ADVOGADO(S): Dra. SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): F. L. F.

ADVOGADO(S): Dr(a). RIAN DIULICE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da PRIMEIRA



CÂMARA CIVEL, que será realizada em 25/07/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário 01. Para facilitar o trabalho dos advogados, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO disponibiliza o e-mail: primeira.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br para recebimento pedido de sustentação oral que deverá ser feito em até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento. As solicitações de preferência e sustentação oral feitas por e-mail dispensa o preenchimento de cadastro na sessão.

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002958-66.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado: BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO OAB: MT14559/O

Advogado: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB: MTA0003150-A

AGRAVADO: ROBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA e outros

Advogado: PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES OAB: MT9510/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000558-79.2017.8.11.0000 - PJE

RELATOR(A): SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE: DENILSON ROBERTO SODRE DE OLIVEIRA

Advogado: ONORIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR OAB: MT12992/O

AGRAVADO: FATIMA MARIA MOTA FRANCA e outros (3)

Advogado: LEONARDO SANTOS DE RESENDE OAB: MTA0006358

Acórdão

Apelação 51262/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 51262 / 2016. Julgamento: 04/07/2017. APELANTE(S) - COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS (Advs: Dr(a). PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB 209551/sp, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ATACAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (Advs: Dr. RODRIGO GOMES BRESSANE - OAB 8616/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MAURICIO LOURENÇO DA SILVA E OUTRA(S) (Advs: Dra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS - OAB 5278-b/mt, Dr(a). FABIANA BARBIERI CARNEIRO - OAB 13705/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, PROVEU O RECURSO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ENVOLVENDO CARRO ALUGADO - AGRAVO RETIDO - CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DA LOCADORA DE VEÍCULO - NÃO CABIMENTO - LOCADORA QUE RESPONDE SOLIDARIAMENTE COM O LOCATÁRIO CASO CONSTADA SUA CULPA NO EVENTO DANOSO - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA - INOCORRÊNCIA - ESPÓLIO QUE NÃO COMPÕE O POLO ATIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA LOCADORA DE VEÍCULOS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - RESPONSABILIDADE CIVIL QUE EXIGE COMPROVAÇÃO DE CULPA - REGULAR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE MERCANTIL QUE NÃO IMPLICA EM RISCO INERENTE A COLETIVIDADE - AUSÊNCIA DE CULPA DA LOCADORA NO EVENTO DANOSO - DEVER DE INDENIZAR AFASTADO - RECURSO DA LOCADORA/RÉ PROVIDO E DA SEGURADORA LITISDENUNCIADA PREJUDICADO. 1. Não há falar em ilegitimidade passiva da Locadora, pois, caso demonstrada sua culpa no resultado danoso, ela responde solidariamente com o locatário. 2. Considerando que são os familiares da vítima que compõe o polo ativo, e não o espólio, é insubsistente a tese de ilegítima ativa do espólio para pedido indenizatório por danos morais. 3. Somente o fato de a locadora ser proprietária do veículo não pressupõe a sua responsabilidade objetiva, haja vista que a locação transfere a posse direta do veículo para o locatário, de sorte que o locador não mais detém sua guarda material ou intelectual, e, ainda, não tem condições de exercer efetiva vigilância quanto ao uso do bem, razão pela qual só subsiste sua responsabilidade caso demonstrada a culpa in eligendo ou in vigilando. 4. Para que haja responsabilidade objetiva calcada na "teoria do risco" (CC, art. 927, parágrafo único), o risco deve ser inerente à atividade, e não resultar do comportamento de determinado agente, e, por isso, o simples ato de dispor determinado bem à locação jamais pode ser considerado como ato apto a causa risco iminente a sociedade.

Acórdão Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001839-07.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO HONDA S/A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB - 206339-SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA LUIZA TELLES DA SILVA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – PEDIDO DE LIMINAR DEFERIDO – APLICAÇÃO DA TESE DE ADIMPLENTO SUBSTANCIAL – IMPOSSIBILIDADE – PEDIDO INDEFERIDO – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. 1. A consolidação da propriedade fiduciária nas mãos do credor apresenta-se como consequência da renitência do devedor fiduciante de honrar seu dever contratual, e não como objetivo imediato da ação. E, note-se que, mesmo nesse caso, a extinção do contrato dá-se pelo cumprimento da obrigação, ainda que de modo compulsório, por meio da garantia fiduciária ajustada. (REsp 1622555/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/02/2017, DJe 16/03/2017) (destaquei).

Apelação 48919/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 48919 / 2017. Julgamento: 11/07/2017. APELANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669-o/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669-o/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSOS DE APELAÇÃO – ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO EXCLUSIVA PELA VERBA SUCUMBENCIAL – RESCISÃO UNILATERAL IMOTIVADA PELO BANCO CONTRATANTE – LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – IMPOSSIBILIDADE DE DESEMPENHO DO ADVOGADO PARA GARANTIR OS HONORÁRIOS – ARBITRAMENTO QUE DEVE OBEDECER OS PARÂMETROS DO ART. 85, §2º DO CPC/2015 E ART. 22, §2º, DO ESTATUTO DA OAB – VALOR MAJORADO – JUROS – CITAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA – ARBITRAMENTO – RECURSOS PROVIDOS EM PARTE.

1- “O Estatuto da Advocacia assegura o direito do advogado ao recebimento dos honorários da sucumbência. Rompido pelo cliente o contrato de prestação de serviços, impedindo o advogado de levar até o fim a causa sob seu patrocínio, não encerrado, portanto, o processo, cabível o pleito de arbitramento de honorários na proporção dos serviços prestados até então.” (REsp 782.873/ES, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/04/2006, DJ 12/06/2006, p. 482).

2- Ante a rescisão unilateral do contrato e pela remansosa jurisprudência sobre o tema, o direito ao recebimento dos honorários deve ser compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos na tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB (art. 22, §2º, do Estatuto da OAB), como se verifica no valor previsto no contrato rescindido e estabelecido na sentença, de maneira que é direito do apelante que o valor seja arbitrado pelo Judiciário de maneira que se valorizem os serviços prestados nos feitos.

3- “Em ação de arbitramento de honorários advocatícios, incidem sobre o valor condenatório juros de mora e correção monetária a partir da citação e do arbitramento, respectivamente” (Ap 111453/2016, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 06/06/2017, Publicado no DJE 09/06/2017).

Apelação 54234/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 54234 / 2017. Julgamento: 11/07/2017. APELANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB 6526-B/MT), APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB 6526-B/MT), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora:



Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSOS DE APELAÇÃO – ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO EXCLUSIVA PELA VERBA SUCUMBENCIAL – RESCISÃO UNILATERAL IMOTIVADA PELO BANCO CONTRATANTE – LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – IMPOSSIBILIDADE DE DESEMPENHO DO ADVOGADO PARA GARANTIR OS HONORÁRIOS – ARBITRAMENTO QUE DEVE OBEDECER OS PARÂMETROS DO ART. 85, §2º DO CPC/2015 E ART. 22, §2º, DO ESTATUTO DA OAB – VALOR MAJORADO – JUROS – CITAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA – ARBITRAMENTO – RECURSOS PROVIDOS EM PARTE.

1- “O Estatuto da Advocacia assegura o direito do advogado ao recebimento dos honorários da sucumbência. Rompido pelo cliente o contrato de prestação de serviços, impedindo o advogado de levar até o fim a causa sob seu patrocínio, não encerrado, portanto, o processo, cabível o pleito de arbitramento de honorários na proporção dos serviços prestados até então.” (REsp 782.873/ES, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/04/2006, DJ 12/06/2006, p. 482).

2- Ante a rescisão unilateral do contrato e pela remansosa jurisprudência sobre o tema, o direito ao recebimento dos honorários deve ser compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos na tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB (art. 22, §2º, do Estatuto da OAB), como se verifica no valor previsto no contrato rescindido e estabelecido na sentença, de maneira que é direito do apelante que o valor seja arbitrado pelo Judiciário de maneira que se valorizem os serviços prestados nos feitos.

3- “Em ação de arbitramento de honorários advocatícios, incidem sobre o valor condenatório juros de mora e correção monetária a partir da citação e do arbitramento, respectivamente” (Ap 111453/2016, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 06/06/2017, Publicado no DJE 09/06/2017).

Apelação 50899/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 50899 / 2017. Julgamento: 11/07/2017. APELANTE(S) - ENIEL BOAVENTURA DA SILVA (Advs: Dra. CLAUDETE MEDEIROS VIEIRA - OAB 11356/MT, Dr. WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA - OAB 5733/MT), APELADO(S) - BANCO ITAUCARD S. A. (Advs: Dr. CELSO MARCON - OAB 11340-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO – OBRIGAÇÃO DE FAZER – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE MOTOCICLETA – DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR – AUSÊNCIA DO ENDEREÇO DO ADQUIRENTE – IMPOSSIBILIDADE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO – NEGLIGÊNCIA DO BANCO QUE ALCANÇA 07 (SETE) ANOS – VALOR DA INDENIZAÇÃO MAJORADO – PLEITO DA MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SOBRE O ANTIGO VALOR DA CONDENAÇÃO – PREJUDICADO – RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO.

1- “É culposa a conduta da instituição financeira que celebra contrato de financiamento para a aquisição de veículo, o qual possui documentação irregular a gerar impossibilidade de transferência de propriedade.” (AgRg no AREsp 3.53.237/RJ, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 04/02/2014).

2- Caso em que a instituição financeira não constou o nome do autor no contrato de financiamento, o que impediu o emplacamento e licenciamento de motocicleta junto ao DETRAN, o que gera dano moral indenizável que deve ser majorado, levando-se em conta que a desídia se alastra por 07 (sete) anos e, mesmo diante de decisão liminar, insiste a instituição financeira no erro. Consigno que, extrajudicialmente, o banco afirma ter solucionado o problema, mas, na resposta dada ao autor, menciona número de contrato que não é o do realizado entre as partes, bem como o fato do autor ser parado constantemente pelas autoridades policiais que o questionam sobre as irregularidades no veículo, oriundas da conduta culposa do requerido.

3- Fica prejudicado o pleito de majoração dos honorários sucumbenciais se o pedido se baseia no antigo valor da condenação, esta que foi majorada em segunda instância.

Apelação 179735/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 179735 / 2016. Julgamento: 11/07/2017. APELANTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr. GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 65628/MG, Dr(a). RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ - OAB 12314/MT), APELANTE(S) - ELISANGELA FERNANDES CHENET (Advs: Dr. RAFAEL ESTEVES STELLATO - OAB 10825/MT), APELADO(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr. GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 65628/MG, Dr(a). RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ - OAB 12314/MT), APELADO(S) - ELISANGELA FERNANDES CHENET (Advs: Dr. RAFAEL ESTEVES STELLATO - OAB 10825/MT). Relatora: Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO ADESIVO – REJEITADA – PROPOSITURA DA AÇÃO QUANDO AS PARCELAS JÁ ESTAVAM QUITADAS – INEXISTÊNCIA DE MORA – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, §6º DO DECRETO-LEI 911/69 – AUSÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO BEM – INAPLICABILIDADE – INCIDÊNCIA DO ARTIGO 940 DO CÓDIGO CIVIL – NECESSIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE MÁ-FÉ - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – DANO MORAL – NÃO CONFIGURADO – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA – MANUTENÇÃO – MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS RECURSAIS – RECURSO DE APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO DESPROVIDOS.

É admitida a interposição do recurso adesivo quando caracterizada a sucumbência recíproca entre a parte que recorreu e a parte que interpôs o recurso adesivamente.

A mora é pressuposto processual de constituição e desenvolvimento regular da ação de busca e apreensão, de modo que sua inexistência implica na improcedência do pedido.

A inexistência de alienação antecipada do bem objeto da ação de busca e apreensão afasta a aplicação do disposto no artigo 3º, §6º do Decreto-Lei 911/69.

Para a aplicação do disposto no artigo 940 do Código Civil, não basta a simples propositura de demanda contra devedor cujo débito já restou satisfeito, mas a comprovação da má-fé do credor.

“(…) Não cabe indenização por dano moral quando os fatos narrados estão no contexto de meros dissabores, sem humilhação, perigo ou abalo à honra e à dignidade do autor” (REsp 1.329.189/RN, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/11/2012, DJe 21/11/2012). 4. Agravo regimental desprovido” (AgRg no AREsp 844.643/PB, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2016, DJe 05/05/2016).

Não há que se falar em majoração dos honorários advocatícios, quando o percentual fixado na sentença está em conformidade com o artigo 85 do CPC.

Nos termos do artigo 85, §11 do CPC, o “tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento.”

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 113303 / 2015

REC. AGRAVO INTERNO Nº 113303/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 86643/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

AGRAVANTE(S) - ISRAEL VENDRAME (Advs: Dr. ANDERSON MELLO ROBERTO - OAB 8095/MT, Dra. KELLY ANAYANA BORTOLUZZI - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 10062/MT), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (Advs: Dr(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB 17298-A/MT, Dr(a).



MARIANE CARDOSO MACAREVICH - OAB 30264/RS)

Decisão: AGRAVANTE(S):

ISRAEL VENDRAME

AGRAVADO(S):

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT

D E C I S Ã O Diante do julgamento da matéria recursal pelo STJ no REsp nº 30614/2016, que reconheceu a conexão entre os feitos, intime-se as partes, e nada mais havendo, archive-se. Remeta-se uma cópia do acórdão do STJ para o Juiz de origem. Cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá/MT, 12 de julho de 2017. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 156215 / 2016 **APELAÇÃO Nº** 156215/2016 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS APELANTE(S) - JOÃO VANDERLAN MORAES CUNHA (Advs: Dr(a). LAÍS DAIANE MAGALHÃES PERES - OAB 15835/mt), APELADO(S) - EXPRESSO MAIA LTDA (Advs: Dr. DARLÃ MARTINS VARGAS - OAB 5300-B/MT, Dr. MURILO BARROS SILVA FREIRE - OAB 8942/mt)**

Decisão: Ante o exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita, por ausência e comprovação da necessidade, e determino que se intime o apelante para que proceda ao recolhimento do preparo, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 145021 / 2016 **APELAÇÃO Nº** 145021/2016 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - LUIZ CARLOS DE ARRUDA (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO - OAB 8920-b/mt), APELADO(S) - BANCO VOLKSWAGEN S. A. (Advs: Dr(a). LUIZ HENRIQUE REIS DA SILVA - OAB 19466/mt, Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB 4482/mt, Dr. MARCELO BRASIL SALIBA - OAB 11546-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))**

Decisão: Com esses fundamentos, nos termos do art. 51, inc. LVI, do RITJMT, determino o sobrestamento da tramitação do presente recurso até que advenha determinação em contrário da instância máxima, devendo permanecer os autos na secretaria.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006042-75.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

L. D. S. M. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALESSANDRA AMPOLINI MASTELARO OAB - 8995000-A/MT (ADVOGADO)

FERNANDO JOSE MASTELARO OAB - 8527000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

K. C. P. S. M. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE LOUREDO FILHO OAB - 15840-O/MT (ADVOGADO)

JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB - 0008872-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Sendo assim, intime-se o agravante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, instrua o recurso com os documentos obrigatórios constantes do art. 1.017, I, do CPC, bem assim com os documentos (conjunto probatório) que integram a materialidade dos autos de origem, e, "facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis" (CPC, art. 1.017, II), sob pena de não conhecimento.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006042-75.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

L. D. S. M. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO JOSE MASTELARO OAB - 8527000-A/MT (ADVOGADO)

ALESSANDRA AMPOLINI MASTELARO OAB - 8995000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

K. C. P. S. M. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE LOUREDO FILHO OAB - 15840-O/MT (ADVOGADO)

JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB - 0008872-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Portanto, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, I) pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e DEFIRO o pedido de antecipação de tutela recursal, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se a agravada, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Comunique o MM. Juiz da causa.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006087-79.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO SILVEIRA OAB - 0010410-A/MT (ADVOGADO)

THIAGO SILVEIRA OAB - 12963-O/MT (ADVOGADO)

EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA OAB - 10742-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INVASORES DO LOTEAMENTO NUCLEO HABITACIONAL PARQUE CUIABA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 1006087-79.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: SF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA AGRAVADOS: INVASORES DO LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE CUIABÁ Vistos etc. O Código de Processo Civil de 2015 estabelece: "Art. 932. (...) Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível." Verifica-se que o MM. Juiz baseou-se, além dos documentos juntados aos autos, em relatos das testemunhas em audiência de justificação, oitiva que também será necessária para a apreciação do presente agravo, já que influenciaram no deferimento da liminar em primeira instância. Assim, intime-se a agravante para juntar aos autos cópia do CD com áudio e vídeo da audiência de justificação. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de junho de 2017. Des. Nilza Maria Pôssas de Carvalho Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006170-95.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELCY HOMCY PELLE DE REZENDE (AGRAVANTE)

JAIRO ALVES DO AMARAL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO ZANCANARO OAB - 2182100-A/GO (ADVOGADO)

TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA OAB - 11954-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - 7975700-A/MG (ADVOGADO)

SERVIO TULLIO DE BARCELOS OAB - 0014258-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Portanto, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, I) pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e DEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Comunique o MM. Juiz da causa.



Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006482-71.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELISANE DE MELO BERNARDES COSTA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIEGO STRAPASSON OAB - 10608-O/MT (ADVOGADO)

JULIANO CARGNELUTI PIT OAB - 11842-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TIAGO DIAS BRACCHI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCELO RODRIGUES LEIRIAO OAB - 3669-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

A. M. B. B. (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Assim, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, I) pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e DEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Comunique o MM. Juiz da causa.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006275-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURI NICODEMUS RAUBER (AGRAVANTE)

CLASI SCHERER RAUBER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HERMES BEZERRA DA SILVA NETO OAB - 0011405-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO JOHN DEERE S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE LUIS ZANON OAB - 14705-RS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Portanto, como a prova não convence quanto à falta de condições financeiras e econômicas para a realização do preparo recursal, ordeno a intimação dos agravantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem prova cabal da incapacidade econômica alegada, ou, no mesmo prazo, promova o preparo recursal, sob pena de negativa de seguimento ao recurso por deserção, e também, para que, no mesmo quinquídio, identifiquem os documentos referentes a cada arquivo, sob pena de não conhecimento do recurso.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006275-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURI NICODEMUS RAUBER (AGRAVANTE)

CLASI SCHERER RAUBER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HERMES BEZERRA DA SILVA NETO OAB - 0011405-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO JOHN DEERE S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE LUIS ZANON OAB - 14705-RS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Intimem-se os agravantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, instruir a petição ID 844083 com os documentos mencionados naquela peça, pois apenas informaram que os juntariam para comprovar a alegada hipossuficiência no intuito de que lhes sejam concedida a assistência judiciária gratuita nesta Instância. E quanto à alegação de que instruíram o recurso com a integralidade dos autos de origem, em ordem cronológica, indicando as folhas correspondentes, a Resolução nº 04/2016/TP dispõe expressamente que os "arquivos a serem juntados aos autos eletrônicos deverão utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos

neles contidos" (§ 1º art. 13-A - destaquei), preenchendo os campos "descrição" e "tipo de documento", de modo a facilitar a compreensão da lide, portanto, a indicação apenas das páginas dos autos de origem não atende ao disposto na Resolução citada.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006087-79.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO SILVEIRA OAB - 0010410-A/MT (ADVOGADO)

EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA OAB - 10742-O/MT (ADVOGADO)

THIAGO SILVEIRA OAB - 12963-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INVASORES DO LOTEAMENTO NUCLEO HABITACIONAL PARQUE CUIABA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Pelo exposto, analisando a situação concreta dos autos e dos documentos instruídos, verifica-se que a agravante, em sede de cognição sumária, não logrou êxito em demonstrar a subsunção da hipótese delineada nos autos aos requisitos declinados no art. 1.019 do Código de Processo Civil de 2015, de modo que INDEFIRO A LIMINAR, sem prejuízo de eventual entendimento contrário a ser tomado quando do julgamento do mérito do recurso. Notifique-se o juízo a quo desta decisão, bem como para prestar as informações necessárias. Intimem-se os agravados para apresentarem as contrarrazões no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006275-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURI NICODEMUS RAUBER (AGRAVANTE)

CLASI SCHERER RAUBER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA OAB - 7216-O/MT (ADVOGADO)

HERMES BEZERRA DA SILVA NETO OAB - 0011405-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO JOHN DEERE S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE LUIS ZANON OAB - 14705-RS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

Intimem-se os agravantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, instruir a petição ID 844083 com os documentos mencionados naquela peça, pois apenas informaram que os juntariam para comprovar a alegada hipossuficiência no intuito de que lhes sejam concedida a assistência judiciária gratuita nesta Instância.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006888-92.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

S. A. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABRICIO CASTRO ALVES DE MELO OAB - 25383-GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. S. A. (AGRAVADO)

J. P. S. A. (AGRAVADO)

E. P. S. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

M. P. D. E. D. M. G. (CUSTOS LEGIS)

E. P. S. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO 1006888-92.2017.8.11.0000 – COMARCA DE GUIRATINGA AGRAVANTE: SAMOEL ASSIS DE SOUZA AGRAVADOS: ERICA PEREIRA SOARES E OUTROS Vistos etc. Trata-se de recurso de agravo de instrumento de indeferimento do pedido de assistência judiciária e determinação de recolhimento das taxas e custas processuais pendentes no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo, sem resolução de mérito, em ação de divórcio litigioso c/c regulamentação



de guarda, visitas e alimentos proposta por SAMOEL ASSIS DE SOUZA (agravante) contra ERICA PEREIRA SOARES E OUTROS (agravados), “por entender que o autor não se insere no conceito de hipossuficiência financeira”. O agravante sustenta que requereu a concessão da gratuidade da justiça, considerando sua condição de hipossuficiência financeira, a aquisição de novo grupo familiar (companheira), bem como dos gastos tidos mensalmente consigo e sua família, os quais comprometem a sua remuneração mensal auferida como trabalhador em âmbito rural de pouco mais de R\$ 3.000,00; comenta que paga pensão alimentícia aos filhos, no valor de R\$ 400,00; aduz que o financiamento de veículo por ele assumido, não tem o condão, por si só, de elidir a concessão da gratuidade da justiça. Salaria que não está em condições de arcar com o pagamento das custas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família; alega que o MM. Juiz ignorou os documentos apresentados e indeferiu o pedido com argumentos não justificáveis; afirma o preenchimento dos requisitos: risco de lesão grave e de difícil reparação e da fundamentação relevante, motivo pelo qual há de ser concedido efeito ativo ao presente recurso; requer a concessão do efeito ativo e, ao final, pugna pelo provimento do recurso, com a reforma da decisão agravada e concessão da gratuidade da justiça. Na decisão agravada o MM. Juiz fundamentou que o agravante não demonstrou a alegada hipossuficiência. Considerou sua renda de R\$ 3.103,90, que seus dois filhos estão sob a guarda fática da ré que, em tese, possui as despesas maiores com as crianças e que é titular de um consórcio de veículo junto à empresa Renault, no valor aproximado de R\$ 30.000,00. De fato os documentos apresentados pelo agravante não indicam sua alegada condição de hipossuficiência. Sua renda mensal aliada ao valor da causa de R\$ 4.800,00 não deixa evidente que não pode arcar com o pagamento das custas processuais, sem privar de seu sustento e de sua família. Com efeito, nos termos do artigo 99, §2º do NCPD, intime-se o agravante para apresentar, em 05 dias, a declaração de Imposto de Renda atual, comprovante de pagamento de pensão alimentícia aos filhos e outros documentos que possam evidenciar sua impossibilidade financeira de arcar com as custas do processo. Cuiabá, 13 de julho 2017 Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006947-80.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA INES DOS SANTOS MARTINS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BIBIANO PEREIRA LEITE NETO OAB - 8938-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALBENIA MARIA BERNARDES GARCIA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCEL ALEXANDRE LOPES OAB - 6454-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO 1006947-80.2017.8.11.0000 – COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MARIA INÊS MARTINS LEONARDO AGRAVADA: ALBENIA MARIA BERNARDES GARCIA Vistos etc. Trata-se de recurso de agravo de instrumento de deferimento da tutela de urgência, ante a presença de pressupostos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil e 1.228 do Código Civil, em ação reivindicatória proposta por ALBENIA MARIA BERNARDES GARCIA (agravada) contra MARIA INÊS MARTINS LEONARDO (agravante), para imitar a autora na posse do imóvel objeto da lide, com concessão do prazo de 15 dias para desocupação voluntária da ré sob pena de, não o fazendo, suportar desocupação forçada. A agravante argui preliminar de incompetência da justiça comum e argumenta: “Verifica-se que o Agravada, adquiriu o bem litigioso em arrematação perante a JUSTIÇA DO TRABALHO e nele foi imitado na posse por determinação judicial, via de consequência não há de se falar em manutenção e/ou reintegração de posse a ser dirimida pela Justiça Comum. O fato de o imóvel ter sido adquirido em hasta pública que tramitou na justiça especializada, torna-a competente para apreciar os conflitos desse ato derivado”. Nesse passo, a matéria atinente à competência não está elencada no rol do artigo 1.015 do Novo Código de Processo Civil. Assim, o artigo 10 do mesmo Códex estabelece que “O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.” Com efeito,

intime-se o agravante para se manifestar, em 05 dias, sobre a possibilidade de não conhecimento do recurso no ponto que toca a preliminar de incompetência da justiça comum. Cuiabá, 13 de julho 2017 Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006898-39.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SUPERMERCADO ESTRELA 13 LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIER SEBASTIAO DA SILVA OAB - 4034000-A/MT (ADVOGADO)

BERNARDO MORAIS FILHO OAB - 1388500-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SAFRA S A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - 0003150-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Vistos, etc. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, formulado por SUPERMERCADO ESTRELA 13 LTDA-ME, em face da decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá- MT, que nos autos da ação de reintegração de posse sob o nº 1007053-16.2017.8.11.0041, movida por BANCO SAFRA S/A, concedeu a liminar de reintegração de posse do imóvel objeto da lide. Sustenta preliminarmente do vício de citação no qual impõe o reconhecimento da nulidade da citação, assim como da liminar concedida, ante a violação do art. 248, § 2º, do CPC, o quê, desde logo, se requer; em segunda preliminar sustenta quanto a inépcia da inicial – caso de litisconsórcio passivo necessária, uma vez não observada a sua ocorrência pela parte autora, resta autorizado o indeferimento da petição da inicial, ante a triangulação da relação processual finalizada com o chamamento da Requerida/Agravante aos autos; ainda, em preliminar que se confunde com o mérito, aduz quanto à ausência de condição específica da ação possessória, pois como se vê, o procedimento que redundou na expropriação do bem pelo Banco Safra S/A fora marcado por vícios e nulidades insolúveis, os quais afetam, por completo, a pretensão possessória materializada neste processo, tornando absoluta ausente a condição específica da ação de reintegração de posse, prevista pelos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97. Pugna dessa forma, que seja declarada a extinção do feito, pela impossibilidade jurídica do pedido, uma vez ausente uma das condições específicas da ação, qual seja, a ausência de demonstração de regularidade do procedimento cartorário e da notificação da empresa devedora do empréstimo e dos titulares dominiais do bem dado em alienação fiduciária. Sucessivamente, entendendo o Juízo tratar-se de questão própria ao mérito da lide, pelos mesmos fundamentos jurídicos, roga-se pela improcedência do pedido vestibular. Argumenta ainda que o pleito possessório formulado pelo agravado sofre restrição ao seu acolhimento por esse Colendo Juízo gerada pela existência de demanda jurisdicional instaurada perante a 1ª Vara Especializada em Direito Bancário desta Comarca, processo nº 32519-97.2015.8.11.0041, que tem como autores o Supermercado Estrela 13 Ltda – ME, Ataíde Palácio e Eva Soares Palácio em desfavor da instituição financeira retro, cujo objeto é constituído pelo questionamento das cláusulas e valores presentes no contrato de mútuo bancário representado pela cédula de crédito bancário de nº 2093404 e na sua execução. Assim, a existência de lide instaurada discutindo as cláusulas contratuais, por certo, é fato desconstitutivo de eventual direito à proteção possessória reivindicada pelo banco Agravado, nos moldes em que delimitada pelos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97; ademais, considerando que dezoito parcelas, de quarenta e oito, foram adimplidas regularmente e que o credor fiduciante tomou para si a totalidade da propriedade que pretende ser empossado, não há outra conclusão que não seja a de que o Banco Safra S/A promoveu a ilegal expropriação do bem alienado, enriquecendo-se ilícitamente à custa do patrimônio e do pequeno comércio de pessoas humildes do Bairro Pedra 90 desta capital. Outro importante componente desta lide constitui-se no fato de o imóvel, em cuja posse pretende imitar-se o Agravado, ter natureza jurídica de único bem de família, onde moram os seus proprietários (Ataíde Palácio e Eva Soares Palácio, filhos, netos etc) e serve de sede do pequeno comércio que sustenta a todos, no caso, o Supermercado Estrela 13 Ltda – ME, ora Agravante. Dessa sorte, veda a Lei nº 8.009/90 a constrição judicial sobre bem único de natureza familiar, onde está inserido o imóvel objeto desta demanda, que fora objeto de



execução extrajudicial viciada, e cuja concretização busca-se nesta ação possessória. Requer a concessão de efeito suspensivo ao vertente recurso, suspendendo-se a decisão agravada, até que seja julgado o mérito deste; seja acolhida as aventadas preliminares e, no mérito o provimento deste agravo de instrumento, reformando a decisão e indeferindo a medida liminar de reintegração de posse requerida pelo Agravado, nos autos do processo de origem. É o relato do essencial. Decido. Para concessão do efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento, necessário se faz os pressupostos autorizadores da medida de urgência, prevista no artigo 1.019, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, que exige a prova inequívoca do alegado, além dos requisitos mencionados no artigo 300, do Novo Diploma Processual; e ainda os requisitos contidos no parágrafo único, artigo 995, do mesmo codex. A despeito dos argumentos vertidos na peça inaugural, em juízo de cognição sumária verifica-se que os argumentos do agravante são relevantes. Afigura-se prudente, a despeito do limiar da análise, sem emissão, por ora, de juízo sobre o mérito do recurso, o deferimento do efeito suspensivo, por que luta a Agravante. Deste modo, visualizo, ao menos nesta sede de cognição sumária, relevância na fundamentação da agravante. Assim, prudente o DEFERIMENTO do pedido de efeito suspensivo, razão por que efetivamente o DEFIRO, para suspender os efeitos da decisão de reintegração de posse, até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Comuniquem-se ao juízo da causa, facultando-lhe prestar informações caso necessário. Nos termos do inciso II, do artigo 1.019 do NCPC, intime-se o agravado para responder, no prazo de 15 dias. Após, remetam-se os autos a Procuradoria Geral de Justiça. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Des. Sebastião BARBOSA FARIAS Relator

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 126191 / 2016 APELAÇÃO Nº 126191/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA APELANTE(S) - ESPOLIO DE ATILIO PELIZAN, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE JESSICA TALINE PELIZAN (Adv: Dr. LEOVERAL FRANCISCO LOPES - OAB 3549-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MICHEL BOTTAN E OUTRO(S) (Adv: Dra. NAYARA ANDRÉA PEU DA SILVA - OAB 8460/mt)

Decisão: Tendo em vista o funcionamento do NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, que vem alcançando excelentes índices de solução negociada de conflitos, determino o encaminhamento destes autos àquele Núcleo, para que, chamando as partes envolvidas, à conciliação, possa o Poder Judiciário propiciar a paz social de que tanto precisa a sociedade.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54079 / 2017 APELAÇÃO Nº 54079/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE APELANTE(S) - WELMIX COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA (Adv: Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO SANTANDER S.A. (Adv: Dr(a). CARLOS FERNANDO SIQUEIRO CASTRO - OAB 15104-a/mt)

Decisão: Ante o exposto, concedo a parte Apelante o prazo de 05 (cinco dias), para que comprove que está impossibilitada de arcar com as custas e despesas processuais (art. 99, §2º, CPC/15) ou de forma alternativa que efetue o seu pagamento, sob pena de não conhecimento deste recurso. Intime-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 167223 / 2016 APELAÇÃO Nº 167223/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - CÉSAR GUIMARÃES GALLI (Adv: Dr(a). DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11.482-B/MT, Dr(a). EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB 3.610/MT), APELADO(S) - MARCELO MALVEZZI (Adv: Dr. ALBINO CARLOS KRIZANOWSKI - OAB 7231/MT, Dra. SANDRA CRISTINA ALVES - OAB 7544/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim sendo, antes de receber o recurso nos termos do art. 1.011 do CPC, ordeno a intimação do apelante para que, no prazo de cinco dias, apresentem *prova cabal* da incapacidade econômica alegada, sob pena de não conhecimento do recurso por deserção.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006170-95.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JAIRO ALVES DO AMARAL (AGRAVANTE)

ELCY HOMCY PELLE DE REZENDE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO ZANCANARO OAB - 2182100-A/GO (ADVOGADO)

TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA OAB - 11954-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - 7975700-A/MG (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 1006170-95.2017.8.11.0000 – CLASSE 202 – CNJ – ÁGUA BOA Agravantes : ELCY HOMCY PELLE DE REZENDE e outro Agravado : BANCO DO BRASIL S.A. Número do Protocolo: 1006170-95.2017.8.11.0000 Cuida-se de recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por ELCY HOMCY PELLE DE REZENDE e JAIRO ALVES DO AMARAL contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa/MT, que nos autos da ação de “Habilitação/Liquidação de Sentença” (Proc. nº 2661-18.2014.811.0021 – Código: 93380), ajuizada pelos agravantes contra BANCO DO BRASIL S.A., negou seguimento ao recurso de apelação interposto pelos agravantes à falta de procuração outorgada ao advogado subscritor da peça recursal. Os agravantes sustentam que a ausência de procuração nos autos é vício sanável, e por isso, antes de qualquer penalidade, deveriam ter sido intimados para correção do defeito na representação processual. Pedem, pois, o provimento do recurso, para que, reformada a decisão agravada, seja determinado o regular processamento da apelação; de imediato, pedem a concessão de efeito suspensivo ao recurso. É a suma. D E C I D O Sem maiores delongas, os fundamentos recursais convencem sobre a presença dos requisitos indispensáveis à concessão do efeito suspensivo ao recurso (CPC, art. 995, § único), primeiro porque sequer caberia ao magistrado ter realizado o juízo de admissibilidade do recurso de apelação interposto pelos agravantes (CPC, art. 1.010, §3º), e, depois, conforme pacífico entendimento do eg. STJ, “nas instâncias ordinárias, a falta de procuração constitui vício sanável, cabendo ao julgador abrir prazo para que seja sanado o defeito” (AgInt no AREsp 438.184/MG, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/08/2016, DJe 18/08/2016). Portanto, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, I) pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e DEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Comuniquem o MM. Juiz da causa. Expeça-se o necessário. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2017. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Segunda Câmara de Direito Privado

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003635-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL ESTEVES STELLATO OAB - 10825-/MT (ADVOGADO)

DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA OAB - 0011973-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANGELO BOTTEGA (AGRAVADO)

ROSILENE BAUMGARDT BOTTEGA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TIANE VIZZOTTO OAB - 1267900-A/MT (ADVOGADO)

**Magistrado(s):**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO – RECOLHIMENTO TARDIO COMPROVADO – APLICAÇÃO DO ARTIGO 290 CPC/15 – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO.1. Analisando as peças que instruem o agravo, tem-se que a decisão que determinou o recolhimento das custas no prazo de 10 (dez) dias (Id. 554268), foi devidamente publicada no DJE de n.º 8753, disponibilizada em 15/02/2012 (Id. 656703) e que somente em 26/03/2012 os Agravados fizeram o pagamento, conforme comprovante colacionado - Id. 554268, página 02; 2. Ademais a própria Gestora Judiciária certificou acerca da intempestividade do recolhimento das custas, consoante se infere no Id. 554265, ato que goza de fé pública e presunção de veracidade, cuja prova em contrário inexistem nos autos; 3. Dessa forma, não agiu com o costumeiro acerto a Juíza a quo, ao não aplicar o artigo 290 do CPC/15 por considerar terem as custas sido pagas quando do oferecimento dos embargos, uma vez cabalmente demonstrado que os Embargante/agravados recolheram somente um mês depois do prazo de 10 (dez) dias concedido.

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1002725-69.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CINARA CAMPOS CARNEIRO OAB - 8521-O/MT (ADVOGADO)

NELSON FEITOSA JUNIOR OAB - 8656-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANTONIA GOELLER (AGRAVADO)

ESPÓLIO DE BALDUÍNO GOELLER, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANTÔNIA GOELLER (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR OAB - 230132-/SP (ADVOGADO)

WOLCER FREITAS MAIA OAB - 5778-O/MT (ADVOGADO)

NEMIAS BATISTA PEREIRA OAB - 4544-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMENTA RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DECORRENTES DE PLANOS ECONÔMICOS EM FINANCIAMENTO RURAL (PLANO COLLOR E VERÃO) – INSURGÊNCIA ACERCA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELO PERITO JUDICIAL – IRRESIGNAÇÃO AVENTADA EM QUESITOS E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS RESPONDIDOS PELO PERITO– NÃO CABIMENTO DE REANÁLISE DOS CÁLCULOS COM QUESTIONAMENTOS JÁ RESPONDIDOS E ACOBERTADOS PELA PRECLUSÃO - DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. Da análise do laudo pericial (Id. Num. 48536), constata-se que, ao contrário do que afirma o Agravante, houve a indicação pelo perito de como alcançou tais resultados, tendo respondido de forma minuciosa os quesitos formulados pelas partes, cumprindo o disposto no artigo 473, § 1º do CPC/15. 2. No que se refere à não incidência do Plano Collor na operação n.º 88/01044-9, foram acostadas aos autos as Cédulas Rurais Pignoratícias de n.º 88/00043-5, 88/00533-x, 88/00562-3 e cédula sem número (todas constantes no Id. 485196, página 12), devidamente relacionadas e calculadas no laudo pericial. Portanto, não há falar em não incidência de referida cédula de final 1044-9, bem como não prosperam os demais questionamentos dela oriundos, mostrando-se acertada a apuração dos cálculos; 3. Quanto à evolução completa das fichas gráficas, referida insurgência já foi enfrentada quando da apresentação dos quesitos e devidamente respondia pelo perito; 4. Com efeito, o laudo foi devidamente questionado e reanalisado por 3 (três) vezes, não merecendo prosperar as insurgências aqui trazidas pelo Agravante; 5. Outrossim, insistentes e repetidos questionamentos levam a entender como meios protelatórios, impedindo a parte Autora/agravado de receber o que lhe é de direito. Dessa forma, acertada se mostra a decisão do magistrado singular em homologar o laudo do perito judicial após diversas reanálises e questionamentos das partes.

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004074-10.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OI S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELADIO MIRANDA LIMA OAB - 0086235-A/RJ (ADVOGADO)

ANDRESSA CAROLINE TRECHAUD OAB - 14099-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SIDNEY DIAS HARTMAN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

OLAVO CLAUDIO LUVIAN DE SOUZA OAB - 16715-A/MT (ADVOGADO)

JULIO CESAR SPERANZA JUNIOR OAB - 15290-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E LUCROS CESSANTES – INDEFERIMENTO DA DENUNCIAÇÃO À LIDE DA EMPRESA TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – RELAÇÃO DE CONSUMO ENTRE CONSUMIDOR E EMPRESA DE TELEFONIA - INVIABILIDADE DE DENUNCIAÇÃO – PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL – RECURSO DESPROVIDO.1. A denúncia à lide não se presta a assegurar mera pretensão de ressarcimento ao denunciante, somente tendo lugar quando existe disposição legal ou contratual prévia e expressa que assegure o direito de regresso, o que não restou evidenciado no caso concreto. 2. A denúncia à lide é expressamente vedada em se tratando de relação de consumo, independente de relação ao fato do produto ou fato por serviço (art. 88 do CDC).

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001900-28.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLEBES CEZARIO TIBES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA OAB - 11681-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO OAB - 11393-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA - COMPROVADA – CONTRATANTE DO SERVIÇO E EMITENTE DO TÍTULO OBJETO DA AÇÃO FALECIDO SEM DEIXAR BENS A PARTILHAR – FILHO QUE ASSINOU COMO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE DESOBRIGADO DE ASSUMIREM A DÍVIDA – INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE SOLIDARIEDADE DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. 1. No contrato de assistência médica e hospitalar juntada - Id. Num. 432809, consta como contratante/paciente o senhor PEDRO CEZARIO e como responsável, o Agravante. Da leitura do referido contrato vê-se que inexistia cláusula ou menção de que o responsável pelo paciente responderia solidariamente em caso de inadimplência, bem como é ausente cláusula de responsabilidade solidária do descendente. 2. Ademais, corroborando tal entendimento, constam também nas peças que instruem este recurso, 7 (sete) recibos do Hospital agravado em nome de PEDRO CEZÁRIO e não em nome do agravante. Outrossim, pela escritura pública de inventário - Id. Num. 432813, o inventário de PEDRO CEZARIO figura como negativo, ou seja, não há bens a partilhar. 3. Consoante dispõe o artigo 1997 do Código Civil, os herdeiros tem obrigação com o pagamento das dívidas deixadas pelo falecido desde que observado o limite da cota hereditária. No caso em exame, não há patrimônio deixado pelo falecido.

Acórdão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000330-07.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO PAN S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS OAB - 1561870-S/SP (ADVOGADO)

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - 1926490-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIVO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA OAB - 0012203-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

E M E N T A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO



REVISIONAL EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INSURGÊNCIA QUANTO AOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR JUDICIAL – PROCEDÊNCIA – LAUDO SEM CLAREZA E INDICAÇÃO DE COMO O PERITO CHEGOU ÀS SUAS CONCLUSÕES, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 473, § 1º DO CPC/15 – NECESSIDADE DE NOVO CÁLCULO - DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. Da análise dos cálculos efetuados pelo contador judicial - Id. - 368982, página 04, tem-se que não há demonstração quanto à capitalização apenas anual, bem como ausente a demonstração da incidência da comissão de permanência limitada à soma dos encargos moratórios e remuneratórios estipulados no contrato e, ainda, não há clareza de que não incidiram os demais encargos previstos no período de inadimplência, conforme determinado no voto de Apelação 41691/14 - Id. 368979. Portanto, carecem os cálculos apresentados pela contadoria judicial de clareza e indicação de como foram alcançadas as conclusões, como preconiza o artigo 473 do CPC/15;

Acórdão Classe: CNJ-206 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1002445-98.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - 0014992-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA DE LURDES ANDRADE ROSA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RICARDO MARQUES DE ABREU OAB - 0011683-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CONSTRUTEL PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

EMENTA RECURSO DE AGRAVO INTERNO- INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTE À FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE – ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE JUNTADA DE REFERIDA PEÇA, CONSOANTE § 5º DO ARTIGO 1.017 DO CPC/15 – INAPLICABILIDADE- AÇÃO DE ORIGEM NÃO TEM TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA - DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. A juntada da certidão de intimação da decisão agravada foi oportunizada ao Recorrente, no prazo de 05 (cinco) dias. Contudo, tal determinação não foi cumprida. De consequente, o Agravo de Instrumento não foi conhecido monocraticamente, nos moldes do artigo 932, III do CPC/15; 2. Da análise da Ação de Exibição de Documentos n.º 4229-34.2016.811.0010, a qual originou o Agravo de Instrumento, constata-se que referida ação não tramia pela via eletrônica, o que pode ser facilmente constatado no sítio deste Tribunal e confirmado no Sistema interno desta Corte “Primus”. Portanto, não há falar em desnecessidade de instrução do recurso com as peças referidas nos incisos I e II do artigo 1.017 do CPC/15, sob o argumento de que os autos de origem tramitam por meio eletrônico, de sorte que há imperiosa necessidade de instruir o Agravo de Instrumento com as referidas cópias para aferição da tempestividade.

Apelação 29945/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 29945 / 2017. Julgamento: 07/06/2017. APELANTE(S) - FRANCELINA FALETTI NOVELLI (Advs: Dr. LUIS FELIPE LAMMEL - OAB 7133/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - A C NIELSEN DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT, Dr(a). JULIANA FONTÃO LOPES CORRÊA MEYER - OAB 234471/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - A C NIELSEN DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT, Dr(a). JULIANA FONTÃO LOPES CORRÊA MEYER - OAB 234471/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - FRANCELINA FALETTI NOVELLI (Advs: Dr. LUIS FELIPE LAMMEL - OAB 7133/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA REJEITOU A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, CONHECEU DO RECURSO DE FRANCELINA FALETTI NOVELLI, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, DESEMBARGADOR JOÃO FERREIRA FILHO. À

UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A. E DESPROVEU O APELO DE A C NIELSEN DO BRASIL LTDA.

EMENTA:

TRÊS RECURSOS DE APELAÇÃO - PRELIMINAR INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DA AUTORA - REJEITADA - RECURSO DA SEGURADORA - LIMITE DA APÓLICE - OBEDECIDO - QUANTUM INDENIZATÓRIO DANO MORAL - PROPORCIONAL - TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MANTIDOS - RECURSO DA EMPRESA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS - CONFIGURADO - DANOS MATERIAIS - COMPROVADOS - RECURSO DA SEGURADORA PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DA EMPRESA DESPROVIDO.

A responsabilidade da Seguradora está embasada no contrato de seguro que celebra com a parte, sendo possível sua condenação até o limite da apólice do seguro.

O valor fixado a título da danos morais, deve-se buscar através da pecúnia, satisfazer o ofendido.

A Seguradora responde por suas obrigações a partir do conhecimento da lide, desse modo, os juros moratórios devem fluir a partir da citação.

Apelação 29948/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 29948 / 2017. Julgamento: 07/06/2017. APELANTE(S) - ESPÓLIO DE RAULINO NOVELLI, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE CARLINHO ANTÔNIO NOVELLI (Advs: Dr. LUIS FELIPE LAMMEL - OAB 7133/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - A C NIELSEN DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT, Dr(a). JULIANA FONTÃO LOPES CORRÊA MEYER - OAB 234471/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - A C NIELSEN DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT, Dr(a). JULIANA FONTÃO LOPES CORRÊA MEYER - OAB 234471/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESPÓLIO DE RAULINO NOVELLI, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE CARLINHO ANTÔNIO NOVELLI (Advs: Dr. LUIS FELIPE LAMMEL - OAB 7133/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA REJEITOU A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, CONHECEU DO RECURSO DE ESPÓLIO DE RAULINO NOVELLI REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE CARLINHO ANTÔNIO NOVELLI, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, DESEMBARGADOR JOÃO FERREIRA FILHO. À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A. E DESPROVEU O APELO DE A C NIELSEN DO BRASIL LTDA.

EMENTA:

TRÊS RECURSOS DE APELAÇÃO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DO AUTOR - REJEITADA - RECURSO DA SEGURADORA - LIMITE DA APÓLICE - OBEDECIDO - QUANTUM INDENIZATÓRIO DANO MORAL - PROPORCIONAL - TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MANTIDOS - RECURSO DA EMPRESA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS - CONFIGURADO - DANOS MATERIAIS - COMPROVADOS - RECURSO DA SEGURADORA PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DA EMPRESA DESPROVIDO.

A responsabilidade da Seguradora está embasada no contrato de seguro que celebra com a parte, sendo possível sua condenação até o limite da apólice do seguro.

O valor fixado a título da danos morais, deve-se buscar através da pecúnia, satisfazer o ofendido.

A Seguradora responde por suas obrigações a partir do conhecimento da lide, desse modo, os juros moratórios devem fluir a partir da citação.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 34700 / 2017 APELAÇÃO Nº 34700/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BAGGIO E CIA LTDA (Advs: Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB 4676/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - UNIMED CUIABÁ -



COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-b/mt, Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: "... Pelo exposto, a sentença invecivada deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, razão porque desprovejo o apelo. Pelos princípios da causalidade e razoabilidade, majoro os honorários advocatícios em 2%, nos termos do art. 85, §11, do CPC. "

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 34701 / 2017 APELAÇÃO Nº 34701/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BAGGIO & DUDEQUE LTDA. (Advs: Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB 4676/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-B/MT, Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: "... Feitas essas considerações, dou provimento ao apelo para reformar a sentença combatida e julgar procedente o pedido inicial. Condeno a Apelada à repetição do indébito, na forma simples, da diferença a ser apurada por simples cálculo aritmético entre as mensalidades pagas de novembro/2012 a fevereiro/2013, com reajuste de 20%, e a mensalidade correta, cujo reajuste deveria ter sido de 7,93%. Sobre o saldo deverá ser acrescido os juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e da correção monetária pelo INPC desde o ajuizamento da ação. Inverto o ônus da sucumbência, cujos honorários foram arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Finalmente, pelos princípios da causalidade e razoabilidade, fixo os honorários recursais em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, § 1º, do CPC. "

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 38559 / 2017 APELAÇÃO Nº 38559/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE APELANTE(S) - EMERSON SILVA DE MATOS (Advs: Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/mt), APELADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO (Advs: Dr. MARCO ANTÔNIO DOTTO - OAB 4628-a/mt)

Decisão: "... Feitas essas considerações, dou provimento ao apelo para reformar a sentença e condenar a Cooperativa Apelada ao pagamento de indenização por danos morais no montante de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), acrescidos de juros de 1% ao mês e da correção monetária pelo INPC, ambos a partir do arbitramento. De conseguinte, inverto o ônus da sucumbência, cujos honorários advocatícios foram arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Por isso, deixo de fixar os honorários recursais, face ao teto imposto no § 2º do artigo 85 do CPC." **Ass.:** EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 24781 / 2017 APELAÇÃO Nº 24781/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS APELANTE(S) - RAIMUNDO SAMPAIO FONTENELE (Advs: Dr. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA - OAB 10081/MT), APELADO(S) - RAIMUNDO PEIXOTO DE ALENCAR (Advs: Dr(a). MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA - OAB 7387/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Considerando os termos do pedido de fls. 369, defiro o adiamento do julgamento deste Recurso para o próximo 19.07.2017.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Intimação

Protocolo Número/Ano: 83348 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 83348/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 40404/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A. (Advs: Dr(a). ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA - OAB

325150/SP, Dr(a). DANIELA PATINI - OAB 11.660/MT, Dr(a). LEONARDO FIALHO PINTO - OAB 108654/MG, Dr(a). YANA CAVALCANTI DE SOUZA - OAB 22930/GO, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DIONÉIA APARECIDA TAQUES HERANE (Advs: Dra. ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS - OAB 7351/MT)

Intimação ao(s) Agravado(s) para se manifestar(em) no Agravo Interno o no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1021 CPC.

Protocolo Número/Ano: 83350 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 83350/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 84402/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S. A. E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA - OAB 325150/SP, Dr(a). DANIELA PATINI - OAB 11.660/MT, Dr(a). LEONARDO FIALHO PINTO - OAB 108654/MG), AGRAVADO(S) - PENELOPE ESMERALDA FARIA DE CARVALHO (Advs: Dr(a). FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA - OAB 16390/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para se manifestar(em) no Agravo Interno o no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1021 CPC.

Protocolo Número/Ano: 64909 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 64909/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 20744/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

AGRAVANTE(S) - PAULO CEZAR OSSOCHI (Advs: Dr. EVANDRO SANTOS DA SILVA - OAB 5726-b/mt), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE (Advs: Dr(a). CESAR KREIN - OAB 7350-b/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para se manifestar(em) no Agravo Interno o no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1021 CPC.

Protocolo Número/Ano: 65506 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 65506/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 32407/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ÁGUA BOA

AGRAVANTE(S) - ELI JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para se manifestar(em) no Agravo Interno o no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1021 CPC.

Protocolo Número/Ano: 75047 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 75047/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 33415/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

AGRAVANTE(S) - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA DE MIRASSOL DO OESTE - COOPRACAMI (Advs: Dr. CLEITON TUBINO SILVA - OAB 5239/mt), AGRAVADO(S) - FERNANDO JOSÉ MARQUIORETO (Advs: Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-a/mt, Dr(a). JOSE MARCIO MARQUIORETO - OAB 14021/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para se manifestar(em) no Agravo Interno o no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1021 CPC.

Protocolo Número/Ano: 64726 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 64726/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 7697/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SORRISO EMBARGANTE - TELTON JOSE GOMES E OUTRO(S) (Advs: Dr. MAURO ANTÔNIO STUANI - OAB 6116-B/MT), EMBARGADO - CEVAL CENTRO OESTE S.A (Advs: Dr. FÁBIO SCHNEIDER - OAB 5238/MT, Dr. OSMAR SCHNEIDER - OAB 2152-B/MT)



Intimação ao(s) Embargante(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 75384 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 75384/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 10118/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

EMBARGANTE - BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ADRIANO SIMON (Advs: Dr(a). DIRCEU PERES FARIAS JUNIOR - OAB 17765-A/MT, Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/mt, Dr. RONALDO CESÁRIO DA SILVA - OAB 6781/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargante(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 75527 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 75527/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 10118/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

EMBARGANTE - ADRIANO SIMON (Advs: Dr(a). DIRCEU PERES FARIAS JUNIOR - OAB 17765-A/MT, Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/mt, Dr. RONALDO CESÁRIO DA SILVA - OAB 6781/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 83025 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 83025/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 50836/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - CREFISA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Advs: Dr(a). CARLA DENES CECONELLO - OAB 8840-b/mt, Dr(a). LEILA MEJDALANI PEREIRA - OAB 128457/sp, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BERNADETE PERES DA ROCHA SCHMITZ (Advs: Dr(a). ANDREIA CRISTINA NOITE IZABEL - OAB 17566/mt, Dr(a). MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI - OAB 13266/mt)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 8666 / 2017

APELAÇÃO Nº 8666/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL
APELANTE(S) - PATRICIA LINHAR LOPES (Advs: Dr. PAULO SÉRGIO DANIEL - OAB 9173-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intima-se o Recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documentos aptos a demonstrar sua incapacidade financeira, preferencialmente dos últimos 06 (seis) meses.

Protocolo Número/Ano: 38543 / 2017

APELAÇÃO Nº 38543/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE

APELANTE(S) - CASA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME (Advs: Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE

MT (Advs: Dr(a). ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB 19077-a/mt, Dr(a). JOSE HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB 17074-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intima-se o Agravante, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do preparo.

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006865-49.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB - 0729500-A/PR (ADVOGADO)
MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR OAB - 0042277-A/PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA NEVES DOS SANTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

REGIANE ALVES DA CUNHA OAB - 7712000-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

LIBERTY SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

I – A parte Agravante não cumpriu o prazo estipulado no Provimento nº 22/2016-CGJMT nem mesmo aquele firmando na Súmula nº 484 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, interpondo o presente Recurso com preparo irregular (sem a guia de recolhimento – ID 839934). II – Sendo assim, determino sua intimação a fim de que, no prazo de 05 dias e querendo, demonstre o recolhimento na forma do art. 1007, §4º, do CPC, sob pena de inadmissibilidade. III – Decorrido o prazo, certifique-se o necessário, voltando-me conclusos para deliberação. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 11 de julho de 2017. Desembargador Sebastião de Moraes Filho = Relator =

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006830-89.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIA FERREIRA RESENDE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOCICLER OLIVEIRA NASCIMENTO OAB - 19222-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GABRIEL LUIZ ESTEVES OAB - 22330-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESPÓLIO DE LUZIA FERREIRA GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Intimem-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do NCPC). Em seguida, diante do interesse em discussão (art. 1.019, III, do CPC), dê-se vista dos autos a d. Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer, gravando nossas homenagens. Às providências de estilo, autorizando a Senhora Secretária da Segunda Câmara Cível a assinar os expedientes necessários. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 10 de julho de 2017. Desembargador Sebastião de Moraes Filho. = relator =

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006609-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

A. S. R. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EURIPEDES BALSANUFO COSTA FERREIRA JUNIOR OAB - 26194-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

I. R. S. R. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA OAB - 7387-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS



Dessa forma, presentes em parte os requisitos ensejadores da concessão da medida, defiro parcialmente a liminar pleiteada somente para suspender a decisão agravada quanto à divulgação e realização do leilão, até o julgamento deste Agravo, autorizando, por conseguinte, a avaliação do bem. Comuniquem-se o Juízo da causa a fim de tomar conhecimento desta decisão. Intime-se a parte adversa para, querendo, oferecer contraminuta. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de julho de 2017. Des. Maria Helena G. Póvoas, Relatora.

Intimação Classe: CNJ-206 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003913-97.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA OAB - 0010765-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IRMAOS RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (AGRAVADO)

COIMBRA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME (AGRAVADO)

RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (AGRAVADO)

JORGE & JORGE LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - 1448500-A/MT (ADVOGADO)

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - 0015948-A/MT (ADVOGADO)

VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - 1395500-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

A fim de evitar eventual alegação de nulidade, determino a intimação dos Agravados para manifestarem sobre o Agravo Interno interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 1.021, § 2º, do CPC/15. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de junho de 2017. Desª Clarice Claudino da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004755-77.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GUSTAVO HELIMAR MORAES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SIMONY MARIA DA SILVA BARRADAS OAB - 15447-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

R. G. F. M. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

NAOEL HASSAN FERES (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

Deste modo, imperioso o reconhecimento da deserção, motivo pelo qual NÃO CONHEÇO do Agravo de Instrumento, com fulcro no artigo 932, inciso III, do CPC. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cuiabá, 07 de julho de 2017. Desª. Clarice Claudino da Silva Relatora

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006955-57.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

U. C. C. D. T. M. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

B. C. G. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WESLLEY SILVA DE ARAUJO OAB - 23215-O/MT (ADVOGADO)

LARYSSA ANANDA MENDES MOREIRA OAB - 22717-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

C. C. G. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Com tais fundamentos, deixo de levar os autos ao Plenário e, em decisão monocrática, forte no art. 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Agravo de

Instrumento porque manifestamente inadmissível. Notifique-se o juízo singular. Intimem-se as partes e, transcorrido o prazo recursal sem qualquer irresignação, realizem-se as anotações e baixa de estilo para arquivamento destes autos. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Desembargador Sebastião de Moraes Filho = r e l a t o r =

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006781-48.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RONDISBEL RONDONOPOLIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAIMAR ABILIO BOTTEGA OAB - 3882-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-S/MT (ADVOGADO)

HUMBERTO THEODORO JUNIOR OAB - 7133-MG (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAIS FILHO

Conclusão da Decisão: "...Com essas considerações, nos termos do art. 1019, I, do CPC/15, DEFIRO A LIMINAR especificamente para suspender o trâmite da Ação Monitória nº 6730-92.1998.8.11.0041 (Cód. 68573) da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT. Intimação a parte Agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC)."

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006443-74.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AURIMAR FELTRIM CAMPOS - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCUS PETRONIO DE SOUZA DIAS OAB - 0009652-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (TERCEIRO INTERESSADO)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

Conclusão da Decisão: "...Ante o exposto, indefiro a liminar e recebo o recurso no seu natural efeito devolutivo."

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006033-16.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RUDNEIA APARECIDA MACEDO PETTER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB - 13989-B/MT (ADVOGADO)

TARCISIO CARDOSO TONHA OAB - 3573-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KEILA CRISTINA GUARATO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANDERSON VALENTE ARAUJO OAB - 3572-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Conclusão da Decisão: "...Dessa forma, ausentes os requisitos ensejadores da concessão da medida, indefiro a liminar pleiteada mantendo incólume a decisão guerreada, até o julgamento do mérito recursal. Intimação a parte adversa para, querendo, oferecer contraminuta."

Decisão Classe: CNJ-206 Segunda Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003913-97.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA OAB - 0010765-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IRMAOS RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (AGRAVADO)
JORGE & JORGE LTDA - EPP (AGRAVADO)
RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (AGRAVADO)
COIMBRA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - 1395500-A/MT (ADVOGADO)
AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - 0015948-A/MT (ADVOGADO)
CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - 1448500-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

Com essas considerações, DOU PROVIMENTO ao Agravo Interno e retrato-me da decisão monocrática constante do Agravo de Instrumento para reconhecer o cabimento do recurso. Intimem-se. Ausentes as manifestações, arquivem-se. Após, retorne à conclusão o Agravo de Instrumento n.º 1003913-97.2017.8.11.0000.

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000955-75.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LARISSA FREITAS DA CUNHA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LETICIA NISHIMOTO BRAGA CANTONI OAB - 11072-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE SORRISO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROBERTO CARLOS DAMBROS OAB - 0013154-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO Número Único: 1000955-75.2016.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Abuso de Poder] Relator: Des(a). MARCIO VIDAL Parte(s): [LETICIA NISHIMOTO BRAGA CANTONI - CPF: 023.510.119-29 (ADVOGADO), LARISSA FREITAS DA CUNHA - CPF: 945.872.560-72 (AGRAVANTE), MUNICÍPIO DE SORRISO - CNPJ: 03.239.076/0001-62 (AGRAVADO), ROBERTO CARLOS DAMBROS - CPF: 405.419.591-15 (ADVOGADO), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)] A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. E M E N T A ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL – RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CAUTELAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – DEMISSÃO – SUSPENSÃO DO ATO E REINTEGRAÇÃO AO CARGO – IMPOSSIBILIDADE – IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – NÃO CONFIGURADAS – NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA – DECISÃO AGRAVADA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Conforme a firme jurisprudência do STJ, “não cabe ao Poder Judiciário analisar o mérito administrativo, mas somente aferir a regularidade do procedimento e a legalidade do ato de demissão.” (MS 9.120/DF, Rel. Ministro Ericson Marinho (Desembargador Convocado do TJ/SP), Terceira Seção, julgado em 28/10/2015, DJe 06/11/2015). Não demonstrada, de plano, qualquer ilegalidade no processo administrativo disciplinar, inexistente motivo a justificar a concessão da tutela urgência na ação cautelar, sobretudo em se considerando a fase prematura da ação de base e os limites do agravo de instrumento. Data da sessão: Cuiabá-MT, 03/07/2017

Apelação / Remessa Necessária 5162/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ITAÚBA. Protocolo Número/Ano: 5162 / 2017. Julgamento: 22/05/2017.

INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO), INTERESSADO/APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E, À UNANIMIDADE, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA SOB REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. A 1ª VOGAL RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA POR OUTRO FUNDAMENTO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL C/C REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – REALIZAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA– NECESSIDADE COMPROVADA – OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO – MULTA DIÁRIA – AFASTADA – MEIO QUE ONERA A COLETIVIDADE – SUBSTITUIÇÃO POR BLOQUEIO JUDICIAL – PRESCINDIBILIDADE – ADOÇÃO DE OUTROS MEIOS COERCITIVOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE.

1 – É dever do Estado, à luz do artigo 196 da CF, prover os meios necessários ao pleno exercício do direito à saúde, constituindo o fornecimento de tratamento médico, uma de suas principais vertentes de atender, com eficiência, à finalidade constitucional prevista para tanto. Estando demonstrada a necessidade do tratamento médico pleiteado e a recusa do Estado de fornecê-lo, justifica-se a intervenção do Poder Judiciário.

2 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve implementar ações e políticas públicas destinadas a revestir de eficácia plena a norma inserta no artigo 196 da Constituição Federal.

3 – Deve ser excluída a multa diária, ficando a critério do julgador outros mecanismos para efetivação da tutela específica no plano prático.

4 – Não se mostra viável a substituição das “astreintes” por bloqueio judicial, já que existem outros mecanismos para efetivação da tutela específica no plano prático.

5 – Recurso parcialmente provido. Sentença retificada em parte.

Remessa Necessária 13310/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 13310 / 2017. Julgamento: 03/07/2017. INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE DIAMANTINO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RETIFICOU A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO - MEDIDA PROTETIVA - CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CONDENAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL - EXIGÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO EXCLUSIVO - EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) - CUMPRIMENTO DA MEDIDA NA FASE ADMINISTRATIVA - CONFIGURADA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - SENTENÇA RETIFICADA.

1. Se o poder público, já vinha cumprindo o pleito ministerial na fase administrativa, ou seja, antes da propositura da ação judicial (Medida Protetiva), configurada está a ausência de interesse processual, devendo, portanto, ser extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do atual CPC.

2. Sentença retificada

Apelação / Remessa Necessária 24259/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 24259 / 2017. Julgamento: 22/05/2017. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO), INTERESSADO/APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE BRASNORTE. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO APELO E RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA, SOB REEXAME NECESSÁRIO. A 1ª VOGAL RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA POR MAIS UM FUNDAMENTO.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - DIREITO À SAÚDE - DEVER DO ESTADO. ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO - EXCLUSÃO



DA MULTA DIÁRIA - EXTENSÃO DO ÔNUS À TODA A COLETIVIDADE - BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES - OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMPRESCINDIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO PELO SOBREPREGO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADEQUADA - APELO PROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

1. O direito à saúde é direito fundamental da pessoa, garantido pela Constituição Federal a todo cidadão e impõe a União, ao Estado e ao Município dever fundamental de sua prestação.

2. A prescrição da medicação constante de receituário médico confere juízo de procedência do pedido vestibular, tendo em vista que a eleição do tratamento que melhor se adéqua a cada caso é tarefa do profissional da saúde que acompanha a evolução do quadro clínico do paciente.

3. [...] A cominação de multa cominatória é ineficaz para forçar o cumprimento da decisão judicial, visto que onera toda a coletividade, enquanto o responsável continua livre, leve e solto. Há de se buscar outro meio para a efetividade da prestação jurisdicional. O bloqueio de verba pública via Bacen Jud para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional é prescindível, em virtude da existência de meios coercitivos hábeis a garantirem o cumprimento da decisão judicial. Recurso provido. Sentença retificada em parte. (Apelação / Remessa Necessária 19790/2017, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 02/05/2017, Publicado no DJE 12/05/2017)

4. Apelo provido. Sentença retificada em parte.

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

Belª SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Diretora da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Intimação

Intimação Classe: CNJ-1689 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1005887-80.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EUNICE REZENDE DE SOUZA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - 0015120-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Intimação Classe: CNJ-1689 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1006520-91.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - 0012770-A/MT (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - 0010896-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1006849-95.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSSANA WILKE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINE FERNANDA DUTRA OAB - 21926-O/MT (ADVOGADO)

JULIA DOS SANTOS PRUINELLI OAB - 22702-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Com essas considerações, INDEFIRO a antecipação da tutela recursal pleiteada.

Decisão Classe: CNJ-202 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002188-10.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NATALIA CARGNIN QUATRIN (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NATALIA CARGNIN QUATRIN OAB - 0017737-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO OAB - 0014133-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

Decisão: Com essas considerações, NÃO CONHEÇO do recurso, por considerá-lo prejudicado (CPC, art. 932, III).

Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Egrégia Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, às 14:00 horas, na próxima terça-feira, no Plenário 03, ou sessão Subsequente, se não decorrido prazo previsto no artigo 935 do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 92557/2014 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 35098 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB 8321/MT

AGRAVADO(S): DARLENE MARIA BUFALO PIRES

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO FRAGA FILHO - OAB 6818/MT

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 149742/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 177238 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

AGRAVADO(S): JOCILÉIA PRADO DE ABREU

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT

Dr(a). ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 16.391

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 32438/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 35144 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

AGRAVANTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). GRACIELA FARIA - DEFENSORA PÚBLICA DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 00000001212

AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABRÍCIO MIGUEL CORRÊA - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - OAB 9001398

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 168664/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 43759 / 2017



RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
AGRAVANTE(S): DEONÍZIA LEMES DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE PONTES E LACERDA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 85368/2015 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 51421 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): OI S. A., ATUAL DENOMINAÇÃO DE BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT
Dr(a). ANA TEREZA BASÍLIO - OAB 74802/RJ

AGRAVADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Agravo de Instrumento 9041/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 9041 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT

AGRAVADO(S): RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB 5959/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 148149/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 148149 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408
APELADO(S): LEONARDA CATARINA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT

Apelação 5994/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 5994 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
APELANTE(S): ANDERSON RENATO VOBORNIK WOLENSKI E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTINA BURATO - OAB 18484/MT
APELADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL ADORNO LOPES - OAB 14308/MT
Dra. JAQUELINE DA SILVA ALBINO - OAB 5988/mt
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 5997/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 5997 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
APELANTE(S): DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr(a). JAIME SANTANA ORRO SILVA - OAB 6072-b
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409

Apelação 7269/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 7269 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): COOPERATIVA HABITACIONAL E CONDOMINIAL AUTÔNOMA DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAUT
ADVOGADO(S): Dr. BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO - OAB 8.839-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS TEODORO J. HUGUENEY IRIGARAY - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001478

Apelação 23869/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA

SERRA.

Protocolo Número/Ano: 23869 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S): Dr(a). WESLEY LEANDRO DAMASCENO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 90014155
APELADO(S): RODRIGO CALETTI DEON

Apelação 24131/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 24131 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408
APELADO(S): VITOR BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT

Apelação 39279/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 39279 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): AFRANIO MONTEIRO DA SILVA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO DA COSTA RIBEIRO - OAB 15.386/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT

Apelação 47185/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 47185 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S): Dr. WESLEY LEANDRO DAMASCENO - OAB 14150/MT
APELADO(S): CARLOS DA SILVA

Apelação 48709/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 48709 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S): Dr(a). WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014176
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CRISTIANE DE CASTRO

Apelação 76607/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 76607 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
APELANTE(S): MÁRCIA CRISTINA MACHADO PASUCH
ADVOGADO(S): Dr(a). ANNA LAIS PACHECO GABRIEL - OAB 18702/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
ADVOGADO(S): Dr(a). HUGO FRANCO DE MIRANDA - OAB 14935/O

Apelação 80363/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 80363 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429
APELADO(S): LEIDILAINE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT

Apelação 115368/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 115368 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA - OAB 13978/MT



APELADO(S): ANISIO JORGE DA SILVA

Apelação 118757/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 118757 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ELVIRA CAMPOS BARROS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO MARCOS GARCIA FRANÇA - OAB 6482/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. ESTADO - OAB 2741/MT

Apelação 120026/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 120026 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): VILSON PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). ROBERT LUIS DE SOUZA CONCEIÇÃO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014187

Apelação 141401/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 141401 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): JONILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA - OAB 9254/MT

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROC. DO ESTADO - OAB 6224-O/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROC. DO ESTADO - OAB 6224-O/MT

APELADO(S): JONILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA - OAB 9254/MT

Apelação 155999/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 155999 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 6847/MT

APELADO(S): ANA LUÍZA DE SOUZA GARCIA

ADVOGADO(S): Dra. NATASHA MAIA TEIXEIRA - OAB 7933/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 156603/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 156603 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT

APELADO(S): ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S. A.

ADVOGADO(S): Dra. YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA - OAB 5495/MT

Apelação 161430/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano: 161430 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): MARIA ELENA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO - OAB 16305/MT

Dra. REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER - OAB 9087/MT

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ALCEU DALLE LASTE - PROCURADOR FEDERAL - OAB 9001374

Apelação 170501/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 170501 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): EDEILSON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES-DEFENSORIA PÚBLICA - OAB 11215/MT

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO PEREIRA MACHADO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 900001256

Apelação 176111/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 176111 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT

APELADO(S): GEOVANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 178214/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 178214 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANTÔNIO MONREAL ROSADO - OAB 2283-A/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT

Apelação 178349/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 178349 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT

APELADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANACHUÊ

ADVOGADO(S): Dr. MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA - OAB 5604/MT

Apelação 2728/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 2728 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 5416-O/MT

APELADO(S): LUCELIO SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): Dra. ANDREIA ROMFIM - OAB 12696/MT

Dr. RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS - OAB 4962-B/MT

Apelação 2748/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 2748 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108

APELADO(S): JORGE MANDAJI

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr(a). FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7.557/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 11838/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano: 11838 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CARVALHO - OAB 11376/MT

APELADO(S): ROSELY RODRIGUES DE BESSA MACHADO

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CAETANO DE BRITO - OAB 9880/mt

Apelação 33544/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 33544 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): PAULO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001169

APELADO(S): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.



ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 34330/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 34330 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): JOSÉ PAULO DE SOUSA NETO

ADVOGADO(S): Dr(a). SIRLENE DE JESUS BUENO - OAB 6697/MT

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO -
PROCURADOR FEDERAL - OAB 5416-O/MT

Apelação 34941/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano: 34941 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): DIVINO BELLE

ADVOGADO(S): Dr(a). CELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - OAB
12797-B/MT

APELADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO - DETRAN

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIO MARCIO DE LARA SORIANO - OAB
3.946/MT

**Apelação 40098/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA
GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 40098 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO - PROCª. DO
ESTADO - OAB 6251/MT

APELADO(S): ESPÓLIO DE ADONIAS DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR
SUA INVENTARIANTE ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA - OAB 9254/MT

Apelação 46693/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46693 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO
ESTADO - OAB 6847

APELADO(S): J R DA SILVA SERVICOS AUTOMOTIVOS - ME E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB 8212/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOSÉ LIDIMAR DA SILVA

Apelação 53909/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53909 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA - OAB
22897/A/MT

APELADO(S): MARIINHA DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO(S): Dra. ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB 10604/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 54677/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 54677 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR
DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT

APELADO(S): ESTER FERREIRA DA SILVA TORRES

ADVOGADO(S): Dr. DIEGO ALOÍSIO LUFT - OAB 12436/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 54683/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 54683 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): CLAUDIMAR DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(S): Dr. NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA - OAB 4811/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA
DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT

Apelação 58125/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 58125 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18.026-A/MT

APELADO(S): RECAPADORA DE PNEUS SÃO CRISTOVÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB 6660/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 59944/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE GUIRATINGA.

Protocolo Número/Ano: 59944 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC.
ESTADO - OAB 5266-O/MT

APELADO(S): ROBERTO BENEDITO ALBANO

ADVOGADO(S): Dr(a). SUENNE OLIVEIRA DE SOUZA BORGES - OAB
7135/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação 60673/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO
BUGRES.**

Protocolo Número/Ano: 60673 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE DENISE

ADVOGADO(S): Dr(a). VAGNER SEVERO - OAB 17.492/MT

APELADO(S): DAIANE SCHILO

ADVOGADO(S): Dr(a). WANESSA CORREIA FRANCHINI VIEIRA - OAB
10907/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 61391/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 61391 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ELISANGELA HOFFMANN

ADVOGADO(S): Dr(a). JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

Apelação 64108/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64108 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

APELADO(S): ONDINA FORCELINI E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. LIDIANE FORCELINI - OAB 10057/MT

Dr(a). KLEITON A. CARVALHO - OAB 12842/MT

**Apelação 65208/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE
RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano: 65208 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

APELANTE(S): ANESIA GUIMARAES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). EDER PEREIRA BARRETO - OAB 19061-O/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB 4263/MT

Apelação 65824/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 65824 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO

ADVOGADO(S): Dr(a). FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS - OAB 15.741/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 66329/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 66329 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): LUIS AKERLEY E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. CELSO ALVES PINHO - OAB 12709/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA



COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

Apelação 68049/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 68049 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT

APELADO(S): ROSELY DOS SANTOS TRAFICANTTI

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO MONREAL ROSADO - OAB 2883-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 70354/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 70354 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO

ADVOGADO(S): Dr(a). FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS - OAB 15741/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 71270/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 71270 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT
Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 77120/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 77120 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): IRANI ALINA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

Apelação 77164/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 77164 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ELZA MARIA DE ARRUDA

ADVOGADO(S): Dr. RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB 11003-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO CÉSAR CLEMENTE - PROCURADOR GERAL ADJUNTO - OAB 14.340/MT

Apelação 77344/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 77344 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): LYSLAINE HATSUE SATO

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 69163/2016 - Classe: CNJ-1728)
Protocolo Número/Ano: 179257 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO/APELANTE: AFIFE BUSSIKI DA SILVA E OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO/APELADO: AFIFE BUSSIKI DA SILVA E OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 69163/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 5356 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

EMBARGADO: AFIFE BUSSIKI DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Remessa Necessária 173255/2016 - Classe: CNJ-199)

Protocolo Número/Ano: 21912 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). THAIS HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO - OAB 18.233/MT

Dr(a). ERICA REGINA DE JESUS ALCOFORADO - OAB 19.130/MT

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 161027/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 27563 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT

EMBARGADO: NILZE GRACIOSA WAGNER E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE ITIQUIRA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 168532/2014 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 32479 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARINE TOSTA FREITAS - OAB 14041/MS

EMBARGADO: ESPÓLIO DE BENJAMIN RAMPELOTO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. JEANCARLO RIBEIRO - OAB 7179/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 22021/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 33740 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA DE SEGUNDA INSTÂNCIA - OAB 9001490

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO RIBEIRO VERÃO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - OAB 9001432

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 41591/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 45946 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: JOÃO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: JOÃO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ADVOGADO(S): Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - OAB 10910-B/MT

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - OAB 10910-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 112382/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 45947 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ANTONIO VIANA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ANTONIO VIANA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 103660/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 45948 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ANTONIO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ANTONIO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014176

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014176

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 143929/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 47618 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181

EMBARGADO: EDNO ROBERTO APOITIA

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB 9405/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 10700/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 50262 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

INTERESSADO/APELADO: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Remessa Necessária 10718/2017 - Classe: CNJ-199)

Protocolo Número/Ano: 50317 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ANA LIDIA SOUZA MARQUES E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). THAIS HELENA DE JESUS ALCOFORADO - OAB 18233/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 17099/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 57569 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ANDRÉA SILVA DE SOUSA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 10700/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 59622 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Remessa Necessária 25880/2017 - Classe: CNJ-199)

Protocolo Número/Ano: 60326 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ETHIENNE GAIA DE SOUZA PAULO - PROC. ESTADO - OAB 7058-O/MT

EMBARGADO: RODRIGO DA FONSECA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB 14485/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE ARAPUTANGA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 89888/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 62039 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: MARCELO PORRUA

ADVOGADO(S): Dra. ALICE BERNARDETE PARRA MERINO - OAB 12669/MT

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 140705/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 62311 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO LADISLAU MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr(a). RITA DE CASSIA DE SOUZA BARROS ZAGO - OAB 19352/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001468



Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 175617/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 63342 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

EMBARGADO: INES NOBRE DA ROCHA CARMO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). MAISA ALVES DO CARMO - OAB 14755/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 17099/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 65369 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

EMBARGADO: ANDRÉA SILVA DE SOUSA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ANDRÉA SILVA DE SOUSA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 64125/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64125 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: LUIZMAR DELUQUE

ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 64144/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64144 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: KELLY LANA ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr(a). JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 64183/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64183 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: LAUDICÉIA REINALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dra. MARIELE DE LIMA MUNIZ - OAB 8943/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 64408/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64408 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: LEUGENIO OLIVEIRA AMÂNCIO

ADVOGADO(S): Dr. EDVALDO ÂNGELO DA MATA - OAB 10014/MT

Apelação / Remessa Necessária 66479/2017 - Classe: CNJ-1728

COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 66479 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT

INTERESSADO/APELADO: GENECY GONÇALVES ARAUJO FREITAS

ADVOGADO(S): Dr(a). JOILSON BENEDITO DE CAMPOS - OAB 15575/MT

Apelação / Remessa Necessária 69326/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 69326 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: SANTOS SURIANO DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANA NOGUEIRA PEREIRA - OAB 17982-MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 70709/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 70709 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTECIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: CLAUDINICE CAMPOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 70806/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 70806 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT

Dr. VALTECIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

INTERESSADO/APELADO: GONÇALO CERIACO DA COSTA FILHO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B

Apelação / Remessa Necessária 70937/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 70937 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTECIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ROSELENO DO AMARAL FREITAS E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 73691/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 73691 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTECIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: EUNICE RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO GUIMARÃES DE SOUZA - OAB 19.554/MT



Apelação / Remessa Necessária 76509/2017 - Classe: CNJ-1728

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 76509 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES-
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL -
OAB 8667/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MARA TEREZA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). MAURÍCIO PEREIRA DA CRUZ - OAB 16346-B/MT

Dr(a). SILVANA NOVAES SANTOS - OAB 17644-O/MT

Dr. EDIBERTO VAZ GUIMARÃES - OAB 9788/MT

Apelação / Remessa Necessária 77458/2017 - Classe: CNJ-1728

COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 77458 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: NERINA LÍDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT

Dr(a). OUTRO(S)

*SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E
COLETIVO em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.*

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 174739/2016 -
Classe: CNJ-198)**

Protocolo Número/Ano: 67028 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

EMBARGADO: HELIDA APARECIDA FALCAO PEREIRA

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB
3560-B/MT

Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL.
(Opostos nos autos do(a) Remessa Necessária 19268/2016 -
Classe: CNJ-199)**

Protocolo Número/Ano: 67677 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). AISSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO
ESTADO - MT. - OAB 5741

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa
Necessária 27946/2016 - Classe: CNJ-1728)**

Protocolo Número/Ano: 71436 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451

EMBARGADO: JUSSARA GARCIA AGULHÃO

ADVOGADO(S): Dra. ANDRÉIA PINHEIRO - OAB 10.946/MT

Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES - OAB 5348-A/MT

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa
Necessária 71404/2016 - Classe: CNJ-1728)**

Protocolo Número/Ano: 71904 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451

EMBARGADO: KÉZIA BARBOSA DA SILVA PROCÓPIO

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDREIA PINHEIRO - OAB 10946/MT

Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES - OAB 5348-A/MT

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa
Necessária 31460/2017 - Classe: CNJ-1728)**

Protocolo Número/Ano: 73679 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

EMBARGADO: NORIVAL TIAGO CABRAL E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa
Necessária 20167/2017 - Classe: CNJ-1728)**

Protocolo Número/Ano: 73696 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

EMBARGADO: CREUZA FERREIRA SALOMÃO

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT

**Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE
JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa
Necessária 34681/2017 - Classe: CNJ-1728)**

Protocolo Número/Ano: 73712 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC DO
ESTADO - OAB 7718 - B/ MT

EMBARGADO: ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO SALEM PEREIRA GONÇALVES - OAB
18.220/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Remessa Necessária 163779/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE
ALTO ARAGUAIA.**

Protocolo Número/Ano: 163779 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO(S): ADROALDO APOLINÁRIO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLA BARBOSA RHODEN - OAB 17236/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO
ESTADO - OAB 9001409

**Remessa Necessária 40436/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA
CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 40436 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO(S): TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB 10133/MT

Dr(a). NELSON GARCIA MEIRELLES - OAB 140440/SP

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO
ESTADO - OAB 3035/MT

**Remessa Necessária 66408/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA
CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 66408 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO(S): GEOREASERCH DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). WALTER AMARAL KERR PINHEIRO - OAB
51.038/RJ

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90014200

**Remessa Necessária 92155/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA
CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 92155 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA



INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA DAS DORES SILVA
ADVOGADO(S): Dr. NILSON MORAES COSTA - OAB 8349/MT
Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dra. ISABELA DE DEUS MOURA - PROCURADORA FEDERAL - OAB 900001228/MT

Remessa Necessária 102790/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 102790 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL SEVERO DE LEMOS - PROCURADOR FEDERAL - OAB 9001387

INTERESSADO(S): MARIO GRAMKOW

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA ERCÍLIA COTRIM GARCIA STROPA - OAB 8048-B/MT

Remessa Necessária 104784/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 104784 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): MIRIAM KEIKO FUJIKI

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE - OAB 10455/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT

Remessa Necessária 109826/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 109826 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Remessa Necessária 28048/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 28048 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): EDLAINE CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ

ADVOGADO(S): Dr(a). MAURO THADEU PRADO DE MORAES - OAB 11526/MT

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO - OAB 14133/MT

Dr. MÁRIO MÁRCIO DE LARA SORIANO - OAB 3946/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 46135/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 46135 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): ROLDÃO LIMA JÚNIOR

ADVOGADO(S): Dr(a). CHARLES CAETANO ROSA - OAB 4371-MT

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - OAB 10948/MT

Remessa Necessária 50729/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 50729 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): ABENILDES EVANGELISTA SANTANA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL - OAB 15912/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT

Remessa Necessária 70163/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 70163 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): SÔNIA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JAIRO GEHM - OAB 16.063

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO - OAB 4275-MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 72297/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 72297 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): AGNALDO EUGENIO GALDINO

ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/MT

Apelação / Remessa Necessária 68413/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 68413 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: LUIZ WOSNIK

ADVOGADO(S): Dr. JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 4322/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dra. ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 9000001190

Apelação / Remessa Necessária 110618/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 110618 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). NARA CAVALCANTI SELLMER - PROCURADORA FEDERAL - OAB 2140765

INTERESSADO/APELANTE: JURANDIR GOMES DE LARA

ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO TONEL KOBER - OAB 9670-A/MT

INTERESSADO/APELADO: JURANDIR GOMES DE LARA

ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO TONEL KOBER - OAB 9670-A/MT

INTERESSADO/APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). NARA CAVALCANTI SELLMER - PROCURADORA FEDERAL - OAB 2140765

Apelação / Remessa Necessária 3646/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 3646 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408

INTERESSADO/APELADO: JOÃO DE MATOS SANTANA

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3669/MT

Apelação / Remessa Necessária 41589/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 41589 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). JOSE RICARDO FERREIRA GOMES - OAB OAB/MT 11.837

INTERESSADO/APELADO: JOSMAR CORREA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001198

Apelação / Remessa Necessária 62297/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 62297 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. ALLISON AKERLEY DA SILVA - OAB 8930/mt

INTERESSADO/APELADO: NATALIE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dra. EMILIA CARLOTA GONCALVES VILELA - OAB 13206/MT

Dr(a). LUIZE CALVI MENEGASSI - OAB 13700/MT



Apelação / Remessa Necessária 79651/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 79651 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT

INTERESSADO/APELADO: ADELAR LUIZ DE LIMA JUNIOR E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). SILBENE SANTANA SILVA - OAB 15927/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 88391/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 88391 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT

INTERESSADO/APELADO: ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO(S): Dra. YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA - OAB 5495/MT

Apelação / Remessa Necessária 89022/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 89022 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16706 /MT

INTERESSADO/APELADO: PRISCILA VANESSA WINGENBACH DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA VANESSA WINGENBACH DA SILVA - OAB 16466/MT

Apelação / Remessa Necessária 89029/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 89029 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI-PROC. ESTADO - OAB 7140-B/MT

INTERESSADO/APELADO: ELIETH LONDON SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA - OAB 16756-O/MT

Apelação / Remessa Necessária 95673/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 95673 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT

INTERESSADO/APELADO: INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO J. D. LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT

Apelação / Remessa Necessária 108565/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 108565 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO DE MT. - OAB 7140-B

INTERESSADO/APELADO: MICHEL FIORUCCI GIMENES

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIS CARLOS CORREA DE MELLO - OAB 8690/MT

Apelação / Remessa Necessária 109616/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 109616 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI-PROC. ESTADO - OAB 7140-B/MT

INTERESSADO/APELADO: NEOCIR LUIZ COLDEBELLA

ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT

Apelação / Remessa Necessária 111408/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 111408 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT

INTERESSADO/APELADO: VANDA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉSAR GONÇALVES BENITES - OAB 12035/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 111410/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 111410 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO DE MT. - OAB 7140-B

INTERESSADO/APELADO: VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO(S): - OAB

Dra. ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA - OAB 6120/MT

Apelação / Remessa Necessária 117805/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 117805 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA XAVIER FONSECA CHAVES - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 000001/MT

INTERESSADO/APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADACSE/MT E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MAMORE - OAB 21436/ MT

Apelação / Remessa Necessária 121493/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 121493 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT

INTERESSADO/APELADO: WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ

ADVOGADO(S): Dr(a). MICHAEL GOMES CRUZ - OAB 18.237/MT

Apelação / Remessa Necessária 123327/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 123327 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO(S): Dr. JONNY RANGEL MOSHAGE - OAB 7694/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT

INTERESSADO/APELADO: ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO(S): Dr. JONNY RANGEL MOSHAGE - OAB 7694/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 131272/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 131272 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT

INTERESSADO/APELADO: SUPERCADO GAMA

ADVOGADO(S): Dr(a). TARCÍSIO LUIZ BRUN - OAB 16.191/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 136130/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 136130 / 2016



RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT
INTERESSADO/APELADO: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 139840/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 139840 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16706 /MT
INTERESSADO/APELADO: SUPERMERCADO ALAMEDA LTDA ME
ADVOGADO(S): Dr. HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB 14360/mt
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 143926/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 143926 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT
INTERESSADO/APELADO: ANISIO RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12.464-A/MT
Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8.874-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 146984/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 146984 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 2.838/MT
INTERESSADO/APELADO: LUCIENE LOPES RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12.464-A/MT
Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 148601/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 148601 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16706 /MT
INTERESSADO/APELADO: RESTAURANTE E PEIXARIA OKADA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ALÚSIO DE CASTRO LESSA JUNIOR - OAB 16375/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 151489/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 151489 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16.706/MT
INTERESSADO/APELADO: CONDOMINIO CIVIL DO COMPLEXO DE ENTRETENIMENTO CORIM
ADVOGADO(S): Dr(a). FREDERICO AUGUSTO ALVES FELICIANO DE SOUSA - OAB 19504/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 151557/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 151557 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT
INTERESSADO/APELADO: SICOOB MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT

Apelação / Remessa Necessária 155204/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 155204 / 2016
RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ELIANE MUNHÃO
ADVOGADO(S): Dra. ELIANE MUNHAO - OAB 3258/MT

Apelação / Remessa Necessária 155967/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 155967 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT
INTERESSADO/APELADO: CLAUDEMIRCIO CORREIA FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTÔNIO CARLOS SOARES DA SILVA - OAB 15461/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 163515/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163515 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT
INTERESSADO/APELADO: SUPERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
ADVOGADO(S): Dra. AMANDA DA COSTA MARQUES - OAB 16381/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 163531/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163531 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT
INTERESSADO/APELADO: GLOMIR BISSONI
ADVOGADO(S): Dr(a). RICARDO NIGRO - OAB 8414/MT

Apelação / Remessa Necessária 163770/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163770 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT
INTERESSADO/APELADO: RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉSAR GONÇALVES BENITES - OAB 12035/MT

Apelação / Remessa Necessária 170734/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 170734 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DE ESTADO - OAB 4415-O/MT
INTERESSADO/APELADO: CLORO MATO GROSSO LTDA EPP
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB 6660/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 173225/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 173225 / 2016
RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA



INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT
INTERESSADO/APELADO: GABRIEL PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB
18314-O/MT

Apelação / Remessa Necessária 178655/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 178655 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001352
INTERESSADO/APELADO: P. A. ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr(a). WALTER DA SILVA MAIZMAN - OAB 9848/MT

Apelação / Remessa Necessária 178666/2016 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 178666 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT
INTERESSADO/APELADO: ÁGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO S. A.
ADVOGADO(S): Dra. YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA -
OAB 5495/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 8976/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 8976 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT
INTERESSADO/APELADO: RAUL CLAUDIO BRANDÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB
14.360/MT
Dr(a). TARCÍSIO LUIZ BRUN - OAB 16.191/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 10876/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 10876 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB
3799/MT
INTERESSADO/APELADO: JOSÉ PAES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA COCCO BUSANELLO - OAB 9770/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 17256/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 17256 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5219-O/MT
INTERESSADO/APELADO: JOSELIA VITAL DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR - OAB 13879/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 20169/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 20169 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO -
OAB 7259/MT
INTERESSADO/APELADO: BENEDITA ROSA RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO(S): Dra. CLÁUDIA PATRÍCIA SALGADO - OAB 13260/MT

Apelação / Remessa Necessária 24808/2017 - Classe: CNJ-1728

COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 24808 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO
MUNICÍPIO - OAB 3632/MT
INTERESSADO/APELADO: MYRELLA AZIZI MAINARDES EL ALL
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). LUCIANA AMALIA ALVES - OAB OAB/ MT 9534

Apelação / Remessa Necessária 24845/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 24845 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO
ESTADO - OAB 6613-B/MT
INTERESSADO/APELADO: UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA VANESSA WINGENBACH DA SILVA -
OAB 16466/MT

Apelação / Remessa Necessária 25852/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 25852 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABA - MT
ADVOGADO(S): Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO - PROCURADOR
DO MUNICÍPIO - OAB 9.192/MT
INTERESSADO/APELADO: MARIA DE LOURDES SILVA MOISÉS
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 42820/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 42820 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROCURADORA
DO ESTADO - OAB 2606/MT
INTERESSADO/APELADO: ERENILDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO XAVIER DA SILVA - OAB 13521-A/MT

Apelação / Remessa Necessária 44993/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano: 44993 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO
ESTADO - OAB 4165/MT
INTERESSADO/APELADO: MARIA AUXILIADORA GALEANO
ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 46231/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46231 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT
INTERESSADO/APELADO: MARCOS ROGERIO DE PAULA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. HENRIQUE REZENDE IUNES DE SOUZA - OAB
12867/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 46672/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46672 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT
INTERESSADO/APELADO: ADIRSON SOARES DE JESUS
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT
Dr(a). OUTRO(S)



Apelação / Remessa Necessária 46696/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46696 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT

INTERESSADO/APELADO: ADY BOUTIQUE LTDA ME

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO - OAB 5252/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 46699/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 46699 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: HENRIQUE ALVARENGA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 46868/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 46868 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA MADALENA PRECIZO GAVIOLI

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA - OAB 14884/MT

Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB 15625/MT

Apelação / Remessa Necessária 47401/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ITIQUIRA.

Protocolo Número/Ano: 47401 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCIANA TUNES PARREIRA - OAB 13397/MT

Dr(a). TONY KLEBER GONSALES - OAB 13526/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

ADVOGADO(S): Dra. SIDRIANA GIACOMALLI VELASCO - OAB 6216/MT

Apelação / Remessa Necessária 48266/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 48266 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ROSANGELA PASSADORE - OAB 6084/MT

Apelação / Remessa Necessária 50724/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 50724 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18477-B/MT

INTERESSADO/APELADO: LEOSMAR BRITO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr(a). VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA - OAB 11625/MT

Dra. ISIS GODOY INOCENCIO - OAB 17848/ MT

Apelação / Remessa Necessária 50726/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 50726 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: LUZIA BARTOLINA DA SILVA CAMPOS E

OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO - OAB 6707/MT

Apelação / Remessa Necessária 50879/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 50879 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

INTERESSADO/APELADO: BENEDITA MARCIA D'ALMEIDA BIANCHI

ADVOGADO(S): Dr(a). GONÇALO DE SOUZA SILVA - OAB 19148/MT

Apelação / Remessa Necessária 50907/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 50907 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: DARCY DA GUIA OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO(S): Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 51561/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano: 51561 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

INTERESSADO/APELADO: CLÉIA LOIOLA DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 52577/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 52577 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429

INTERESSADO/APELADO: D. R. L. S. E D. L. L. S. REPRESENTADOS POR SEU PAI LUIZ ALFREDO DE CARVALHO SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. GLAUBER DA SILVA- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001179

Apelação / Remessa Necessária 53335/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53335 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: CLAUDIO BEZERRA BOHRER

ADVOGADO(S): Dr(a). ELLEN M. B. GUEDES - OAB 14344/MT

Dr(a). LORENA DIAS GARGALIONE - OAB 14629/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 53906/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53906 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: CREUZA BATISTA DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). MARCIA NIEDERLE - OAB OAB/MT 10.458

Apelação / Remessa Necessária 53935/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53935 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA



INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT
INTERESSADO/APELADO: CENTROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO
LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). VALDEIR DA SILVA NEVES - OAB 11371/MS

**Apelação / Remessa Necessária 54080/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE CAMPO VERDE.**

Protocolo Número/Ano: 54080 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR
DO ESTADO - OAB 9.252/MT

INTERESSADO/APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR
PÚBLICO - OAB 14.384/MT

**Apelação / Remessa Necessária 54678/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 54678 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RONILSON RONDON BARBOSA - PROCURADOR
DO MUNICÍPIO - OAB 6764/O/MT

Dr. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO
- OAB 6944/MT

INTERESSADO/APELANTE: AMAURI DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB
354324/SP

INTERESSADO/APELADO: AMAURI DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB
354324/SP

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RONILSON RONDON BARBOSA - PROCURADOR
DO MUNICÍPIO - OAB 6764/O/MT

Dr. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO
- OAB 6944/MT

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17373-A/MT

**Apelação / Remessa Necessária 54682/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 54682 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO
ESTADO - OAB 3112/MT

INTERESSADO/APELADO: CLAIR TERESINHA BIRCK

ADVOGADO(S): Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 55051/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 55051 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT

INTERESSADO/APELADO: FRANCISNEY DA SILVA BARROS

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 57131/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 57131 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR
DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA ISABEL NELLI

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT

Dr(a). OUTRO(S)

**Apelação / Remessa Necessária 58100/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 58100 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT

INTERESSADO/APELANTE: VIVIANE AMORIM BEZERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB
12066/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: VIVIANE AMORIM BEZERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB
12066/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT

**Apelação / Remessa Necessária 59277/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano: 59277 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

INTERESSADO/APELADO: ROSELI SPOLADOR DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB
11588/mt

**Apelação / Remessa Necessária 59987/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 59987 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: BENEDITA GONÇALINA CURADO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILENA VIEIRA DA SILVA - OAB 13603-A/MT

Dr(a). CRISTIANY BENEDITA TOCANTINS LEITE - OAB 18653/MT

**Apelação / Remessa Necessária 60011/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 60011 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC.
ESTADO) - OAB 4646/MT

INTERESSADO/APELADO: MARLY GLÓRIA XAVIER DORILEO

ADVOGADO(S): Dra. MARILENA VIEIRA DA SILVA - OAB 13603/MT

Dr(a). CRISTIANY BENEDITA TOCANTINS LEITE - OAB 18653/MT

**Apelação / Remessa Necessária 60027/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 60027 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA AUXILIADORA DELGADO NETO

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT

**Apelação / Remessa Necessária 60848/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 60848 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: KATIA GARCIA GELAMO SANTAELLA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO CORREA BRAGA FILHO - OAB
16482/MT

**Apelação / Remessa Necessária 61328/2017 - Classe: CNJ-1728
COMARCA CAPITAL.**



Protocolo Número/Ano: 61328 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 22.961-A

INTERESSADO/APELADO: ANA PEDROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO AURÉLIO A SOUZA - OAB 18201/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 61871/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 61871 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT
Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO - SINTEP - SUB SEDE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

INTERESSADO/APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO - SINTEP - SUB SEDE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 63055/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 63055 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

INTERESSADO/APELADO: LEONETE MARIA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). HITLER SANSÃO SOBRINHO - OAB 17757/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 64113/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64113 / 2017

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT

INTERESSADO/APELADO: MARGARETE NEUMANN E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). EDUARDO ADELINO SEMEDO FERNANDES - OAB 20518-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 113498/2014 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 124454 / 2016. Julgamento: 04/07/2017. EMBARGANTE - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Advs: Dr. MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES - OAB 7443/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001331). Relatora: Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO - VÍCIO INEXISTENTE – REAPRECIÇÃO DE PROVA – LIVRE CONVENCIMENTO - PREQUESTIONAMENTO IMPOSSÍVEL – EMBARGOS REJEITADOS.

A alegação de omissão no v. acórdão é despropositada, mera irresignação na tentativa de reapreciação da matéria já julgada, pela inconformidade do embargante com a decisão desfavorável, inadmissível nos embargos de declaração.

“Os embargos de declaração não são palco para a parte simplesmente se insurgir contra o julgado e requerer sua alteração. Por isso, não se admite

embargos de declaração com efeitos modificativos quando ausente qualquer dos requisitos do art. 535 do Código de Processo Civil” (STJ-Corte Especial, ED no REsp 437.380, rel. Min. Menezes Direito, j. 20.4.05, não conheceram, v.u., DJU 23.5.05, p. 119).” (Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. nota 6 ao artigo 535. p. 742).

Comunicado

Por Ordem do Exmo. Sr. Presidente da Eg. Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Des. Luiz Carlos da Costa Comunico que o processo abaixo que teve seu julgamento Adiado terá seus julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Eg. Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, do dia 25/07/2017, às 14:00 horas, no plenário 03.

Apelação 48920/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (AÇÃO DE COBRANÇA Nº. /), Protocolo: 48920/2017, APELANTE(S) - MARLAN JOSÉ DA COSTA (Advs:Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (Advs:Dr(a). CIBELLY DE JESUS AMARAL, Dr(a). OUTRO(S)), Relator - Exmo. Sr(a). DES. LUIZ CARLOS DA COSTA. (Continuação de Julgamento)

Apelação/Remessa Necessária 107823/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA JAURU. (EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL/), Protocolo: 107823/2016, INTERESSADO/ APELANTE – ESTADO DE MATO GROSSO (Advs:Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA – PROCURADOR DO. INTERESSADO/APELADO – INDIÁVAÍ ENERGÉTICA S.A. (Advs:Dr(a). ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA, CRISTIANO DINIZ DA SILVA, DANIELA MARQUES ECHEVERRIA. Relator - Exmo. Sr(a). DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (Continuação de Julgamento)

Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo em Cuiabá, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO – PJE - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO – SESSÃO DE JULGAMENTO NO dia 18/07/2017 às 14 horas, no Plenário 03.

1 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1000231-71.2016.8.11.0000 – PJE [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias] AGRAVANTE: GIOVANA FONSECA DE OLIVEIRA Advogado: VITOR MARTINELLI DE MENDONÇA OAB: MT13082/O AGRAVADO: ESTADO DE MATO GROSSO Relator – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA 1º Vogal – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA 2º Vogal – Desa. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000073-79.2017.8.11.0000 – PJE [Liminar, Saúde] AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO AGRAVADO: ESTADO DE MATO GROSSO e outros Advogado: JORGE AUGUSTO TREVILIN OAB: MT16910/B Relator – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA 1º Vogal – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA 2º Vogal – Desa. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002128-03.2017.8.11.0000 – PJE [Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos, Prescrição por Médico não vinculado ao SUS, Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada] AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ AGRAVADO: MARGARIDA VIEIRA DA SILVA Relator – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA 1º Vogal – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA 2º Vogal – Desa. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001291-45.2017.8.11.0000 – PJE [Fornecimento de Medicamentos] AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ Advogado: AMANDA VIANA DE VASCONCELOS SOARES OAB: MT20455/B AGRAVADO: RUBENS VENTURA ARAUJO Relator – DES. LUIZ CARLOS DA COSTA 1º Vogal – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA 2º Vogal – Desa. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) 1003748-58.2016.8.11.0041 – PJE [Índice de 11,98%] APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO APELADO: DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA Advogado: JOSE KROMINSKI OAB: MTA0010896 Advogado: FABIANO ALVES ZANARDO OAB: MTA0012770 RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) 1003549-36.2016.8.11.0041 – PJE [Índice de 11,98%] APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO APELADO: MARIA DE FATIMA ALVES DO



BONFIMA Advogado: JOSE KROMINSKI OAB: MTA0010896 Advogado: FABIANO ALVES ZANARDO OAB: MTA0012770 RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

7 - APELAÇÃO (198) 1003770-19.2016.8.11.0041 – PJE [Índice da URV Lei 8.880/1994] APELANTE: ODIRLEI CHAVES NASCIMENTO Advogado: GUSTAVO LIMA OLIVEIRA OAB: MTA1530600 APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

8 - APELAÇÃO (198) 1009017-78.2016.8.11.0041 – PJE [Descontos Indevidos, Índice de 11,98%] APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO APELADO: IRENE DOS SANTOS BARBOSA Advogado: FABIANO ALVES ZANARDO OAB: MTA0012770 Advogado: JOSE KROMINSKI OAB: MTA0010896 RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

9 - REMESSA NECESSÁRIA (199) 0503624-69.2015.8.11.0041 – PJE [CNH - Carteira Nacional de Habilitação] JUÍZO RECORRENTE: JUÍZO DA 4ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RECORRIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros Advogado: LEONARDO BRUNO CAMACHO DE ABREU OAB: MTA0018215 Advogado: KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO OAB: MTA0014133

RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001733-11.2017.8.11.0000 – PJE [Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)] AGRAVANTE: CARLOS VENANCIO DOS SANTOS Advogado: STEFFANE DE PAULA GOMES DOS SANTOS OAB: MT19044/O AGRAVADO: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE Advogado: FABRICIO LEITE CARNEIRO OAB: MT21428/B RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

11 - APELAÇÃO (198) 1002626-27.2016.8.11.0003 – PJE [Indenização por Dano Moral, Acidente de Trânsito] APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO APELADO: MARIA DE FATIMA BARROSO Advogado: ONEIDE RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS OAB: MTA1362000 Advogado: JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS OAB: MTA1698300 Advogado: ATILA RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS OAB: MTA0015527 RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001731-41.2017.8.11.0000 – PJE [Licenças / Afastamentos, Atividade Política] AGRAVANTE: ALBA FERRAZ DAMASCENA Advogado: STEFFANE DE PAULA GOMES DOS SANTOS OAB: MT19044/O AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Advogado: FABRICIO LEITE CARNEIRO OAB: MT21428/B RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001382-38.2017.8.11.0000 – PJE [IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores, Responsabilidade tributária, Repetição de indébito, Fato Gerador/Incidência] AGRAVANTE: SINAL VERDE TURISMO LTDA - ME Advogado: THIAGO RIBEIRO OAB: MT13293/O Advogado: CARLOS JOSE DE CAMPOS OAB: MT14526/O AGRAVADO: ESTADO DE MATO GROSSO e outros RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000656-64.2017.8.11.0000 – PJE [Abuso de Poder] AGRAVANTE: FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALAO Advogado: PEDRO MARTINS VERA OAB: MSS5858000 AGRAVADO: JACIARA PREFEITURA RELATORA – DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES 1º Vogal – Des. LUIZ CARLOS DA COSTA 2º VOGAL – Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

TOTAL DE 14 PROCESSOS

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 118785 / 2016

APELAÇÃO Nº 118785/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ALTA FLORESTA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18477-B/MT), APELADO(S) - ZULEIDE VIEIRA (Advs: Dr. NILTON DE SOUZA ARANTES - OAB 10865/MT)

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil/1973, nego seguimento ao recurso de apelação do Estado de Mato Grosso, e, em sede de reexame necessário, retifico em parte a sentença, para o fim de fixar a título de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, mantendo-a em seus demais termos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 07 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 119310 / 2016

APELAÇÃO Nº 119310/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE COLÍDER APELANTE(S) - SUZANA TORRES DE JESUS (Advs: Dra. LILIANE CASADEI - OAB 6989/mt), APELADO(S) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT (Advs: Dr(a). HUGO FRANCO DE MIRANDA - OAB 14935/O)

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil/1973, dou provimento ao recurso, para julgar procedente o pedido atinente ao pagamento do FGTS, referente ao período laborado pela autora, acrescido de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança e, invertendo o ônus de sucumbência. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 10 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 121484 / 2016

APELAÇÃO Nº 121484/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181), APELADO(S) - CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS (Advs: Dr. EDUARDO SORTIGA DE LIMA - OAB 7485/MT, Dr. SAULO DA SILVA MOITINHO - OAB 10848/MT)

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil/1973, dou parcial provimento ao recurso de apelação do Estado de Mato Grosso, para o fim de fixar a título de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança e, em sede de reexame necessário, retifico



parcialmente a sentença, tão somente para reduzir os honorários advocatícios par o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mantendo-a em seus demais termos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 07 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 141446 / 2016 APELAÇÃO Nº 141446/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CANARANA APELANTE(S) - ADENILTO SANTOS OLIVEIRA (Advs: Dr(a). ADRIANE MARCON - OAB OAB/MT 4660-B), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407)

Decisão:

APELANTE(S):

ADENILTO SANTOS OLIVEIRA

APELADO(S):

ESTADO DE MATO GROSSO

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A

VISTOS...

Isso posto, nego seguimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos.

Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe.

P.I.C.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

José Zuquim Nogueira

Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 22439 / 2016

APELAÇÃO Nº 22439/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ALTO GARÇAS

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408), APELADO(S) - TEIXEIRA E L'ASTORINA LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Isso posto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC/1973, dou provimento ao recurso, para determinar o prosseguimento da execução fiscal. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. Cuiabá, 11 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 27011 / 2016

APELAÇÃO Nº 27011/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PONTES E LACERDA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451), APELADO(S) - ROSA MONTILHA DE LIMA

Decisão: Isso posto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC/1973, nego seguimento ao recurso de apelação. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 10 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 38524 / 2016

APELAÇÃO Nº 38524/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ALTA FLORESTA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451), APELADO(S) - ELE ELA CONFECÇÕES LTDA-ME

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC/73, nego seguimento ao recurso de apelação. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 07 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 40311 / 2016

APELAÇÃO Nº 40311/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE FELIZ NATAL

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469), APELADO(S) - VERA LUCIA SILVA MADEIRAS

Decisão: Isso posto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC/1973, dou provimento ao recurso, para determinar o prosseguimento da execução fiscal. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. Cuiabá, 11 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 52822 / 2016

APELAÇÃO Nº 52822/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CANARANA

APELANTE(S) - ELI DE ARAUJO COSTA (Advs: Dra. ADRIANE MARCON - OAB 4660-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT)

Decisão: Isso posto, nego seguimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 10 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 57043 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 57043/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 12422/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - KELVIN LORRAN DE SOUZA PEREIRA (Advs: Dr. FRANCISCO SILVA - OAB 75346/sp), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT)

Decisão: Isso posto, rejeito os embargos declaratórios. P. I. C. Cuiabá, 05 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)



Protocolo Número/Ano: 66554 / 2016

APELAÇÃO Nº 66554/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CANARANA

APELANTE(S) - PRISCILA GALVÃO ATAIDES DE ASSUNÇÃO (Advs: Dra. ADRIANE MARCON - OAB 4660-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451)

Decisão: Isso posto, nego seguimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 11 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 72105 / 2016

APELAÇÃO Nº 72105/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SORRISO

APELANTE(S) - PAULO HENRIQUE NUNES ROCHA (Advs: Dr(a). FERNANDO PARMA TIMIDATI - OAB 16027/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409)

Decisão: Isso posto, nego seguimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 11 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 89109 / 2016

APELAÇÃO Nº 89109/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CÁCERES

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451), APELADO(S) - MARIA EDNA SOUZA LEAL (Advs: Dra. MARLY DE FATIMA FERREIRA - OAB 4727/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil/1973, nego seguimento ao recurso de apelação do Estado de Mato Grosso, e, em sede de reexame necessário, retifico parcialmente a sentença, para o fim de fixar a título de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, mantendo-a em seus demais termos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 07 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 89146 / 2016

APELAÇÃO Nº 89146/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SORRISO

APELANTE(S) - ADEMAR ANTÔNIO ROHLING (Advs: Dr(a). MARCELO DA PIEVE - OAB 11284-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001468)

Decisão: Isso posto, nego seguimento ao recurso de apelação, mantendo

a sentença por seus próprios fundamentos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 11 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 65387 / 2016

APELAÇÃO Nº 65387/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), APELADO(S) - CARLA ADRIANA LEITE FRANCISCO (Advs: Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Isso posto, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil/1973, nego seguimento ao recurso de apelação do Estado de Mato Grosso, e, em sede de reexame necessário, retifico parcialmente a sentença, para o fim de fixar a título de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, mantendo-a em seus demais termos. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 07 de julho de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 78049 / 2016

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 78049/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT), INTERESSADO/APELADO - DROGARIA E FARMÁCIA ROSA DE JESUS LTDA EPP (Advs: Dr(a). JANAINA GRAZIELLI BEVILACQUA - OAB 18788/MT)

Decisão: Isso posto, nos termos do art. 557, caput, do CPC/1973, nego seguimento ao recurso de apelação e, em sede de reexame necessário, ratifico a sentença. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. P.I.C. Cuiabá, 04 de julho de 20017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 49547 / 2017

APELAÇÃO Nº 49547/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ÁGUA BOA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9.252/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Essas, as razões por que dou provimento ao recurso para excluir a multa cominatória.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 59245 / 2017

REMESSA NECESSÁRIA Nº 59245/2017 - CLASSE CNJ - 199 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 11.999/MT), INTERESSADO(S) -



ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17373-A/MT)

Decisão: Essas, as razões por que retifico, em parte, a sentença para: a) determinar que seja fornecido o medicamento pelo princípio ativo, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999; e b) excluir a multa cominatória.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 67604 / 2015

APELAÇÃO Nº 67604/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE NORTELÂNDIA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001377), APELADO(S) - ELIAS BERNARDO SOUZA (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998)

Decisão: Essas, as razões por que, com fundamento no artigo 932, III, do Código de Processo Civil e no artigo 51, I-B, do RITJ/MT, não conheço do recurso.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 69314 / 2017

APELAÇÃO Nº 69314/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE BARRA DO BUGRES

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT), APELADO(S) - I. P. GODOI CERÂMICA-ME (Advs: Dr(a). ANITA LOIOLA - OAB 13178-b/mt, Dr. JOACIR JOLANDO NEVES - OAB 3610-b/mt)

Decisão: Essas, as razões por que, com fundamento no artigo 932, V, a, do Código de Processo Civil, e no artigo 51, I-D, a, do RITJ/MT, dou provimento ao recurso para afastar a prescrição e determinar o prosseguimento da execução.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 70819 / 2017

APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 70819/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

INTERESSADO/APELANTE - JOSELINA SEBASTIANA RIBEIRO MISSORINO E OUTRA(S) (Advs: Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT), INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT, Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT, Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT), INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JÚNIOR - PROCURADOR - OAB 17020/MT, Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT, Dr. VALTENCIR JOSÉ DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 8667/MT), INTERESSADO/APELADO - JOSELINA SEBASTIANA RIBEIRO MISSORINO E OUTRA(S) (Advs: Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-A/MT)

Decisão: O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG não foi intimado para apresentar contrarrazões à apelação do Município de Várzea Grande; logo, intimem-se conforme o artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 53330 / 2017 APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 53330/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE - CECÍLIA RODRIGUES MARTINS (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90001332),

INTERESSADO/APELADO - CECÍLIA ROFRIGUES MARTINS (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90001332)

Decisão:

VISTOS...

Compulsando os autos, observa-se que o Estado de Mato Grosso não foi intimado para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, interposto por Cecília Rodrigues Martins, às fls. 107/119-TJ.

Desse modo, a fim de evitar futura alegação de nulidade processual e conferindo primazia aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação do apelado para apresentar as contrarrazões ao recurso, no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.

José Zuquim Nogueira

Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 59864 / 2017 APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 59864/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE DOM AQUINO INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), INTERESSADO/APELADO - MARIA DA CONCEIÇÃO DOURADO RUIZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

VISTOS...

Em observância ao artigo 10 do Código de Processo Civil, determino a intimação da apelada, para comprovação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a natureza do vínculo funcional mantido com a Administração.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de julho de 2017.

José Zuquim Nogueira

Desembargador Relator

Protocolo Número/Ano: 71053 / 2017 APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 71053/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). LUIS CARLOS CORTES - OAB 17.750/mt), INTERESSADO/APELADO - LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que às fls. 47/56, foi apresentado pelo Município de Sinop recurso de apelação, subscrito por assistente jurídico, sem a devida juntada de procuração ou qualquer outro ato administrativo que lhe outorgue poderes para tanto, na forma do artigo 75, inciso III do CPC.

Diante disso, imprescindível que o ente municipal seja intimado, para que no prazo de 10 (dez) dias regularize sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do artigo 76, §§ 2º e 3º do CPC.

Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA



GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 71178 / 2017 APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 71178/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Adv: Dr. CHARLY HOEGER - OAB 12668/MT), INTERESSADO/APELADO - ROSALINDA IZATON (Adv: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que às fls. 49/55, foi apresentado pelo Município de Sinop recurso de apelação, suscrito por assistente jurídico, sem a devida juntada de procuração ou qualquer outro ato administrativo que lhe outorgue poderes para tanto, na forma do artigo 75, inciso III do CPC.

Diante disso, imprescindível que o ente municipal seja intimado, para que no prazo de 10 (dez) dias regularize sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do artigo 76, §§ 2º e 3º do CPC.

Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 71194 / 2017 APELAÇÃO / REMESSA NECESÁRIA Nº 71194/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP INTERESSADO/APELANTE - THIAGO VIZZOTTO ROBERTS (Adv: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE SINOP (Adv: Dr(a). BRUNO ZARDO BUENO - OAB 17551/O/MT)

Decisão:

Vistos, etc.

Por se tratar de remessa necessária com recurso de apelação, retifique-se a autuação para também constar o nome da parte autora.

Após, diante da certidão acostada à fl. 63 – TJ que certifica a pendência de pagamento de custas, intime-se o advogado da parte autora, ora apelante, para manifestar sobre a ausência de deferimento da justiça gratuita pelo juízo a quo, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante artigo 932, § único do CPC/2015.

Após, retornem-me conclusos.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Terceira Câmara de Direito Privado

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003438-44.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VILMA DANTAS SOBRINHO (AGRAVANTE)

VILSON TEIXEIRA SOBRINHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANE ELENILZIE DE OLIVEIRA OAB - 6141-/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA OAB - 1400550-A/SP

(ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO Número Único: 1003438-44.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Assistência Judiciária Gratuita, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [FABIANE ELENILZIE DE OLIVEIRA - CPF: 133.466.218-55 (ADVOGADO), VILSON TEIXEIRA SOBRINHO - CPF: 203.693.441-20 (AGRAVANTE), VILMA DANTAS SOBRINHO - CPF: 203.858.971-20 (AGRAVANTE), BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 (AGRAVADO), ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - CPF: 144.909.548-83 (ADVOGADO), GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - CPF: 729.961.619-04 (ADVOGADO), FABIULA MULLER - CPF: 965.365.439-04 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO – PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDO – AUSENTE A COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso. Inteligência do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Cabe ao julgador examinar a razoabilidade da concessão da gratuidade da justiça, considerando para tanto os elementos que evidenciam a condição de necessidade do beneficiário. Data da sessão: Cuiabá-MT, 05/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-198 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000097-81.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DIRLEY DE SOUZA BORGES (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AUGUSTO BOURET ORRO OAB - 2297400-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BONSUCESSO S.A. (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND OAB - 6262600-A/MG (ADVOGADO)

WLADISLAU BARROS SIQUEIRA FONTES OAB - 3686700-A/PE (ADVOGADO)

LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA OAB - 0021233-A/PE (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1000097-81.2017.8.11.0041 Classe: APELAÇÃO (198) Assunto: [Bancários] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [DIRLEY DE SOUZA BORGES - CPF: 967.529.711-53 (APELANTE), AUGUSTO BOURET ORRO - CPF: 022.589.611-73 (ADVOGADO), FABIO NUNES NEVES DE ARAUJO - CPF: 673.184.521-34 (ADVOGADO), BANCO BONSUCESSO S.A. - CNPJ: 71.027.866/0001-34 (APELADO), LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - CPF: 024.866.494-84 (ADVOGADO), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND - CPF: 855.246.036-04 (ADVOGADO), WLADISLAU BARROS SIQUEIRA FONTES - CPF: 060.700.574-22 (ADVOGADO), CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA - CNPJ: 08.907.500/0002-02 (APELADO), ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPOSITO - CPF: 102.630.898-43 (ADVOGADO), BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A - CNPJ: 71.371.686/0001-75 (APELADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A RECURSO DE APELAÇÃO – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – PRELIMINAR – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO - ANÁLISE EM CONJUNTO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A falta de perícia, não constitui cerceamento de defesa, sendo desnecessária em razão das demais provas produzidas, bastando a análise dos autos para constatar a



incidência ou não de encargos abusivos. O cerceamento de defesa só deve ser reconhecido quando a parte protesta pela produção de prova pericial e não há nos autos outros meios de provar o alegado, o que torna o fato controvertido.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000922-51.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CELIANE AMARAL JOFA 82860971149 (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSIELE AMORIM VICENTE OAB - 18983-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA LUIZA MIKA SZCZERBISKI (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1000922-51.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Assistência Judiciária Gratuita] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [JOSIELE AMORIM VICENTE - CPF: 024.147.711-51 (ADVOGADO), CELIANE AMARAL JOFA 82860971149 - CNPJ: 17.261.448/0001-61 (AGRAVANTE), JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL (AGRAVADO), MARIA LUIZA MIKA SZCZERBISKI - CPF: 010.183.311-31 (AGRAVADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO MONITÓRIA – INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À PESSOA JURÍDICA – MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAR AS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO – DIREITO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA – RECURSO PROVIDO. A pessoa jurídica, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1002651-15.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - 0014258-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALAN ARAUJO CABRAL (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ANTONIO ARMOA OAB - 10372-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1002651-15.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Contratos Bancários] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [SERVIO TULIO DE BARCELOS - CPF: 317.745.046-34 (ADVOGADO), BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 (AGRAVANTE), ALAN ARAUJO CABRAL - CPF: 827.178.181-20 (AGRAVADO), JOSE ANTONIO ARMOA - CPF: 873.730.251-53 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – POSSIBILIDADE – REDUÇÃO E LIMITAÇÃO DA MULTA – DESCABIMENTO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O valor arbitrado não se mostra excessivo, pelo contrário, é razoável e proporcional à natureza da obrigação exigida e à importância do bem jurídico que, com ela, pretende-se proteger. Ao Agravante impende evitar o implemento da multa cominada com o cumprimento da decisão judicial. É descabida a pretensão relativa à limitação da multa aplicada, sob pena de desaparecimento do seu caráter coercitivo.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003509-46.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO OAB - 0098628-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANESI MARIA PEREIRA PACHECO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1003509-46.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Empréstimo consignado, Assistência Judiciária Gratuita] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - CPF: 106.450.518-02 (ADVOGADO), BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - CNPJ: 62.136.254/0001-99 (AGRAVANTE), ANESI MARIA PEREIRA PACHECO - CPF: 327.864.761-00 (AGRAVADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO MONITÓRIA – PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU DE FALÊNCIA – PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA – ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. É possível a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas, desde que demonstrem a impossibilidade de arcar com os encargos processuais. Inteligência da Súmula 481/STJ. Não socorre as empresas falidas a presunção de hipossuficiência, devendo ser demonstrada a necessidade para concessão do benefício da justiça gratuita.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001146-23.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALESSANDRO DE SOUZA POLATO (AGRAVANTE)

ESPÓLIO DE SIDNEI POLATO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR OAB - 5454-B/MT (ADVOGADO)

ALEXANDRE LIMA ROSSONI OAB - 18581-O/MT (ADVOGADO)

ANDERSON PABLO FERREIRA DE CAMARGO OAB - 15222-O/MT (ADVOGADO)

JEANCARLO RIBEIRO OAB - 7179-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO MANOEL JUNIOR (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO MANOEL JUNIOR OAB - 3284-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1001146-23.2016.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Sucumbência, Honorários Advocatícios, Nulidade, Intimação / Notificação, Juros, Multa de 10%] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [ANDERSON PABLO FERREIRA DE CAMARGO - CPF: 836.900.931-04 (ADVOGADO), SIDNEI POLATO - CPF: 062.759.749-15 (AGRAVANTE), JEANCARLO RIBEIRO - CPF: 843.743.819-53 (ADVOGADO), ALEXANDRE LIMA ROSSONI - CPF: 022.144.811-09 (ADVOGADO), BANCO BRADESCO SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12 (AGRAVADO), JOAO MANOEL JUNIOR - CPF: 015.257.328-38 (AGRAVADO), JOAO MANOEL JUNIOR - CPF: 015.257.328-38 (ADVOGADO), ESPÓLIO DE SIDNEI POLATO (AGRAVANTE), ALESSANDRO DE SOUZA POLATO - CPF: 814.026.789-91 (REPRESENTANTE/NOTICIANTE), ALESSANDRO DE SOUZA POLATO - CPF: 814.026.789-91 (AGRAVANTE), NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR - CPF: 111.909.438-08 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte



decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO – LEGISLAÇÃO PROCESSUAL APLICÁVEL À ESPÉCIE – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ATUAL – NULIDADE DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – SUPRIDA PELO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO NOS AUTOS – MULTA E HONORÁRIOS DA FASE DE DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA – APLICABILIDADE – JUROS MORATÓRIOS SOBRE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – MATÉRIA NÃO CONHECIDA POR AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADO EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CAUSA –AJUIZAMENTO DA AÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. Se a decisão impugnada fora proferida e publicada na vigência do Código de Processo Civil atual, o recurso deve ser analisado com base nessa legislação. O comparecimento espontâneo do devedor nos autos durante a fase de cumprimento supre a nulidade da intimação/citação (art. 239, §1º, do CPC). Quando o executado não efetua o pagamento integral do débito executado, é devida a aplicação de multa de 10% (dez por cento) e honorários sucumbencial dessa fase processual. Inexiste interesse recursal a respaldar matérias relacionadas aos juros moratórios incidentes sobre os honorários sucumbenciais, quando a pretensão se encontra em consonância com a decisão oburgada. A correção monetária incidente sobre honorários advocatícios fixados sobre o valor da causa atribuído nos embargos de devedor incide a partir do ajuizamento dos embargos (Súmula nº 14/STJ).

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004470-84.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EURIPEDES ALVES FEITOSA OAB - 8314-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARLOS RIBEIRO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR OAB - 12797-B/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

KALIANDRA ALVES FRANCHI (ADVOGADO)

MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1004470-84.2017.8.11.0000 Classe: AGRADO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Substituição do Produto, Antecipação de Tutela / Tutela Específica] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [EURIPEDES ALVES FEITOSA - CPF: 247.341.361-49 (ADVOGADO), MOTOGARCAS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 04.160.872/0001-78 (AGRAVANTE), CARLOS RIBEIRO - CPF: 975.813.991-68 (AGRAVADO), CELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - CPF: 939.908.399-34 (ADVOGADO), MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 04.337.168/0001-48 (LITISCONSORTE), KALIANDRA ALVES FRANCHI - CPF: 621.993.075-49 (ADVOGADO), MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 04.337.168/0001-48 (TERCEIRO INTERESSADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – VÍCIO REDIBITÓRIO – AUDIÊNCIA PRÉVIA – DESNECESSÁRIA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM – DEFEITO NO PRODUTO – TUTELA ANTECIPADA – DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO NOVO – VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DEMONSTRADA DE PLANO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. “Na hipótese de o juiz não estar plenamente convencido a respeito do pedido antecedente de tutela de urgência e acreditar que possa obter esclarecimento para a prolação de uma decisão com maior segurança por meio da oitiva de testemunhas do requerente da tutela, poderá, antes de analisar o pedido, determinar a realização de uma audiência prévia de justificação. É nesse sentido que deve ser interpretado o art. 300, §2º, do CPC, ao prever que a tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após a justificação prévia”. (Novo Código de Processo Civil comentado, Salvador: Ed. Jus Podvím, 2016, pág.

478). Deve ser mantida a decisão interlocutória que concedeu a tutela antecipada para determinar a substituição da motocicleta que apresenta problema no motor com 04 meses de uso, quando há prova inequívoca nos autos de que, embora o fornecedor tenha tido conhecimento dos vícios nele apresentados, não logrou êxito em saná-los no prazo do art. 18, § 1º, do CDC, causando, assim, prejuízos ao consumidor, em virtude da impossibilidade de utilizar o bem de forma adequada e segura.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003598-06.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIA DE SOUZA RIBEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO AUGUSTO GRASSI REALI OAB - 8838-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE MIRANDA LIMA OAB - 0013241-S/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1003598-06.2016.8.11.0000 Classe: AGRADO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Correção Monetária, Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens, Causas Supervenientes à Sentença] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [MARCELO AUGUSTO GRASSI REALI - CPF: 251.416.178-90 (ADVOGADO), OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43 (AGRAVADO), MARCIA DE SOUZA RIBEIRO - CPF: 003.019.281-18 (AGRAVANTE), ALEXANDRE MIRANDA LIMA - CPF: 074.357.357-95 (ADVOGADO), ANDRESSA CAROLINE TRECHAUD - CPF: 011.948.691-14 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGÊNCIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI S.A. – DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO JUÍZO A QUO – PRETENSÃO DE LEVANTAMENTO DE VALORES CONSTRITOS OU DA QUANTIA INCONTROVERSA – IMPOSSIBILIDADE – IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – MATÉRIA AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO – DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Na hipótese de pendência de julgamento definitivo da questão de impugnação ao cumprimento de sentença, afigura-se inviável a expedição de alvará de liberação de valores, ainda que incontroversos. Ausentes os requisitos estabelecidos nos autos da recuperação judicial para o levantamento de valores, a determinação de suspensão do processo se tratava de medida imperativa.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001949-69.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELISABETE SILVA AGUIAR (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VILSON BAROZZI OAB - 0006791-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE SALAS COMERCIAIS DO EDIFICIO CLASSIC CENTER EMPRESARIAL (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO ANTUNES SEGATO OAB - 0013546-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1001949-69.2017.8.11.0000 Classe: AGRADO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Assistência Judiciária Gratuita] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [VILSON BAROZZI - CPF: 605.322.119-87 (ADVOGADO), ELISABETE SILVA AGUIAR - CPF: 625.992.750-91 (AGRAVANTE), ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE SALAS COMERCIAIS DO EDIFICIO CLASSIC CENTER EMPRESARIAL - CNPJ: 11.271.025/0001-46 (AGRAVADO), EDUARDO ANTUNES SEGATO - CPF: 004.440.001-27 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do



Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGÊNCIA – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COMERCIAL – ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES – BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS CUSTAS PROCESSUAIS – REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO – PRESUNÇÃO DE ALTERAÇÃO NA CONDIÇÃO ECONÔMICA DA PARTE QUE ASSUME OS ÔNUS DAS DESPESAS PROCESSUAIS – TRANSAÇÃO – RECEBIMENTO DE VALORES PELA PARTE – DESAPARECIMENTO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O Juiz poderá, ex officio, decretar a revogação dos benefícios da gratuidade de justiça, se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua manutenção. Caso concreto em que a parte, na qualidade de beneficiária da gratuidade de justiça, assumiu o pagamento das custas processuais, e ainda, recebera valores expressivos em sede de acordo; fatos que permitem concluir pela mudança na condição econômica da parte.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003425-45.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB - 0017298-S/MT (ADVOGADO)

FERNANDA FERREIRA EL JAMEL OAB - 0014341-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA (AGRAVADO)

CUNHA, QUEIROZ & GAROFALO LTDA (AGRAVADO)

HELVECIO CUNHA COSTA GAROFALO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR OAB - 12007-O/MT (ADVOGADO)

BRUNO OLIVEIRA CASTRO OAB - 9237-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1003425-45.2017.8.11.0000 Classe: AGRADO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Obrigação de Fazer / Não Fazer] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [FERNANDA FERREIRA EL JAMEL - CPF: 010.142.601-16 (ADVOGADO), FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 13.347.016/0001-17 (AGRAVANTE), HELVECIO CUNHA COSTA GAROFALO - CPF: 304.428.261-68 (AGRAVADO), CELSO DE FARIA MONTEIRO - CPF: 182.328.128-18 (ADVOGADO), BRUNO OLIVEIRA CASTRO - CPF: 908.503.861-87 (ADVOGADO), PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 630.738.701-72 (ADVOGADO), CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.488.137/0001-25 (AGRAVADO), CUNHA, QUEIROZ & GAROFALO LTDA - CNPJ: 00.791.866/0001-68 (AGRAVADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CAUTELAR - MENSAGEM DE CONTEÚDO OFENSIVO – PEDIDO DE FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DO IP DO COMPUTADOR E DADOS DO CRIADOR DA PÁGINA NA REDE SOCIAL DO FACEBOOK – INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA REDE SOCIAL – PRETENDIDA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO COMPUTADOR – INOVAÇÃO RECURSAL – RECURSO PROVIDO. Restou atendida a decisão de primeiro grau, que determina que o Facebook forneça o endereço de IP e dados cadastrais do criador da página na rede social, ao colacionar aos autos o número de IP de registro, login, logout e os registros de horário de acesso, bem como o e-mail e telefone do seu criador. O endereço do IP é suficiente para que os Agravados localizem o responsável pela criação da página falsa na rede social, tendo em vista que o nome utilizado, o login, o e-mail e o sexo podem ser de terceiros, inventados ou falsos, também denominados "fake". Se os Agravados solicitarem, inicialmente, apenas os dados capazes de identificar o criador da página, o pedido de rastreio da máquina nesta fase recursal configura inovação recursal.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000256-50.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KAMILA MICHIKO TEISCHMANN OAB - 0016962-A/MT (ADVOGADO)

CLAUDIO STABILE RIBEIRO OAB - 3213-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AMAURY DINIZ SOARES JUNIOR (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANA MARCIA SOARES MODESTO OAB - 0013343-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Número Único: 1000256-50.2017.8.11.0000 Classe: AGRADO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Indenização por Dano Moral, Ensino Superior] Relator: Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Parte(s): [KAMILA MICHIKO TEISCHMANN - CPF: 027.163.861-37 (ADVOGADO), IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 33.005.265/0001-31 (AGRAVANTE), AMAURY DINIZ SOARES JUNIOR - CPF: 022.271.141-85 (AGRAVADO), ANA MARCIA SOARES MODESTO - CPF: 697.173.111-53 (ADVOGADO), CLAUDIO STABILE RIBEIRO - CPF: 365.942.709-82 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGÊNCIA – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ARGUIÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR – MATÉRIAS NA ABORDADAS NA DECISÃO AGRAVADA – APRECIÇÃO QUE IMPLICARIA EM SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – RECURSO NÃO CONHECIDO NESTES PONTOS – MÉRITO – DEMORA NA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATRIBUI O ATRASO A PROBLEMAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – DESCABIMENTO – DEVER DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS EM PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO CONSUMIDOR – DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E DESPROVIDO NO MÉRITO. Os pedidos não apreciados pelo Juízo de 1º grau são insuscetíveis de conhecimento pelo Juízo ad quem, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição. A regularização do cadastro de alunos matriculados em cursos técnicos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica constitui dever da instituição de ensino, especialmente quando não evidenciada a impossibilidade de expedição e registro do diploma por ato atribuível ao Ministério da Educação.

Apelação 63501/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Protocolo Número/Ano: 63501/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - ONOFRE ANTONIO MARQUES DE SOUZA (Advs: Dr. SÉRGIO HARRY MAGALHÃES - OAB 4960/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (Advs: Dr(a). ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI - OAB 171.646/SP, Dr(a). MARILENE EVANGELISTA MARTINS - OAB 17602/go, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO – DANOS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE USINA HIDRELÉTRICA – PRESCRIÇÃO – TERMO INICIAL – DATA DA CIÊNCIA DA LESÃO – CONCLUSÃO DA OBRA E ALAGAMENTO DA REGIÃO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

No caso, surgindo o dano reclamado no ano de 2000, em razão da construção de hidrelétrica, e que não transcorreu mais da metade do prazo previsto no C. Civil, entre a data da ciência do dano e a do início da vigência do novo Código, o prazo de prescrição a ser observado é o de 03 (três) anos estabelecido no art. 206, §3º, do C. Civil, de modo que a pretensão formulada na ação interposta somente no ano de 2014, resta invariavelmente prescrita.



Apelação 61376/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 61376 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - LAYSON LUIZ TEIXEIRA NAVARRO (Adv: Dr. MAURO CÉSAR GONÇALVES BENITES - OAB 12035/MT), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S.A (Adv: Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO – RESTITUIÇÃO DE VALOR - DESCONTOS INDEVIDOS E NÃO JUSTIFICADOS PELO BANCO – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – ART. 27, CDC - RELAÇÃO DE CONSUMO – DANO MORAL CONFIGURADO – FIXAÇÃO COM RAZOABILIDADE/PROPORCIONALIDADE – REPETIÇÃO DO VALOR DESCONTADO - FORMA SIMPLES – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O art. 14 do CDC responsabiliza o prestador de serviço pelos erros cometidos, devendo arcar com os danos decorrentes da sua ação, revelando-se ilícita a conduta do agente financeiro, diante dos descontos indevidos na conta bancária do apelante, impondo-se o dever de indenizar.

O art. 3º, §2º, do CDC reconhece a atividade bancária como serviço, possibilitando a aplicação dos institutos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Para a inversão do ônus da prova, é necessária a demonstração de hipossuficiência do consumidor ou a verossimilhança de suas afirmações. Estando presentes um dos requisitos previstos no art. 6º, VIII, do CDC, deve ser deferida a inversão do ônus da prova.

O arbitramento do valor da indenização decorrente de dano moral deve ser feito de acordo com os aspectos do caso, sempre com bom senso, moderação e razoabilidade, atentando-se à proporcionalidade com relação ao grau de culpa, extensão e repercussão dos danos e à capacidade econômica das partes.

A restituição do valor cobrado a maior deve ocorrer de forma simples, por inexistência da má-fé.

Apelação 60868/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 60868 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BRUNO JOSE DA SILVA (Adv: Dr(a). LUCINÉIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA - OAB 10131/mt), APELADO(S) - SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S. A. (Adv: Dr(a). AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB 14522/mt, Dr(a). FABIO RIVELLI - OAB 297608/sp, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

PLANO DE SAÚDE – OBRIGAÇÃO DE FAZER – CIRURGIA BARIÁTRICA – OBESIDADE PREEXISTENTE – CARÊNCIA – COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA – RECUSA DA OPERADORA – AUSÊNCIA DE ILÍCITO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO DEMONSTRADO - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Inexistindo urgência ou emergência no procedimento, não há que se falar em rompimento do prazo ou na ilicitude da recusa pela operadora de plano de saúde.

Ausente ato ilícito por parte da apelada, não há que se falar em indenização por dano moral.

Apelação 60774/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 60774 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - ESPÓLIO DE ANA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTRO(S) (Adv: Dr. MARCELO ANGELO DE MACEDO - OAB 6811-B/MT, Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT, Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – SUSPENSÃO DO FEITO EM RAZÃO DE DECISÃO DO STJ – NÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE – PRELIMINAR REJEITADA – AJUIZAMENTO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DOS EXEQUENTES – COMPETÊNCIA TERRITORIAL – NATUREZA RELATIVA – SÚMULA 33/STJ E 363/STF – LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – NECESSIDADE – CONVERSÃO EM LIQUIDAÇÃO – POSSIBILIDADE – PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A r. decisão proferida pelo i. Min. Raul Araújo nos autos do REsp n. 1.438.263/SP, determinou a suspensão de todos os processos de cumprimento de sentença da ação civil pública proposta pelo IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) em desfavor do apelado, nos quais esteja se discutindo a “legitimidade ativa de não associado para a liquidação/execução da sentença”, o que claramente não é o caso dos autos.

Nos casos em que houver relação de consumo, a jurisprudência é tranquila no sentido de que a competência para julgar a lide que envolve o consumidor é o lugar por ele escolhido, a fim de resguardar o seu interesse.

Tratando-se de ação de cobrança de expurgos inflacionários, não há possibilidade de ser declarada de ofício a incompetência territorial do Juízo, conforme inteligência das súmulas 33 do STJ e 363 do STF.

Na hipótese dos autos, é inviável a instauração direta do cumprimento de sentença, sem a sua prévia liquidação, que constitui prova quanto a existência e extensão do crédito vindicado pelo consumidor, visto que a sentença proferida na ação civil é genérica, e por si não confere quantia líquida e certa.

O princípio da economia processual determina o máximo aproveitamento dos atos processuais, mesmo na hipótese de nulidade, se não houver prejuízo à defesa, tornando cabível, assim, a conversão do procedimento de cumprimento de sentença em liquidação de sentença por arbitramento.

Apelação 65003/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 65003 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - RÁDIO PRIMAVERA LTDA (Adv: Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Adv: Dr. PATRICK ALVES COSTA - OAB 7993-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Adv: Dr. PATRICK ALVES COSTA - OAB 7993-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - RÁDIO PRIMAVERA LTDA (Adv: Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DE RÁDIO PRIMAVERA LTDA DESPROVIDO. RECURSO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

ECAD – AÇÃO DE COBRANÇA - RÁDIO – OBRAS MUSICAIS – DIREITO AUTORAL – ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA - PRESCRIÇÃO – INOCORRENCIA – TABELA DE PREÇOS – FIXAÇÃO VÁLIDA – OBRIGAÇÃO CUMPRIDA EM PRESTAÇÕES SUCESSIVAS – PEDIDO IMPLÍCITO – RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL - TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA – DATA DO ILÍCITO - INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO – ART. 105, LEI N. 9.610/98 – SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

O ECAD possui legitimidade ativa para a propositura da ação de cobrança de direitos autorais de obras musicais.

O prazo prescricional é trienal para a cobrança, vez que trata-se de cobrança extracontratual de direitos, ensejando os termos do art. 206, §3, V, do C. Civil.

É pacífico o entendimento que o ECAD possui legitimidade para determinar os critérios da fixação do valor cobrado a título de direito autoral.

Cuidando-se de obrigações cumpridas em prestações sucessivas, é imperativo legal sua inclusão na condenação enquanto durar a obrigação que encerra com a abstenção de reproduzir publicamente obras musicais sem a devida autorização.

Na responsabilidade extracontratual, o termo inicial dos juros moratórios é a data do ilícito como define o art. 398 do Código Civil.

Quando ausente autorização expressa de exibição de obras musicais protegidas por direito autoral, além do pagamento da taxa, aplica-se a



sanção do art. 105, da Lei nº 9.610/98.

Apelação 64993/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 64993 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - ROBERTO DAMIANI (Advs: Dr. ARNALDO APARECIDO DE SOUZA - OAB 5332-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Advs: Dr. ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB 86475/sp, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ROBERTO DAMIANI (Advs: Dr. ARNALDO APARECIDO DE SOUZA - OAB 5332-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Advs: Dr. ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB 86475/sp, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DE PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA PROVIDO PARCIALMENTE, APELO DE ROBERTO DAMIANI DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RESTITUIÇÃO DE QUOTAS DE CONSÓRCIO – DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA PELO CONSUMIDOR – DESCONTO DA TAXA DE ADESÃO E SEGURO DE VIDA – IMPOSSIBILIDADE – CLAÚSULA PENAL – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO – CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC MANTIDA – DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PARCELAS PAGAS NEGADA – SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

Possuindo natureza análoga a taxa de administração, a taxa de adesão não deve ser restituída ao consorciado desistente, pois, conforme sua própria denominação é cobrada quando do ingresso no grupo de consórcio e devida pelos servidos prestados pela administradora.

O pagamento do seguro prestamista enquanto o autor participou do grupo consorcial é devido como contraprestação ao serviço prestado, qual seja, a garantia que em caso de seu falecimento, as demais parcelas seriam quitadas pela administradora sem causar prejuízo ao grupo.

Para a aplicabilidade da cláusula penal é necessário que a administradora ré demonstre o efetivo prejuízo causado ao grupo consorcial decorrente da desistência do autor, o que não ocorreu na espécie.

Sendo determinada a restituição dos valores ao consorciado desistente, é certo que deve incidir a correção monetária, pelo INPC, que melhor reflete a desvalorização da moeda, a partir da data do efetivo desembolso.

No caso, sendo o contrato pactuado entre as partes antes da vigência da Lei n. 11.795/08, deve ser aplicado o entendimento do STJ, pacificado através de recurso repetitivo, no sentido de que ocorrendo a desistência do consorciado, a devolução das parcelas pagas deve ser efetivada no prazo de até 30 dias, contados da data em que ocorrer o encerramento do grupo.

Apelação 64615/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Protocolo Número/Ano: 64615 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO (Advs: Dr. CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER - OAB 12.198-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/PR, Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 261030/SP, Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842/A, Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI - OAB 17.980/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AÇÃO REVISIONAL – CONTRATO BANCÁRIO – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DEFESA REJEITADA – JUROS REMUNERATÓRIOS – CAPITALIZAÇÃO – MULTA MORATÓRIA – REPETIÇÃO INDÉBITO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O juiz na condição de dirigente do processo é o destinatário da atividade probatória das partes, a qual tem por finalidade a formação da sua convicção acerca dos fatos sob controvérsia, podendo dispensar a produção das provas que achar desnecessária à solução do feito, conforme lhe é facultado pela lei processual civil, sem que isso configure supressão do direito de defesa das partes.

É pacífico nos tribunais que as instituições bancárias devem ser regidas pelos ditames consumeristas, estando tal matéria inserida no verbete sumular 297/STJ.

Não trazendo o contrato para comprovar o percentual de juros cobrado, deve ser aplicado a taxa média de mercado.

É inviável a cobrança de capitalização mensal nos contratos onde não há pactuação expressa.

Reconhecido o excesso na cobrança, impõe-se ao credor restituir o valor cobrado a maior, de forma simples, em obediência ao princípio que veda o enriquecimento sem causa.

Apelação 64201/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 64201 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr(a). DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13.245-A, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MODULO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (Advs: Dra. MARCELA BALIEIRO SOUKEF - OAB 9502/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – TELEFONIA – CANCELAMENTO DA LINHA – AUSÊNCIA DE PROVA CABAL EM CONTRÁRIO – COBRANÇA POSTERIOR – INSCRIÇÃO INDEVIDA – DANO MORAL – PESSOA JURÍDICA – DEVER DE INDENIZAR – QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO – RECURSO DESPROVIDO.

É possível a caracterização de dano moral diante da pessoa jurídica, consoante se denota do verbete sumular 227, do STJ.

Configura o dever de indenizar, em razão da inscrição indevida do nome nos órgãos de restrição ao crédito, mormente pela inexistência do débito, ante ao cancelamento da linha telefônica em momento anterior.

Nos casos de inclusão indevida nos cadastros de inadimplentes, considera-se presumido o dano moral, não havendo necessidade da prova do prejuízo, uma vez comprovado o evento danoso.

O arbitramento do valor da indenização decorrente de dano moral deve ser feito de acordo com os aspectos do caso, sempre com bom senso, moderação e razoabilidade, atentando-se à proporcionalidade com relação ao grau de culpa, extensão e repercussão dos danos e à capacidade econômica das partes, devendo ser mantido o valor arbitrado na sentença, quando se apresenta consentâneo com a realidade do caso concreto.

Apelação 64197/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 64197 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BRUNA GONZATTI VELOSO (Advs: Dr. SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB 10208/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/O/MT, Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8.184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - LEI N. 11.945/09 – INDENIZAÇÃO – PEDIDO ALTERNATIVO DE DIFERENÇA – CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE – IMPOSSIBILIDADE – IMPREVISIBILIDADE DA LEI - JUROS DE MORA – INCIDÊNCIA – TERMO INICIAL - MODIFICAÇÃO DO PEDIDO INICIAL EM GRAU RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE – PEDIDO NÃO CONHECIDO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS – RECURSO DESPROVIDO.

Tendo o pagamento administrativo da indenização ocorrido em consonância com a legislação aplicável, inexistindo qualquer valor a ser complementado, não há que se falar na incidência de correção monetária sobre o referido valor quitado administrativamente, quando inexistente previsão legal.

O Tribunal não pode conhecer de matéria não suscitada e apreciada em primeiro grau, sendo inovação do pedido inicial, sob pena de supressão de instância, vedado pelo nosso ordenamento jurídico.

O valor arbitrado a título de honorários advocatícios deve estar de acordo com o trabalho desempenhado pelo patrono.

Apelação 63502/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 63502 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dra. MARCIA MARIA DA SILVA - OAB 8922/mt, Dr. RICARDO NEVES COSTA -



OAB 120394/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ELSANEA PEREIRA NASCIMENTO. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AÇÃO DE COBRANÇA – RAZÕES DO APELO – AUSÊNCIA DE COMBATE ESPECÍFICO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – ART. 1010, III, CPC – RECURSO NÃO CONHECIDO.

Quando as razões esposadas no apelo não combatem de forma específica os fundamentos da sentença, há violação do princípio da dialeticidade, disposto no art. 1.010, inc. III, do CPC, impondo o não conhecimento do recurso.

Apelação 62275/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 62275 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-a/mt, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDUARDO CRISTIANO OSSUCHI (Advs: Dr(a). DIRCEU PERES FARIAS JUNIOR - OAB 17765-a/mt, Dr. RONALDO CESÁRIO DA SILVA - OAB 6781/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

REVISÃO DE CONTRATO – CÉDULA DE CRÉDITO RURAL – CDC – APLICABILIDADE – AGRAVO RETIDO REJEITADO – LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS – ABUSIVIDADE DEMONSTRADA – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – JUROS MORATÓRIOS – REGRAMENTO ESPECÍFICO – LIMITAÇÃO EM 1% AO ANO – MULTA CONTRATUAL – ART. 52, CDC REDUÇÃO – MORA AFASTADA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Tratando-se de contrato de crédito rural, com características de adesão, aplica-se o CDC, adequando-se os juros, correção e multa às regras legislativas e o entendimento majoritário.

Segundo o entendimento jurisprudencial, por ausência de deliberação do Conselho Monetário Nacional, a taxa de juros remuneratórios deve ficar sujeita ao limite de 12% ao ano, no caso de cédulas de crédito rural, industrial e comercial.

Em se tratando de cédula de crédito rural, não cabe a incidência da comissão de permanência, uma vez que a previsão de qualquer outro encargo, além dos juros moratórios dispostos no parágrafo único do art. 5º, do Decreto-Lei n. 167/67, e da multa contratual prevista no art. 71 da norma legal alhures, se revela ilegal.

Tendo o contrato firmado após a edição da lei n. 9.289/96, que alterou o §1º, do art. 52, da lei consumerista, a qual promoveu a redução da multa para 2% (dois por cento), deve ser submetido às novas regras nela estabelecida

No caso, tratando-se de cédula de crédito rural, os juros de mora é de até 1% ao ano, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do DL n. 167/67, que trata especificamente dos títulos de crédito rural.

Segundo a jurisprudência consolidada no STJ, a constatação de exigência de encargos abusivos no contrato, durante o período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização mensal), afasta a configuração da mora, o que ocorreu no caso vertente.

Apelação 62210/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62210 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - LEONARDO HENRIQUE DA SILVA (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT - AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ATO PROCESSUAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA EM NOME DO

ADVOGADO CONSTITUÍDO - NULIDADE RECONHECIDA - RECURSO PROVIDO.

Nos termos do art. 272, §2º, do CPC/15, "sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados".

Assim, de acordo com o entendimento doutrinário e jurisprudencial, na falta de publicação em nome do advogado constituído deve ser reconhecida a nulidade, com a republicação do ato.

Apelação 62205/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62205 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). COUTINHO & POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB 355/mt, Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-b/mt, Dr(a). JOSÉ JOÃO VITALINO COELHO - OAB 18440/mt), APELANTE(S) - MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL (Advs: Dr. MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL - OAB 11504/mt), APELADO(S) - MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL (Advs: Dr. MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL - OAB 11504/mt), APELADO(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). COUTINHO & POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB 355/mt, Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-b/mt, Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO – PLANO DE SAÚDE – MATERIAL RECOMENDADO POR MÉDICO COOPERADO ESPECIALISTA – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPARATIVO E DE PREJUÍZO – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO POSTERGADO - DANO MORAL CONFIGURADO – SENTENÇA ESCORREITA – RECURSOS DESPROVIDOS.

Existindo recomendação médica de material para realização de procedimento cirúrgico, a operadora do plano de saúde deve demonstrar que a opção similar garante idêntico resultado do solicitado.

O adiamento de cirurgia considerada de urgência, em razão de divergência de material do procedimento cirúrgico entre operadora do plano de saúde e o médico especialista, causa aborrecimento e sofrimento ao paciente que supera os do cotidiano.

Apelação 62305/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 62305 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (Advs: Dra. MÁRCIA MARIA DA SILVA - OAB 8922-a/mt, Dr. RICARDO NEVES COSTA - OAB 120394/sp, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ANDRE ANDRADE. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

BUSCA E APREENSÃO – EXTINÇÃO DO FEITO - ABANDONO DA CAUSA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA DO PATRONO PARA O ATO – SENTENÇA CASSADA – RECURSO PROVIDO.

Não configura hipótese de extinção do processo com fundamento no abandono da causa, nos termos do art. 485, III, do CPC, quando o patrono do autor não é intimado especificamente para promover o andamento do processo.

Apelação 66168/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 66168 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDSON CARVALHO DA COSTA (Advs: Dr. SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB 10208/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – AUSÊNCIA DE COBERTURA – ACIDENTE DE TRABALHO - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA MATÉRIA – INOVAÇÃO RECURSAL – RECURSO NÃO CONHECIDO.



O Tribunal não pode conhecer de matéria não suscitada e apreciada em primeiro grau, tratando-se de inovação recursal, sob pena de supressão de instância.

Apelação 66107/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 66107 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - WAGNO SILVA MACHADO (Advs: Dr(a). SALATIEL DE LIRA MATTOS - OAB 12893/MT), APELADO(S) - TIM CELULAR S. A (Advs: Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 34847-A/GO, Dr(a). RUBENS GASPARR SERRA - OAB 119859/SP, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANO MORAL – DÍVIDA INEXISTENTE – COBRANÇA INDEVIDA – DEVER DE INDENIZAR – VALOR ARBITRADO ADEQUADO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

O arbitramento do valor da indenização decorrente de dano moral deve ser feito de acordo com os aspectos do caso, sempre com bom senso, moderação e razoabilidade, atentando-se à proporcionalidade com relação ao grau de culpa, extensão e repercussão dos danos e à capacidade econômica das partes, devendo ser mantido o valor arbitrado na sentença, quando se apresenta consentâneo com a realidade do caso concreto.

Apelação 66105/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 66105 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - NARA LIPE BORGES AZEVEDO (Advs: Dr(a). JEFERSON VILAS BOAS DE ABREU - OAB 9438/mt), APELADO(S) - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S. A. (Advs: Dr(a). LYCURGO LEITE NETO - OAB 1530-a/df, Dr. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA - OAB 3882/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO - DANO MORAL – EXAME AGENDADO PREVIAMENTE – ATRASO NA CHEGADA – NEGATIVA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO – AÇÃO IMPROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO.

Apesar do dissabor suportado pela parte, o simples infortúnio de não realizar o exame laboratorial, por apresentar-se fora do prazo previamente agendado, não é capaz de gerar indenização por dano moral, caracterizando, apenas e tão somente, um aborrecimento do cotidiano, mormente porque não houve qualquer mácula ou consequência negativa que violasse o direito de personalidade.

Apelação 65660/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65660 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PEDRO ROSSI SOBRINHO (Advs: Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB 17531/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT – LEI N. 6.194/74 – ACIDENTE DE TRÂNSITO - CONFIGURAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA – EVENTO DANOSO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDO - RECURSO DESPROVIDO.

Para ter direito a indenização, o fato do acidente automobilístico ocorrer em seu labor, não descaracteriza a cobertura do seguro obrigatório.

A correção monetária incide da data do evento danoso.

O valor arbitrado a título de honorários advocatícios deve estar de acordo com o trabalho desempenhado pelo patrono.

Apelação 65641/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65641 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - OI S.A (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt), APELADO(S) - EVANEIDE JOANA DA SILVA (Advs: Dr(a).

LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB 16.625/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – PRELIMINAR DE LISTISPENDÊNCIA REJEITADA – INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA – DÉBITO GERADO – NEGLIGÊNCIA DA PRESTADORA DE SERVIÇO – INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DOS INADIMPLENTES – AUSÊNCIA DE PROVA CABAL EM CONTRÁRIO – DEVER DE INDENIZAR – QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO – HONORÁRIO RECURSAL – RECURSO DESPROVIDO.

Há litispendência quando se repete ação que está em curso, o que não se verifica na espécie, tendo em vista que a demanda ajuizada anteriormente há muito foi extinta sem julgamento do mérito.

No caso, o nexo de causalidade pauta-se na ligação entre a má prestação do serviço pela ré, bem como pelos transtornos gerados em decorrência desta conduta, que gerou débito inexistente, levando a inscrição do seu nome no cadastro do SPC/SERASA.

A inscrição indevida nos órgãos de proteção ao crédito, por si só configura o dano moral.

O arbitramento do valor da indenização decorrente de dano moral deve ser feito de acordo com os aspectos do caso, sempre com bom senso, moderação e razoabilidade, atentando-se à proporcionalidade com relação ao grau de culpa, extensão e repercussão dos danos e à capacidade econômica das partes, devendo ser mantido o valor arbitrado na sentença, quando se apresenta consentâneo com a realidade do caso concreto.

Em razão do trabalho adicional empregado pelo advogado, da natureza e da importância da causa, majoram-se os honorários advocatícios, nos moldes do art. 85, §11, do CPC/15.

Apelação 65235/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 65235 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB 21387-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DE BANCO DO BRASIL S.A DESPROVIDO, APELO DE JOÃO OLIVEIRA DE LIMA PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO – AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – PRELIMINAR REJEITADA – CONTRATO DE REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELA VERBA SUCUMBENCIAL – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA – MAJORAÇÃO DO VALOR FIXADO DE ACORDO COM O TRABALHO DESEMPENHADO PELO CAUSÍDICO – SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

O interesse processual nasce no momento em que a parte tem necessidade de ir a juízo para atingir a tutela pretendida e, ainda, quando esta tutela jurisdicional lhe traz alguma utilidade do ponto de vista prático.

É plenamente possível o arbitramento de honorários advocatícios, sob o fundamento dos princípios da razoabilidade, boa-fé contratual, função social do contrato e da vedação do locupletamento sem causa, em razão do trabalho desempenhado pelo causídico, até o momento de sua destituição, nos casos em que o contrato de remuneração por êxito é rescindido unilateralmente sem justa causa pelo contratante.

O valor arbitrado a título de honorários advocatícios deve estar de acordo com o trabalho desempenhado pelo patrono, o que não se observou na espécie, razão pela qual a sua majoração é medida que se impõe.

O tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal. Inteligência do art. 85, §11, do CPC/15.

Acórdão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001930-63.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



G. M. T. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO BATISTA DAMASIO OAB - 0007222-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

A. F. T. (AGRAVADO)

M. F. T. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOELMA PULTINAVICIUS OAB - 47385-/PR (ADVOGADO)

Outros Interessados:

M. P. D. E. D. M. G. (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO Número Único: 1001930-63.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Alimentos] Relator: Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Parte(s): [RICARDO BATISTA DAMASIO - CPF: 027.006.436-23 (ADVOGADO), GILMAR MARTINS TORRES - CPF: 924.627.409-10 (AGRAVANTE), MARILENE FAVARIM TORRES - CPF: 453.551.181-00 (AGRAVADO), ALEXIA FAVARIM TORRES - CPF: 050.662.411-08 (AGRAVADO), JOELMA PULTINAVICIUS - CPF: 921.607.869-34 (ADVOGADO), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)] A C Ô R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME. E M E N T A AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C PEDIDO DE ALIMENTOS – PROVISÓRIOS – REDUÇÃO – POSSIBILIDADE – VALOR RAZOÁVEL – ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS DE CAPACIDADE, NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE – PERIODICIDADE DO PAGAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Tratando-se de alimentos provisórios, a matéria atinente à necessidade de um e a possibilidade do outro não é aferida ab initio, mas dependente de prova, que na fase instrutória do feito as partes terão oportunidade de produzir. No caso, se por um lado resta visível a necessidade das alimentandas, de outro há dúvidas quanto a possibilidade do recorrente em prover alimentos na quantia determinada na r. decisão, levando-se em conta os dados trazidos pelas partes neste princípio de litígio. Data da sessão: Cuiabá-MT, 12/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-1689 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003864-56.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - 0011660-A/MT (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871000-A/MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GUILHERMINA GONCALINA PINHO COSTA (EMBARGADO)

ARLINDO MARANHOLI (EMBARGADO)

LACEMY VILELA DUARTE (EMBARGADO)

CARMEN ALVES DA SILVA (EMBARGADO)

MARIA MORAIS (EMBARGADO)

ALZIRA EMILIA DA SILVA (EMBARGADO)

VALDENIR SOARES DA SILVA (EMBARGADO)

SEBASTIANA FERREIRA DE ALMEIDA (EMBARGADO)

ESMILIANO FERNANDES DA SILVA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELIPE SOUZA GALVAO OAB - 73825-/RS (ADVOGADO)

Outros Interessados:

BRADESCO SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ITAU SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

CAIXA SEGURADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO Número Único: 1003864-56.2017.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Seguro] Relator: Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Parte(s): [DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - CPF: 918.859.651-68 (ADVOGADO), SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS -

CNPJ: 33.041.062/0001-09 (AGRAVANTE), MARIA MORAIS - CPF: 010.818.338-66 (AGRAVADO), ALZIRA EMILIA DA SILVA - CPF: 298.745.481-34 (AGRAVADO), CARMEN ALVES DA SILVA - CPF: 204.427.771-91 (AGRAVADO), ARLINDO MARANHOLI - CPF: 312.951.428-72 (AGRAVADO), ESMILIANO FERNANDES DA SILVA - CPF: 288.433.391-68 (AGRAVADO), VALDENIR SOARES DA SILVA - CPF: 317.807.761-87 (AGRAVADO), SEBASTIANA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 304.397.011-04 (AGRAVADO), GUILHERMINA GONCALINA PINHO COSTA - CPF: 209.275.921-34 (AGRAVADO), LACEMY VILELA DUARTE - CPF: 344.642.551-91 (AGRAVADO), RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - CPF: 444.850.181-72 (ADVOGADO), FELIPE SOUZA GALVAO - CPF: 828.289.200-97 (ADVOGADO), BRADESCO SEGUROS S/A - CNPJ: 33.055.146/0001-93 (TERCEIRO INTERESSADO), CAIXA SEGURADORA S/A - CNPJ: 34.020.354/0001-10 (TERCEIRO INTERESSADO), ITAU SEGUROS S/A - CNPJ: 61.557.039/0001-07 (TERCEIRO INTERESSADO), TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00 (TERCEIRO INTERESSADO)] A C Ô R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. E M E N T A AÇÃO DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA – SEGURO HABITACIONAL – CONTRATO DE ADESÃO – APLICABILIDADE DO CDC – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – ART. 6º, VIII, CDC – REQUISITOS DEMONSTRADOS – DEFERIMENTO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Aplica-se ao caso vertente o quanto disposto no CDC, mormente pelo fato da celesuma envolver mutuários e seguradora que atua no SFH, sendo certo que o contrato firmado é de adesão, enquadrando-se como de consumo. Precedentes do STJ. O art. 3º, §2º, do CDC reconhece a obrigação securitária como serviço, possibilitando a aplicação do instituto da inversão do ônus da prova. Para a inversão do ônus da prova, é necessária a demonstração de hipossuficiência do consumidor ou a verossimilhança de suas afirmações. Estando presentes um dos requisitos previstos no art. 6º, VIII, do CDC, deve a decisão que deferiu integralmente a inversão do ônus da prova ser mantida. Data da sessão: Cuiabá-MT, 07/06/2017

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006732-07.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIANE OLEINIK (AGRAVANTE)

ERNANI RODRIGUES DE MORAES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA PAULA IUNG DE LIMA OAB - 9413-/MS (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE ANDRE NUNCI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ELISANDRA REGINA DE OLIVEIRA OAB - 181203-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Vistos. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por ERNANI RODRIGUES DE MORAES e ELIANE OLEINIK, face a r. decisão de fls. 285/287 proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga/MT, nos autos da Ação de Nulidade de Sentença nº 1554-93.2016.8.11.0044, movida em desfavor de JOSE ANDRE NUNCI, que indeferiu a liminar vindicada, consubstanciada no pedido de sobrestamento dos autos do Cumprimento de Sentença nº 2587-65.2009.811.0044 e da expedição de carta de adjudicação. Irresignados com a decisão proferida, sustentam os Agravantes (fls. 05/21) que, para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu. Argumenta que não deve prevalecer a certidão exarada pelo oficial de justiça, acerca de suspeita de ocultação dos Recorrentes para fins de citação ou ainda, que o imóvel residencial encontrava-se vazio, considerando que, as faturas telefônica e de energia elétrica da época informam a existência de consumo superior ao mínimo. Afirmando que o oficial de justiça deixou de realizar diligências no endereço residencial e buscou promover a citação no endereço comercial dos Agravantes, local onde os Recorrentes não mais exerciam suas atividades. Alegam que, feita a citação por hora certa, o escrivão ou chefe da secretaria deveria ter enviado ao réu, no prazo de dez dias da juntada do mandado, carta



dando-lhe ciência dos atos praticados. Aduzem que, realizada a citação por hora certa sem o cumprimento das formalidades previstas na lei, afigura-se nulo o ato processual praticado. Esclarecem que o oficial de justiça deixou de relacionar os dias em que compareceu ao endereço residencial e comercial dos Recorrentes. Com base nestes fundamentos, pugnam pela concessão da antecipação de tutela recursal, para fins de sobrestamento dos autos do Cumprimento de Sentença nº 2587-65.2009.811.0044 e da suspensão de expedição de carta de adjudicação. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que se aplica ao vertente Agravo de Instrumento, o Código de Processo Civil em vigência, uma vez que, a publicação da decisão agravada e a interposição do recurso correram sob a égide da mencionada legislação processual. Ultrapassada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento aos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Vejamos os dispositivos legais concernentes ao caso, previstos na legislação processual civil: "Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias" Assim, considerando a tempestividade, o recolhimento do preparo e que a legislação prevê o cabimento do agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre tutelas provisórias, passo à análise do requestado efeito suspensivo. Pertinente à matéria, cumpre trazer à baila o disposto no Código de Processo Civil/2015: "Art. 995. (...) Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso." "Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;" Nos termos da legislação vigente, o relator poderá conceder o efeito suspensivo ou deferir a antecipação de tutela recursal, se da imediata produção de efeitos da decisão agravada, houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Em sede de cognição sumária, não vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos necessários ao deferimento do efeito suspensivo. Numa análise perfunctória, não restou evidenciada a plausibilidade do direito, considerando que, restou demonstrado que foram realizadas tentativas de citação dos Agravantes pelo Correio, no endereço residencial, conforme avisos de recebimento às fls. 121/122. Contudo, a correspondência fora devolvida ao remetente, após três tentativas de entrega, em razão da não localização dos Recorrentes no local. Em razão da frustração da citação pelo correio, houve a tentativa de localização dos Agravantes por meio de oficial de justiça, que diligenciou junto ao endereço residencial e comercial dos Recorrentes por três vezes. Em razão da não localização do paradeiro dos Agravantes, fora designada citação por hora certa, realizada em nome de um dos funcionários da Plantpasto Semestres (fls. 132/133), empresa que os Recorrentes figuram como sócio-administradores; com a observância do disposto no art. 229 do Código de Processo Civil/1973, que estabelecia a necessidade de expedição de carta de ciência dos atos praticados (fls. 134/137). Posto isso, não verifico, por ora, elementos aptos a desconstituírem a certidão exarada pelo Oficial de Justiça, e por conseguinte, não vislumbro os pressupostos necessários à concessão do efeito suspensivo. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal. Comunique-se o teor desta decisão ao Juízo a quo. Intime-se o Agravado, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006836-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIANE CLAUDIA BRAGA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE OAB - 13703-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS OAB - 3954-/TO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por ELIANE CLAUDIA BRAGA, contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, nos autos da Ação Ordinária nº 1001148-47.2017.8.11.0003, que indeferiu a tutela de urgência pleiteada na inicial, para determinar a suspensão do Procedimento Requisitório de Precatórios nº 119871/2013. Aduz que contratou, por intermédio do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária (SAAFEMT), os advogados OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS (Agravado) e ALAN VAGNER SCHMIDEL para representar a Agravante na ação de cobrança de verbas alimentares nº 30.884/1996, movida contra o Estado de Mato Grosso e que tramitou na 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT. Sustenta que o sindicato intermediou toda a contratação, sendo que ficou acordado que os causídicos receberiam 20% sobre o proveito econômico obtido pela ora Agravante. Argui que em dezembro/2008 foi publicada a Lei Estadual nº 9.049/2008 que autorizou o Estado de Mato Grosso a firmar Termo de Acordo Extrajudicial com o Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária de MT (SAAFEMT), mediante entrega de carta de crédito. Assevera que embora tenha firmado por meio de seu representante legal, a maioria das cartas de créditos emitidas em favor da Agravante fora apossada indevidamente pelo Agravado. Assegura que as cartas de créditos nº. 10.1.099.001-0 e 10.2.099.015-2, nos valores de R\$814.227,42 (oitocentos e quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 291.918,20 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), que foram retiradas por procuração e nunca foram entregues a Recorrente. Alega que tais cartas foram cedidas indevidamente pelo Agravado à ANGLISEY BATTINI VOLCOV e posteriormente repassadas à JÂNIO VIEGAS DE PINHO, sendo que esse último requereu o seu pagamento perante o Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência - SDCR através dos Autos de Procedimento Requisitório de Precatórios nº. 119871/2013. Diz que não pode aguardar o mérito da ação originária para a suspensão do Procedimento Requisitório de Precatórios nº 119871/2013, sob pena de ineficácia da medida judicial e impossibilidade de reaver o valor liberado à terceiro. Afirma que além da Agravante, o Agravado fez outras diversas vítimas, conforme se verifica das denúncias do Ministério Público Estadual. Por fim, requer a concessão da tutela antecipada recursal para determinar a suspensão do Procedimento Requisitório de Precatórios nº 119871/2013 e impedir o pagamento das cartas de créditos nº 10.1.099.001-0 e 10.2.099.015-2. No mérito, pugna pela provimento do recurso, para deferir a tutela de urgência pleiteada na inicial. É o relatório. Decido. Para o deferimento da tutela antecipada recursal, faz-se necessária a presença dos pressupostos autorizadores da medida de urgência, quais sejam a probabilidade do direito e o fundado receio de dano grave e de difícil reparação, nos termos dos artigos, 300, 995, parágrafo único e 1.019, I, todos do Código de Processo Civil, como cito: "Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; [...]". "Art. 995. [...] Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso". "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo". Em sede de cognição sumária, vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos autorizadores para deferimento da tutela antecipada recursal almejada, vejamos. A Agravante alega o Agravado, por meio de procuração, transferiu indevidamente a terceiros as cartas de créditos nº 10.1.099.001-0 e 10.2.099.015-2 de sua titularidade, as quais estão na iminência de serem liquidadas no Procedimento Requisitório de Precatórios nº 119871/2013. Pois bem. Evidencia-se dos documentos anexados ao presente recurso (Id. 837365) que fora emitido em favor da Agravante no processo nº 296166/2010, as cartas de créditos nºs 10.1.099.000-1 (R\$435.042,44), 10.1.099.001-0 (R\$814.227,42), 10.2.099.014-4 (R\$173.505,49) e 10.2.099.015-2 (R\$291.918,20), sendo esses documento retirados pelo Presidente do Sindicato (João Vicente Picorelli) e pelo Agravado (OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS). Extrai-se também, do documento de id 837382 que as cartas de créditos nº 10.1.099.001-0 (R\$814.227,42) e 10.2.099.015-2 (R\$291.918,20) da Agravante foram



cedidas à terceiro pelo Agravado, que assinou o termo como procurados da Agravante. Todavia, os indícios se pairam no sentido de que as citadas cessões das cartas de créditos à terceiros se deram sem o consentimento da Agravada e dos demais servidores que se encontravam na mesma situação dela, sendo inclusive objeto de denúncia do Ministério Público Estadual (Id. 837486), que deu ensejo a Ação Civil Pública nº 55109-05.2014.811.0041 (Cód. 940898) em trâmite perante a Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá – MT. Tal assunto inclusive já fora objeto de análise por esta e. Corte de Justiça, quando da interposição da Apelação nº 122632/2014, como cito: “RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C DESCONSTITUIÇÃO DE PROCURAÇÃO DE ADVOGADOS E TUTELA ANTECIPADA – IMPROCEDÊNCIA – ALEGAÇÃO DE PRESENÇA DOS REQUISITOS DA MEDIDA – CONSTATAÇÃO EM PARTE – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – RECEBIMENTO DE CERTIDÕES/CARTAS DE CRÉDITO PERANTE O ESTADO – RETENÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS – INVIABILIDADE – TITULARIDADE DA AUTORA – OBRIGAÇÃO DE EXIBIÇÃO – RECURSO PROVIDO. Se incontroversa a emissão das certidões/cartas de crédito pela Secretaria de Administração do Estado em da autora, bem como o recebimento destas pelos requeridos, na condição de seus procuradores (advogados), devem estas ser exibidas, porquanto ainda que se trate de valores relativos aos honorários advocatícios contratados entre as partes, é dever de todo prestador de serviços – advogado –, sempre que acionado, proceder à prestação de contas de seus atos ao contratante, não cabendo a supressão de quaisquer informações, sob pena de ofensa ao Código Ética do Advogado”. (Ap 122632/2014, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 29/07/2015, Publicado no DJE 05/08/2015) Assim, vislumbra-se presente o requisito da probabilidade do direito pleiteado nas razões recursais. Na mesma vertente, tenho que, por ser o dinheiro o mais fungível dos bens, o pagamento/compensação das cartas de créditos nº 10.1.099.001-0 e 10.2.099.015-2 pode resultar na irreversibilidade da medida judicial, motivo pelo qual, ad cautelam, entendo que tal procedimento deve ser suspenso, até posterior deliberação. Diante do exposto, defiro a tutela antecipada recursal pleiteada para determinar a suspensão do pagamento das cartas de créditos nº 10.1.099.001-0 e 10.2.099.015-2 objetos do Procedimento Requisitório de Precatórios nº 119871/2013, até o julgamento do mérito do presente recurso. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Comunique-se ao Juízo de primeira instância sobre o teor desta decisão. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 12 de julho de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006784-03.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EUNICE GONCALVES REBUSSI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NEUMA TEREZINHA CIELO MANICA OAB - 0003508-A/MT (ADVOGADO)

ADMAR AGOSTINI MANICA OAB - 3560-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALDEMAR MORAS DELATORRE (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO GUEDES CARRARA OAB - 14865-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Vistos. Trata-se de Recurso de Agravado de Instrumento interposto por WARLEY MARTNS DOS SANTOS contra decisão proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Novo São Joaquim/MT, nos autos da Ação de Guarda nº 203-59.2017.811.0106, que determinou a emenda à inicial para que o autor, ora Agravante, apresente o comprovante de endereço. A Agravante sustenta que se trata de ação em que a competência é determinada pelo domicílio da menor e não do Agravante. Alega que, assim como a Agravada, reside na zona rural de Novo São Joaquim, não possuindo comprovante de endereço em seu nome. Argumenta que o documento exigido pelo Magistrado não é documento necessário para propositura da ação. Pugna, inicialmente, pelo efeito suspensivo da decisão agravada. No mérito, requer o provimento do recurso, reformando-se a decisão agravada, nos termos acima alinhavados. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravado de Instrumento o Código de Processo Civil em vigência, uma vez que, a

interposição do recurso ocorreria sob a égide da mencionada legislação processual civil. Superada tal questão, passo à análise dos recursos propriamente dito. Antes de adentrar na análise de mérito do recurso, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Compulsando aos autos, verifica-se que o presente recurso não ultrapassa os pressupostos de admissibilidade para o seu conhecimento. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. O artigo 1.015 do CPC prevê expressamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, in verbis: “Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV - incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; VI - exibição ou posse de documento ou coisa; VII - exclusão de litisconsorte; VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do art. 373, § 1º; XII - (VETADO); XIII - outros casos expressamente referidos em lei. Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário.” Feitas estas considerações e diante do conteúdo da decisão agravada, observa-se que a questão acerca da determinação de emenda à inicial, não se insere no rol taxativo das decisões interlocutórias passíveis de agravo de instrumento, razão pela qual, o presente recurso não ultrapassa os requisitos de admissibilidade. A propósito, se manifesta a doutrina: “Ao relator, na função de juiz preparador de todo e qualquer recurso do sistema processual civil brasileiro, compete o juízo de admissibilidade do recurso. Deve verificar se estão presentes os pressupostos de admissibilidade (cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, preparo, regularidade formal e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer). Trata-se de matéria de ordem pública, cabendo ao relator examiná-lo de ofício. (...) Nas hipóteses mencionadas, pode o relator, em qualquer tribunal, indeferir o processamento de qualquer recurso. (...) Pretende-se, com a aplicação da providência prevista no texto ora analisado, a economia processual, com a facilitação do trâmite do recurso no tribunal. O relator pode decidir monocriticamente tudo, desde a admissibilidade do recurso até o seu próprio mérito(...). Existindo irregularidade no processo, capaz de ocasionar juízo negativo de admissibilidade do recurso, o recorrente tem o direito subjetivo de ser intimado pelo relator para sanar a irregularidade, se sanável for. (...) O dispositivo comentado prevê, em numerus clausus, os casos em que a decisão interlocutória pode ser impugnada pelo recurso de agravo de instrumento. As interlocutórias que não se encontram no rol do CPC 1015 não são recorríveis pelo agravo, mas sim como preliminar de razões ou contrarrazões de apelação (CPC 1009 §1º). (...) No CPC/1973, bastava que a decisão se encaixasse na definição de interlocutória para que dela fosse cabível o recurso de agravo (...). Porém, a regra não mais se pauta pelo caráter de urgência e de prejuízo que o não julgamento imediato da interlocutória possa ter, como ocorria no CPC/1973, mas sim por uma seleção de onze situações (...) nas quais se pode ter prejuízo ao devido andamento do processo caso não apreciadas de imediato em segundo grau de jurisdição.” (NERY JUNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 1850/1853, 2078/2079) (grifei) “O relator deve inadmitir – isto é, não conhecer – o recurso quando esse não preencher os requisitos intrínsecos e/ou extrínsecos que viabilizam o seu conhecimento. (...) No Código Buzaid, o agravo era gênero no qual ingressavam duas espécies: o agravo retido e o agravo de instrumento. Toda e qualquer decisão interlocutória era passível de agravo suscetível de interposição imediata por alguma dessas duas formas. O novo Código alterou esses dois dados ligados à conformação do agravo: o agravo retido desaparece do sistema (as questões resolvidas por decisão interlocutórias não suscetíveis de agravo de instrumento só poderão ser atacadas nas razões de apelação, art. 1.009, §1º, CPC) e o agravo de instrumento passa a ter cabimento contra as decisões interlocutórias expressamente arroladas pelo legislador (art. 1.015, CPC)” (MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Código



de Processo Civil Comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 879, 945/946). Deste modo, tendo em vista que a hipótese dos autos não encontra previsão no art. 1.015 do Código de Processo Civil, conclui-se pelo não cabimento do presente recurso. Neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. USUCAPIÃO. EMENDA À INICIAL. ART. 1.015 DO NCPC. ROL TAXATIVO. O rol do artigo 1.015 do CPC/2015, referente às hipóteses de cabimento do agravo de instrumento, é exaustivo, não contemplando a decisão que determina a emenda à inicial. Não se trata de aplicação dos incisos VII, VIII e IX do art. 1015 do CPC. Imposta multa à agravante, no montante de 1% sobre o valor atualizado da causa, na forma do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA. (TJRS, Agravo Nº 70073182206, Vigésima Câmara Cível, Relator: Glênio José Wasserstein Hekman, Julgado em 14/06/2017) Frise-se que seria inócuo conceder ao Agravante o prazo de cinco dias para regularizar o vício, uma vez que este se apresenta insanável. Com efeito, verifica-se que não se encontra presente um dos requisitos intrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja, o cabimento, razão pela qual o não conhecimento do agravo de instrumento se trata de medida cogente, nos termos do artigo 932 do CPC. Diante do exposto, com fulcro no art. 932, inciso III c/c art. 1015 e incisos, previstos no Código de Processo Civil, não conheço do vertente recurso, ante o não preenchimento de um dos pressupostos de admissibilidade recursal, in casu, o cabimento. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003909-60.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HELLEN CRISTINA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON RODRIGUES CARVALHO OAB - 17514-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PEDRO AUGUSTO TARRAGO CADEMARTORI (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVANTE(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do preparo recursal, sob pena de inscrição em dívida ativa ou protesto.

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1005078-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIAS CHROSTOWSKI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIEGO GUTIERREZ DE MELO OAB - 9231-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LENAIR APARECIDA GELDES (AGRAVADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005078-82.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: E. C. AGRAVADA: L. A. G. Vistos. Compulsando os autos, vejo que o agravante apresentou pedido de reconsideração (ID nº 822679) da decisão que indeferiu a liminar recursal (ID nº 722538). Todavia, o pedido de reconsideração não tem forma nem figura de juízo. Mesmo assim, atento aos argumentos trazidos pelo agravante não divisei qualquer anormalidade na decisão, ou fato novo que pudesse alterar o seu resultado. Aliás, mostra-se prudente aguardar a manifestação da agravada e as informações do Juízo a quo, para que, tendo maior suporte para apreciar a matéria, seja proferida a decisão meritória. Ainda, não vislumbro prejuízo ao recorrente no aguardo de tal lapso, tão pouco lesão grave. Dessa forma, indefiro a pretensão, mantendo a decisão pelos seus próprios fundamentos. Oficie-se o r. Juízo a quo para, sendo possível, prestar as necessárias informações, principalmente se a agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1.018 do CPC, bem como, quais foram os motivos que alteraram a situação fática probatória da demanda, capazes de ensejar o deferimento do rastreo da transferência bancária, outrora indeferida. Em razão da renúncia do advogado da agravada de ID nº 798093, determino a sua intimação pessoal para sanar a irregularidade de representação, nos termos do art. 76 do CPC, no prazo de 10 (dez)

dias, no endereço constante na procuração de ID nº 680033, qual seja: "Rua das Ardísias, nº 87, Jardim Primavera, CEP 78.550-394, Sinop-MT". Às providências de estilo. DES. DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006665-42.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADAO CARDOSO DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SUERIKA MAIA DE PAULA CARVALHO OAB - 0006514-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Vistos. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por Adão Cardoso dos Santos, contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT, que nos autos da Ação de Alimentos n.º 3693-98.2017.8.11.0006, proposta contra Evanil de Almeida Cardoso, indeferiu tutela antecipada referente à fixação de alimentos provisórios. O Agravante aduz que está passando por dificuldades financeiras, uma vez que é músico instrumentalista (tocador de harpa), e não tem conseguido realizar muitos eventos. Afirma também que é idoso e não possui outras fontes de renda, alegando que não tem instrução escolar e outra qualificação profissional, o que dificulta a obtenção de emprego. Argumenta que a Agravada, sua ex-esposa, tem estabilidade financeira e condições de arcar com pensão alimentícia, uma vez que é Professora Doutora na Unemat, auferindo renda mensal superior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Pugna pela fixação de alimentos provisórios no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da renda da Agravada. Ao final, requer pela concessão da tutela antecipada, no sentido de conceder o efeito suspensivo, e no mérito pela reforma do decisum hostilizado. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso fora interposto na vigência da atual legislação processual. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300, desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Em concreto, em que pese o Agravante sustentar que a não possui condições de se sustentar, e que depende de apoio financeiro da ex-esposa, percebe-se pelos documentos acostados aos autos, que a impossibilidade de sustento não restou evidenciada de plano, uma vez que, apesar de afirmar que auferia uma baixa renda com sua profissão de músico, não apresentou documentos comprovando seu ganho real, sendo certo que, a probabilidade do direito não se mostra presente para concessão de efeito ativo, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso. Ademais, ressei dos autos que o casal está partilhando seus bens na Ação de Divórcio n.º 6401-29.2017.811.0006, na qual este é beneficiário da metade desses bens. Assim, considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Ante o exposto, indefiro o



efeito ativo almejado. Intime-se a Agravada para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-206 Terceira Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000826-36.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GIL PACHECO DE MAGALHAES FILHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANA MIRANDA DE MAGALHAES VAZ OAB - 103088-MG (ADVOGADO)

MARCELO DE PAULA MASCARENHAS VAZ OAB - 96189-MG (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEBASTIAO RODRIGUES COELHO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DUILIO PIATO JUNIOR OAB - 3719-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO INTERNO Nº 1000826-36.2017.8.11.0000. AGRAVANTE: GIL PACHECO DE MAGALHÃES FILHO. AGRAVADO: SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO. RECURSO DE AGRAVO INTERNO RECEBIDO COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RECOLHIMENTO DO PREPARO COMPROVADO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE REVOGADA – IMEDIATO PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Vistos. Trata-se de agravo interno interposto por GIL PACHECO DE MAGALHÃES FILHO, contra a decisão monocrática deste Relator que não conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento nº 1000826-36.2017.8.11.0000 - PJE, em face da ocorrência da deserção (Id. 511845). Em suas razões, colacionadas no Id. 571040, o recorrente destaca que, de fato, quando da triagem inicial do recurso, a secretaria desta 5ª Câmara Cível (Id 399852), certificou a ausência de pagamento do preparo do recurso de agravo de instrumento, da qual teve ciência, ao consultar o andamento do feito. Aduz que consultou rapidamente os documentos que havia juntado com a peça recursal, relativos ao preparo (guia de custas no Id nº 365326), e acabou aviando os esclarecimentos acerca da aludida certidão (Id. 500176), no sentido de que o recolhimento foi apresentado e estava correto. Esclarece que efetivou o preparo, mas, por um equívoco de sua parte, juntou aos autos a guia diversa, de nº 51756 (ID nº 365326), juntamente com o comprovante de pagamento da guia nº 51750 (ID nº 365327), e somente percebeu o ocorrido depois de proferida a decisão recorrida. Registra que não poderia ter sido decretada a deserção e o não conhecimento do recurso, sem que antes fosse intimado para esclarecer a divergência do código de barras. Ao final, pugna pela retratação deste Relator ou, na eventualidade, objetiva a submissão do feito a julgamento pela Câmara Revisora. É a síntese do necessário. DECIDO. De fato, em decisão monocrática, este Relator negou seguimento ao agravo de instrumento em razão da ausência da comprovação do pagamento das custas, reconhecendo, por isso, a deserção. Porém, com a juntada dos documentos que instruem o presente agravo interno - especialmente o de Id. 565652 e certidão de Id. 572512 - ficou satisfatoriamente demonstrado o recolhimento do preparo, bem como o equívoco apontado pelo agravante quando da juntada das guias. Assim, considerando a relevância das razões apresentadas pelo agravante, conheço do agravo interno como pedido de reconsideração e, por conseguinte, com fundamento 1.021, §1º, do CPC/2015, exerço o juízo de retratação para REVOGAR a decisão lançada no Recurso de Agravo de Instrumento nº 1000826-36.2017.8.11.0000 - PJE (Id. 511845). Via de consequência, RECEBO o agravo de instrumento sem efeito suspensivo, conforme decisão proferida no Id. 396903. Comunique-se e intemem-se. Após, voltem conclusos os autos de agravo de instrumento para decisão de mérito. Des. DIRCEU DOS SANTOS Relator

Protocolo Número/Ano: 83993 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 83993/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 33340/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

EMBARGANTE - CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. (Adv: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr(a). MARCOS

VINICIUS LUCCA BOLIGON - OAB 12099/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESPÓLIO DE JOÃO FELIX DA CUNHA (Adv: Dr(a). MARCOS GATTASS PESSOA JUNIOR - OAB 12264/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 83922 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 83922/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 20139/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - JURANDIR SCORPIONI (Adv: Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17147/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S. A. (Adv: Dr(a). FABIANO SALINEIRO - OAB 136831/SP, Dr(a). RÔMULO MONTANARI DE PAULA SÁ - OAB 253979/SP, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 83271 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 83271/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 27697/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE JACIARA EMBARGANTE - BAYER S. A. (Adv: Dr(a). JOÃO CLÁUDIO MONTEIRO MARCONDES - OAB 297.616 SP, Dr(a). KAMILA RODRIGUES BRAGA - OAB 16438/MT, Dr. PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELOS - OAB 79416/sp, Dr(a). WILLIANS OLIVEIRA DOS REIS - OAB 37333/sp, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESPÓLIO DE IGNÁCIO MAMMANA NETTO E OUTRO(S) (Adv: Dr. GERALDO ROBERTO PESCE - OAB 5137/mt, Dr. GUSTAVO P. SALATA NAHSAN - OAB 3484/TO, Dr. NERCINO LÁZARO RODRIGUES - OAB 4405-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA (Adv: Dr(a). ARI BORBA DE OLIVEIRA - OAB 3.608)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 75734 / 2017

APELAÇÃO Nº 75734/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

APELANTE(S) - GLÊNIO JOSÉ DA SILVA (Adv: Dr. JOIFER ALEX CARAFFINI - OAB 13909/MT), APELADO(S) - GERALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO (Adv: Dr(a). GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR - OAB 4.838-A/MT, Dr(a). JOEL BECKER - OAB 14071/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Diante disso, determino que o apelante comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, que preenche os pressupostos legais para a concessão da gratuidade da justiça, nos termos do art. 99, §2º, do CPC/15, sob pena de indeferimento do pedido. P. I.

Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Quarta Câmara de Direito Privado

Pauta de Julgamento

Apeleção 76478/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE QUERÊNCIA.

Protocolo Número/Ano: 76478 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): LICEU EMILIO PAUWLES

ADVOGADO(S): Dr. ARNALDO THADEU SEGURA PEREIRA - OAB 9401-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LICEU EMILIO PAUWLES

ADVOGADO(S): Dr. ARNALDO THADEU SEGURA PEREIRA - OAB 9401-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)



APELADO(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL.
(Opostos nos autos do(a) **Apelação 50823/2017 - Classe: CNJ-198**)
Protocolo Número/Ano: 70231 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

EMBARGANTE: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES CYRINEU

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB 16169/MT

EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E
NEGÓCIOS -SICOOB INTEGRAÇÃO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. MARIO CEZAR DE LIMA - OAB 6618/MT

Dr(a). LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 7614/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) **Apelação 38557/2017 - Classe: CNJ-198**)

Protocolo Número/Ano: 72554 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: TARCISIO MENUSSI

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE
ASSOCIADOS CELEIRO - SICREDI CELEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR ADOLFO REIMANN - OAB 2330/RS

Dr(a). ÉLCIO JAIR PEREIRA - OAB 87.891/RS

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CAMPO VERDE. (Opostos nos autos do(a) **Apelação 38557/2017 - Classe: CNJ-198**)

Protocolo Número/Ano: 73317 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE
ASSOCIADOS CELEIRO - SICREDI CELEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR ADOLFO REIMANN - OAB 2330/RS

Dr(a). ÉLCIO JAIR PEREIRA - OAB 87.891/RS

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: TARCISIO MENUSSI

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) **Apelação 42795/2017 - Classe: CNJ-198**)

Protocolo Número/Ano: 76541 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: EDSON LUIZ CAVALCANTI GARCIA

ADVOGADO(S): Dr(a). RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA - OAB
15213/MT

EMBARGADO: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL.
(Opostos nos autos do(a) **Apelação 45290/2017 - Classe: CNJ-198**)

Protocolo Número/Ano: 76946 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

EMBARGANTE: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB
8184-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: BENEDITO CIRIACO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 3546/TO

Dr(a). OUTRO(S)

*SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO em
Cuiabá, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.*

*Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta
Câmara de Direito Privado, às 08:30 horas da quarta-feira seguinte
decorrido o prazo previsto no artigo 935 do CPC/2015. Visando facilitar o
trabalho dos advogados, a QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
(antiga Sexta Câmara Cível) disponibiliza o e-mail:
quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br para recebimento de
memoriais.*

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL.
(Interposto nos autos do(a) **Apelação 8576/2017 - Classe: CNJ-198**)

Protocolo Número/Ano: 67600 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVANTE(S): L. M. S. O, REPRESENTADA POR SUA MÃE ROSELI
TELES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 58562/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 58562 / 2016

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S): Dr. NELSON PASCHOALOTTO - OAB 8530-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DAGMAR LEONEL PINOTTI

Apelação 88260/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Protocolo Número/Ano: 88260 / 2016

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB
17980-A/MT

Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/PR

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESPÓLIO DE ARMANDO JACINTO BRÓLIO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA TAGLIARI - OAB 14776-A/MS

Dr(a). CARLOS EDUARDO TIRONI - OAB 16311-B/MS

Dr(a). FABIANE TAGLIARI - OAB 64033/PR

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 120760/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 120760 / 2016

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - OAB
11065-A/MT

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 136354/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 136354 / 2016

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): IZONILDES PIO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). IZONILDES PIO DA SILVA - OAB 6486-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FERNANDA DA COSTA ARMOA - ME

ADVOGADO(S): Dra. TAIANA VIEIRA DE SOUZA DORILEO - OAB
14217/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 3119/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 3119 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): K.H.L REPRESENTADO POR SUA AVÓ BRIGIDA ELVIRA
SIFUENTES LOCK

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB
15401/MT

Dr(a). KARLOS LOCK - OAB 16828/MT

APELADO(S): STUDENT TRAVEL BUREAU VIAGENS E TURISMO LTDA -
STB

ADVOGADO(S): Dr(a). OLGA MARIA DO VAL - OAB 41336

Dra. MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO - OAB 7373/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A



ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22039/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 22039 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): FELISBINO DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT

Dr(a). ANTONIO CAMARGO JUNIOR - OAB 13992-A/MT

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FELISBINO DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT

Dr(a). ANTONIO CAMARGO JUNIOR - OAB 13992-A/MT

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 30808/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 30808 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO ÁLVARO C. N. RIBEIRO - OAB 15.445/MT

APELANTE(S): FLAVIO AUGUSTO THOMPSON BERNARDES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. ANNIELEN CHIARELLE DE SOUZA - OAB 12325/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO EDUARDO REIS SIQUEIRA - OAB 6780/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FLAVIO AUGUSTO THOMPSON BERNARDES

ADVOGADO(S): Dra. ANNIELEN CHIARELLE DE SOUZA - OAB 12325/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): TOP SHOW BAR AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ADVOGADO(S): Dra. ANNIELEN CHIARELLE DE SOUZA - OAB 12325/MT

Apelação 48953/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 48953 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): JOSÉ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 18765-B/MT

APELADO(S): MARLI DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - OAB 7868-A/MT

Dr. MARCELO FRAGA DE MELLO - OAB 8166-B/MT

Apelação 49520/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano: 49520 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): MASSA FALIDA DA AGRENCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB 6525/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): IVO DESBESSEL E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S): Dr. ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO - OAB 8256/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 56447/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUSCIMEIRA.

Protocolo Número/Ano: 56447 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). CARMELI SCHIAVON - OAB MT/11621-B

APELANTE(S): GEROESTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARMELI SCHIAVON - OAB 11621-b/mt

Dra. ISABELA MARRAFON - OAB 8565/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): OSMAR SILVA SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB 15310/MT

APELADO(S): ENGENHARIA SERCCOM LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA SVIZZERO ALVES - OAB 209472/SP

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 58625/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 58625 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB 10924/mt

Dr(a). DAIANE FERREIRA CLARO ROSSAFA BARRACHI - OAB 21127-B/MT

APELADO(S): THIAGO MARCHEZINI LOPES

ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO RICARDO CAVINA - OAB 9576-A/MT

Apelação 61570/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano: 61570 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): ZILDINEI PANTA PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB 19002/MT

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURÍCIO FERREIRA CAMPOS G. DE PAULA - OAB 9456/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 62093/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano: 62093 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): M. F. C. REPRESENTADO POR SUA MÃE, C. F.

ADVOGADO(S): Dr(a). REJANE IARA SNIDARSIS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 19287/MT

APELADO(S): E. C.

ADVOGADO(S): Dr(a). LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 18.629/MT

Apelação 65574/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 65574 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB 12129-A

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16.846/A-MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ALISSON HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(S): Dra. CEYLLA CHRYSSTHYAN CUSTODIO DE GODOI MELLO - OAB 10050/MT

Dr(a). MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB 13188/MT

Apelação 70637/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TABAPORÃ.

Protocolo Número/Ano: 70637 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT

Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LAURA MARIA MAZZARO DESOTTI

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ DOS SANTOS NETO - OAB 3677-A/MT

Apelação 70989/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 70989 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA PIRAGINE - OAB 17210-A/MT

Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): JOÃO BESERRA DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 3546/TO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL



ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA PIRAGINE - OAB 17210-A/MT
Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB
7627-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOÃO BESERRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 3546/TO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 71543/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 71543 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): SOROCRED - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO MOREIRA DE SOUZA - OAB 140137/SP
Dr(a). MUNIR MARTINS SALOMÃO - OAB 20383/MT
Dr(a). DANILO ROSSI - OAB 282542/SP
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CARMELINA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. HERNANI ZANIN - OAB 11770/MT

Apelação 71553/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 71553 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S): BANCO ITAUCARD S. A
ADVOGADO(S): Dr(a). WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB
18071-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS

Apelação 71860/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 71860 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): DURIAN DA CUNHA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA - OAB 1006/MT
APELADO(S): DOMINGOS MARTINEZ
ADVOGADO(S): Dr(a). ROBSON DA SILVA - OAB 17056/MT
APELADO(S): LUIZ ROBERTO CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB 4032/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 72391/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 72391 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): AGROPECUARIA FELIPE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO - OAB
4611/MT
Dra. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO - OAB 6522/MT
Dr. RODOLFO CORRÊA DA COSTA JUNIOR - OAB 7445/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): EGÍDIO FREDERICO
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO FARIAS FERREIRA PAES - OAB
15021/MT
Dr(a). MILTON JOSÉ FERREIRA PAES FARIAS - OAB 16318/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 73741/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE.

Protocolo Número/Ano: 73741 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S): VANDINEI ARRUDA DOS REIS JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - OAB 10777/MT
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB
11065-A/MT
Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 42490/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 70610 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Adv: Dra. PATRÍCIA JORGE DA CUNHA VIANA - OAB 8014/MT, Dr(a). OUTRO(S)),

EMBARGADO - ELIZABETH PEREIRA DAS NEVES E OUTRO(S) (Adv: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA - OAB 4825/mt, Dr(a). EDILAINÉ APARECIDA SOARES NEVES - OAB 15818/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (Adv: Dr(a). LEONARDO SULZER PARADA - OAB 9961/MS, Dr. MARCELO PEREIRA DE CARVALHO - OAB 138688/SP, Dr(a). ROBERTO HARUDI SHIMURA - OAB 157920/SP), INTERESSADO(S) - TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (Adv: Dr(a). LUIZ GONÇALO DA SILVA - OAB 4265/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NÃO VERIFICADAS - REANÁLISE DE MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA - PERQUESTIONAMENTO - RECURSO DESPROVIDO - ACÓRDÃO MANTIDO.

Os embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, caso ocorra, e não propriamente a modificação do julgado.

Ainda que para fins de prequestionamento, os Embargos de Declaração devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão presente no acórdão recorrido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 39188/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 61353 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - JOÃO BOSCO DE AQUINO ARAÚJO (Adv: Dr(a). JORGE HUMBERTO RAMOS ALMEIDA DOS REIS - OAB 13560/MT, Dr. SANDRO LUIS COSTA SAGGIN - OAB 5734/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - DE JORGE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv: Dra. RÚBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINÁRIO - OAB 5255/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE – RECURSO DESPROVIDO.

O recurso de embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, caso ocorra, e não a modificação do julgado.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 38986/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 72474 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - ADRIANO MATTANA (Adv: Dr. MATEUS MENEGON - OAB 11229-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA. (Adv: Dr(a). JOÃO PAULO CARDOSO CASTALDO - OAB 8227/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO NÃO VERIFICADA - REANÁLISE DE MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA - RECURSO DESPROVIDO - ACÓRDÃO MANTIDO.

Os embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, caso ocorra, e não propriamente a modificação do julgado.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 29746/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 63690 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ (Adv: Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 128341/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - LUCIANA LOPES OLIVEIRA (Adv: Dr. FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB 6351/MT, Dr(a). GÉSSICA DE ARRUDA OLIVEIRA - OAB 22673/MT).



Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE – RECURSO DESPROVIDO.

O recurso de embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, caso ocorra, e não propriamente a modificação do julgado.

Apelação 67768/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 67768 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - RODRIGO FRANCISCO DA SILVA (Advs: Dr(a). LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB 16.625/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANO MORAL – INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES - DANO MORAL CONFIGURADO IN RE IPSA – VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS ADEQUADO AO CASO – TERMO INICIAL DOS JUROS - DATA DO EVENTO DANOSO – RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL – SÚMULA 54 DO STJ - HONORÁRIOS MANTIDOS NO PATAMAR ARBITRADO PELO JUÍZO SINGULAR - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Se a empresa de telefonia não faz prova da regularidade da constituição do débito negatived, correta a condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

O valor arbitrado a título de indenização por danos morais não comporta redução quando se encontra de acordo a finalidade da sanção, que é a de compensar o dano ocorrido, bem como inibir a conduta abusiva.

Em se tratando de responsabilidade extracontratual, os juros de mora são devidos desde o evento danoso, conforme Súmula nº 54 do STJ.

Deve ser conservado o valor fixado a título de honorários advocatícios se estabelecido de forma condizente com o trabalho realizado pelo procurador da parte e, de acordo com o disposto no art. 85, §2º do CPC/2015.

Apelação 67089/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 67089 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - SATURNINO RODRIGUES DE PAULA (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/mt), APELADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-o/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE INCOMPLETA – INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL – CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA MP 340/2006 - IMPOSSIBILIDADE - INCIDÊNCIA DESDE O EVENTO DANOSO (SÚMULA 580/STJ) - JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO (SÚMULA 426/STJ) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS - ART. 85, §8º, DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça, lançado no enunciado da Súmula 580/STJ, é no sentido de que, nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, a incidência da atualização monetária opera-se desde a data do evento danoso, de modo que não há falar em correção monetária a partir da entrada em vigor da MP nº 340/2006.

"Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação." (Súmula 426, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/03/2010, DJe 13/05/2010)

Em observância aos parâmetros legais que norteiam a matéria, atendidos os critérios da razoabilidade e em prestígio ao exercício da advocacia, impõe-se a majoração dos honorários advocatícios, com fulcro no artigo 85, §8º, do CPC.

Apelação 64202/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 64202 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A OAB/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MARCOS ALVES SIMAO (Advs: Dr(a). LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB 16625-O/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT - NEXO CAUSAL E INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE ATESTADA EM LAUDO PERICIAL JUDICIAL - DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

Se o laudo pericial realizado em juízo atesta de modo inequívoco o nexo causal entre o acidente de trânsito noticiado e o dano sofrido, faz jus o autor ao recebimento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, a que alude o art. 3º, II, da Lei nº 6.194/74.

Apelação 63568/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 63568 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - ALDERINO DE AMORIM CAPELETTI (Advs: Dr(a). RODRIGO DE MOURA VARGAS - OAB 14912-a/mt), APELADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE (Advs: Dr(a). IGOR AMADEU COCCO RUBIN - OAB 8402/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE PROCESSUAL REJEITADA; RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL REJEITADA - NOTA DE CRÉDITO RURAL - AVAL PRESTADO POR TERCEIRO - VALIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Mostra-se correta a decisão que oportuniza prazo para a regularização da representação processual, nos termos do art. 13 do CPC/73, por se tratar de vício sanável.

É válido o aval prestado por terceiros, pessoas físicas, em Cédulas de Crédito Rural, porquanto a expressão "também são nulas outras garantias, reais ou pessoais", disposta no §3º, do art. 60 do Decreto-lei nº 167/67, refere-se diretamente ao §2º, que não se dirige às cédulas de crédito rural, mas apenas às notas promissória e duplicatas rurais. Precedentes do STJ.

Apelação 62394/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62394 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - JURACY MIRANDA ROCHA (Advs: Dr(a). FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA BARBIEIRO - OAB 11854/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE – INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL – CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA MP 340/2006 - IMPOSSIBILIDADE - INCIDÊNCIA DESDE O EVENTO DANOSO (SÚMULA 580/STJ) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS - ART. 85, §8º, DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça, lançado no enunciado da Súmula 580/STJ, é no sentido de que, nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, a incidência da atualização monetária opera-se desde a data do evento danoso, de modo que não há falar em correção monetária a partir da entrada em vigor da MP nº 340/2006.

Em observância aos parâmetros legais que norteiam a matéria, atendidos os critérios da razoabilidade e em prestígio ao exercício da advocacia,



impõe-se a majoração dos honorários advocatícios, com fulcro no artigo 85, §8º, do CPC.

Apelação 53233/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 53233 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - VALDA REGINA DE CAMPOS (Advs: Dr. EDENIR RIGHI - OAB 8484/MT), APELANTE(S) - DISMOBRÁS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Advs: Dr(a). AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB 14522/MT, Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (Advs: Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - VALDA REGINA DE CAMPOS (Advs: Dr. EDENIR RIGHI - OAB 8484/MT), APELADO(S) - DISMOBRÁS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Advs: Dr(a). AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB 14522/MT, Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (Advs: Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DA AUTORA PARCIAL PROVIMENTO, RECURSO DOS REQUERIDOS DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS – NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME – DÉBITO INEXISTENTE - AUSÊNCIA DE PROVAS DA RELAÇÃO CONTRATUAL – DANO MORAL IN RE IPSA – VALOR INDENIZATÓRIO MAJORADO – JUROS MORATÓRIOS – APLICAÇÃO DA SÚMULA 54 DO STJ - RECURSO DA AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSOS DOS REQUERIDOS DESPROVIDOS

É fato gerador de danos morais, que decorrem do próprio fato (dano in re ipsa), a indevida inscrição e manutenção de nome em cadastros dos órgãos de proteção ao crédito.

Mostra-se razoável majorar o valor dos danos morais como forma de melhor atender as peculiaridades do caso analisado, observada a capacidade econômica do ofensor e as condições do ofendido.

“Em se tratando de danos morais decorrentes de responsabilidade extracontratual, os juros de mora fluem a partir do evento danoso, nos termos da Súmula 54 do STJ.” (STJ, AgInt no AREsp 264429 / ES)

Apelação 48257/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48257 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - V. K. A. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE MICHELE AZEVEDO (Advs: Dr. MAYCON RODRIGO KELM - OAB 10092/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - ANALISADA COM O MÉRITO E REJEITADA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE - GENITOR DO AUTOR - ÚNICO HERDEIRO - COMPROVAÇÃO - INDENIZAÇÃO DEVIDA - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Se a prova dos autos demonstra a condição do autor de filho do de cujus e único herdeiro do seguro obrigatório, assiste-lhe o direito ao recebimento da indenização securitária em razão da morte do seu genitor.

Apelação 44417/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TAPURAH. Protocolo Número/Ano: 44417 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - ANDERLEIA FÁTIMA HEINSFELD DA CUNHA (Advs: Dr. FERNANDO DE MATOS BORGES - OAB 11068-b/mt, Dr(a). VINÍCIUS PULIDO GUADANHIN - OAB 11006-b/mt), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT, Dr(a). SÉVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB 14258/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CÉDULA DE CRÉDITO - PEDIDO DE CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA - DEFERIDA - APLICAÇÃO DOS JUROS PACTUADOS SOBRE O VALOR EFETIVAMENTE LIBERADO - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO CONHECIDA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MANTIDOS - RECURSO DESPROVIDO.

Se as circunstâncias da causa e os documentos juntados demonstram a falta de condição financeira atual de arcar com os custos processuais, é o caso de deferir a gratuidade da justiça.

A lide deve ser analisada e resolvida nos limites da postulação, de modo que a tese suscitada pela autora apenas em sede de recurso, revela-se inovação recursal que não pode ser conhecida.

Se os honorários advocatícios são fixados com observância dos critérios estabelecidos no art. 85, §2º, do CPC, mantém-se a verba honorária arbitrada.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação 30339/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 52559 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. AGRAVANTE(S) - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA (Advs: Dr. DÚLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DARCI PASQUALLI E OUTRO(S) (Advs: Dr. ROBERTO ZAMPIERI - OAB 4094/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO JUÍZO SINGULAR - RECURSO DESPROVIDO

O envio dos autos para este e. Tribunal para julgamento do Recurso de Apelação não representa prejuízo as determinações do Juízo singular quanto a venda das sacas de soja, providência imputada as partes, em comum acordo, cujo valor apurado pode ser depositado em conta única do TJMT, vinculado ao processo, com a comprovação nos autos.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 39514/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 63020 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JANSEY MAGNO MORAIS GUEDES DA SILVA (Advs: Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA - OAB 20957/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO - SEGURO DPVAT - ERRO DE PREMISSA FÁTICA - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - PRETENSÃO DE REEXAME - NÃO CABIMENTO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO ACÓRDÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Os Embargos de Declaração são cabíveis se houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição, omissão de ponto sobre o qual o juiz ou o Tribunal deviam se manifestar ou erro material.

E mesmo para fins de prequestionamento, somente são cabíveis quando configurada alguma das hipóteses do artigo 1.022 do NCPC.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 39514/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 62698 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - JANSEY MAGNO MORAIS GUEDES DA SILVA (Advs: Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA - OAB 20957/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO - SEGURO DPVAT - CONTRADIÇÃO SOBRE O CÁLCULO DO RESSARCIMENTO - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME - NÃO CABIMENTO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS



NO ACÓRDÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

É manifesto o não cabimento dos Embargos de Declaração quando não encontrado nenhum dos vícios descritos no artigo 1.022, incisos I, II e III do CPC/2015.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PARANATINGA(Oposto nos autos do(a) Apelação 38695/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 70577 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - SUELI MIZUE MIAKI SCHULA (Advs: Dr. ROBERTO ZAMPIERI - OAB 4094/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - HANI HUSSEIN KASSAB (Advs: Dr. MOHAMED JAMAL KASSAB - OAB 142.824/SP, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - REQUISITOS COMPROVADOS - SENTENÇA MANTIDA - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REDISCUSSÃO DE QUESTÕES DECIDIDAS - IMPOSSIBILIDADE - PREQUESTIONAMENTO - VÍCIOS AUSENTES - INTENÇÃO PROCRASTINATÓRIA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Inexiste contradição no acórdão que indica nitidamente os motivos de fato e de direito em que se fundou para solucionar os pontos debatidos.

Ausente o vício propalado, não cabem Embargos de Declaração com intuito de prequestionar dispositivos legais e constitucionais.

Não há intenção procrastinatória quando o embargante ingressa com medida que considera adequada para sanar vício que entende existente.

Apelação 70304/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 70304 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - F.M.C CENTER CAR LTDA (Advs: Dra. PATRÍCIA JORGE DA CUNHA VIANA - OAB 8014/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ROSANA TEODORO DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). GILIANE VAZ RAIZER THOMAZI - OAB 5246/RO, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONSÓRCIO - CADEIA DE FORNECEDORES - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - LEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA INTERMEDIADORA DO NEGÓCIO - RECURSO NÃO PROVIDO.

O Código de Defesa do Consumidor (arts. 7º e 34) estabelece a responsabilidade solidária de todos aqueles que integram a cadeia de negócios do produto fornecido ou serviço contratado.

Apelação 69877/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 69877 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dra. ANDRESSA CAROLINE TRECHAUD - OAB 14099/MT, Dr(a). ELÁDIO MIRANDA LIMA - OAB 13242-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MARINALVA GASPAS DE SOUZA (Advs: Dr(a). FERNANDO FERREIRA DA SILVA - OAB 14.924/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE EM VIA PÚBLICA - FIAÇÃO DE TELEFONIA SOLTA - ÔNUS DA MANUTENÇÃO DA EMPRESA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE - DEVER DE REPARAR - VALOR ADEQUADO - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

A concessionária de telefonia responde objetivamente pelos danos provocados por fiação solta em via pública uma vez que o serviço de manutenção é obrigação sua.

Não comporta alteração a indenização arbitrada em valor adequado.

Apelação 66363/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 66363 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA (Advs: Dr(a). JOCIMARA MOCHI JORGE - OAB 11231-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ROMILDO

ALENCAR POTTI. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INTIMAÇÃO PESSOAL - DESNECESSIDADE - HIPÓTESE DIVERSA DO INSTITUTO DO ABANDONO DA CAUSA (ART. 485, III, DO CPC) - SENTENÇA MANTIDA, AINDA QUE POR OUTRO FUNDAMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Diferentemente da hipótese de extinção do feito por abandono da causa, o reconhecimento da prescrição intercorrente não exige a prévia intimação pessoal do exequente.

Apelação 53437/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 53437 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT, Dra. ANDRESSA CAROLINE TRECHAUD - OAB 14099/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - F. A. R., REPRESENTADO POR SUA MÃE NEIDY ALVES FONTOURA DA SILVA (Advs: Dr(a). MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM - OAB 17738/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS - CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRAUDE - INCLUSÃO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - LEGITIMIDADE DA COBRANÇA - NÃO DEMONSTRAÇÃO - ART. 373, INCISO II, DO CPC/2015 - ÔNUS DO RÉU - CONFIGURAÇÃO DO ATO ILÍCITO - DANO MORAL IN RE IPSA - FIXAÇÃO DO RESSARCIMENTO EM QUANTIA ADEQUADA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Nas ações declaratórias negativas de dívida cabe ao réu comprovar a legitimidade da cobrança (art. 373, inciso II, do CPC/2015). Não o fazendo, considera-se inexistente o débito lançado sem que fosse demonstrada a relação jurídica entre as partes, e a inscrição em órgão restritivo de crédito configura ato ilícito passível de reparação, sendo presumido o dano moral daí decorrente, dispensando, portanto, a produção de prova.

A indenização fixada em valor razoável e proporcional, compensando os transtornos causados sem gerar enriquecimento ilícito, não comporta alteração.

Apelação 37084/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37084 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO MODELO LTDA (Advs: Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA - OAB 4635/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - A. L. INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (COLÉGIO EXPRESSÃO). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA - PARTE AUTORA - PESSOA JURÍDICA COM FALÊNCIA DECRETADA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA - IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS - NECESSIDADE DE PROVA - SÚMULA Nº. 481/STJ - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

É nula a sentença que extingue a lide por abandono da causa quando não houve a intimação pessoal do representante judicial da massa falida, parte autora (art. 485, §1º, do CPC e art. 76, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/05).

A pessoa jurídica deve demonstrar a impossibilidade de arcar com os encargos processuais para fazer jus ao benefício da justiça gratuita (Súmula nº. 481/STJ).

Apelação 54707/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54707 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - J. D. P. F. (Advs: Dr(a). MAURO THADEU PRADO DE MORAES - OAB 11526/mt), APELADO(S) - R. R. S. (Advs: Dr(a). ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL - DEF. PÚBLICA - OAB 5.815-B/MT). Relator: Exmo. Sr.



DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora preferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BEM - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE FAZER - NÃO EFETIVAÇÃO DO ACORDO FEITO EM JUÍZO SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - PROBABILIDADE EXISTENTE - EXTINÇÃO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - INVIABILIDADE - SUSPENSÃO DA LIDE POR SEIS MESES OU ATÉ QUE SE CONCRETIZE A VENDA EM PRAZO ANTERIOR - ARTIGO 922 C/C 313, II DO CPC/15 - POSSIBILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Constatada a probabilidade de descumprimento pela parte apelada da obrigação assumida em juízo, a suspensão do processo é medida que se impõe.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004638-86.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANGELA MARIA MACIEL BARROS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB - 12621-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

NOBORU ONISHI (TERCEIRO INTERESSADO)

DARIO BARBOZA CERQUEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOAO ZEFERINO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)

NAIR ONISHI (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1004638-86.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM REJEITADA - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO - DESNECESSIDADE - EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO AFASTADA - SUSPENSÃO DO PROCESSO - DESCABIMENTO - JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - CITAÇÃO NA AÇÃO DE CONHECIMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Os poupadores ou seus sucessores têm legitimidade ativa para ajuizar cumprimento individual de sentença prolatada em ação civil pública, independente de serem ou não associados à instituição que a ajuizou. É quinquenal o prazo prescricional para o ajuizamento de cumprimento de sentença de ação civil pública. Não é o caso de suspensão do cumprimento de sentença de ação coletiva cujo objeto seja os expurgos inflacionários, se já julgados os recursos repetitivo que tratam da matéria. Os juros de mora sobre os valores existentes nas cadernetas de poupança incidem a partir da data da citação para a ação coletiva.

Acórdão Classe: CNJ-206 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003460-39.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DUILIO PIATO JUNIOR OAB - 3719-O/MT (ADVOGADO)

MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO OAB - 5984-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SERGIO JOSE PASQUALLI (AGRAVADO)

ENEIDA PASQUALLI (AGRAVADO)

DARCI PASQUALLI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROBERTO ZAMPIERI OAB - 4094-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) Nº

1003460-39.2016.8.11.0000 EMENTA AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE APELAÇÃO – RECURSO DESPROVIDO A concessão do efeito suspensivo a recurso de apelação encontra previsão no art. 1.012, § 4º do CPC, forte nas razões do pedido e no exame de todas as circunstâncias que permeiam a longa discussão travada entre as partes, inclusive os diversos recursos que aportaram neste e. Tribunal.

Acórdão Classe: CNJ-206 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1000402-91.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VALDECI AUGUSTO (AGRAVANTE)

EROTILDE RIBEIRO GUIMARAES MUNARETO (AGRAVANTE)

LOURISVALDO SILVEIRA LIMA (AGRAVANTE)

MARIO LUCIO COENGA RONDON (AGRAVANTE)

JOSE BARBOSA SATURNINO (AGRAVANTE)

CELINA DE OLIVEIRA COENGA (AGRAVANTE)

MARTA COENGA RONDON (AGRAVANTE)

ROBERTO FURTADO DE MENDONCA (AGRAVANTE)

LUCILIO LUCAS COENGA RONDON (AGRAVANTE)

IRENEU CUSTODIO (AGRAVANTE)

LEONARDO GONCALVES BRANDAO (AGRAVANTE)

HEBE FIGUEIREDO DANTAS (AGRAVANTE)

WANDERSON APARECIDO SATO (AGRAVANTE)

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (AGRAVANTE)

PEDRO AMERICO COENGA RONDON (AGRAVANTE)

MARIA LUCIA COENGA RONDON (AGRAVANTE)

NATANAEL COENGA RONDON (AGRAVANTE)

SUELEN DE FATIMA SATO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB - 12621-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) Nº 1000402-91.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – SUSPENSÃO DO PROCESSO - DESCABIMENTO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Não é o caso de suspensão do cumprimento de sentença de ação coletiva cujo objeto seja os expurgos inflacionários, se já julgados os recursos repetitivo que tratam da matéria.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004239-57.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RAIMUNDA NONATA BARROSO DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DAVID CLEMENTE RUDY OAB - 14787-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALICE COLETTI (AGRAVADO)

IZAIAS NUNES (AGRAVADO)

FRANCINEY FERREIRA GIL (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXSANDRA VORTMANN FABRIN OAB - 21918-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE DOIS LOTES URBANOS NO VALOR TOTAL DE R\$150.000,00 – AUTORES QUE EXERCEM A ATIVIDADE DE EMPRESÁRIOS E QUE NÃO DEMONSTRARAM A RENDA QUE PERCEBEM POR ESSA ATIVIDADE – MANTENÇA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FEITO NA ORIGEM – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA SUPORTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Se as circunstâncias da causa não evidenciam a falta de condições financeiras de arcar com os custos processuais e se o conjunto probatório não é suficiente para demonstrar a alegada incapacidade, o pedido de justiça gratuita há que



ser indeferido.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004737-56.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OI S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELADIO MIRANDA LIMA OAB - 0086235-A/RJ (ADVOGADO)

PABLO HERTZ BRUZZONE LEAL OAB - 159485-/RJ (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FLAVIO VINICIUS LIMA AMADO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO GOMES AMADO OAB - 1181600-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

FLAVIA PETERSEN MORETTI (ADVOGADO)

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
(TERCEIRO INTERESSADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO)

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – QUEDA DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ACIDENTE QUE ATINGE GRAVEMENTE CONDUTOR DE MOTOCICLETA – NECESSIDADE DE TRATAMENTO URGENTE – AÇÃO QUE BUSCA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – CUSTEIO – NECESSIDADE URGENTE DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO – DECISÃO QUE DETERMINA PELO APONTADO CAUSADOR DO DANO – MANUTENÇÃO – RECURSO DESPROVIDO Presente a necessidade e urgência no tratamento de acidentado, é caso de concessão de tutela provisória par que o aparente causador do dano custeie os pagamentos das despesas destinadas ao tratamento emergencial do lesado.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004627-57.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU SEGUROS S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - 0008506-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANNY CHRISTIAN DE SOUZA RIBEIRO SPALATTI (AGRAVADO)

AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO GABRIEL SILVA TIRAPELLE OAB - 0010455-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

FABIO HENRIQUE PIRES DE TOLEDO ELIAS (ADVOGADO)

TRANSBALAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)

ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

CLAUDIO JOSE ABBATEPAULO (ADVOGADO)

VALMIR BRITO DE MORAES (ADVOGADO)

LEONARDO GOMES BRESSANE (ADVOGADO)

JOAO GABRIEL SILVA TIRAPELLE (ADVOGADO)

MARCOS JOSE ABBUD (ADVOGADO)

SULINA SEGURADO S/A - FALIDA EM LIQUIDACAO (TERCEIRO INTERESSADO)

SINAL VERDE SERVICE LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)

ALEXANDRE DA SILVA MORAES (ADVOGADO)

ROBERTO JOSE MINERVINO (ADVOGADO)

ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (ADVOGADO)

RODRIGO GOMES BRESSANE (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA – RECONHECIMENTO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO LIMITE DA APÓLICE DE SEGURO PARA A COBERTURA DE DANOS MORAIS – FATO QUE NÃO PRESCREVE A QUITAÇÃO DO VALOR DA EXECUÇÃO, MAS APENAS INDICA QUE O VALOR DO LIMITE DA APÓLICE SOFREU ALTERAÇÃO – AGRAVO DESPROVIDO – DECISÃO MANTIDA. A correção do limite da apólice de seguro para a cobertura de danos corporais/morais não induz quitação, nem mesmo parcial, do valor executado. Apenas indica que o limite da cobertura não é mais no mesmo valor que foi inicialmente estipulado na apólice.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004387-68.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DIOGO COSTA ALCARAZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO DE MORAES PEREIRA LEITE OAB - 13821-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A. (AGRAVADO)

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO FIALHO PINTO OAB - 108654-/MG (ADVOGADO)

ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA OAB - 80055-/MG (ADVOGADO)

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - 0011660-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ATRASO NA ENTREGA DA OBRA - COBRANÇA DA TAXA DE EVOLUÇÃO DE OBRA – COBRANÇA INDEVIDA APÓS EXPIRADO O PRAZO PREVISTO PARA A ENTREGA DA UNIDADE HABITACIONAL - SUSPENSÃO DA COBRANÇA – POSSIBILIDADE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Mostra-se indevida a cobrança de valores referentes à “Taxa de evolução de obra”, após decorrido o prazo estabelecido para entrega do imóvel.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1005311-79.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BENILDE RODRIGUES DE SOUZA (AGRAVADO)

MARIA FERREIRA DA MATA (AGRAVADO)

JOACY JOSE NUNES RONDON (AGRAVADO)

JOSE VICENTE DA SILVA (AGRAVADO)

EDMILSON FORTES BARRETO (AGRAVADO)

CANDELARIO CARMO DOS SANTOS (AGRAVADO)

IVANIL DOS SANTOS DA SILVA (AGRAVADO)

TERESA RODRIGUES DOS SANTOS (AGRAVADO)

ARILSON DE FIGUEIREDO (AGRAVADO)

GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS (AGRAVADO)

HELENILDO ALVES NOGUEIRA (AGRAVADO)

HAMILTON AMERICO PONTES (AGRAVADO)

DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES (AGRAVADO)

GIOVANA ORRIGO GARCIA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB - 12621-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESPÓLIO DE JOSÉ URBANO FRANCA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPÓLIO DE GONÇALO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPÓLIO DE CORACY FERNANDES ROSA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1005311-79.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM REJEITADA - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO - DESNECESSIDADE - EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO AFASTADA - SUSPENSÃO DO PROCESSO - DESCABIMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Não há mais espaço para discussão quanto a saber se o poupador não associado acha-se habilitado para promover o cumprimento individual de sentença proferida em ação coletiva, se o julgado repetitivo estendeu expressamente a todos os consumidores os efeitos da sentença que, com essa particularidade, transitou em julgado. É quinquenal o prazo reservado ao consumidor para ajuizamento de cumprimento individual de sentença proferida em ação civil pública.



Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004205-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PEDEMAR CIRINO RODRIGUES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB - 13989-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FRANCIOSI & ASSMANN LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SERGIO HENRIQUE STANISZEWSKI OAB - 42800-/PR (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MELANIA TESSARO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)

DANIEL CEREGATTI (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1004205-82.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE A EXECUÇÃO POR QUANTIA INCERTA - CPR – SOJA - LIMINAR DE ARRESTO DEFERIDA – REQUISITOS PREENCHIDOS – ARTS. 300 e 305, CPC – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO Preenchidos os requisitos previstos nos artigos 300 e 305 do CPC, quanto à demonstração do direito que se visa assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, de rigor a manutenção da tutela liminar de arresto de soja.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1005758-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NELSON ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KATIA MATIAS DE CAMARGO BRAGHIN OAB - 21659-O/MT (ADVOGADO)

FELIPE AUGUSTO STUKER OAB - 15536-B/MT (ADVOGADO)

CELITO LILIANO BERNARDI OAB - 0007008-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALTAMIR CASELLA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL OAB - 4624-O/MT (ADVOGADO)

IVALDIR PAULO MUHL OAB - 14573-/PR (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MAURO ANTONIO BREDI (TERCEIRO INTERESSADO)

EDISON DO ROCIO RIGONI (TERCEIRO INTERESSADO)

JOEL VILA NOVA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1005758-67.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL – DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO QUANTO A UM DOS CODEVEDORES SEM QUE TAL ATO IMPORTE EM RENÚNCIA, AINDA QUE PARCIAL, DO CRÉDITO – POSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO – AGRAVO DESPROVIDO – DECISÃO MANTIDA. Ao credor é possível desistir da execução no todo ou de parte dela. De modo que também é faculdade do credor desistir da execução quanto a um dos devedores sem, inclusive, que a desistência, da execução, importe em renúncia, ainda que parcial, do crédito.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CAMPO VERDE(Oposto nos autos do(a) Apelação 103654/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 64559 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. EMBARGANTE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262, Dr(a). RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9000036), EMBARGADO - E. R. S. (Advs: Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ADMISSIBILIDADE - EMBARGOS ACOLHIDOS.

Há que se reconhecer a existência de omissão e acolher os embargos de declaração para dar provimento ao apelo e arbitrar honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública, porquanto no caso não atua contra ente federativo do qual é parte.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004409-29.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA PETERSEN MORETTI OAB - 7353-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FLAVIO VINICIUS LIMA AMADO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO GOMES AMADO OAB - 1181600-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ANDRESSA CAROLINE TRECHAUD (ADVOGADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO)

PABLO HERTZ BRUZZONE LEAL (ADVOGADO)

OI S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ELADIO MIRANDA LIMA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1004409-29.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – QUEDA DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ACIDENTE QUE ATINGE GRAVEMENTE CONDUTOR DE MOTOCICLETA – NECESSIDADE DE TRATAMENTO URGENTE – AÇÃO QUE BUSCA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – CUSTEIO – NECESSIDADE URGENTE DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO – DECISÃO QUE DETERMINA PELO APONTADO CAUSADOR DO DANO – MANUTENÇÃO – RECURSO DESPROVIDO Presente a necessidade e urgência no tratamento de acidentado, é caso de concessão de tutela provisória par que o aparente causador do dano custeie os pagamentos das despesas destinadas ao tratamento emergencial do lesado.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004363-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ FERNANDO WAHLBRINK OAB - 8830-O/MT (ADVOGADO)

EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS OAB - 3889-O/MT (ADVOGADO)

ERIKA RODRIGUES ROMANI OAB - 5822-O/MT (ADVOGADO)

REINALDO VIEIRA DA CUNHA OAB - 0011989-A/MT (ADVOGADO)

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN OAB - 3494-B/MT (ADVOGADO)

JEAN WALTER WAHLBRINK OAB - 5658-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FLAVIO VINICIUS LIMA AMADO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO GOMES AMADO OAB - 1181600-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

OI S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1004363-40.2017.8.11.0000 EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – QUEDA DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ACIDENTE QUE ATINGE GRAVEMENTE CONDUTOR DE MOTOCICLETA – NECESSIDADE DE TRATAMENTO URGENTE – AÇÃO QUE BUSCA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – CUSTEIO – NECESSIDADE



URGENTE DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO – DECISÃO QUE DETERMINA PELO APONTADO CAUSADOR DO DANO – MANUTENÇÃO – RECURSO DESPROVIDO Presente a necessidade e urgência no tratamento de acidentado, é caso de concessão de tutela provisória par que o aparente causador do dano custeie os pagamentos das despesas destinadas ao tratamento emergencial do lesado.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 66577 / 2017

APELAÇÃO Nº 66577/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE DIAMANTINO

APELANTE(S) - SUZANA BARBOSA DA SILVA (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr. TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA - OAB 3565-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Advs: Dr(a). CARLOS HENRIQUE BRAGA - OAB 118953/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - LUZIA TAVEIRA LIMA (Advs: Dr(a). SÓCRATES GIL SILVEIRA MELO - OAB 2269-MT), APELADO(S) - LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL (Advs: Dra. ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL - OAB 10862/mt, Dr(a). PERSIO OLIVEIRA LANDIM - OAB 12.295/MT)

Decisão: Posto isso, nos termos do art. 932, III, do CPC, não se conhece do recurso, porquanto inadmissível. Intime-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Intimação

Protocolo Número/Ano: 34265 / 2017

APELAÇÃO Nº 34265/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

APELANTE(S) - C. B. F. E OUTRO(S) (Advs: Dra. STAEL MARIA DA SILVA - OAB 9282/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - D. C. P. (Advs: Dr(a). LAURA ARAÚJO DA SILVA - OAB 15.566/MT)

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Protocolo Número/Ano: 34268 / 2017

APELAÇÃO Nº 34268/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

APELANTE(S) - M. L. B. G. (Advs: Dra. STAEL MARIA DA SILVA - OAB 9282/mt), APELANTE(S) - E. J. F. P. REPRESENTADO POR SUA MÃE D. C. P. (Advs: Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - E. J. F. P. REPRESENTADO POR SUA MÃE D. C. P. (Advs: Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - M. L. B. G. (Advs: Dra. STAEL MARIA DA SILVA - OAB 9282/mt)

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Protocolo Número/Ano: 55491 / 2017

APELAÇÃO Nº 55491/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

APELANTE(S) - BANCO MIZUHO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). LEONARDO LINS MORATO - OAB 163840/sp, Dr(a). LEONARDO SÜLZER PARADA - OAB 11846-B/MT, Dr(a). LUCIANA SANTOS CELIDONIO - OAB 183417/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ELESIO RENATO SCHAFFER (Advs: Dr(a). CELITO LILIANO BERNARDI - OAB 7008/B - MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Protocolo Número/Ano: 57852 / 2017

APELAÇÃO Nº 57852/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

APELANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT, Dr. DEIVISON VINICIUS KUNKEL LOPES DE SOUZA - OAB 14690/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT, Dr. DEIVISON VINICIUS KUNKEL LOPES DE SOUZA - OAB 14690/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Protocolo Número/Ano: 65227 / 2017

APELAÇÃO Nº 65227/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

APELANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT, Dr. DEIVISON VINICIUS KUNKEL LOPES DE SOUZA - OAB 14690/MT, Dr. ROMEU DE AQUINO NUNES - OAB 3770/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT, Dr. DEIVISON VINICIUS KUNKEL LOPES DE SOUZA - OAB 14690/MT, Dr. ROMEU DE AQUINO NUNES - OAB 3770/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Intimação Classe: CNJ-206 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003460-39.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO CAMPOS DE TOLEDO OAB - 5984-O/MT (ADVOGADO)

DUILIO PIATO JUNIOR OAB - 3719-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DARCI PASQUALLI (AGRAVADO)

ENEIDA PASQUALLI (AGRAVADO)

SERGIO JOSE PASQUALLI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROBERTO ZAMPIERI OAB - 4094-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Intime-se os agravados para resposta.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004239-57.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RAIMUNDA NONATA BARROSO DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DAVID CLEMENTE RUDY OAB - 14787-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALICE COLETTI (AGRAVADO)

FRANCINEY FERREIRA GIL (AGRAVADO)

IZAIAS NUNES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXSANDRA VORTMANN FABRIN OAB - 21918-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Intimação ao Agravante para fornecer novo endereço do Agravado IZAIAS NUNES, no prazo de 5 dias, tendo em vista devolução da correspondência pelos Correios pelo motivo "não procurado".



Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006787-55.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORREA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ OAB - 16066-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RICARDO DANTAS DE MACEDO (AGRAVADO)

ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME (AGRAVADO)

ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (AGRAVADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Assim, defiro a antecipação da tutela recursal para que o feito, sob o pálio da justiça gratuita em primeiro grau, tenha normal andamento até que se resolva no mérito o Agravo. Comunique-se ao juiz da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC). Cuiabá, 12 de julho de 2017. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006137-08.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO FINASA S/A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR OAB - 5094500-A/PR (ADVOGADO)

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB - 0011877-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALDECIR PETRY (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA OAB - 11004-B/MT (ADVOGADO)

NILSON JACOB FERREIRA OAB - 9845-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Insatisfeita, a parte agravante retorna aos autos pugnando pela reconsideração da decisão monocrática (ID 791145), que não atribuiu o efeito suspensivo ao recurso. Na ocasião, insiste novamente o agravante, na necessidade de concessão da liminar de efeito suspensivo ao presente agravo, em razão da patente inexigibilidade do título executivo. Assim, pugna, mais uma vez, pela concessão da liminar de efeito suspensivo. Na espécie, após a análise do pedido de reconsideração, tem-se que a questão não desafia outro resultado, uma vez que não atendido os pressupostos da tutela judicial pretendida, igualmente ao que foi registrado na decisão que indeferiu o pedido liminar de efeito suspensivo. Naquela oportunidade, foi registrado que, o comando da decisão hostilizada não determinou qualquer movimentação ou efetivação de ato expropriatório, de modo que, a questão atinente à higidez do título executivo, poderá ser revista no exame exauriente do presente recurso sem que até lá a parte recorrente sofra qualquer prejuízo. Assim, INDEFIRO o pedido de reconsideração, e mantenho incólume a decisão precedente. Publique-se. Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006193-41.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 0211648-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VANDERLEI BERNARDO DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LAUREMI RODRIGUES NASCIMENTO SILVA OAB - 18261-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

O agravo foi interposto sem o devido preparo (§ 1º, inciso III, do art. 1017 do CPC). Assim, intime-se o agravante para comprovar o pagamento, caso contrário deverá realizar o recolhimento em dobro, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção (art. 1007, § 4º do novo CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006193-41.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 0211648-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VANDERLEI BERNARDO DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LAUREMI RODRIGUES NASCIMENTO SILVA OAB - 18261-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004855-32.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NERY FUGANTI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO OAB - 17956-DF (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO CARLOS FUGANTI (AGRAVADO)

MARIANGELA MEDEIROS TEIXEIRA FUGANTI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO OTAVIO PEREIRA MARQUES OAB - 9782-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Pelo exposto, indefiro o efeito suspensivo. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1.019 do CPC). Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-1689 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003824-74.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CONDOMINIO CIVIL PANTANAL SHOPPING (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - 0003150-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSLENE DE JESUS DIAS DA CRUZ (EMBARGADO)

JAIRO DE SOUZA MARTINS (EMBARGADO)

NABI IMPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO AUDE OAB - 4667-O/MT (ADVOGADO)

ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA OAB - 4677-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

GUIOMAR TEODORO BORGES

Intime-se para, no prazo, apresentar contrarrazões aos declaratórios.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1001605-88.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FELISBERTO OLIVEIRA LUZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR OAB - 230132-/SP (ADVOGADO)

SUELI VIEIRA DE SOUZA OAB - 116521-/MG (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BMG SA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo, no valor de R\$ 142,10, no prazo de 5 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa ou protesto.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004506-29.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EDEVIRGES GENI SIMONETI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT OAB - 1829300-A/MT (ADVOGADO)
GILSON TEIXEIRA CAMPOS OAB - 7591-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE LUIS STEFFEN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELIPE BEDIN BIASOTTO OAB - 9183-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Pelo exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC/2015).

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003554-50.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA OAB - 23748-/PE (ADVOGADO)

CLAUDIA BRUNO LEMOS OAB - 12355-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA AMBROSINA DAS NEVES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA OAB - 0009225-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo, no valor de R\$ 142,10, no prazo de 5 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa ou protesto.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1003486-03.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CELSO VIEIRA DE ANDRADE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLOVIS ALEXANDRE STASIAK NERIS OAB - 16935-O/MT (ADVOGADO)

LUIS CARLOS CORTES OAB - 17750-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COLONIZADORA SINOP S A (AGRAVADO)

INVALDO WEIS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE OAB - 13977-A/MT (ADVOGADO)

RODRIGO MOREIRA GOULART OAB - 13439-B/MT (ADVOGADO)

MARCELO GURJAO SILVEIRA AITH OAB - 16507-A/MT (ADVOGADO)

SIMONE BESOLD OAB - 17545-O/MT (ADVOGADO)

EDUARDO MARQUES CHAGAS OAB - 13699-O/MT (ADVOGADO)

JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS OAB - 10924-O/MT (ADVOGADO)

PAULA SAVARIS BEE OAB - 18674-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo, no valor de R\$ 142,10, no prazo de 5 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa ou protesto.

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004183-24.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE EVANDRO PADUA VILELA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO SEMPIO FARIA OAB - 8078-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TEREZINHA SILVEIRO DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CESAR LIMA DO NASCIMENTO OAB - 0004651-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Assim, até que essa situação seja esclarecida, defiro o efeito suspensivo, para sobrestar o feito, bem como a desconstituição da penhora até decisão de mérito. Comunique-se ao juiz da causa notificando-o a prestar as informações em quinze dias. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC). Des. Rubens de

Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1004183-24.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE EVANDRO PADUA VILELA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO SEMPIO FARIA OAB - 8078-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TEREZINHA SILVEIRO DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CESAR LIMA DO NASCIMENTO OAB - 0004651-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intime-se o agravante, nos termos do parágrafo único do art. 932 do NCPC, para que em cinco dias complemente o Recurso com a juntada da cópia integral da Ação em ordem cronológica, uma vez que é necessário à compreensão da controvérsia, sob pena de não conhecimento do Agravo. Para tanto, deve ser observada a Resolução n. 04/2016/TP, que acrescentou o artigo 13-A à Resolução n. 022/2011-TP, a qual estabelece no caput que é de responsabilidade do peticionante a classificação e organização dos documentos digitalizados, e dispõe no §1º que os arquivos a serem juntados aos autos eletrônicos deverão utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem; e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

Protocolo Número/Ano: 9362 / 2017

APELAÇÃO Nº 9362/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - J. G. S. (Advs: Dra. LEILA MARIA DA SILVA XAVIER - OAB 5267/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - M. C. G. S. (Advs: Dra. MARIA DAGMAR NUNES B. RODRIGUES - OAB 3602-B/MT)

Intimação as partes quanto a continuação de julgamento destes autos na sessão do dia 19/07/2017 para aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do cpc.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 69512 / 2017 **APELAÇÃO Nº** 69512/2017 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (Advs: Dr(a). LAUDELINA FERREIRA TORRES - OAB 13361/mt), APELANTE(S) - COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr(a). PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB 209551/sp, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MARIA ROSA DOS SANTOS (Advs: Dra. CLAUDETE MEDEIROS VIEIRA - OAB 11356/mt, Dr(a). OUTRO(S))**

Decisão: Visto. Converto o julgamento em diligência. Considerando que a apelante **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA** não comprovou que houve o pagamento do preparo no ato da interposição do recurso, determino a sua intimação para realizar o recolhimento em dobro das custas do Recurso de Apelação Cível de fls. 266/304, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 4º, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 84122 / 2017 **REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº** 84122/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) **APELAÇÃO 50795/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO VERDE EMBARGANTE - BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A. (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - EDVALD MARTINS DE SOUZA E OUTRO(S) (Advs: Dr. FLÁVIO LUCIANO DE TARSON H. BAUERMEISTER - OAB 7328-b/mt)**

Decisão: Intime-se para, no prazo, apresentar contrarrazões aos declaratórios.

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 74004 / 2017 **APELAÇÃO Nº** 74004/2017 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - MANOEL ALVES (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-b/mt), APELADO(S) - BV FINANCEIRA - CRÉDITO,**

**FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11877-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))**

Decisão: O ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo de Tarso Sanseverino, afetou o julgamento do Recurso Especial n. 1.578.526 à Segunda Seção para consolidar o entendimento sobre a "validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro do contrato e/ou avaliação do bem". E, ainda, determinou a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes que versem sobre a questão ora afetada.

Visto que uma das matérias suscitadas nesta Apelação é a mesma acima referida, suspendo a tramitação deste feito até que seja apreciado o recurso especial mencionado, devendo a secretaria registrar a suspensão na capa dos autos e providenciar arquivo próprio para guarda e conservação desses e dos demais autos em que forem proferidos semelhantes despachos.

Com o julgamento do repetitivo, venham os autos conclusos para o gabinete.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Relator

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006136-23.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB - 0008872-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO J. SAFRA S.A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - 0009708-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, interposto pela BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, com o fito de reformar a decisão que, nos Autos da Ação de Busca e Apreensão de nº 1002179-10.2016.811.0045, ajuizada pelo BANCO J. SAFRA S/A, rejeitou a preliminar de exceção de incompetência, suscitada em sede de contestação pelo agravante. Para tanto, sustenta a agravante que o crédito, que originou a busca e apreensão, está habilitado no processo de recuperação judicial que tramita perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, de modo que deve prevalecer a competência do juízo recuperacional para processar e julgar a ação de busca e apreensão. O pedido liminar de efeito ativo foi indeferido (ID 791082). Posteriormente, a parte recorrente peticionou nos Autos requerendo a desistência do presente recurso (ID 846360). Sendo isto o que basta relatar, sigo aos fundamentos e ao final decido: A rigor do artigo 998 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente, até o início do julgamento, desistir do recurso interposto, independentemente da anuência do recorrido ou dos litisconsortes. In verbis: Art. 998. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso. Não há, também, qualquer ressalva jurisprudencial a esse respeito: AGRAVO DE INSTRUMENTO - FALECIMENTO DO AGRAVADO - DESISTÊNCIA DO AGRAVANTE - PERDA SUPERVENIENTE DA INTERESSADA - RECURSO PREJUDICADO. - Posto o pedido do agravante informando a desistência do presente recurso, julgo prejudicado o recurso. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0521.14.002373-5/001, Relator(a): Des.(a) Hilda Teixeira da Costa, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/03/2015, publicação da súmula em 27/03/2015) Diante disso, por se tratar de ato de disposição da parte desistente, unilateral, irretratável e de efeitos imediatos, necessária se faz a homologação da sua desistência. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência nos moldes do artigo 998 do CPC, com o que, JULGO PREJUDICADO o presente recurso. Publique-se e intemem-se. Cumpra-se.

Decisão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006835-14.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RAFAEL PORFIRIO VILHALBA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA OAB - 15342-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

A. E. S. V. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROSANGELA AGNER ROSSETTO OAB - 19394-O/MT (ADVOGADO)

CELIO REIS DE OLIVEIRA OAB - 11265-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

AGERUSA SEGHETTO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, interposto por RAFAEL PORFIRIO VILHALBA, com o fito de suspender a decisão que, nos Autos da Ação de Guarda c/c Alimentos de nº 1002678-72.2017.811.0040, ajuizada por ANA EDUARDA SEGHETTO VILHALBA, representada por sua genitora AGERUSA SEGHETTO, arbitrou alimentos provisórios em 1 salário mínimo mensal, acrescido de 50% das despesas extraordinárias, a serem pagos pelo genitor, ora agravante. Para tanto, insiste o agravante que, além de exorbitantes, os alimentos provisórios foram estipulados sem qualquer prova da capacidade financeira do alimentante. Argumenta que, apesar de laborar como Cirurgião Dentista, o cenário de crise atualmente vivido em nosso país, aliada a concorrência predatória no mercado odontológico local, diminuíram sua capacidade financeira, inclusive para sua própria sobrevivência. Assevera que a fixação dos alimentos provisórios deve atender ao binômio necessidade/possibilidade, situação não caracterizada na decisão recorrida. Assim, pugna, em sede de liminar, pela suspensão da decisão de base, ou a adequação para o importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que corresponde à quantia de 37,35% do salário mínimo mensal. Sem que nada mais seja necessário relatar, sigo aos fundamentos e ao final decido: Ao revés do efeito ativo, a atribuição de efeito suspensivo ao Recurso de Agravo de Instrumento se sujeita aos pressupostos que lhe são próprios, nem sempre consentâneos com aqueles que, por outro lado, tocam à decisão combatida. Em outras palavras, a obtenção de efeito suspensivo depende do grau de probabilidade do direito invocado e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Como já dizia Nelson Nery Júnior: Atuação do relator. O relator do agravo deve analisar a situação concreta, podendo ou não conceder o efeito suspensivo ao recurso. Se verificar que a execução da decisão agravada pode trazer perigo de dano irreparável (periculum in mora) e se for relevante o fundamento do recurso (fumus boni iuris), deve dar efeito suspensivo ao agravo. (Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, P. 819). Apesar do esforço do agravante, por ora, não há nada que convença da liminar pleiteada. No caso, a irrisignação do agravante consiste no valor fixado a título de alimentos provisórios, o qual, segundo alega, não possui condições de suportar. A fixação de alimentos provisórios como cediço, deve observar a possibilidade de quem incumbe prestá-lo, bem como, as necessidades daquele que os receberá, no caso, a menor, cujas despesas, via de regra, são presumíveis. Em que pese a alegação do agravante, quanto sua difícil condição financeira, não há por onde eximi-lo de patrocinar apoio mínimo a sua filha, em uma quantia que garanta a dignidade e a sobrevivência dele. Assim, ao menos nesse instante, impõe-se o indeferimento da liminar pleiteada. Ante o exposto, NÃO ATRIBUO efeito suspensivo ao recurso. Publique-se e intemem-se, advertindo-se a parte agravada do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para a apresentação de resposta. Empós, dê-se vista dos Autos ao Ministério Público. Ao ensejo, defiro o pedido de isenção do preparo do presente recurso. Cumpra-se.

Decisão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006841-21.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RODRIGO SERPA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA OAB - 34487-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SANDRA MARIZE DE ASSIS BASTOS (AGRAVADO)

DONIZETI REZENDE CUSTODIO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES



Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, interposto por RODRIGO SERPA, com o fito de reformar a decisão que, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de nº 4093-21.2017.811.0004, manejada em face de DONIZETE REZENDE CUSTÓDIO e SANDRA MARIZE DE ASSIS BASTOS, indeferiu o pedido de tutela cautelar incidental em que objetivava o bloqueio da matrícula do imóvel dos requeridos, ou a averbação à margem da matrícula a fim de dar publicidade acerca do litígio instalado. Para tanto, aduz o agravante que, a pretensão de averbar junto à matrícula do imóvel dos agravados a respeito da existência da lide, busca resguardar o direito de terceiro de boa-fé, bem como garantir o ressarcimento com a construção do muro de arrimo desmoroado. Pugna pela concessão da liminar de efeito ativo. Sem que nada mais seja necessário relatar, sigo aos fundamentos e ao final decido: Ao revés do efeito suspensivo, a atribuição de efeito ativo ao Recurso de Agravo de Instrumento varia tanto quanto variem os pressupostos da tutela jurisdicional perseguida. Como já dizia Luiz Guilherme Marinoni: (...) Os requisitos para concessão da tutela antecipatória variam de acordo com o contexto litigioso em que se insere o recorrente. Dependem, em suma, da espécie de tutela do direito que se quer antecipada. (Código de processo civil comentado artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, P. 542). A rigor do artigo 300 do Código de Processo Civil, a obtenção da tutela de urgência, antecipada ou não, depende do grau de probabilidade do direito invocado e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Apesar do esforço do agravante, por ora, não há nada que convença da liminar pleiteada. É que, apesar do temor da parte agravante, não se verifica, em princípio, prova contundente acerca da iminente negociação do imóvel dos agravados e, a necessidade de medida urgente, consubstanciada no bloqueio da matrícula ou anotação acerca da existência da lide. Assim, não comprovado o perigo de dano que possa advir, impõe-se o indeferimento da liminar pleiteada. Ante o exposto, NÃO CONCEDO a liminar. Publique-se e intimem-se, advertindo-se os agravados do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para a apresentação de resposta. Cumpra-se.

Decisão Classe: CNJ-202 Quarta Câmara de Direito Privado

Processo Número: 1006887-10.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CICERO SERGIO DA CONCEICAO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA OAB - 21421-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO PAN S.A. (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, interposto por CÍCERO SERGIO DA CONCEIÇÃO, com o fito reformar a decisão que, nos Autos de Ação Revisional de Contrato Bancário de nº 1002276-05.2017.811.0003, manejada em face do BANCO PAN S/A, indeferiu o pedido de tutela de urgência antecipada, em que objetivava consignar o valor que entende devido para pagamento das prestações do contrato de financiamento, a exclusão do nome do requerente dos registros dos órgãos de proteção ao crédito, bem como a manutenção do bem na posse do autor. Para tanto, sustenta o agravante que os requisitos autorizadores da tutela jurisdicional pretendida foram suficientemente demonstrados, seja pela urgência demonstrada diante da iminência do bem móvel (veículo) ser alvo de busca e apreensão, seja pela abusividade dos encargos excessivos e ilegais cobrados pela instituição financeira agravada. Aduz que a instituição bancária agravada vem realizando cobrança de juros e taxas fora da média do mercado, sendo que, a constatação de prática abusiva resulta na descaracterização da mora, conforme entendimento firmado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Pugna o agravante, pelo deferimento da liminar de efeito ativo para, assim, ver suspenso os efeitos decorrentes da mora, bem como a consignação em juízo da parcela do valor que entende devido. Sem que nada mais seja necessário relatar, sigo aos fundamentos e ao final decido: Ao revés do efeito suspensivo, a atribuição de efeito ativo ao Recurso de Agravo de Instrumento varia tanto quanto variem os pressupostos da tutela jurisdicional perseguida. Como já dizia Luiz Guilherme Marinoni: (...) Os requisitos para concessão da tutela antecipatória variam de acordo com o contexto litigioso em que se insere o recorrente. Dependem, em suma, da espécie de tutela do direito que se quer antecipada. (Código de processo civil comentado artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008,

P. 542). A rigor do artigo 300 do Código de Processo Civil, a obtenção da tutela de urgência, antecipada ou não, depende do grau de probabilidade do direito invocado e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Apesar do esforço do agravante, por ora, não há nada que convença da liminar pleiteada. É que, em análise sumária, não se vislumbra qualquer desacerto na decisão combatida, pois não estão presentes os requisitos autorizadores da tutela jurisdicional, dispostos no artigo 300 do Código de Processo Civil, com destaque à probabilidade do direito invocado. Como cediço, atento a grande demanda de ações revisionais, o Superior Tribunal de Justiça, estabeleceu por meio da Súmula de nº 380 que, a simples positura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor. Sob esse prisma, não é suficiente que o devedor simplesmente ajuíze ação revisional para obter a imediata isenção das obrigações que teria como consequência de seu inadimplemento. Aliás, não é razoável que, em situação de inadimplência, o próprio agravante decida, unilateralmente, qual é valor devido, com a consignação do pagamento em juízo, a fim de impedir os efeitos da própria mora. Além disso, lembre-se que, conforme dicção expressa dos §§2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil, as obrigações resultantes de empréstimo ou financiamento deverão continuar a serem pagas no tempo e modo contratados, não havendo, portanto, outra forma de o agravante ver afastado os efeitos da mora. Assim, ao menos nesse instante, impõe-se o indeferimento da liminar pleiteada. Ante o exposto, NÃO ATRIBUO efeito ativo ao recurso. Publique-se e intime-se, advertindo-se o agravado do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para a apresentação de resposta. Cumpra-se.

Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 32228 / 2012

PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DECISÃO Nº 32228/2012 - CLASSE CNJ - 155 COMARCA DE DIAMANTINO

EXEQUENTE - CLAUDIO AMANTINI E OUTRO(S)

Adv(s): Dr. JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS - OAB 8855/MT E OUTRO(S)

EXECUTADOS - ESPÓLIO DE LUÍS CONCI, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE, CLEUSA MARIA SCANDAROLI CONCI E OUTRO(S)

Adv(s): Dr(a). FRANCYS RICARDO MENEGON - OAB 13640-A/MT, Dr. RODRIGO SCHWAB MATTOZO - OAB 5849/MT, Dr. SOCRÁTES GIL SILVEIRA MELO - OAB 2269/MT E OUTRO(S)

Decisão:

"Considerando a expedição da "Certidão de Inteiro Teor da Sentença" para protesto (cf. fls. 6.513/6.514), nos termos do art. 517 do CPC/2015, e a inexistência de pedidos a serem analisados por este Relator, devolvo os autos à Secretaria. Aguarde-se em arquivo provisório pelo prazo de um ano e, esgotado o lapso temporal, intimem-se os exequentes para, no prazo de cinco dias, requerer o que de direito. Cumpra-se."

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Decisão / Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 9194 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 9194/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) EMBARGOS INFRINGENTES 145159/2012 - CLASSE: CNJ-208) COMARCA DE NOVA MUTUM

EMBARGANTE - AGROPECUÁRIA LEYTON LTDA

Adv(s): Dr. JOSÉ CARLOS E SOUZA PIRES - OAB 1938-A/MT, Dr(a). LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEREDO - OAB 8.617/MT E OUTRO(S)

EMBARGADO - JOSÉ CARLOS SAÇA E SUA ESPOSA E OUTRO(S)

Adv(s): Dr(a). ENZO RICCI FILHO - OAB 5232/MT, Dr. FLAVIANO KLEBER TAVES FIGUEIREDO - OAB 7348/MT, Dr(a). HUGO FLORÊNCIO DE CASTILHO - OAB 15.640/MT, Dr. JOSÉ CARLOS REZENDE - OAB 9146/MT, Dra. VIVIANE CRISTINE CALDAS - OAB 9826/MT E OUTRO(S)

Decisão:

"Vistos. Trata-se de Embargos de Declaração opostos por AGROPECUÁRIA LEYTON LTDA, às fls. 4234/4246, contra o acórdão proferido por esta Câmara, no Recurso de Embargos Infringentes de n. 145.159/2012 (fls. 4183/4229), que NEGOU provimento ao recurso interposto pela Embargante, mantendo o voto vencedor proferido pelo Des. Orlando de Almeida Perri no RAC n. 6497/2012. O relatório já foi lançado aos autos, conforme fls. 4300, aguardando julgamento. A Agropecuária



Leyton acostou aos autos a petição acompanhada de documentos (fls. 4326/4484), postulando pela juntada de expedientes que “confirmam os fatos anteriormente trazidos ao conhecimento dos julgadores (...)” – fl. 4326. Assim, em estrita observância ao disposto no Art. 10 do CPC, para fins de evitar eventual arguição de nulidade, intime-se a parte Embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os documentos mencionados, retornando os autos conclusos. Sem prejuízo de tal providência, **mantenha-se o processo em pauta para ser julgado na próxima sessão.** Cuiabá, 13 de Julho de 2017.”

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Intimação:

Com intimação aos patronos da Parte Embargada: **JOSÉ CARLOS SAÇA E SUA ESPOSA E OUTRO(S)** (advS.: Dr(a). ENZO RICCI FILHO - OAB 5232/MT, Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB 7348/MT, Dr(a). HUGO FLORÊNCIO DE CASTILHO - OAB 15.640/MT, Dr. JOSÉ CARLOS REZENDE - OAB 9146/MT, Dra. VIVIANE CRISTINE CALDAS - OAB 9826/MT E OUTRO(S)), para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 4326/4484-TJ, em estrita observância ao disposto no art. 10 do CPC, para fins de evitar eventual arguição de nulidade.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-221 Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Processo Número: 1006794-47.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MONICA DEVEZA PACIELLO GONCALVES (SUSCITANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR OAB - 7021000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ (SUSCITADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

LAY HANDER TOMAZ MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)

WRREIGHAN DE JESUS MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)

MIRIANE DE SOUZA FERREIRA MEDEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

WASHINGTON WILKER DE JESUS MEDEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

WILLIAN DE JESUS MEDEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

CAMILA DANIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)

EDUARDO MENEZES GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 1006794-47.2017.8.11.0000 SUSCITANTE: MÔNICA DEVEZA PACIELLO GONCALVES SUSCITADO: JUIZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ Vistos etc. Trata-se de Conflito de Competência interposto por MÔNICA DEVEZA PACIELLO GONCALVES, em virtude da decisão proferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/ Partilha de Bens nº 16136-73.2017.811.0041, código 1233665, que declarou incompetente para processar e julgar a referida Ação, tendo em vista que não se trata de matéria afeta a competência da Varas de Família e Sucessões, haja vista, tratar de tema concernente aos feitos gerais cíveis. A Suscitante, parte autora na Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/ Partilha de Bens, inconformada com a decisão acima, interpôs este Conflito de Competência, requerendo seja declarado o Juízo da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá competente para processar a Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/ Partilha de Bens nº 16136-73.2017.811.0041, código 1233665, tendo em vista a necessidade desta ser distribuída por dependência à Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 34236-13.2016.811.0041 - Cód. 1155777) em tramite no Juízo Suscitado (4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-MT). Em que pesem aos argumentos trazidos pela Suscitante, não se verifica, no caso em análise, a ocorrência de conflito. É cediço que o conflito de jurisdição ou de competência será admitido nas hipóteses previstas no art. 66 do Código de Processo Civil, podendo ser:

a) Positivo (dois ou mais juízes se declaram competentes); b) Negativo (dois ou mais juízes se consideram incompetentes, atribuindo um ao outro a competência). c) Quando entre dois ou mais juízes surge controvérsia sobre a reunião ou separação de processos: se um órgão jurisdicional determina a reunião de processos e contra esta o outro órgão se insurge, está-se diante de conflito positivo de competência (os dois juízos afirmam-se competentes); se, ao contrário, um órgão jurisdicional determina a separação de processos e outro, ao qual um dos feitos foi remetido, rejeita a competência que lhe foi atribuída, está-se diante de conflito negativo de competência (dois juízos renegam a competência). Cumpre ressaltar que a legitimação para a suscitação do conflito de competência mtambém é das partes, do Ministério Público, podendo o órgão jurisdicional suscitá-lo de ofício. Ademais, o parágrafo único do artigo 66 do NCPC, prevê que “O juiz que não acolher a competência declinada deverá suscitar o conflito, salvo se a atribuir a outro juízo. Com efeito, sendo atribuída por determinado juiz ou órgão jurisdicional a competência a outro juiz, caberá a este último, caso não aceite a competência que lhe tenha sido imputada e não indique um terceiro juízo como competente, a suscitação do conflito de competência, conforme dispõe o comando legal (art. 66 do NCPC, parágrafo único). No caso concreto, verifica-se que na hipótese em análise ainda não há conflito, posto que o Juízo da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá se declarou incompetente para julgar a Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/c Partilha de Bens nº 16136-73.2017.811.0041, código 1233665, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas de Feito Gerais. Contudo, o Juízo da Vara de Feitos Gerais, até o presente momento, nada deliberou sobre a sua competência para processamento do feito. Assim, caso o Juízo da Vara de Feitos Gerais a quem couber a distribuição do processo, destinatário da referida Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/ Partilha de Bens se manifestar incompetente para o seu julgamento e não indicar um terceiro juízo como competente, aí sim, estar-se-á diante de um conflito negativo de competência, o que, neste momento, não é o caso dos autos, cujo Juízo destinatário da ação sequer é conhecido. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO deste pedido denominado conflito de competência interposto, e que como tal não se enquadra. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017. Des.ª Clarice Claudino da Silva Relatora

Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Intimação

AÇÃO RESCISÓRIA 1000804-75.2017.8.11.0000

Parte(s) polo Ativo:

ESPÓLIO DE ANTONIO ALVES BANDEIRA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE EVA CAMELO ALVES

DR. LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA - OAB 17448-A/MT

Partes passivo:

ELIZABETH DE FACCIO STAMATO OUTROS

Com intimação ao patrono dos Autores - Eva Camelo e Outros, (Adv. Dr. Laudelino Ribeiro da Silva OAB 17448-A/MT), para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar nesta Secretaria a Carta Precatória 05-2017, referente citação dos respectivos Réus - José Osmar Fiuza e outros, para ser distribuída no Tribunal de Justiça de Goiânia-GO.

Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002703-45.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA OAB - 13752-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DELEGADO GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:



ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. E M E N T A MANDADO DE SEGURANÇA – INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – AFASTAMENTO CAUTELAR – ORDENADO PELO JUÍZO DA VARA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PRETENSÃO DE RETORNO AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – AUTORIDADE COATORA QUE APENAS DETERMINOU O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE REQUISITO OBJETIVO PARA A CONCESSÃO DA ORDEM – SEGURANÇA DENEGADA. O Impetrante não logrou êxito em demonstrar o suposto direito líquido e certo violado, haja vista que a autoridade tida como coatora tão somente cumpriu a decisão judicial que determinou seu afastamento e, muito embora o prazo do afastamento fixado pelo Juízo de 1º Grau já tenha expirado, somente este poderia determinar a reintegração do Impetrante ao cargo. Em que pese a notícia de que o prazo determinado pelo magistrado já tenha expirado, tal situação não tem o condão de invalidar o ato reputado como coator, já que o Impetrado, ao negar sua reintegração no cargo, somente fez cumprir a ordem judicial advinda da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, sob pena de incorrer em eventual crime de desobediência. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002656-71.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GLAUBER ROBERTO CORREA LEITE (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ENOQUE DA SILVA SAMPAIO OAB - 19120-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
SECRETARIO - DIRETOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. E M E N T A PROCESSUAL CIVIL – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EXIGÊNCIA DO EDITAL – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO – ILEGALIDADE – NÃO DEMONSTRADA – SEGURANÇA DENEGADA. Não apresentados documentos exigidos pelo Edital do certame, aptos para a aferição de pontuação para o quesito “experiência profissional”, na avaliação de títulos, não há falar em ilegalidade do ato administrativo que indeferiu a inscrição do candidato no Processo Seletivo. Ausente o direito líquido e certo a ensejar a impetração, impõe-se a denegação da segurança. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-119 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1001978-22.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALBERTO DE BARROS NEVES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALE ARFUX JUNIOR OAB - 6843000-A/MT (ADVOGADO)
JEONATHAN SUEL DIAS OAB - 0015978-A/MT (ADVOGADO)
TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA OAB - 0007031-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. E M E N T A CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – MILITAR INATIVO – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – DOENÇA INCAPACITANTE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – INCIDÊNCIA DO ART. 40, § 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DESCONTO PREVIDENCIÁRIO APENAS SOBRE O VALOR DOS PROVENTOS EXCEDENTES AO DOBRO DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PARA OS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEGURANÇA CONCEDIDA. O servidor público aposentado tem o desconto, a título de contribuição previdenciária, sobre o que exceder o teto simples do Regime Geral da Previdência Social (art. 40, § 18 da CRF), porém, em se tratando de aposentadoria por invalidez, a Emenda Constitucional nº 47/05, que acrescentou o § 21 ao artigo 40, da CRF, autorizou o desconto daquela rubrica somente sobre o valor que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do referido regime geral. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-1689 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000581-59.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR EST MATO GROSSO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALE ARFUX JUNIOR OAB - 6843000-A/MT (ADVOGADO)
JABES ALBERTO DIAS OAB - 1700500-O/MT (ADVOGADO)
TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA OAB - 0007031-A/MT (ADVOGADO)
JEONATHAN SUEL DIAS OAB - 0015978-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR (EMBARGADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO Número Único: 1000581-59.2016.8.11.0000 Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) Assunto: [Promoção] Relator: Des(a). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS Parte(s): [TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA - CPF: 040.461.736-02 (ADVOGADO), CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR EST MATO GROSSO - CNPJ: 00.333.815/0001-92 (EMBARGANTE), ALE ARFUX JUNIOR - CPF: 841.001.921-34 (ADVOGADO), JABES ALBERTO DIAS - CPF: 025.105.891-30 (ADVOGADO), JEONATHAN SUEL DIAS - CPF: 016.662.601-50 (ADVOGADO), COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO), COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR (EMBARGADO), ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOLHEU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. E M E N T A EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ERRO MATERIAL NA EMENTA – EMENTA RETIFICADA – ACÓRDÃO JUNTADO



ESTRANHO AOS AUTOS – EXCLUSÃO – EMBARGOS ACOLHIDOS. São cabíveis os declaratórios nas hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC/2015, e, a despeito do cabimento para corrigir possíveis erros materiais, existindo estes, os embargos declaratórios devem ser acolhidos. Certificada pela Secretaria Judicial a juntada equivocada de acórdão totalmente estranho aos presentes autos, impõe-se a sua exclusão. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-1689 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000581-59.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR EST MATO GROSSO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALE ARFUX JUNIOR OAB - 6843000-A/MT (ADVOGADO)

JABES ALBERTO DIAS OAB - 1700500-O/MT (ADVOGADO)

TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA OAB - 0007031-A/MT (ADVOGADO)

JEONATHAN SUEL DIAS OAB - 0015978-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR (EMBARGADO)

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. E M E N T A A AGRAVO REGIMENTAL – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA – PROMOÇÃO DOS MILITARES DO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PARA O POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE – AUSÊNCIA CONCOMITANTE DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA LIMINAR – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. A concessão de provimento liminar em mandado de segurança reclama a presença concomitante dos requisitos relativos à relevância dos fundamentos jurídicos da impetração e a possibilidade de sobrevir ao impetrante à ineficácia da medida reclamada, acaso não seja liminarmente concedida. Embora esteja presente o requisito do fumus boni juris, o mesmo não se diz em relação ao periculum in mora. Recurso desprovido, decisão liminar mantida. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/04/2017

Acórdão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000015-13.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFANTI INDUSTRIA, COMERCIO, GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO OAB - 13948-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. EMENTA CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – DEMORA NA ANÁLISE – PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMINAR – REJEIÇÃO – ATRASO INJUSTIFICADO – NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL

DURAÇÃO DO PROCESSO – ART. 5º, LXXVIII, DA CF – DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não há que se falar em perda de objeto quando necessária a intervenção do Poder Judiciário para que o direito reivindicado fosse efetivamente atendido. A injustificada demora no trâmite e decisão dos procedimentos administrativos consubstancia lesão a direito subjetivo individual, passível de reparação pelo Poder Judiciário, à luz do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Acórdão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000604-68.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RILDO PEREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHAEL GOMES CRUZ OAB - 1823700-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO –MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO – AGENTE PRISIONAL – CONVOCAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL – LONGO LAPSO TEMPORAL DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO – NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA RAZOABILIDADE – ORIENTAÇÃO FIRMADA NO STJ E NESTE TRIBUNAL – SEGURANÇA CONCEDIDA. O STJ firmou o entendimento de que caracteriza violação aos princípios da razoabilidade e da publicidade a convocação do candidato, mediante publicação do chamamento no Diário Oficial , quando passado considerável lapso temporal entre a homologação final do certame e a publicação da nomeação, uma vez que é inviável exigir que o candidato acompanhe, diariamente as publicações (MS 15.450/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 12/11/2012). Data da sessão: Cuiabá-MT, 06/07/2017

Decisão do Presidente

Protocolo Número/Ano: 41577 / 2016. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 41577/2016 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL. IMPETRANTE(S) - G. O., REPRESENTADO POR SEU PAI RONDON SOUZA OLIVEIRA (Advs: Dra. MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA - OAB 9879/MT), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO. D E C I S Ã O: "(...) É a breve síntese. Intimada a prestar contas a respeito do valor liberado para aquisição de medicamentos, a parte exequente ponderou que, em razão dos remédios serem controlados e sua venda restrita a poucas unidades por paciente, não poderia apresentar as notas fiscais de aquisição no prazo de cinco dias. Na oportunidade, colacionou aos autos duas notas fiscais, a saber: NF nº 00014725, datada de 22.03.2017 (fl. 179), no valor de R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais) e NF nº 10816, de 03.12.2015 (fl. 18), no valor de R\$ 1.552,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Ressalte-se que o valor bloqueado dos cofres públicos e liberado para a parte exequente, com o fim de aquisição dos medicamentos necessários ao seu tratamento, soma R\$ 9.197,00 (nove mil, cento e noventa e sete reais), correspondente a 10 (dez) caixas do remédio. Por oportuno, verifica-se que a nota fiscal nº 10816 acostada à fl. 180, no valor de R\$ 1.552,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) é anterior à propositura do presente *mandamus*, razão pela qual não deve ser utilizada para prestação de contas do valor bloqueado. A nota fiscal nº 14725 (fl. 179) demonstra a aquisição de 05 (cinco) unidades do medicamento utilizado pelo exequente. Desta feita, **intime-se a parte exequente para que, em 5 (cinco) dias, comprove a aquisição dos medicamentos na sua totalidade, bem como nota fiscal ou proceda à devolução do remanescente, sob pena de responsabilização.**



Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de julho de 2017.
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça".

Protocolo Número/Ano: 105820 / 2015. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 105820/2015 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL. IMPETRANTE(S) - NESTALDINA RIBEIRO CROZATTO (Adv: Dr(a). SONIA ROSA PAIM BIASI - OAB 4.334-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. D E C I S Ã O: " (...) Desse modo, em consonância com a fundamentação supra, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação à execução, para reconhecer como devidas pelo Executado somente as importâncias apuradas a título de "diferença (R\$)" na tabela destacada nesta decisão, devendo os valores ali consignados serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora a partir da data em que deveria ocorrer o efetivo pagamento, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para correção monetária, e os índices da remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, para o cálculo dos juros. Atento ao que dispõe o artigo 85, em especial seus parágrafos 2º e 3º, do CPC, **condeno** a Exequente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o seu proveito econômico (R\$ 9.717,16). **Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.** Cuiabá, 23 de junho de 2017.
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça".**

Intimação

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000015-13.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFANTI INDUSTRIA, COMERCIO, GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO OAB - 13948-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Intimação do Impetrante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre eventual perda do objeto do mandamus, ante o teor das informações constantes dos ID's nº 9203 e 9204.

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1005572-44.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VERA PREFEITURA MUNICIPAL (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI OAB - 13117-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

SECRETÁRIO DE ESTADO CIDADES (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

LUIZ CARLOS DA COSTA

intimem-se o impetrante para que, no prazo de quinze (15) dias, emende a inicial.

Intimação Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1006640-29.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AHMENON LEMOS DANTAS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - 0009405-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

LUIZ CARLOS DA COSTA

Intimem-se o impetrante para, no prazo de cinco (5) dias, corrigir.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1006953-87.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 0003056-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SORRISO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JAYR LISOWSKI (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Ante o exposto, por não vislumbrar a presença dos requisitos necessários ao manejo desta ação mandamental, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, DENEGANDO A SEGURANÇA, nos termos do art. 6º, § 5º, c/c art. 10 da Lei nº. 12.016/2009 e art. 485, I, do Código de Processo Civil.

Decisão Classe: CNJ-47 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1005806-26.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELLIS BENTO DE OLIVEIRA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA OAB - 0012027-A/MT (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - 0012770-A/MT (ADVOGADO)

ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA OAB - 080.802.401-91 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ CARLOS DA COSTA

DECISÃO: "Antes de decidir a liminar, determino a citação do réu para, no prazo de trinta (30) dias, apresentar resposta (Código de Processo Civil, artigo 970). Defiro a gratuidade da justiça, logo, fica dispensado o autor do depósito prévio previsto no artigo 968, II, do Código de Processo Civil".

Primeira Câmara Criminal

Pauta de Julgamento

Julgamento designado para SESSÃO ORDINÁRIA da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, TERÇA-FEIRA (25/07/2017) às 14:00 horas, a ser realizada no PLENÁRIO 4, com observância do prazo do § 2º do artigo 105 do RITJ, com redação da Emenda Regimental n. 25/2016/TP.

Recurso em Sentido Estrito 26962/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 26962 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

RECORRENTE(S): KALEBE CLEBERTON DE JESUS

ADVOGADO(S): Dr(a). OSWALDO LOPES DE SOUZA - OAB 3.682/A



Dr(a). OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO**Apelação 115663/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano: 115663 / 2014

RELATOR: DES. RUI RAMOS RIBEIRO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO(S):** CELIA ROSA DE JESUS**ADVOGADO(S):** Dr(a). MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM - DEF(A) PÚBLICA SUBSTITUTA - OAB 9001474**Apelação 27524/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

Protocolo Número/Ano: 27524 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**APELANTE(S):** L. D. L.**ADVOGADO(S):** Dr(a). PABLO RAMIRES FONSECA - OAB 18969/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO**Apelação 39106/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUÍNA.**

Protocolo Número/Ano: 39106 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**APELANTE(S):** GEOVANI PEREIRA ELIAS**ADVOGADO(S):** Dr(a). FLAVIO LEMOS GIL - OAB 14933-B/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**Apelação 56367/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano: 56367 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**APELANTE(S):** J. O. L.**ADVOGADO(S):** Dr(a). TALES PASSOS DE ALMEIDA - OAB 15217/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**Agravo de Execução Penal 40916/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 40916 / 2017

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA**AGRAVANTE(S):** JOÃO ARCANJO RIBEIRO**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO FABRINNY MEDEIROS - OAB 5940/MT**AGRAVADO(S):** MINISTERIO PÚBLICO*PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.***Acórdão**

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1006057-44.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

DJAFFARI CARDOSO RAMOS (IMPETRANTE)

MATIAS BORGHETTI (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DJAFFARI CARDOSO RAMOS OAB - 21859-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

DJAFFARI CARDOSO RAMOS (ADVOGADO)

MATIAS BORGHETTI (PACIENTE)

PAMELA BERTAO PALHARINI (VÍTIMA)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

HABEAS CORPUS – AMEAÇA EM ÂMBITO DOMÉSTICO – NEGATIVA DE AUTORIA – MATÉRIA QUE EXIGE INCURSÃO NO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO – IMPOSSIBILIDADE – PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA – PRESENÇA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFICAM A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO DO FATO DELITUOSO – DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS ANTERIORES – FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA – MEDIDAS CAUTELARES

ALTERNATIVAS – INSUFICIÊNCIA – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA. É inviável debater a tese de negativa de autoria em sede de habeas corpus, uma vez que tal apreciação demandaria incursão no conjunto fático-probatório, inadmissível na via eleita. Nos crimes de violência doméstica, o descumprimento de medidas protetivas anteriores, alinhado a elementos concretos dos autos que revelam a propensão do paciente à prática de ilícitos penais, é fundamento suficiente para a prisão cautelar. Demonstrado o periculum libertatis que justifica o sequestro corporal preventivo, com vistas ao acautelamento da ordem pública, fica clara a impossibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1005335-10.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

AFONSO WALKER (IMPETRANTE)

CARLOS MELGAR NASCIMENTO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SINOP (IMPETRADO)

Outros Interessados:

CLAUDIOMIR TREIN (RÉU)

VALDENIR TEIXEIRA DE CARVALHO (RÉU)

ANDRÉ GROOP SCHNEIDER CONTINI (VÍTIMA)

ELZA TEREZA RANGEL ANTONIO (RÉU)

NEIDE DARIENSO (RÉU)

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS (PACIENTE)

CARLOS MELGAR NASCIMENTO (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE ANTONIO VARGAS (RÉU)

MAX WILLIAN DE LIMA (RÉU)

SILVIO CESAR BORGES MODESTO (RÉU)

JOACIR BERGAMIN (RÉU)

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA (VÍTIMA)

AFONSO WALKER (ADVOGADO)

REGIS DOS SANTOS DA MOTA (RÉU)

MARCIO BORBA DA SILVA (RÉU)

GILMAR LUIS DAGHETTI (RÉU)

CLAUDINEI PEDRO STASCZAK (RÉU)

EDENIR GONÇALVES (RÉU)

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (RÉU)

SONI ROBERTO KOVALSKI DA CRUZ (RÉU)

MARCOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

CLEU CALZA (RÉU)

ROBISON ODAIR PELEGRINI (RÉU)

ANDREIA CRISTINA PARLOW WOICIECHOSKI (RÉU)

CARLOS VALERIO WOICIECHOSKI (RÉU)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

HABEAS CORPUS – FURTO MEDIANTE FRAUDE E ABUSO DE CONFIANÇA, E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA – PRISÃO PREVENTIVA – INDÍCIOS SUFICIENTES DA MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA – INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, BUSCA E APREENSÃO E DECLARAÇÕES DA VÍTIMA – FUMUS COMISSI DELICTI DEMONSTRADO – NÃO CONFIGURADO O PRESSUPOSTO DO PERICULUM IN MORA – CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO – SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS – PRESTAÇÃO DE FIANÇA – PROPORCIONALIDADE – ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. A fiança, como verdadeira caução assecuratória do cumprimento dos deveres processuais e do futuro ressarcimento à vítima, deve ser calculada em conformidade com a situação econômica do acusado. Em termos de prisão preventiva, verificando o julgador a necessidade dela, deve perscrutar, dentre as medidas existentes, aquelas que, em observância à gravidade do crime, às circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado, apresente-se adequada à salvaguardar os referidos interesses superiores, considerando como tal aquela que se mostre com menor potencial de invasão dos direitos fundamentais do indivíduo.

Acórdão Classe: CNJ-420 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1004405-89.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ARTUR BARROS FREITAS OSTI (EMBARGANTE)



VALBER DA SILVA MELO (EMBARGANTE)
PAULO JOSE LOPES DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
(EMBARGADO)

Outros Interessados:

PAULO JOSE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

VALBER DA SILVA MELO (ADVOGADO)

FARLEY COELHO MOUTINHO (RÉU)

ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO)

ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR (RÉU)

ANDRE NEVES FANTONI (PACIENTE)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

EMBARGOS DECLARATÓRIOS – HABEAS CORPUS – FIANÇA ARBITRADA – RECONSIDERAÇÃO – DISPENSA OU REDUÇÃO DO VALOR – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PACIENTE – INCAPACIDADE DE PAGAMENTO – PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO PARA REDUZIR EM 2/3 [DOIS TERÇOS] O VALOR ORIGINARIAMENTE FIXADO. Se não há base empírica a comprovar a impossibilidade de pagamento, não há falar em dispensa da fiança. Porém, se não se extrai dos autos nenhum dado concreto a comprovar que a situação econômica do paciente permite o pagamento da quantia originariamente fixada, a legislação processual autoriza sua redução em até 2/3 [dois terços], quando assim recomendar a situação do preso.

Intimação do Relator

APELAÇÃO Nº 75674/2017 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE APELANTE(S) - PEDRO CIPRIANO DA SILVA (Advs: Dr. RONI MURCELLI SILVA - OAB 8647/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO - Decisão: Vistos etc. Conforme manifestação do apelante, fls. 76, pela apresentação das razões na superior instância, nos termos do artigo 600, § 4º, do Código Processo Penal, intemem-se para que sejam apresentadas as devidas razões da apelação. Após, remetam-se ao Ministério Público para as contrarrazões. Em seguida, encaminhe-se à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. **Desembargador Paulo da Cunha, Relator**

Decisão

Decisão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1006946-95.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURO GONCALO DA COSTA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURO GONCALO DA COSTA OAB - 15304-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LAURO GONCALO DA COSTA (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

PAULO HENRIQUE PEIXOTO (PACIENTE)

Magistrado(s):

MARCOS MACHADO

"[...] À vista do exposto, INDEFIRO a liminar requestada. Determino sejam colhidas as informações do juízo singular para a plena compreensão da questão trazida nestes autos, em especial o teor da decisão constitutiva impugnada, imprescindível para a análise do caso. Após, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Em seguida, conclusos. Publique-se. Cumpra-se".

Decisão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1006896-69.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

A. L. T. K. (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

J. D. 2. V. C. D. C. D. S. (IMPETRADO)

Outros Interessados:

A. L. T. K. (ADVOGADO)

A. B. D. S. F. D. S. (VÍTIMA)

G. L. T. (PACIENTE)

J. S. J. (VÍTIMA)

M. P. D. E. D. M. G. (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

PAULO DA CUNHA

"[...] Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intemem-se. Solicitem-se informações. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça".

Segunda Câmara Criminal**Acórdão**

Agravo de Execução Penal 46751/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 46751/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. AGRAVANTE(S) - LUCIANA JACQUELINE DOS SANTOS (Advs: Dra. ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO - OAB 12586/mt), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – CONDENAÇÃO POR TRÁFICO E ROUBO TENTADO– ALMEJADO O RECONHECIMENTO DA DETRAÇÃO PENAL E A DESCONSIDERAÇÃO DA REINCIDÊNCIA COM VISTAS À PROGRESSÃO DE REGIME – INSUBSISTÊNCIA – PERÍODO DE PRISÃO CAUTELAR ANTERIORES A DATA DO CRIME DE QUE TRATA A EXECUÇÃO – PRECEDENTE DO STJ – REINCIDÊNCIA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO – CRIME HEDIONDO – NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DE 3/5 DA PENA PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – PRETENDIDO RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO – IMPOSSIBILIDADE – REEDUCANDA FORAGIDA QUE SEQUER INICIOU O CUMPRIMENTO DA PENA – RECURSO DESPROVIDO.

1. Consoante a jurisprudência do STJ, é possível a detração do tempo de prisão processual ordenada em outro processo em que absolvido o recorrente ou tenha sido declarada a extinção da sua punibilidade da pretensão punitiva, desde que a data do cometimento do crime de que trata a execução seja anterior ao período pleiteado.

2. Na hipótese de delito praticado na vigência da Lei n. 11.464/2007, para a concessão da progressão de regime, deve ser observado o lapso temporal de 2/5 da pena para o apenado primário e de 3/5 para o recorrente.

3. Descabe excogitar de recolhimento do mandado de prisão expedido em face de reeducanda foragida que sequer deu início ao cumprimento da pena.

Recurso em Sentido Estrito 62798/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 62798/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS (Advs: Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – PRONÚNCIA – HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA – DEFESA ALMEJA IMPRONÚNCIA – PROPALADA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA – INVIABILIDADE – EXISTÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA – AFORISMO IN DUBIO PRO SOCIETATE – COLIMADO O DECOTE DAS QUALIFICADORAS DO CRIME DE HOMICÍDIO – IMPOSSIBILIDADE – PROVAS RAZOÁVEIS DE SUA OCORRÊNCIA – COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE SENTENÇA – RECURSO DESPROVIDO.

1. Havendo provas robustas da materialidade do fato e indícios suficientes de autoria, deve ser mantida a decisão de pronúncia, porquanto esta não reclama o mesmo juízo de certeza de mister à condenação, senão constitui mero juízo de admissibilidade da acusação, de modo que as dúvidas que ainda persistem serão, por óbvio, dissipadas pelo Corpo de



Jurados, em estrita vassalagem ao aforismo in dubio pro societate.

2. A existência de elementos probatórios mínimos a indicarem a ocorrência das qualificadoras do crime de homicídio impede que elas sejam afastadas na epidérmica quadra da pronúncia, sendo, pois, competência do Conselho de Sentença decidir de forma definitiva sobre a presença delas.

Recurso em Sentido Estrito 45104/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 45104 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - JHONNY DA COSTA MELO (Advs: Dra. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8135-o/mt), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – PRONÚNCIA – PEDIDO DE DESPRONÚNCIA – PRETENSÃO INSUFICIÊNCIA DE PROVAS A SUSTER A DECISÃO – IMPROCEDÊNCIA – COMPROVADA A MATERIALIDADE DELITIVA E A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA – DEPOIMENTOS DA VÍTIMA RECONHECENDO O RÉU COMO O AUTOR DO DELITO EM ANÁLISE – QUADRO PROBATÓRIO QUE INCITA DÚVIDAS QUANTO AO ENVOLVIMENTO DO RECORRENTE NO DELITO – JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO – INSTÂNCIA SUBSIDIÁRIA DE AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS DESCRITAS NOS INCISO II E IV DO § 2º DO ART. 121 DO DIPLOMA REPRESSIVO – INVIABILIDADE – POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DAS QUALIFICADORAS – DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS PELO JÚRI – COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE SENTENÇA PARA DIRIMIR EVENTUAIS INCERTEZAS – RECURSO DESPROVIDO.

1. Não há falar em despronúncia do recorrente quando o conjunto probatório reunido aos autos incitar dúvida razoável de que ele esteja envolvido no delito “sub oculi”, porquanto na fase do “iudicium accusationis” basta a plausibilidade da acusação, devendo eventuais incertezas serem dirimidas pelo Tribunal do Júri, órgão constitucionalmente revestido da competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

2. As circunstâncias qualificadoras descritas na denúncia e mantidas na pronúncia somente devem ser afastadas por esta Corte quando manifestamente improcedentes. Diante da possibilidade da ocorrência do crime nos moldes postos na peça acusatória, cumpre ao Conselho de Sentença apreciar a matéria.

Recurso em Sentido Estrito 39610/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 39610 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - MINISTERIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - JÚLIO CÉSAR SOARES (Advs: Dr(a). FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 100975), RECORRIDO(S) - FERNANDO HENRIQUE DA SILVA HIDALGO (Advs: Dr(a). ANGELITA KEMPER - OAB 15090/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – CRIMES DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, OCULTAÇÃO DE CADÁVER, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E FURTO QUALIFICADO – INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PRETENDIDA PRISÃO PREVENTIVA EM ORDEM A GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A FUTURA APLICAÇÃO DA LEI – DESCABIMENTO – DECISÃO DO JUÍZO SINGULAR QUE ESTREMA A PARTICIPAÇÃO DOS ACUSADOS NO CENÁRIO DELITIVO, DANDO PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NO QUE TANGE AOS CORRÉUS SOLTOS – ACERVOPROBANDI INSUFICIENTE À DECRETAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA DOS RECORRIDOS – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – RECURSO DESPROVIDO.

A prisão cautelar é medida excepcional e deve ser decretada apenas quando presentes elementos cognitivos certificadores do *fumus commissi delicti* e do *periculum libertatis* [art. 312, CPP], em ordem a prestigiar o princípio constitucional da não culpabilidade e o postulado da proporcionalidade, a reger, sempre e sempre, a aplicação das medidas acatelasórias penais.

Apelação 48168/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS

QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 48168 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - LILDO JOSÉ DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). CHARLES KLEBER RODRIGUES - OAB 15876/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – VIAS DE FATO – ÂMBITO DOMÉSTICO – SENTENÇA CONDENATÓRIA – INCONFORMISMO DA DEFESA – PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA – AVENTADA TESE A DIZER COM AUSÊNCIA DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS – APELO DESPROVIDO.

1. O testemunho da vítima, inequívoco e seguro, dotado de verossimilhança, em consonância com o restante do acervo probatório, traduz meio idôneo a fundamentar a condenação pela contravenção de vias de fato.

Apelação 43257/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 43257 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - JANIO DE MORAES PARA (Advs: Dr(a). OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E RECEPÇÃO – INCONFORMISMO – COLIMADA ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A AMBOS OS CRIMES – INVIABILIDADE – PLEXO PROBATÓRIO A EVIDENCIAR A AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS – PROVA TESTEMUNHAL COESA E ROBUSTA A ASSENTAR O CARÁTER ILÍCITO DA RES E A INGESTÃO DE ÁLCOOL – SINAIS DE EMBRIAGUEZ COMPROVADOS POR ETILÔMETRO – ACUSADO QUE ADMITE A INGESTÃO DE ÁLCOOL EM SEDE INQUISITIVA – PEDIDO SUBSIDIÁRIO – PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO QUANTO AO CRIME DE RECEPÇÃO PARA A MODALIDADE CULPOSA – DESCABIMENTO – ELEMENTOS A CERTIFICAR O DOLO DO APELANTE – VEÍCULO PRODUTO E INSTRUMENTO DE CRIMES DIVERSOS – ESCUSA INVEROSSIMILHANTE A DESMERECEER GUARIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1. Sem olvidar do óbice ao juízo condenatório esteado exclusivamente em elementos de inquérito, mercê das garantias fundamentais do contraditório e da não culpabilidade, vem de ser insubsistente a pretensão absolutória por ausência de provas quando avulsem tanto a materialidade como a autoria delitiva dos elementos hauridos durante a instrução processual, alicerçados, inclusive, em confissão pré-processual, a teor do art. 155 do CPP.

2. Em casos a envolver prova de elemento subjetivo, há de ser utilizado um juízo de lógica dedutiva para a valoração das circunstâncias relacionadas com o fato em apreço [art. 239, CPP], a possibilitar que a prova indiciária seja também submetida à apreciação jurisdicional, por meio de um livre convencimento motivado, afastando-se, por isso mesmo, o pedido de desclassificação para a modalidade culposa do crime de recepção quando desvelem os autos a inequívoca ciência do acusado quanto ao caráter espúrio da res.

Apelação 39056/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 39056 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - EURÍPEDES ALVES MOREIRA (Advs: Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELO CRIME DE AMEAÇA EM AMBIÊNCIA DOMÉSTICA – INSURGÊNCIA DA DEFESA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – ALEGADA A AUSÊNCIA DE ELEMENTO ANÍMICO ESPECÍFICO – AMEAÇA PROFERIA EM MEIO A TORPOR CAUSADO POR DROGAS – IMPOSSIBILIDADE – AMEAÇAS SÉRIAS QUE CAUSARAM INTENSO MEDO À VÍTIMA – REITERAÇÃO DE AMEAÇAS –



ROGO POR DEGOLA DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA – JUNTADA DE FOLHA DE ANTECEDENTES PELO JUÍZO – AFIRMADA VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA E À INÉRCIA DA JURISDIÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – REINCIDÊNCIA ASSINALADA PELO RÉU EM SEU INTERROGATÓRIO – PERMISSIVO DO ARTIGO 156, II, DO CPP – ALARDEADA A AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CARTORÁRIA A COMPROVAR A REINCIDÊNCIA – DESCABIMENTO – COMPROVADA DE FORMA IDÔNEA A REINCIDÊNCIA – PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PROPALADO BIS IN IDEM ENTRE A APLICAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELA LEI 11.340/06 E A AGRAVANTE DO ARTIGO 61, II, “F”, DO CPP – INOCORRÊNCIA – O RITO PROCESSUAL NÃO SE CONFUNDE COM A SANÇÃO PENAL – RECURSO DESPROVIDO.

Não há falar em ausência de elemento anímico específico do crime de ameaça quando as provas amealhadas apontam a seriedade da promessa de mal injusto e grave, que causou temor à vítima, notadamente quando as ameaças são reiteradas.

Descabe excogitar de ofensa à ampla defesa ou à inércia da jurisdição pela juntada, de ofício, de folha de antecedentes criminais do réu, sobretudo quando este, em interrogatório, assinalou que já fora condenado por infrações penais anteriormente.

À comprovação dos maus antecedentes não se faz imprescindível a existência de certidão cartorária, bastando a comprovação idônea da verificação de tal agravante.

Não se verifica bis in idem entre a aplicação do rito da Lei Maria da Penha e da agravante descrita no artigo 61, II, “f”, do Código Penal.

Petição 152433/2016 - Classe: CNJ-1727 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 152433 / 2016. Julgamento: 12/07/2017. REQUERENTE(S) - M. H. R. S. (Adv: Dra. CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6555/mt), REQUERIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – AUSÊNCIA DE VAGA EM ESTABELECIMENTO APROPRIADO PARA A INTERNAÇÃO – MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ADOLESCENTE SUSPEITO DA PRÁTICA DE ATO INFRAACIONAL – INSURGÊNCIA DA DEFESA – ALEGADA OFENSA AO ARTIGO 112 DO ECA – ROL TAXATIVO – INSUBSISTÊNCIA – MEDIDA QUE OFERECE MENOR PRIVAÇÃO DA LIBERDADE DO QUE A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – UTILIZAÇÃO DA TORNOZELEIRA DETERMINADA APENAS ATÉ A SUPERVENIÊNCIA DE VAGA NO SISTEMA DE INTERNAÇÃO – RECURSO DESPROVIDO.

Descabe excogitar da ilegalidade de monitoramento eletrônico mediante colocação de tornozeleira em adolescente, na medida em que a legislação infanto-juvenil traz previsão expressa sobre a possibilidade de segregação cautelar para o agente de ato infracional [privação maior da liberdade], saberia a despautério deslegitimar o uso do aparelho de localização [privação menor], mormente quando a sua utilização deve persistir apenas até que sobrevenha a existência de vaga para internação do adolescente.

Recurso em Sentido Estrito 45096/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 45096 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - JOILTON SANTOS DO NASCIMENTO (Adv: Dr. MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB 11190/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – PRONÚNCIA – HOMICÍDIO SIMPLES – INSTÂNCIA POR ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA – ALEGADA ATUAÇÃO SOB O MANTO DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE DA LEGÍTIMA DEFESA – INVIABILIDADE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DA AVENTADA JUSTIFICANTE – DÚVIDA OBJETIVA A ESSE RESPEITO – COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE SENTENÇA PARA DIRIMIR A INCERTEZA – RECURSO DESPROVIDO.

Não sendo possível lobrigar de forma cabal a ocorrência da legítima defesa, em virtude da subsistência de dúvida razoável a esse respeito,

deve ser mantida a decisão de pronúncia, máxime porque esta não reclama o mesmo juízo de certeza de mister à condenação, mas constituiu mero juízo de admissibilidade da acusação, de sorte que a absolvição sumária somente vem de ser factível se e quando restar demonstrado, a mancheias, a ocorrência d'uma das hipóteses prescritas no art. 415 do CPP.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 29879/2017 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 76095 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv: Dr(a). JAIANE FERNNANDA DA SILVA - OAB 18863/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGADA OMISSÃO NO ACÓRDÃO INVECTIVADO – VÍCIO NÃO VERIFICADOS – SUPOSTA OFENSA AO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – DESCABIMENTO – ENUNCIADO N. 330 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PROPÓSITO DE REEXAME DA CONTROVÉRSIA – IMPROPRIEDADE DOS ACLARATÓRIOS PARA ESTE FIM – COLIMADO O PRESQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA – PARLA DEFENSIVA DEVIDAMENTE ANALISADA NO ARESTO VITUPERADO – EMBARGOS REJEITADOS.

1. Nos termos fixados no enunciado n. 330 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, “é desnecessária a resposta preliminar de que trata o art. 514 do CPP na ação penal instruída por inquérito policial”.

2. Descabe excogitar da existência de contradição quando a contextura do acórdão revela, a todas as luzes, que as matérias defensivas foram analisadas à saciedade, estando devidamente prequestionadas, inexistindo, pois, barbilho a obstaculizar, porventura, a interposição de recursos perante os tribunais superiores.

3. Não há falar em vícios a serem sanados pela via dos aclaratórios quando crível o telos do embargante em ver reexaminada a controvérsia, valendo-se de meio impróprio a este fim, haja vista que os embargos de declaração estão funcionalizados à correção de omissão, contradição, obscuridade ou ambiguidade, jamais à discussão da justiça da decisão.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005412-19.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MATHIS HALEY PUERARI PEDRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPURAH (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LITISCONSORTE)

ELIVELTON SILVA RIBEIRO (PACIENTE)

MATHIS HALEY PUERARI PEDRA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

EMENTA HABEAS CORPUS – TRÁFICO DE DROGAS – 1. NEGATIVA DE AUTORIA – MATÉRIA QUE EXIGE ANÁLISE FÁTICO-PROBATÓRIA – VIA ELEITA INADEQUADA – TESE NÃO CONHECIDA – 2. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM EM QUE SE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE DO PACIENTE EM PREVENTIVA – AFRONTA AO DISPOSTO NO INCISO IX DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO FÁTICOS E CONCRETOS A DEMONSTRAR A INDISPENSABILIDADE DA CUSTÓDIA – LIMINAR RATIFICADA – 3. WRIT PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, LIMINAR RATIFICADA E ORDEM CONCEDIDA EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. 1. O Habeas Corpus é ação de cognição sumária baseada em prova pré-constituída e que não comporta dilação probatória, à míngua de fase processual específica, razão por que, a eventual discussão acerca da inocência do paciente, deve ser suscitada na esfera própria, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, sendo impossível a utilização do writ para tal finalidade. 2. A decisão em que se decreta e/ou se mantém uma prisão preventiva, deve estar concretamente fundamentada em quaisquer dos pressupostos previstos no art. 312 do Código de Processo Penal, vedada a utilização de argumentos genéricos ou de presunções dissociadas de qualquer



concretude fática, sob pena, de se violar o disposto no inciso IX do art. 93 da Constituição Federal.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005074-45.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GUILHERME PUERARI MARQUES (IMPETRANTE)
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA (ADVOGADO)
ADEMILSON BARBOSA RAMOS (VÍTIMA)
MARCIO GOES MARTINS (PACIENTE)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
GUILHERME PUERARI MARQUES (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

EMENTA HABEAS CORPUS – HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, I, III E IV, CP) - 1. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR – IMPROCEDÊNCIA – FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL – GRAVIDADE IN CONCRETO DA CONDUTA DELITIVA - PERICULOSIDADE DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI – EXECUÇÃO DA VÍTIMA EM VIA PÚBLICA COM VÁRIOS TIROS - CUSTÓDIA NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL – 2. MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO – IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA – ORDEM DENEGADA EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL 1. Não existe constrangimento ilegal quando a custódia preventiva está devidamente amparada na necessidade da garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, em razão da gravidade in concreto da conduta delitiva, evidenciada pelo modus operandi empregado para sua prática, ou seja, execução sumária da vítima, em via pública com 5 (cinco) disparos de arma de fogo. 2. Constatada a necessidade da segregação cautelar para a garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, não há se cogitar de aplicação de medida cautelar diversa da prisão conforme se infere do art. 282, I do CPP.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006118-02.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO DA SILVA ALMEIDA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÁCERES (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
MARCIO DA SILVA ALMEIDA (ADVOGADO)
CLEITON BARBOSA DA SILVA (PACIENTE)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

HABEAS CORPUS – TRÁFICO DE DROGAS – PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA – SUSTENTADA A AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR – INSUBSISTÊNCIA – NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO – GRAVIDADE CONCRETA – PERICULOSIDADE DO AGENTE – ANTECEDENTES CRIMINAIS – COAÇÃO ILEGAL NÃO DEMONSTRADA – ORDEM DENEGADA. A custódia provisória está devidamente justificada na necessidade de garantia da ordem pública em razão das circunstâncias do delito e da existência de processo anterior em desfavor do paciente pela prática do mesmo crime, circunstâncias que revelam a sua periculosidade e o risco fundado da reiteração delitiva.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005808-93.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO GUIMARAES NOGUEIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JHONATAN PEREIRA DE AQUINO (VÍTIMA)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
DIOGO DE OLIVEIRA FORTUNATO (PACIENTE)
RICARDO DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)
MARCIO GUIMARAES NOGUEIRA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

HABEAS CORPUS – HOMICÍDIO TENTADO –SUSTENTADA A CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA NO DECRETO CONSTRITIVO – PERTINÊNCIA – PRISÃO CAUTELAR FUNDADA EM ELEMENTOS INERENTES AO PRÓPRIO TIPO PENAL IMPUTADO – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE PARA EMBASAR O ÉDITO PRISIONAL – EXCEPCIONALIDADE DA CONSTRIÇÃO – PERICULUM LIBERTATIS NÃO EVIDENCIADO – SUFICIÊNCIA DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA SEGREGATÓRIA – CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO – ORDEM CONCEDIDA. A norma prevista no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, infligi que toda decisão judicial seja devidamente fundamentada, e que, na constrição da liberdade, com muito mais razão incumbe ao julgador expor, de forma clara e precisa, os motivos concretos da necessidade da constrição, sob pena de nulidade. Verificada a fragilidade dos fundamentos utilizados para a decretação da prisão preventiva, baseados na gravidade abstrata do delito, dessume-se que a manutenção da constrição cautelar não se mostra medida imprescindível, mormente quando a aplicação de medidas cautelares diversas da segregatória revela-se suficiente e adequada ao caso em testilha.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005014-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO OAB - 7260000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (IMPETRADO)
JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLÍDER (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO (ADVOGADO)
ALUIZIO CIRO CORREA (PACIENTE)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

HABEAS CORPUS – EXECUÇÃO PENAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ANTE A PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA – CONSTATADA A PENDÊNCIA DE MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO EXPEDIDO NO PROCESSO EXECUTIVO – CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENTE (CPP, ART. 647 E 648, VII) – ORDEM CONCEDIDA PARA DETERMINAR À PJC/MT O RECOLHIMENTO DOS MANDADOS DE PRISÃO PENDENTES DE CUMPRIMENTO REFERENTES À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DECLARADA EXTINTA (CP, ART. 107, IV). Constatada a existência de mandado de prisão pendente de cumprimento em desfavor do paciente em decorrência de pena privativa de liberdade declarada extinta pela prescrição executória, fica caracterizada a coação ilegal nos termos dos artigos 647 e 648, VII, do CPP, de modo que outra alternativa não há a não ser determinar o seu recolhimento e exclusão dos bancos de dados da PJC/MT.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005170-60.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

REINALDO LEITE DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE (IMPETRADO)

Outros Interessados:

DANILO LEANDRO ACACIO (RÉU)
JURANDI SOUSA BARBOSA (RÉU)



IDELMAR OLIVEIRA DE FREITAS (RÉU)
 REINALDO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ELISOMAR GOMES DA SILVA (RÉU)
 JOSENEI RODRIGUES BEZERRA (RÉU)
 JUAREZ SOUZA BARBOSA (PACIENTE)
 CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA (RÉU)
Magistrado(s):
 RONDON BASSIL DOWER FILHO

HABEAS CORPUS – ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 1º, DA LEI Nº. 12.850/2013), ESTELIONATO (ART. 171, CAPUT, DO CP), RECEPÇÃO QUALIFICADA (ART. 180, § 1º, DO CP), ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 311, CAPUT, DO CP) E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297, CAPUT, DO CP) – PRISÃO PREVENTIVA – 1. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO DECRETO PREVENTIVO – INOCORRÊNCIA – RISCO À ORDEM PÚBLICA – GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME – MODUS OPERANDI E POSSIBILIDADE DE REITRAÇÃO DELITIVA – FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA – PRECEDENTE DO STJ – 2. PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS – IRRELEVÂNCIA NO CASO – CONDIÇÕES QUE, POR SI SÓS, NÃO OBSTAM A CUSTÓDIA CAUTELAR – ORDEM DENEGADA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. Não se admite tachar de carente de fundamentação o decreto da prisão preventiva que está motivado com base no modus operandi empregado pelo grupo criminoso com atuação em diversos municípios, inclusive, de outro Estado da Federação, assim como, para evitar a reiteração delitiva, evidenciada a periculosidade do paciente e a necessidade da sua segregação como forma de se acautelar a ordem pública. Residência fixa e outras condições subjetivas favoráveis não constituem motivos aptos a impedir, per si, a custódia cautelar, notadamente quando demonstrados, à exaustão, os requisitos e pressupostos ensejadores da medida extrema.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1004879-60.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

YASMIM DE SOUZA RIGO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)

LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

INARA LOPES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

ZIGOMAR RODRIGUES DE SOUZA (PACIENTE)

WILLIAN THIAGO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)

JHEIMISON SILVA MORAES (RÉU)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

HABEAS CORPUS – RECEPÇÃO E ESTELIONATO TENTADO – 1. FALTA DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA – IMPROCEDÊNCIA – POSSIBILIDADE DE REITRAÇÃO DELITIVA – NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – 2. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA – INOCORRÊNCIA – PRISÃO IMPOSTA POR ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE – PREVISÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL – 3. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – TESE INSUBSISTENTE – NÃO EVIDENCIADA DESÍDIA DA AUTORIDADE PROCESSANTE OU DO MP – TRAMITAÇÃO PROCESSUAL COMPATÍVEL COM AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO – PLURALIDADE DE RÉUS – EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – ORDEM DENEGADA CONFORME PARECER DA PGJ 1. Constatada a contumácia delitiva do paciente, evidenciada por dados da sua vida pregressa, em que constam condenações transitadas em julgado e ações penais em tramitação, inegável, que a prisão preventiva está devidamente justificada para a garantia da ordem pública; 2. Na prisão preventiva inexistente ofensa ao princípio constitucional da presunção de não culpabilidade, não só pela natureza diversa da prisão decorrente de sentença condenatória, e ela, de cunho processual como, também, pelo fundamento legal e

constitucional que autoriza o decreto da prisão processual, que se encontra devidamente fundamentado por decisão escrita do juiz competente; 3. Não há constrangimento ilegal por excesso de prazo injustificado quando o elastério da tramitação processual decorre das peculiaridades do caso concreto, onde além da pluralidade de réus (cinco), houve a necessidade de expedição de cartas precatórias para citar e, posteriormente, interrogar uma corré presa em comarca diversa da que tramita a ação penal. Além disso a instrução criminal está encerrada e o processo está preparado para prolação de sentença.

Acórdão Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005140-25.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IVONIR ALVES DIAS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA MUTUM (IMPETRADO)

Outros Interessados:

SABRINA QUEIROZ MASLOWSKI (VÍTIMA)

ROSILDO SILVA DE ARAUJO (PACIENTE)

IVONIR ALVES DIAS (ADVOGADO)

MAYARA QUEIROZ DE OLIVEIRA (VÍTIMA)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - 1. PRETENSÃO DE RECORRER EM LIBERDADE – PACIENTE PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – DECISÃO FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DA PRISÃO DEVIDO À GRAVIDADE IN CONCRETO DO DELITO – 2. REDUÇÃO DA PENA-BASE – IMPERTINÊNCIA – MATÉRIA QUE EXIGE ANÁLISE FÁTICO-PROBATÓRIA PRÓPRIA DE RECURSO ESPECÍFICO – ORDEM DENEGADA, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL 1. Não prospera a tese defensiva da existência de constrangimento legal se no decurso atacado a negativa de recorrer em liberdade foi fundamentada na necessidade de garantia da ordem pública, diante da gravidade concreta do delito imputado ao paciente, bem como, a evidência de risco à integridade física e psíquica das vítimas; 2. O Habeas Corpus salvo em circunstâncias especialíssimas, como teratologia jurídica ou flagrante ilegalidade, não é sucedâneo do recurso próprio de apelação para o caso, no qual, se admitiria ampla e profunda discussão de teses e provas, assim como, sobre a possibilidade de reforma da pena basilar e consequentemente redução da pena definitiva.

Agravo de Execução Penal 59871/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 59871 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. AGRAVANTE(S) - GETULINO FERREIRA DA SILVA (Adv: Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - OAB 9225/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – CONDENAÇÃO POR HOMICÍDIO QUALIFICADO – ALMEJADA A CONVERSÃO DO REGIME FECHADO EM PRISÃO DOMICILIAR À CONTA DO ESTADO DE SAÚDE DE SEU FILHO – INSUBSISTÊNCIA – INTELECÇÃO DO ART. 117 DA LEP – NÃO VERIFICADA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE – FILHO QUE TEM OBTIDO CUIDADOS DE SUA GENITORA, NOMEADA CURADORA NA ESPÉCIE – EXISTÊNCIA DE OUTRAS VIAS A GARANTIA O ACESSO ESCOLAR – RECURSO DESPROVIDO.

Ainda que factível em situações excepcionais, à luz da jurisprudência pátria, a conversão do regime fechado em prisão domiciliar, não faz jus ao benefício o reeducando que possui filho com necessidades especiais, que obtêm os cuidados necessários através de sua genitora, sem perder de vista a existência de vias outras capazes de garantias o seu acesso escolar.

Recurso em Sentido Estrito 46064/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 46064 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - JOILIAM JANUÁRIO DOS SANTOS (Adv: Dr. SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES - OAB 8661/MT), RECORRIDO(S) -



MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU AS PRELIMINARES, MÉRITO, PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO QUALIFICADO E LESÃO CORPORAL EM CONCURSO FORMAL DE UNIDADE COMPLEXA E ABERRATIO ICTUS – PRONÚNCIA – INCONFORMISMO DEFENSIVO – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – IMPOSSIBILIDADE – ARTIGO 581 DO CPP – ROL TAXATIVO – NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO NESSA EXTENSÃO – QUESTÕES PRELIMINARES – SUSCITADA A NULIDADE DO RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA – SUPOSTA INDUÇÃO À AUTORIA DELITIVA ANTE DESRESPEITO AO COMANDO DO ARTIGO 226 DO CPP – RECOMENDAÇÃO LEGAL QUE NÃO CONFIGURA OBRIGAÇÃO – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF – PRECEDENTES DO STJ – ISAGÓGICA REJEITADA – ARGUIDA A NULIDADE DA DECISÃO PRONÚNCIA – SUPOSTA ELOQUÊNCIA ACUSATÓRIA POR EXCESSO DE LINGUAGEM – INOCORRÊNCIA – DECISÃO LIMITADA À DESCRIÇÃO DA MATERIALIDADE, DOS INDÍCIOS DE AUTORIA E À INDICAÇÃO DAS QUALIFICADORAS INCIDENTES – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – FUNDAMENTAÇÃO COMEDIDA, PRÓPRIA DE DECISÕES DESTE JAEZ – PRELIMINAR AFASTADA – MÉRITO – ALMEJADA A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA POR AUSÊNCIA DE AUTORIA – SECUNDARIAMENTE, COLIMADA A IMPRONÚNCIA – SUPOSTA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS A INDIGITAR A AUTORIA DELITIVA – DESCABIMENTO – DÚVIDAS REMANESCENTES QUANTO À CONFIGURAÇÃO DA AUTORIA DELITIVA – EXISTÊNCIA DA PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA – SUBMISSÃO DA QUESTÃO AO CONSELHO DE SENTENÇA – PRETENDIDO O EXPURGO DAS QUALIFICADORAS – NÃO ACOLHIMENTO – PROVAS QUE RAZOAVELMENTE AMPARAM A Tese A DIZER COM A EXISTÊNCIA DE MOTIVO FÚTIL E DE EMPREGO DE RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DAS VÍTIMAS – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO.

1. O artigo 581 do Código de Processo Penal é taxativo quanto às hipóteses de cabimento do Recurso em Sentido Estrito, não encerrando em seu espectro a possibilidade de reanálise do pedido de revogação da prisão preventiva denegada pelo juízo a quo, à vista de que, se está ao alcance das partes o meio próprio para impugnar a ordem de clausura, é inadmissível, neste ponto, a apreciação do inconformismo por meio absolutamente ineficaz para a desconstituição do decreto vergastado.

2. Quanto ao reconhecimento de pessoa por fotografia, o Superior Tribunal de Justiça vem firmando sua jurisprudência no sentido de que “as disposições constantes do art. 226 do Código de Processo Penal configuram recomendação legal, e não uma exigência, não se configurando nulidade quando o ato processual é praticado de modo diverso” [RHC 72.706/MT, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 06/10/2016, DJe 25/10/2016].

3. Descabido excogitar de eloquência acusatória por excesso de linguagem da decisão de pronúncia se evidenciado que o magistrado limitou-se a explicitar as provas carreadas ao caderno processual, em atenção às circunstância que ora qualificam o delito, sob uma fundamentação comedida, estritamente necessária, própria das decisões desse jaez, na forma da lei [artigo 413, § 1º, do Código de Processo Penal].

4. Não há como acolher a tese absolvição sumária por ausência de autoria delitiva, ou tese de impronúncia por inexistência de indícios suficientes a indigitá-la, quando a versão inculcada na denúncia mostrar-se admissível em sede de juízo de prelibação, em que não se exige uma certeza cristalina a respeito da autoria do crime que é imputado ao acusado, mas tão e somente da materialidade, que ressaia hialina das provas hauridas nos autos.

5. As qualificadoras apenas podem ser excluídas quando se mostrarem manifestamente improcedentes e de todo descabidas, pois havendo incertezas quanto à sua configuração nesta quadra procedimental, forçoso sejam elas dirimidas pelo Conselho de Sentença

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 132156 / 2016

APELAÇÃO Nº 132156/2016 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - H. C. O. (Adv: Dr. ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVEIRA - OAB 4356/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A Mercê da notícia do falecimento do apelante, comprovada por meio da certidão de óbito inclusa à fl. 211 [art. 62 do CPP], declaramos, nos termos do art. 107, I, do Código Penal, extinta a punibilidade de Humberto Capistrano de Oliveira e, pois, julgamos prejudicado o exame do vertente recurso de apelação criminal. Intime-se. Com as cautelas de vezo, arquivem-se. Cuiabá, 13 de julho de 2017.

Ass.: EXMO. SR. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006916-60.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

M. H. D. A. C. (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

J. D. V. U. D. C. D. P. (IMPETRADO)

Outros Interessados:

L. P. D. P. E. S. (VÍTIMA)

D. W. G. D. A. (PACIENTE)

M. P. D. E. D. M. G. (TERCEIRO INTERESSADO)

M. H. D. A. C. (ADVOGADO)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

Diante da inexistência de pedido de liminar a ser apreciado, expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações que entender necessárias. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006945-13.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURO GONCALO DA COSTA (IMPETRANTE)

KAIO GABRIEL PEREIRA GOMES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LUAN CARLOS SILVA SANTANA (PACIENTE)

LAURO GONCALO DA COSTA (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Feitas essas considerações, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à douta autoridade indigitada como coatora, que deverá prestá-las com observância rigorosa ao prazo legal respectivo e às prescrições pertinentes à matéria constantes na CNGC/MT. Em seguida à remessa das informações judiciais, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006945-13.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LAURO GONCALO DA COSTA (IMPETRANTE)

KAIO GABRIEL PEREIRA GOMES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

LUAN CARLOS SILVA SANTANA (PACIENTE)

LAURO GONCALO DA COSTA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO



Feitas essas considerações, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à douta autoridade indigitada como coatora, que deverá prestá-las com observância rigorosa ao prazo legal respectivo e às prescrições pertinentes à matéria constantes na CNGC/MT. Em seguida à remessa das informações judiciais, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006894-02.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS WAGNER SANTANA VAZ (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE DIAMANTINO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

GUILHERME FRANCISCO ALMEIDA BANNITZ (VÍTIMA)

MARCOS WAGNER SANTANA VAZ (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCOS FERREIRA ORMOND (PACIENTE)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

Ante o exposto, indefiro a liminar vindicada, sem o prejuízo de uma análise mais detida quando do julgamento do mérito do presente habeas corpus. Intime-se o impetrante. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1006449-81.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SILVIO EDUARDO POLIDORIO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLÍDER (IMPETRADO)

Outros Interessados:

EDISON SEVERINO DE LIMA JUNIOR (VÍTIMA)

SILVIO EDUARDO POLIDORIO (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

SANDRO JUNIOR CARDOSO (PACIENTE)

Magistrado(s):

ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Mercê do petítório de Id. 821508, chancelamos a desistência formulada pelos impetrantes e, pois, damos por extinto sem exame de fundo a vertente ação constitucional. Com as cautelas de vezo, arquivem-se. Intime-se. Cuiabá, 10 de julho de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005337-77.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ACY GOMES DE MOURA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

SIDNEY BETTCURT (RÉU)

RENATO SIGARINI (RÉU)

DIVINO BOSCO CAMPOS ALMEIDA (RÉU)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ACY GOMES DE MOURA (ADVOGADO)

MAICON MARTINS FERREIRA (RÉU)

ALLAN SIDNEY CAETANO RAMALHO COSTA (PACIENTE)

NADESKA CALMON FREITAS (ADVOGADO)

ANDRÉ WANDERSON COSTA CUNHA (RÉU)

FAGNER FRANCISCO ELEUTÉRIO CHAVES (RÉU)

Magistrado(s):

ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

A advogada Nadeska Calmon Freitas manejou o vertente "habeas corpus", com instância por tutela de urgência, em favor de Allan Sidney Caetano Ramalho Costas, submetido, em tese, a constrangimento ilegal creditado à

autoridade judiciária da Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá/MT, ora apontada como coatora em razão da excessiva delonga na marcha da ação penal [Cód. 457173] movida em desfavor do paciente, acusado da prática dos delitos inculpidos no artigo 33, caput, e artigo 35, caput, c/c artigo 40, inciso V, todos da Lei n. 11.343/2006. (...) Deveras, a sobrevinda da r. decisão fez cessar os efeitos do ato judicial objeto da constitucional em apreço – alegado excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal –, acarretando a perda superveniente do interesse de agir da impetrante, atraindo, de resto, a incidência à espécie do preceito constante do art. 659 do Código de Processo Penal. Logo, damos por extinta sem exame de fundo a vertente relação jurídico-processual, mercê da perda superveniente do objeto. Comuniquem-se a impetrante e o Ministério Público. Com as cautelas de vezo, arquivem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1005935-31.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AUGUSTO CEZAR DE AQUINO TAQUES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE (IMPETRADO)

Outros Interessados:

AUGUSTO CEZAR DE AQUINO TAQUES (ADVOGADO)

SIDINEI FERRARI DE OLIVEIRA (PACIENTE)

DANIEL JOSE DE LIMA (RÉU)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

PEDRO SAKAMOTO

Trata-se de habeas corpus impetrado em benefício de Sidinei Ferrari de Oliveira, apontando como autoridade coatora o Juiz da Vara Única Criminal da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. O pedido de liminar foi indeferido às pp. 402-404. As informações solicitadas foram encartadas (id. 792608). A Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela denegação da ordem às pp. 412-418. O impetrante requereu a desistência da tutela jurisdicional anteriormente pretendida, bem como a sua extinção e arquivamento sem julgamento do mérito (p. 426). O pleito foi acolhido, revogando-se o despacho de inclusão em pauta para julgamento (p. 427). A douta Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se pela homologação do pleito, com a consequente declaração de extinção do writ sem julgamento do mérito (pp. 430-431). Desse modo, inexistindo interesse no prosseguimento do presente feito, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o habeas corpus, sem o exame do mérito, com fulcro no artigo 51, inciso X, do Regimento Interno desta Corte. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Desembargador Pedro Sakamoto - Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1002363-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VALBER DA SILVA MELO (IMPETRANTE)

ARTUR BARROS FREITAS OSTI (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LITISCONSORTE)

VALBER DA SILVA MELO (ADVOGADO)

ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO)

LAURENIO LOPES VALDERRAMAS (PACIENTE)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Laurênio Lopes Valderramas, condenado pela autoria do crime do art. 3º, inciso II, da Lei 8.137/90 (crime contra a ordem tributária praticado por funcionário público), à pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime semiaberto, bem como, à pena pecuniária de 60 (sessenta) dias-multa e perda do cargo público, afirma estar sofrendo constrangimento ilegal e aponta como autoridade coatora o juízo da 2ª vara criminal de Cuiabá-MT. (...) Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido veiculado no presente Habeas Corpus impetrado em favor de Laurênio



Lopes Valderramas, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 659 do CPP e 51, inciso XV, do RITJMT. Proceda-se aos registros, anotações e baixas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Rondon Bassil Dower Filho - Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal
Processo Número: 1006691-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ROGER HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA (VÍTIMA)
 JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 EVALDO SANTANA DE MIRANDA (PACIENTE)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Feitas essas considerações indefiro o pleito in limine vindicado neste writ. Requistem-se as informações judiciais à autoridade aciomada de coautora, que devem ser prestadas rigorosamente no prazo legal e nos moldes das recomendações pertinentes da Corregedoria Geral de Justiça. Na sequência, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Após, volvam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de julho de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal
Processo Número: 1006707-91.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENAN ARAUJO GOUVEIA MARTINS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENAN ARAUJO GOUVEIA MARTINS OAB - 22053-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO GARÇAS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

WAGNER DE SOUZA SANTOS (RÉU)
 JUNIOR CHAVES (PACIENTE)
 EDILSON FRANCISCO MUNIS JUNIOR (RÉU)
 CARLOS ANDRE DE JESUS (RÉU)
 DENER DE SOUZA DA SILVA (VÍTIMA)
 BRUNO SEVERINO DA CONCEIÇÃO (RÉU)
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 EDUARDO VASCO LIMA (RÉU)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Diante desse cenário, por não verificar, primo ictu oculi, a alegada falta de fundamentação idônea no título judicial atacado ou qualquer outro vício, indefiro a medida de liminar, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações a douta autoridade coatora. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de julho de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Terceira Câmara Criminal

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1005423-48.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DANIELA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITIQUIRA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 DANIELA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 VALTER OSIRO (PACIENTE)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

LUIZ FERREIRA DA SILVA

HABEAS CORPUS – PECULATO – PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA – ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE E INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES À PROLAÇÃO DO REFERIDO ÉDITO JUDICIAL – PERTINÊNCIA DAS ALEGAÇÕES – DESNECESSIDADE DA PRISÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE - SITUAÇÃO FÁTICA QUE RECOMENDA A REVOGAÇÃO DA MEDIDA SEGREGATÍCIA – PACIENTE QUE, EMBORA TENHA FUGIDO DISTRITO DA CULPA, REFEZ SUA VIDA NO JAPÃO – CRIME PRATICADO HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS SEM EMPREGO DE VIOLÊNCIA OU AMEAÇA À PESSOA – INEXISTÊNCIA DE PERICULUM LIBERTATIS – IMPOSSIBILIDADE DE O ÓRGÃO REVISOR INOVAR E/OU ACRESCENTAR FUNDAMENTAÇÃO COM O OBJETIVO DE AGRAVAR A SITUAÇÃO DO PACIENTE – CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO – ORDEM CONCEDIDA, LIMINAR CONFIRMADA. A decisão que decreta a prisão preventiva e/ou a mantém deve ser fundamentada em quaisquer das hipóteses previstas no art. 312 do Código de Processo Penal, quais sejam: a garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, conjugadas com a novel redação do art. 313 do Codex aqui referido, demonstradas por meio de elementos concretos, isso significando dizer que embora o paciente tenha se ausentado injustificadamente do distrito da culpa, é imperioso reconhecer que ele refez sua vida no Japão, onde tem ocupação lícita e família constituída. Demais disso, é desfeito ao órgão revisor inovar e/ou acrescentar fundamentação com o objetivo de agravar a situação dos acusados, porquanto o juízo de primeira instância não lançou, no decurso do processo, argumentação idônea para a decretação/manutenção da segregação processual do paciente, sob pena de violação ao princípio non reformatio in pejus. Ordem concedida, liminar confirmada.

Agravo de Execução Penal 41469/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 41469/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - TONY SOUZA DA CRUZ (Adv: Dr(a). FERNANDO ANTUNES SOUBHIA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.706/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM REQUISITOS LEGAIS – NÃO ACOLHIMENTO – IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NÃO PODEM PREJUDICAR O APENADO – RECURSO DESPROVIDO.

A atividade de leitura pode ser considerada para fins de remição de parte do tempo de execução da penal (precedentes do STJ). O descumprimento, por parte da administração penitenciária, de formalidades destinadas à comprovação de atividade necessária à remição não podem obstar o direito do apenado ao referido benefício.

Apelação 39064/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 39064/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - ELVIS QUEIROZ VILASBOAS (Adv: Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt), APELADO(S) - ELVIS QUEIROZ VILASBOAS (Adv: Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVEU OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL – CONDENAÇÃO PELA CONTRAÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – 1. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA: 1.1. PRELIMINAR: NÃO RECEPÇÃO DO ART. 21 DO DECRETO-LEI N. 3688/1941 PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – REJEIÇÃO – VIAS DE FATO RECEPCIONADA PELA CF/88 SOBRETUDO QUANDO PRATICADA NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER –



1.2. MÉRITO: PLEITO VISANDO A ABSOLVIÇÃO DO RECORRENTE – PROPALADA FRAGILIDADE PROBATÓRIA PARA SUSTENTAR O DECRETO CONDENATÓRIO – INCONSISTÊNCIA DA PRETENSÃO – CONDUTA ILÍCITA COMPROVADA PELAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E PELA CONFISSÃO DO RECORRENTE EM JUÍZO – AUSÊNCIA DE DÚVIDAS QUANTO A PRÁTICA DA CONTRAÇÃO – PROVAS SEGURAS E CONTUNDENTES – 2. RECURSO MINISTERIAL: ALMEJADA A CONDENÇÃO PELO CRIME DE LESÃO CORPORAL – ALEGAÇÃO DE PRESCINDIBILIDADE DO EXAME DE CORPO DE DELITO – INVIABILIDADE – CRIME QUE DEIXA VESTÍGIOS – AUSÊNCIA DE PROVA DAS LESÕES POR QUALQUER MEIO – 3. PRELIMINAR REJEITADA. E, NO MÉRITO, RECURSOS DESPROVIDOS.

1.1. De acordo com precedentes do Supremo Tribunal Federal, a contração penal de vias de fato prevista no art. 21 do Decreto-Lei n. 3.688/41 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, situação que resta ainda mais evidenciada nos casos em que é praticada no âmbito da violência doméstica contra a mulher, não havendo, por conseguinte, falar-se em atipicidade dessa conduta com base na suposta violação aos princípios da lesividade, intervenção mínima, insignificância e/ou proporcionalidade.

1.2. Existindo elementos probatórios suficientes para demonstrar a prática da contração penal de vias de fato imputada ao recorrente e restando evidenciadas, de maneira irrefutável, a autoria do ilícito e sua ocorrência, fundadas nas firmes declarações da vítima e da confissão do recorrente em juízo, não se pode cogitar em absolvição daquele.

2. É inviável a condenação pelo crime de lesão corporal quando não há registro nos autos da existência de auto de exame de corpo de delito ou de qualquer outro documento apto a demonstrar as lesões eventualmente sofridas pela vítima, que sequer foram descritas na peça exordial.

3. Preliminar rejeitada. E, no mérito, recursos desprovidos.

Recurso em Sentido Estrito 52715/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 52715/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - JONES MOREIRA DOS SANTOS (Advs: Dr(a). CARLOS HENRIQUE ALVES RODRIGUES - OAB 19607/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, AFASTOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO QUALIFICADO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO – PRISÃO PREVENTIVA RELAXADA E SUBSTITUÍDA POR CUSTÓDIA DOMICILIAR, JUNTAMENTE COM A IMPOSIÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES – RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 1. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECORRIDO – INADEQUAÇÃO DA VIA RECURSAL ELEITA – TESE INACOLHIDA – RECURSO CORRETAMENTE INTERPOSTO – INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 581, V DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – 2. ALMEJADO O RESTABELECIMENTO DO CARCER AD CAUTELAM DO RECORRIDO – DESCABIMENTO – NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PROCESSUAL NÃO DEMONSTRADA – RECORRIDO EM PRISÃO DOMICILIAR HÁ CERCA DE 1 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES – AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE DOS FATOS NARRADOS NA PEÇA RECURSAL – 3. PRISÃO DOMICILIAR REVOGADA EX OFFICIO – INJUSTO CERCEAMENTO AO DIREITO AMBULATORIAL DO RECORRIDO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES JÁ DECRETADAS COM ACRÉSCIMO DAQUELA INSCULPIDA NO ART. 319, III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – 4. RECURSO DESPROVIDO E, DE OFÍCIO, REVOGADA A PRISÃO DOMICILIAR E SUBSTITUÍDA PELA MEDIDA CAUTELAR POR ÚLTIMO REFERIDA, MANTENDO-SE AS DEMAIS JÁ ESTABELECIDAS NO ÉDITO VERGASTADO.

1. É possível manejar recurso em sentido estrito contra a decisão que relaxou a prisão preventiva e a substituiu por prisão domiciliar, bem como por medidas cautelares diversas da prisão, interpretando-se extensivamente o inciso V do art. 581 do Código de Processo Penal que, por sua vez, viabiliza a interposição da insurgência em comento para contestar a revogação da custódia preventiva, esclarecendo-se que, em caso de hipóteses recursais taxativas, a vedação é dirigida à interpretação analógica e não à extensiva.

2. Não havendo fato superveniente, posterior à colocação do paciente em prisão domiciliar, que seja capaz de demonstrar a existência, mutatis

mutandis, do periculum libertatis apto a ensejar a reedição da medida restritiva de sua liberdade, é forçoso reconhecer a inidoneidade dos argumentos recursais, para justificar a decretação desta última [prisão preventiva], com base nos fundamentos outrora utilizados pelo juízo de primeira instância ou por este Sodalício, quais sejam: garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, quando desacompanhados de dados concretos e contemporâneos acerca da necessidade da medida restritiva de liberdade mais gravosa.

3. Impõe-se a revogação ex officio da prisão domiciliar imposta ao recorrido sem previsão legal para tanto, na medida em que consubstancia injusta privação de sua liberdade de locomoção, afigurando-se, por ora, suficiente para acautelá-lo o processo: as medidas já impostas na decisão vergastada a, acrescida da proibição de ele se aproximar ou, de qualquer forma, manter contato com as testemunhas do processo e seus familiares (art. 319, III do Código de Processo Penal).

4. Recurso desprovido. E, de ofício, revogada a prisão domiciliar e imposta a medida cautelar insculpida no dispositivo legal citado no último parágrafo.

Recurso em Sentido Estrito 44114/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 44114/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - SEBASTIÃO CRISTINO ROSA (Advs: Dr. OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JÚNIOR - OAB 6702/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO SIMPLES – REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ALEGADA NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL – INCONSISTÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A MANUTENÇÃO DA MEDIDA EXCEPCIONAL – INSTRUÇÃO ENCERRADA – MEDIDAS ALTERNATIVAS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS PELO RECORRIDO ATÉ O MOMENTO – GRAVIDADE DO CRIME QUE, POR SI SÓ, NÃO CONSTITUI FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA – UTILIDADE-NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO NÃO EVIDENCIADA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

A custódia cautelar só pode ser decretada quando se encontrarem presentes pelo menos um dos requisitos do art. 312, cumulado com o disposto no art. 313, do Código de Processo Penal, não constituindo, pois, motivos suficientes para ordenar o carcer ad cautelam apenas a gravidade do crime e considerações genéricas acerca da repercussão social do fato, bem como a possibilidade de frustrar a aplicação da lei penal ou a instrução processual, que, na espécie, já se encontra encerrada, sobretudo diante da inexistência de notícias acerca de outros fatos negativos atribuídos ao recorrido, mesmo após o transcurso de quase um ano de sua soltura.

Recurso em Sentido Estrito 34347/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 34347/ 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE CARVALHO (Advs: Dr(a). CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 13.077/MT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO QUALIFICADO – PRONÚNCIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PLEITO VISANDO A DESPRONÚNCIA – ALEGADA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES PARA DECRETAR A PRONÚNCIA – PROVA MATERIAL DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA DEMONSTRADOS – MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO – DESNECESSIDADE DE PROVAS IRREFUTÁVEIS – APLICAÇÃO DO AFORISMO IN DUBIO PRO SOCIETATE – MATÉRIA AFETA AO TRIBUNAL DO JÚRI – DECISUM MANTIDO – 2. PRETENDIDA A CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS – SUPOSTA HIPOSSUFICIÊNCIA DO RECORRENTE – DESCABIMENTO – INEXISTÊNCIA



DE PREVISÃO LEGAL NO PROCESSO PENAL – EVENTUAL CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE A SER AVALIADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS – 4. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Deve ser mantida a pronúncia quando estiverem presentes os requisitos previstos no art. 413 do Código de Processo Penal, fundados na comprovação da materialidade delitiva e em indícios de autoria, tendo em vista que a respectiva sentença retrata mero juízo de admissibilidade da acusação. Dessa forma, eventuais dúvidas devem ser submetidas ao crivo do Conselho de Sentença, juízo natural da causa, a quem compete o julgamento do feito em decorrência da previsão constitucional consagrada no art. 5º, XXXVIII, c, da Constituição Federal.

2. Descabe, em grau de recurso, a concessão ao recorrente dos benefícios da justiça gratuita para isenção do pagamento das custas e despesas processuais, tendo em vista que inexistente previsão legal para tanto. Além disso, a eventual condição suspensiva de exigibilidade do pagamento deve ser analisada na fase de execução pelo juízo competente, porquanto este é o adequado para aferir a sua real situação econômico-financeira.

3. Recurso desprovido.

Recurso em Sentido Estrito 32325/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 32325 / 2017. Julgamento: 12/07/2017. RECORRENTE(S) - ERCI VENTURA (Advs: Dr. ADAILTON DA SILVA PERES - OAB 5106-AMT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, AFASTOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

PROCESSO PENAL – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO TENTADO – SENTENÇA DE PRONÚNCIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DESTE RECURSO SUSCITADA PELO PARQUET – TESE NÃO ACOLHIDA – RECURSO INTERPOSTO PELO PRONUNCIADO DE PRÓPRIO PUNHO – RECURSO ADMITIDO PELO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA – MERA IRREGULARIDADE DAS RAZÕES RECURSAIS QUANTO À MENÇÃO AO TERMO APELAÇÃO – 2. PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA LEGÍTIMA DEFESA – PLEITO NÃO ACOLHIDO – INCERTEZA QUANTO À OCORRÊNCIA DA MENCIONADA EXCLUDENTE DE ILÍCITUDE – ALMEJADA DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL – SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE MATAR A VÍTIMA – IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DOS PLEITOS – TESSES QUE NÃO RESTARAM EVIDENCIADAS DE FORMA INDENE DE DÚVIDAS – APLICAÇÃO DO AFORISMO IN DUBIO PRO SOCIETATE – MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO – COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA JULGAR OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA – DECISUM IRRETORQUÍVEL – 3. RECURSO DESPROVIDO.

1. Deve ser considerado regularmente interposto o recurso aviado pelo próprio acusado por ocasião da intimação da sentença que o pronunciou (art. 577 do Código de Processo Penal, parte final), ainda que a defesa tenha equivocadamente mencionado que estaria apresentando recurso de apelação, quando o correto seria referir-se a recurso em sentido estrito (art. 581, IV do referido Codex), tratando-se, tal erro, de mera irregularidade que não impede o conhecimento do recurso, por incidir, in casu, o princípio da ampla defesa.

2. Deve ser mantida a pronúncia do recorrente, porquanto estão presentes os requisitos previstos no aludido art. 413 do Código de Processo Penal, fundados na comprovação da materialidade delitiva e em indícios de autoria, tendo em vista que a respectiva sentença retrata mero juízo de admissibilidade da acusação. Desse modo, a ausência de comprovação, de forma segura e inconcussa, sobre a caracterização da legítima defesa e da suposta ausência de animus necandi na conduta do recorrente, resta inviável a absolvição sumária e a desclassificação para o delito de lesões corporais, em decorrência dos princípios constitucionais previstos no art. 5º, inciso XXXVIII, alíneas c e d da Constituição da República.

3. Recurso desprovido.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 68138 / 2017

APELAÇÃO Nº 68138/2017 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - DJAVAN REIS (Advs: Dr(a). ADRIANA CARDOSO

SALES DE OLIVEIRA - UNIURIS - OAB 7.590-B, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS PAU BRASIL LTDA (Advs: Dr(a). ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - UNIURIS - OAB 7.590-B, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Pelo exposto, de ofício, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL na ação penal n.º 109-38.2007.811.0082 (código 6413), que tramitou no d. juízo da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá/MT para, com supedâneo no art. 107, IV e art. 109, VI (antes da vigência da Lei n.º 12.234/10), c/c art. 110, §1º, todos do Código Penal, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE dos denunciados Djavan Reis e Indústria Comércio Importação e Exportação de Madeiras Pau Brasil Ltda. De conseguinte, monocraticamente e com esteio no art. 51, inc. I-B, do RITJMT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso ora em análise, porquanto manifestamente prejudicado. Em tempo, registre-se que não foi levada a efeito a novel disposição contida no art. 51, inc. I-G, do RITJMT porque a questão apreciável de ofício e que fora considerada neste julgamento monocrático [extinção da punibilidade pela prescrição], é tão evidente que, a manifestação das partes, qualquer que fosse seu conteúdo, não teria o condão de influir no julgamento. Intimem-se os apelantes Djavan Reis e Indústria Comércio Importação e Exportação de Madeiras Pau Brasil Ltda., via DJe, por intermédio dos advogados do UNIURIS. Após, cientifique-se a d. Procuradoria-Geral de Justiça. Sobrevindo a preclusão recursal, revise-se os autos. Acaso inexistam pendências, providencie-se a 'baixa' de praxe no acervo deste Relator. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017. Des. Gilberto Giraldeleli Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1006923-52.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DANIEL FURLANI BERNARDINELLI (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL FURLANI BERNARDINELLI OAB - 21131-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JULIANA EBERHARDT LIMA (VÍTIMA)

ALEX LEONCIO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

NATANAEL MAIKO BERNARDO DA SILVA (PACIENTE)

DANIEL FURLANI BERNARDINELLI (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ROMULO LEONÇO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)

CAMILA SANTOS DE SOUSA (VÍTIMA)

Magistrado(s):

GILBERTO GIRALDELLI

Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente Natanael Maiko Bernardo da Silva. Requistem-se informações à d. autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ESCLARECENDO SE HAVIA REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE NO MOMENTO EM QUE ESTA FOI DECRETADA, e remetendo aos autos eletrônicos quaisquer documentos que valorar pertinentes ao julgamento do mérito do writ, tudo nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: "Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.2.2.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento n.º 47/13- CGJ) III - apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento n.º 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento



da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento.” (grifei). Com as informações, colha-se o parecer da i. Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017. Des. Gilberto Giraldeleli Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1006968-56.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLA ANDREIA BATISTA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JOSEMIRO FIGUEIREDO PAZ (PACIENTE)

CARLA ANDREIA BATISTA (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

CLARICE BIZERRA (VÍTIMA)

Magistrado(s):

GILBERTO GIRALDELLI

Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente JOSEMIRO FIGUEIREDO PAZ. Requistem-se informações à d. autoridade tida por coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: “Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento.” (grifei). Com as informações, ouça-se a i. Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se a impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017. Des. Gilberto Giraldeleli Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1006771-04.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA MUTUM (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JONATHA TEODORO ALVES DOS SANTOS (VÍTIMA)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCELINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

JANDILSON CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)

MARIO MARSON RODRIGUES MENDES (PACIENTE)

UELLINTON APARECIDO LAURENTI (VÍTIMA)

SUZA MARI COELHO (VÍTIMA)

Magistrado(s):

GILBERTO GIRALDELLI

Diante do exposto, INDEFIRO a liminar reclamada em prol de Mário Marson Rodrigues Mendes. Requistem-se informações à autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, remetendo a estes autos cópias de todos os documentos que entender cabíveis, tudo nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: “Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as

informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento.” (grifei). Com as informações, ouça-se a i. Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016. Des. Gilberto Giraldeleli Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1006922-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

A. L. T. K. (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

J. D. 2. V. C. D. C. D. S. (IMPETRADO)

Outros Interessados:

A. B. S. F. S. (VÍTIMA)

M. P. D. E. D. M. G. (TERCEIRO INTERESSADO)

G. L. T. (PACIENTE)

A. L. T. K. (ADVOGADO)

J. S. J. (VÍTIMA)

Magistrado(s):

GILBERTO GIRALDELLI

A ordem veio munida com os documentos digitais de ID 844525/ ID 844549. Em seguida, a impetrante protocolou a petição de ID 849080, por meio da qual requer o cancelamento da distribuição do presente remédio heroico, sob a alegação de que houve a distribuição anterior do Habeas Corpus n.º 1006896-69.2017.8.11.0000, em favor do mesmo paciente, tratando dos mesmos fatos. Sucede que, ao realizar uma consulta na plataforma digital do PJe a fim de verificar para qual Desembargador o suposto writ anterior havia sido distribuído, constatei que o número indicado pela impetrante não existe [ou pelo menos não aparece para este Relator, por supostamente encontrar-se em Segredo de Justiça], tampouco logrei constatar outra ação constitucional impetrada em favor do ora paciente. Em sendo assim, postergo a análise da tutela de urgência vindicada e determino a intimação da impetrante para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), informe se de fato existe o Habeas Corpus n.º 1006896-69.2017.8.11.0000, ou se o número indicado está equivocado, e, em caso de existência de impetração anterior, esclareça para qual Relator foi distribuído o feito. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017. Des. Gilberto Giraldeleli Relator

Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão

Embargos Infringentes e de Nulidade 158974/2016 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE CAMPO VERDE(Oposto nos autos do(a) Apelação 70114/2016 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 158974 / 2016. Julgamento: 06/07/2017. EMBARGANTE - SÉRGIO RODRIGUES SILVA (Advs: Dr(a). MIKE ARTUR RIBEIRO VIANNA QUINTO - OAB 13150/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS E, DE OFÍCIO, PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA AÇÃO PENAL OBJETO DO RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL N. 70114/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES – CONDENAÇÃO NÃO UNÂNIME PELA PRÁTICA, EM CONCURSO FORMAL, DOS CRIMES DE HOMICÍDIO CULPOSO E LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE



VEÍCULO AUTOMOTOR – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO – PEDIDO DE PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO DO DOUTO RELATOR, QUE MANTEVE A ABSOLVIÇÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU – PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL VERIFICADA DE OFÍCIO – CÁLCULO DO PRAZO PRESCRICIONAL SOBRE A PENA DE CADA UM DOS CRIMES ISOLADAMENTE, NÃO SE COMPUTANDO O ACRÉSCIMO DECORRENTE DO CONCURSO FORMAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – EMBARGOS NÃO CONHECIDOS, PORQUANTO MANIFESTAMENTE PREJUDICADOS.

1. Em se tratando de concurso formal de crimes cuja condenação já se tornou definitiva para a Acusação, que dela foi pessoalmente cientificada e não se irressignou a tempo e modo, considera-se para efeito de contagem do prazo prescricional, cada uma das penas isolada e concretamente aplicadas ao réu e ora embargante, nos termos dos artigos 110, §1º e 119, ambos do Código Penal.

2. Assim, impostas ao embargante uma pena de 2 (dois) anos de detenção, e outras duas penas de 6 (seis) meses de detenção cada, incidem na hipótese os prazos prescricionais previstos no art. 109, V e VI, do CP, de modo que, decorridos bem mais de 4 (quatro) anos entre o recebimento da denúncia em 2011 e a publicação do v. acórdão condenatório no ano de 2017 – último marco interruptivo da prescrição –, mister se faz pronunciar-se de ofício em favor do réu a prejudicial de mérito da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, com supedâneo no art. 107, IV c/c art. 109, V e VI, c/c art. art. 110, §§1º e 2º, todos do Código Penal [com redação anterior à vigência da Lei n.º 12.234/10].

3. Tendo em vista que a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva apaga todos os efeitos da condenação, resta prejudicado o exame do mérito dos embargos infringentes, tornando-o inadmissível por falta de interesse recursal.

4. Declaração ex officio da extinção da punibilidade pela prescrição retroativa. Embargos Infringentes não conhecidos.

Embargos Infringentes e de Nulidade 28173/2017 - Classe: CNJ-421 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 133874/2016 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 28173 / 2017. Julgamento: 06/07/2017. EMBARGANTE - FABIANO SOARES DO NASCIMENTO (Adv: Dr(a). FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO - DEF. PÚBLICO DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 9001351/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES – PRETENDIDA A PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO QUE RECONHECEU E APLICOU EM FAVOR DO EMBARGANTE A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO § 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/06, E, POR CONSEQUÊNCIA, ALTEROU O REGIME DE CUMPRIMENTO DA SANÇÃO E SUBSTITUIU A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS – DESACOLHIMENTO – EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS EM ANDAMENTO CONTRA O EMBARGANTE QUE SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE ELE SE DEDICA À ATIVIDADE CRIMINOSA, AFASTANDO, ASSIM, A REFERIDA CAUSA MITIGADORA DE PENA – EMBARGOS DESPROVIDOS.

Nos termos da jurisprudência aplicável, os processos em andamento não podem ser utilizados na primeira fase de dosimetria da pena para majorá-la, contudo, é possível a utilização desses fatos criminais para vetar a aplicação da causa redutora prevista no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06. Precedentes do STJ (HCs 313.812/SP e 280.204/SP).

Embargos desprovidos.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Despacho

DECISÃO N. 1188/2017-VDG
CIA 0083070-39.2017.8.11.0000

KARINE MARCIA LOZICH DIAS, Coordenadora da Secretaria da Corregedoria solicita a designação da servidora REGINA ALMEIDA COSTA, matrícula 7610, CPF n.º 666.455.309-00, Gestor Administrativo 3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Expediente e Proces. de Feitos Reservados, do Departamento

Judiciário Administrativo, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017, durante o afastamento da titular MANOELI TENUTA, matrícula 11670.

A Instrução Normativa n. 2/2015-PRES regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e função comissionada, conforme preconiza:

Art. 1º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada poderá ser substituído nos casos de afastamento ou impedimento legal, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo no caso de afastamento decorrente de férias, quando o período mínimo permitido é de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) dias ao ano. Parágrafo único O substituído fará jus à contraprestação pecuniária, quando for autorizado pela autoridade competente a substituir o titular do cargo ou função de confiança.

Art. 2º Poderão ser substituídos os cargos ou funções de confiança de:

(...)

II) Coordenador, Diretor, Gerente, Chefe e Gestor da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da Instrução Normativa n. 2/2015/PRES.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 1179/2017-VDG

CIA 0083977-14.2017.8.11.0000

O Coordenador de Recursos Humanos solicita a revogação da Portaria que designou a servidora CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 5739, Efetiva, Técnica Judiciária PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Apoio ao Concurso, bem como a designação do servidor BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO, matrícula 20251, Analista Judiciária PTJ, com Movimentação Interna da Comarca de Sinop, para o referido cargo.

Nos termos da Portaria n. 682/2016-PRES e em consonância com a Resolução n. 156/2012/CNJ, todos os servidores designados em cargo em comissão ou função de confiança deverão apresentar um rol de documentos (declarações e certidões), incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos o controle e gestão de todo o processo.

Verifica-se que o servidor candidato à designação apresentou o rol de documentos relacionados nos incisos I a IX, § 1º, art. 1º, da referida Portaria.

Salienta-se que as nomeações/designações somente terão efeitos a partir da publicação no Diário oficial, respectivamente, conforme dispõe os arts. 5º, 6º e 7º, da Portaria n. 682/2016-PRES, verbis:

DOS EFEITOS DA NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO NA PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS

Art. 5º Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e entrada em Exercício, observado o disposto no Art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007 .

Art. 6º Os efeitos da designação dar-se-ão a partir da data da publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico - DJE .

Art. 7º É vedada a publicação de Portaria de nomeação e/ou designação e exonerações com efeitos retroativos e/ou prospectivos. Parágrafo único. O servidor cuja nomeação, posse e exercício e/ou designação tenha ocorrido até o dia 04 de cada mês será incluído na folha de pagamento do mês correspondente

Diante do exposto, com fulcro no artigo 1º, inciso III, “c”, da Instrução Normativa 2/2017-PRES, DEFIRO o pedido, nos termos da Portaria n. 682/2016-PRES.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 1203/2017-VDG

CIA 0080463-53.2017.8.11.0000

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA, Coordenadora da Coordenadoria de Magistrados solicita a designação da servidora MARIA RITA DE ALMEIDA,



matrícula 2991, CPF n. 487.097.191-72, Técnica Judiciária PTJ, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo 3 PDA-FC, do Serviço de Folha de Pagamento, da Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas, do Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados, no período de 19.06.2017 a 15.08.2017, durante o afastamento da titular LUCINETHY MARA CAVALCANTIDE MELLO, matrícula 730 .

A Instrução Normativa n. 2/2015-PRES regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e função comissionada, conforme preconiza:

Art. 1º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada poderá ser substituído nos casos de afastamento ou impedimento legal, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo no caso de afastamento decorrente de férias, quando o período mínimo permitido é de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) dias ao ano. Parágrafo único O substituto fará jus à contraprestação pecuniária, quando for autorizado pela autoridade competente a substituir o titular do cargo ou função de confiança.

Art. 2º Poderão ser substituídos os cargos ou funções de confiança de:

(...)
II) Coordenador, Diretor, Gerente, Chefe e Gestor da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da Instrução Normativa n. 2/2015/PRES.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Portaria Presidência

PORTARIA N. 600/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RITA DE ALMEIDA, matrícula 2991, CPF n. 487.097.191-72, Técnica Judiciária PTJ, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo 3 PDA-FC, do Serviço de Folha de Pagamento, da Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas, do Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados, no período de 19.06.2017 a 15.08.2017, durante o afastamento da titular LUCINETHY MARA CAVALCANTI DE MELLO, matrícula 730, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

CIA 0080463-53/2017

PORTARIA N. 601/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora REGINA ALMEIDA COSTA, matrícula 7610, CPF n.º 666.455.309-00, Gestor Administrativo 3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Expediente e Proces. de Feitos Reservados, do Departamento Judiciário Administrativo, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017, durante o afastamento da titular MANOELI TENUTA, matrícula 11670, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

CIA 0083070-39/2017.

PORTARIA N. 603/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 88/2015/DRH, de 02/02/2015, que designou a servidora CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 5739, CPF n.º 761.558.541-49, Efetiva, Técnica Judiciária PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Apoio ao Concurso, do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

CIA

PORTARIA N. 602/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO, matrícula 20251, CPF n.º 005.178.471-83, Analista Judiciária PTJ, com Movimentação Interna da Comarca de Sinop, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Apoio ao Concurso, do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

ERRATA Nº 614/2017-DRH

Ato Nº 884/2017-DRH, disponibilizado no DJE Edição nº 10057 e publicad o em 12/7/2017.

Onde se lê: "..., Assessor Auxiliar de Gabinete II PDA-CNE-VII

Leia-se: "..., Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII."

Departamento de Recursos Humanos, em Cuiabá, 13 de julho de 2017.

CLÁUDIA BENEDITA ZAROUR PFANNEMULLER

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador de Recursos Humanos

Gerencia Setorial de Concursos Públicos

Decisão do Presidente

PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 3/2013 – CIA Nº 0064549-85.2013.8.11.0000 – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ASSUNTO: Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, iniciado por meio do Edital n.º 40/2013/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.203, de 23.12.2013, cujo resultado final foi tornado público por meio do Edital n.º 12/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.571, de 08.07.2015, homologado por meio da decisão disponibilizada Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.573, de 10.07.2015.

Decisão: "Visto. Trata-se de processo que culminou na abertura do Concurso Público destinado ao ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, regulado pelo Edital de abertura n. 40/2013/GSCP. O Resultado final foi disponibilizado por meio do Edital n. 12/2015/GSCP e homologado pelo Tribunal Pleno, na data de 9 de julho de 2015. A Gerente Setorial de Concursos Públicos, Maria Cristina da Silva Tibles Brandão, encaminhou os autos a esta Presidência, visando às providências necessárias à prorrogação do mencionado Concurso. Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Magistrados diligenciou junto aos candidatos aprovados e não ainda convocados, sobre possível interesse em serem nomeados. Contudo, nenhum dos candidatos demonstrou interesse em eventual nomeação. Sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos, é certo que se trata de uma faculdade concedida constitucionalmente à Administração Pública, por se tratar de um ato de gerência de sua atuação. Assim, esse ato de alongar ou não a vigência do Concurso Público é discricionário e deve ser realizado de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade. No caso dos autos, sequer será possível adentrar nessa esfera, uma vez que, consoante



informação prestada pela Coordenadoria de Magistrados, já foram nomeados todos os candidatos aprovados, superando, em muito, o número as 12 (doze) vagas para o Cargo de Juiz Substituto oferecidas inicialmente. Por essa razão, inviável a extensão do prazo de vigência do Concurso Público de ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, regido pelo Edital n. 40/2013/GSCP. No mais, não havendo outras providências a serem tomadas neste feito, archive-se. Cumpra-se". Cuiabá, 11 de julho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO. Presidente do Tribunal de Justiça.

RAE**Decisão da Vice-Diretoria Geral**

Decisão n. 1189/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO n. 95/2017

CIA 0075939-13.2017.8.11.0000

LUIZ MAURO PEREIRA SENNA, Oficial de Justiça - PTJ, da comarca de Cuiabá, matrícula 6591, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 05/03/2012 a 05/03/2017.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2585/2017-DRH que o quinquênio perquirido se encontra devidamente concedido, com 90 (noventa) dias pendentes para conversão.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 05/03/2012 a 05/03/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Archive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1190/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO n. 92

CIA 0708599-90.2017.8.11.0006

JULIENNE DE MELO KILL AGUIRRE, Analista Judiciário - PTJ, da comarca de Cáceres, matrícula 24309, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 16/03/2012 a 16/03/2017.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2588/2017-DRH que o quinquênio perquirido se encontra devidamente concedido, com 90 (noventa) dias pendentes para conversão.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 16/03/2012 a 16/03/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Archive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1187/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.88/2017

CIA 0076948-10.2017.8.11.0000

MARCELO DA COSTA MARQUES FREIRE, matrícula 6244, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio de 2011/2016.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2589/2017-DRH que o quinquênio perquirido se encontra devidamente

concedido, com 90 (noventa) dias pendentes para conversão.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 22/05/2011 a 22/05/2016, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Comunique-se. Archive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1192/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N. 93/2017

CIA 0079320-29.2017.8.11.0000

ILZEVAINY RODRIGUES DOS SANTOS ZANIN, matrícula 4367, requer a conversão em espécie de 100 (cem) dias de licença-prêmio, sendo 90 (noventa) dias do quinquênio de 1991/1996 e 10 (dez) dias do quinquênio de 1996/2001.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2587/2017-DRH que os quinquênios de 09/05/1991 à 09/05/1996 e de 09/05/1996 à 09/05/2001 encontram-se devidamente concedidos com 90 (noventa) dias pendentes para cada período.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 100 (cem) dias, sendo 90 (noventa) dias do quinquênio de 09/05/1991 a 09/05/1996 e 10 (dez) dias do quinquênio de 09/05/1996 a 09/05/2001, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Comunique-se. Archive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,

Vice-Diretor-Geral do TJMT.

Decisão n. 1193/2017-VDG

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N.44/2017

CIA 0063369-92.2017.8.11.0000

FERNANDO JORGE DE AMORIM, matrícula n. 9357, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio referente ao quinquênio de 2012/2017.

O Coordenador de Recursos Humanos por meio do despacho (andamento 28) deferiu a concessão da licença-prêmio ao servidor, ficando retardada para 18/03/2012 a 18/04/2017, em face da existência de 03 (três) faltas injustificadas no período perquirido.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 18/03/2012 a 18/04/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Archive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1194/2017-VDG

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA



PRÊMIO N. 55/2017

CIA 0715138-36.2017.8.11.0018

SUELI APARECIDA MILESKI, matrícula 9309, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio referente ao quinquênio de 2013/2017.

A Coordenadoria de Recursos Humanos certifica que o quinquênio correto é 07/02/2012 - 07/02/2017, conforme consta no Sistema SGP (andamento 11).

O Departamento de Recursos Humanos por meio da Informação n. 2567/2017-DRH registra que de acordo com informações extraídas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP o quinquênio de 07/02/2012 à 07/02/2017, encontra-se devidamente concedido conforme Pedido de Concessão de Licença-Prêmio nº 13/2017 (CIA - 0705470-41-2017), de 02/03/2017, com 90 (noventa) dias pendentes (andamento 16).

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 07/02/2012 à 07/02/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1180/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO n. 45/2017

CIA 0715783-70.2017.8.11.0015

ROSANGELA ZULATO DE BORBA, Técnico Judiciário - PTJ, da comarca de Sinop, matrícula 13093, requer a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/8/2011 à 01/8/2016.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2551/2017-DRH que o quinquênio perquirido se encontra devidamente concedido, com 90 (noventa) dias pendentes para conversão.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 01/8/2011 à 01/8/2016, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 372/2017-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria n. 255/2017-C.ADM, publicada no DJE-MT, Ed. N. 10024, pg. 136 e 137, disponibilizado em 23.5.2017, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Judiciário para excluir os servidores: Glaucianny da Silva Araújo Melo - Assessora da Coordenadoria de Comunicação - matrícula 15020; e Roberto Vaz da Costa - Analista Judiciário - matrícula 9761; e designar os servidores: Teresinha Isabel Bombazaro - Gestor Administrativo 3 da Divisão de Contratos do Departamento Administrativo, matrícula 6295; Mario

Fernandes Dias - Gestor Administrativo 3 da Sexta Secretaria Cível, matrícula 6722; Luís Paulo Delorme - Analista Judiciário - matrícula: 32533; Valdinei Tadaieski - Assessor Técnico de Projetos e Acórdãos, matrícula 9010; Robério Rodrigues de Almeida - Auxiliar Judiciário - matrícula 7617; Alan Dellon Nery Souza - Analista Judiciário - matrícula: 34416 e Rodrigo Azevedo Cilião - Assessor da Vice-Diretoria-Geral - matrícula: 32942, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

Processo Número: 1000250-47.2016.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO MIGUEL MARQUES (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARQUES DE ABREU OAB - 0011683-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 0211648-A/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Homologo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei 9.099/95. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, III do CPC. Remetam-se os autos ao juízo de origem. Intime-se. Cumpra-se. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Turma Recursal Única

Processo Número: 1000051-06.2016.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

DEJALMA MACEDO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEFERSON VANDERLEI GEISS OAB - 16818-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ TURMA RECURSAL ÚNICA Dr. Sebastião de Arruda Almeida - Juiz de Direito-Relator RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1000051-06.2016.8.11.9005 (1001333-28.2016.8.11.0001). Agravante: DEJALMA MACEDO. Agravados: ESTADO DE MATO GROSSO. Vistos, etc. Trata-se de Agravo de Instrumento visando reformar a decisão interlocutória proferida pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública. Declinou o douto juiz "a quo" nas informações prestadas que não foi cumprido o estatuído no art. 1.018 do CPC, consistente em requerer, no prazo de três (3) dias, a juntada da cópia da petição de agravo de instrumento aos autos principais, como comprovante de sua interposição, assim como da relação dos documentos que o instruíram. A regra contida no mencionado artigo é um dos requisitos de admissibilidade recursal e sua inobservância acarreta o não conhecimento do agravo, pois é a juntada dessa peça que possibilita ao Juiz Singular rever sua decisão, bem como permite ao agravado instruir sua resposta. Aliás, analisando-se pormenorizadamente a norma em comento, conclui-se que o intuito do legislador Pátrio foi erigir mais um requisito de admissibilidade recursal, pois impõe de forma taxativa a obrigatoriedade do cumprimento da norma quando utiliza o verbo do regramento no futuro do presente do indicativo, vejamos, in verbis: Art. 1.018. O agravante poderá requerer a



juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso. § 2º Não sendo eletrônicos os autos, o agravante tomará a providência prevista no caput, no prazo de 3 (três) dias a contar da interposição do agravo de instrumento. § 3º O descumprimento da exigência de que trata o § 2º, desde que arguido e provado pelo agravado, importa inadmissibilidade do agravo de instrumento.” Como se vê, não há como superar essa irregularidade. Pelo exposto, NÃO CONHEÇO do presente agravo. Intime-se. Cumpra-se. Dr. Sebastião de Arruda Almeida Juiz de Direito - Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Turma Recursal Única

Processo Número: 1000164-23.2017.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

FREITAG COMERCIAL LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KAREN LUCIA MEMBRIBES ESTEVES OAB - 269225-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000164-23.2017.8.11.9005
AGRAVANTE: FREITAG COMERCIAL LTDA - EPP AGRAVADO: ESTADO DE MATO GROSSO Vistos, etc. 1-Registro que o relator titular está afastado do dia 10 até 28 de julho de 2017, diante da comunicação através do Ofício 27/2017-GAB, datado de 07/07/2017; Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de antecipação da tutela interposto por contra a decisão que indeferiu a tutela antecipada na ação declaratória c/c repetição de indébito ajuizada em face do Estado de Mato Grosso, para que o mesmo se abstenha de incluir na base de cálculo do ICMS os valores devidos a título de Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) ou Distribuição (TUSD) e demais encargos setoriais ou EUSD, quando for o caso, que não representam efetivo consumo de energia elétrica, para as faturas vincendas de energia elétrica da unidade consumidora em nome da agravante. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. A situação aventada nos autos, não evidencia o perigo de demora, a justificar a modificação da decisão questionada, posto que não demonstrado o alegado dano irreparável ou de difícil reparação, caso não seja deferida a liminar pleiteada. Ademais, em análises à matéria em questão, verifiquei que o Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, suspendeu cerca de 600 liminares concedidas nestas ações tratando desse tema, conforme decisão proferida de n. 53.157/2015, em data de 30/05/2017. Vejamos: Vistos, etc. Trata-se de três pedidos de aditamento protocolados no presente incidente de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, acostados às fls. 8504-8513, 9000-9010 e 9126-9132. O caso dos autos envolve a exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST). Esta Presidência acolheu pedido de reconsideração e aditamento formulado pelo Estado de Mato Grosso, em razão do leading case ocorrido no julgamento do Recurso Especial n. 1.163.020/RS, perante a 1ª Turma do Tribunal da Cidadania, acenando pela legalidade da exação descrita. Após a manifestação do Ministério Público e pedido de reconsideração da decisão tomada in limine formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso, ratifiquei in totum a suspensão outrora deferida, inclusive quanto a duração de seus efeitos. Mesmo diante desse cenário, o Requerente formula novo pedido de aditamento (fls. 8504-8513), pelo qual busca a suspensão dos efeitos das decisões liminares proferidas nos 158 (cento e cinquenta e oito) processos nele relacionados. Antes mesmo da apreciação do primeiro pedido, o Requerente protocolou um segundo pleito semelhante (fls. 9000-9010), almejando a suspensão dos efeitos de decisões liminares deferidas noutras 65 (sessenta e cinco) ações identificadas na peça processual. Por fim, protocolou o Requerente uma terceira solicitação. Nela, ao passo que mais uma vez relaciona processos nos quais quer ver suspensas as liminares deferidas, desta vez em número de 92 (noventa e dois), formula pedido genérico para que “os efeitos da decisão concedida na SUSPENSÃO DE LIMINARES E SENTENÇAS N.º 53157/2015 sejam estendidos a todos os casos e/ou idênticos, assim entendidos aqueles que visem a expurgação da TUST e TUSD da base de cálculo do ICMS incidente sobre a energia elétrica”. Semelhante pedido de extensão foi formulado às fls. 9123-9124 dos

autos. É o que cumpre relatar. Decido. A matéria trazida a baila pelo requerente foi amplamente abordada na decisão que suspendeu todas as decisões precárias que envolvam casos idênticos ao tratado nesse incidente em sede de mandado de segurança. Os processos relacionados pelo requerente nos pedidos de fls. 8504-8513, 9000-9010 e 9126-9132; todavia, ao que se denota foram decididos anteriormente à extensão dos efeitos da suspensão a todas as liminares em mandados de segurança sobre o tema, situação que justifica o acolhimento da presente súplica, somente para reforçar a direção apontada por esta Presidência. Há que se ressaltar, contudo, que nas listas de processos trazidas pelo Requerente existem alguns cujo objeto não guarda qualquer semelhança com a suspensão de liminar que se almeja, são eles: a)Concernentes ao pedido de fls. 8504-8513, processos: 1010466-37.2017.8.11.0041 (fls. 8974), 1140-15.2017.8.11.0027 (fls. 8966), 1008025-83.2017.8.11.0041 (fls. 8961), 1007469-18.2016.8.11.0041 (fls. 8866-8869), 1010417-93.2017.8.11.0041 (fls. 8815), 11384-78.2017.8.11.0002 (fls. 8694-8696), 0502738-30.2014.8.11.0001 (fls. 8691-8693) e 1010417-93.2017.8.11.0041 (fls. 8601-8611); b)Relativos ao pedido de fls. 9000-9010, processos: 1022547-52.2016.8.11.0041 (fls. 9031), 1004649-89.2017.8.11.0041 (fls. 9073-9074) e 1017380-54.2016.8.11.0041 (fls. 9105-9107); c)Constantes do pedido de fls. 9126-9132, processos: 1010808-82.2016.8.11.0041 (fls. 9158) e 1009261-70.2017.8.11.0041 (fls. 9194). Observo, ademais, que nos processos 1004586-45.2017.8.11.0015 (fls. 9167-9169), 1004588-15.2017.8.11.0015 (fls. 9177-9179), 1011560-20.2017.8.11.0041 (fls. 9193), 1003123-10.2017.8.11.0002 (fls. 9201-9202), 1002831-25.2017.8.11.0002 (fls. 9203-9204) e 1010713-18.2017.8.11.0041 (fls. 9225), todos constantes do Pedido de fls. 9126-9132, não há liminar ou antecipação de tutela deferida, razão pela qual não serão atingidos por esta decisão. Finalmente, no que tange o pedido de extensão dos efeitos da decisão a todos os tipos de ação e não só aos mandados de segurança, tenho que a questão merece acolhimento. A restrição da suspensão às liminares deferidas em mandados de segurança não estanca a possibilidade de grave lesão aos cofres públicos e à ordem social, além de não se mostrar compatível com os princípios da celeridade e economia processual. A limitação, ao revés, instigaria a propositura de outros tipos de ação com o mesmo objeto, a mesma fundamentação e, por consequência, capaz de gerar os mesmos riscos à economia do Estado de Mato Grosso. Destaque-se, nesse diapasão, que a suspensão das decisões precárias na medida já deferida não tem por fundamento questão de forma, mas se escora possibilidade real de dano à economia pública, assim como na sinalização do Superior Tribunal de Justiça de que a matéria não está lá pacificada, situações que permanecem presentes independentemente da via elegida para propositura da demanda. Desse modo, diante da possibilidade de grave lesão aos cofres públicos, conforme já consignado na decisão que suspendeu todas as decisões precárias sobre o tema em mandados de segurança, ACOLHO os pedidos de aditamento formulados, ressaltados os processos acima identificados, para suspender as decisões precárias (liminares), suspensão esta que durará até o julgamento de mérito dos mandamus. Na mesma toada, em consonância com a fundamentação supra, ACOLHO o pedido, para estender a suspensão das decisões precárias (liminares) a qualquer espécie de ação que trate da exação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente no fornecimento de energia elétrica, relativos às Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST). Informe-se, COM URGÊNCIA, aos Juízos prolores das decisões, ressaltando a necessidade de intimação dos impetrantes acerca desta decisão, assim como aos Juízos competentes para apreciação de matéria relativa à Fazenda Pública, para conhecimento. Por derradeiro, oficie-se a concessionária de energia elétrica acerca desta decisão. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de maio de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça. Ante o exposto, indefiro o pleito de antecipação de tutela, os moldes do artigo 1019, I do NCP. Comunique-se a Magistrada a quo, acerca da presente decisão, solicitando-lhe as informações no prazo legal. Intime-se o agravado para que se manifeste no prazo legal. Após ao Ministério Público, para as manifestações pertinentes. Após, voltem-me conclusos para agendamento de sessão de julgamento, caso o presente instrumento não venha a perde o seu objeto. P.I. Marcelo Sebastião Prado de Moraes Juiz de Direito – Relator Em substituição Legal

Intimação Classe: CNJ-120 Turma Recursal Única



Processo Número: 1000131-33.2017.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

LURDES APARECIDA DE MOURA RITTES (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO FERREIRA GARCIA OAB - 0007313-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MMª Juíza de Direito do JEC Com Campo Verde - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

A. C. ROSA REFRIGERAÇÃO - ME (REFRICAMPO REFRIGERAÇÃO)
(LITISCONSORTE)

MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)

ELECTROLUX DO BRASIL S/A (LITISCONSORTE)

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (LITISCONSORTE)

Magistrado(s):

VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL Processo nº: 1000131-33-95.2017.811.9005 Espécie: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar Impetrante Lurdes Aparecida de Moura Rittes Impetrada: Dra. Caroline Schneider Guanaes Simões, Juíza de Direito do Juizado Especial da Comarca de Campo Verde – MT. Litisconsortes: ELECTROLUX do Brasil S.A. Eletromar Móveis E Eletrodomésticos Ltda. C. Rosa Refrigeração – ME Vistos etc. A Impetrante insurge contra a decisão prolatada pelo Impetrado no processo digital nº 8010713-34.2015.8.11.0051, em que indeferiu o pedido de gratuidade da justiça, por não ter sido demonstrado a necessidade de se beneficiar e determinou que efetuassem o preparo recursal no prazo de 48 horas, sob pena de ser julgado deserto o recurso inominado. É o breve relato. Fundamento e decido. Verifico que a Impetrante, para requerer o benefício da gratuidade da justiça, apresentou apenas declaração pessoal de insuficiência financeira, não informou e muito menos comprovou qual é a sua renda mensal. Não basta alegar a insuficiência de recursos é necessário comprovar ou apresentar elementos de veracidade, pois a Constituição Federal, no art. 5º inciso LXXIV, dispõe: - “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”; Observo que a Impetrante é comerciante, como consta na qualificação e até este momento não produziu provas suficiente para provar o alegado. Neste caso, em meu entender, não estão presentes os requisitos necessários para a concessão da liminar, pois se ao final for concedida a segurança pleiteada não resultará em ineficácia da medida, nos termos do disposto no inciso III, do art. 7º da Lei 12.016, de 07.08.2009, por esse motivo a indefiro. Notifique-se ao Impetrado, do conteúdo da petição inicial e desta decisão a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, preste as informações que entender necessárias. Cite-se a litisconsorte passivo necessário em epígrafe para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Prestadas as informações ou transcorrido o prazo decedial, e, após a manifestação do litisconsorte ou o transcurso do quinquídio, a contar da citação, dê-se vistas ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá (MT), 12 de julho de 2017. Valmir Alaércio dos Santos Juiz de Direito – Relator



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral

Gestora de Diário da Justiça Eletrônico
Rosmeire de Castilho Ribeiro

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10